

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
INTERNACIONAIS**

STÉFANO MARIOTTO DE MOURA

**ECONOMIA POLÍTICA DOS DADOS, CONTRA-HEGEMONIA E O SUL GLOBAL:
UMA ABORDAGEM A PARTIR DA TEORIA CRÍTICA**

Porto Alegre

2024

STÉFANO MARIOTTO DE MOURA

**ECONOMIA POLÍTICA DOS DADOS, CONTRA-HEGEMONIA E O SUL GLOBAL:
UMA ABORDAGEM A PARTIR DA TEORIA CRÍTICA**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Estudos Estratégicos Internacionais

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Milan

Porto Alegre

2024

CIP - Catalogação na Publicação

Moura, Stéfano
Economia política dos dados, contra-hegemonia e o
Sul Global: uma abordagem a partir da Teoria Crítica /
Stéfano Moura. -- 2024.
241 f.
Orientador: Marcelo Milan.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas,
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos
Internacionais, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Economia Política dos Dados. 2. Teoria Crítica.
3. Sul Global. 4. Contra-hegemonia. 5. Internet. I.
Milan, Marcelo, orient. II. Título.

STÉFANO MARIOTTO DE MOURA

**ECONOMIA POLÍTICA DOS DADOS, CONTRA-HEGEMONIA E O SUL GLOBAL:
UMA ABORDAGEM A PARTIR DA TEORIA CRÍTICA**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Estudos Estratégicos Internacionais

Aprovada em: Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcelo Milan - Orientador
UFRGS/PPGEEI

Guilherme Ziebell de Oliveira
UFRGS/PPGEEI

Alexandre Arns Gonzales
UNB

Diego Canabarro
CETyS/UDESA

AGRADECIMENTOS

Agradeço à universidade pública, que todos os dias transforma pessoas e o país, e a todo o povo brasileiro.

A todas(os) professoras(es) do PPGEEI e funcionários da UFRGS, que permitem a tentativa de produzir conhecimento novo.

Ao Rached, nosso guardião do PPG, que sempre ajudou muito não só a mim, mas a todos os pós-graduandos.

Agradeço, sobretudo, ao meu orientador e querido professor Marcelo Milan, com cuja compreensão em inúmeros passos da minha trajetória sempre pude contar.

Ainda, agradeço especialmente à professora Silvia Feraboli e ao professor Marco Cepik. Junto com o professor Milan, foram simpáticos comigo no pior momento da minha vida.

Ao professor Jan Aart Scholte e à Universidade de Leiden, onde pude entender melhor as diferenças desta clivagem entre Norte e Sul Global. À CAPES, por ter financiado esse período de crescimento e tentativa de produção de conhecimento.

À banca avaliadora composta pelos ilustres professores Diego Canabarro, Alexandre Gonzales e Guilherme Ziebell, cujas leituras atentas, críticas perspicazes e sugestões profundamente enriquecedoras foram indispensáveis para o aprimoramento deste trabalho.

A amigos e amigas que me ajudaram ao longo da trajetória de pós-graduação. Não menciono nomes para não ser injusto.

Acima de tudo, agradeço a meu amor, Jade. Que todo dia encanta minha existência. Que esteve ao meu lado em todos os momentos e dificuldades. E cujo amor e compreensão foi tão importante para a finalização desta pesquisa quanto este pesquisador que escreve.

A meu pai, que tanto amo, com quem sempre pude e posso contar em todos os momentos de minha vida sem precisar nem pedir ajuda.

Mas é a ti, minha querida mãe, que dedico todo o trabalho e empenho que tive para entregar à universidade pública e ao povo brasileiro, como parte de minha retribuição por tanto que me foi dado, este trabalho, realizado entre os anos de 2020 a 2024, em meio aos quais te perdi.

Eu não sei transformar saudade em algo bonito. Só sei que tua memória é o que brilha dentro de mim e me estimulou a fazer meu melhor.

“Amigos todos, soy del sur, vengo del sur.”

“Sería imperioso lograr consensos planetarios para desatar solidaridad hacia los más oprimidos, castigar impositivamente el despilfarro y la especulación, movilizar las grandes economías; no para crear descartables con obsolescencias calculadas, sino bienes útiles sin frivolidades, para ayudar a levantar a los más pobres del mundo. Bienes útiles contra la pobreza mundial. Mil veces más redituable que hacer guerras es volcar un neo keynesianismo útil de escala planetaria para abolir las vergüenzas más flagrantes que tiene este mundo. Tal vez nuestro mundo precisa menos organismos mundiales de esos que organizan los foros y las conferencias, que le sirven mucho a las cadenas hoteleras y a las compañías aéreas y que, en el mejor de los casos, nadie recoge y transforma en decisiones. Necesitamos, sí, mascar mucho lo viejo y eterno de la vida humana, junto a la ciencia, esa ciencia que se empeña por la humanidad no para hacerse rico. Con ellos, con los hombres de ciencia de la mano, primeros consejeros de la humanidad, establecer acuerdos para el mundo entero. Ni los Estados nacionales grandes, ni las trasnacionales y, mucho menos, el sistema financiero, deberían gobernar el mundo humano. Sí, la alta política entrelazada con la sabiduría científica. Allí está la fuente.”

José “Pepe” Mujica

68° Assembleia Geral das Nações Unidas

Nova Iorque

24 de setembro de 2013

“You get to feed at this banquet of knowledge while the rest of the world is locked out. But you need not — indeed, morally, you cannot — keep this privilege for yourselves [...] sharing isn’t immoral — it’s a moral imperative.”

Aaron Swartz

Guerilla Open Access Manifesto (2008)

RESUMO

Seguindo a linha da Teoria Crítica (TC) das Relações Internacionais de identificar fissuras dentro das estruturas hegemônicas vigentes em busca de uma “teoria da mudança”, busca-se responder à seguinte pergunta: considerando o Brasil como estudo de caso representativo, como o Sul Global pode reconfigurar as dinâmicas da Economia Política dos Dados (EPD) de forma a que os indivíduos, empresas e Estados que o constituem tenham uma inserção mais autônoma e contra-hegemônica nesse contexto? Para responder à pergunta central, a pesquisa apresenta e analisa três casos de desafios para a reconfiguração da EPD. Os casos escolhidos tratam da interação entre leis de dados do Sul Global e empresas transnacionais de dados, do Anel Ótico Sul-Americano e do Cabo BRICS. A seguir, são então apresentados os potenciais contra-hegemônicos, que foram identificados em relatórios de órgãos estatais e setoriais, em bases de dados online e na literatura sobre EPD. Esses resultados são dispostos em uma matriz comparativa com os recursos globais dos Estados Unidos da América (EUA), com descrição das fontes da pesquisa e atribuição de uma escala de potencialidade contra-hegemônica a partir de justificativas descritas resumidamente na matriz e com maior detalhamento posteriormente. O território é utilizado como parâmetro por, historicamente, seu Estado, suas empresas e indivíduos terem liderado o desenvolvimento da EPD. Por fim, a partir dessa construção, lança-se mão do mecanismo heurístico das estruturas históricas de Cox (1981) para apresentar uma alternativa teórica contra-hegemônica à atual estrutura hegemônica da EPD, e são aprofundadas as alternativas advindas dessas reflexões. O argumento central desta pesquisa sustenta que a mobilização do método heurístico das estruturas históricas de Cox, a partir de uma base solidificada pelos potenciais contra-hegemônicos identificados na pesquisa, aponta caminhos através dos quais o Sul Global se inseriu mais autonomamente na EPD.

Palavras-chave: Economia Política dos Dados. Teoria Crítica. Sul Global. Contra-hegemonia. Internet.

ABSTRACT

Following the Critical Theory (CT) approach in International Relations, which seeks to identify cracks within existing hegemonic structures to propose a "theory of change," this research addresses the following question: considering Brazil as a representative case study, how can the Global South reconfigure the dynamics of the Data Political Economy (DPE) so that the individuals, companies, and states within it achieve a more autonomous and counter-hegemonic position in this context? To answer this central question, the research presents and analyzes three cases of challenges to the reconfiguration of DPE. The selected cases focus on the interaction between data laws in the Global South and transnational data corporations, the South American Optical Ring, and the BRICS Cable. Subsequently, the study identifies counter-hegemonic potentials through reports from state and sectoral organizations, online databases, and the literature on DPE. These findings are organized in a comparative matrix alongside the global resources of the United States of America (USA), with a description of the research sources and the assignment of a counter-hegemonic potential scale based on justifications summarized in the matrix and elaborated in detail later. The United States is used as a parameter due to the historical leadership of its state, companies, and individuals in the development of DPE. Finally, building on this framework, the research employs Cox's (1981) heuristic method of historical structures to propose a theoretical counter-hegemonic alternative to the current hegemonic structure of DPE and further develops alternatives derived from these reflections. The central argument of this research asserts that the mobilization of Cox's heuristic method of historical structures, grounded in the counter-hegemonic potentials identified in the study, provides pathways through which the Global South could achieve a more autonomous integration into DPE.

Keywords: Political Economy of Data; Critical Theory; Global South; Counter-hegemony; Internet

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Usuários da internet pelo mundo (2005-2023)	14
Figura 2 – Ocorrência de “Internet Governance” em periódicos na base de dados de Ciência Política ProQuest por ano	41
Figura 3 - Ocorrência de “Internet Governance” em periódicos acadêmicos por ano	41
Figura 4 – Momento holy-cow	43
Quadro 1 - Exemplos de reconfiguração da EPD e métodos aplicados.....	72
Quadro 2 - Recursos globais em EPD e potenciais contra-hegemônicos.....	90
Figura 5 – Quantidades de potenciais e carências	110
Figura 6 – Aplicação do MEH segundo Casier (2018)	113
Figura 7 – Exemplo de aplicação do MEH em Araújo e Dario (2021)	114
Figura 8 - Estrutura Histórica de Cox.....	116
Figura 9 – Esferas (ou níveis) de atividade	116
Figura 10 - MEH redux (Sinclair, 2016)	117
Figura 11 – Hegemonia complexa em EPD	122
Figura 12 - Cabos submarinos espalhados pelo mundo (2024).....	129
Figura 13 - Cinco empresas atraem mais da metade do gasto global com anúncios.....	135
Figura 14 - Empresas com maior investimento em P&D do mundo (2023).....	136
Figura 15 - Registro de patentes no mundo	136
Figura 16 - Países das empresas que mais patenteiam	137
Figura 17 - Empresas que mais patenteiam	137
Figura 18 – Estrutura histórica hegemônica em EPD (modelo coxiano)	149
Figura 19 - Estrutura histórica contra-hegemônica (modelo coxiano)	152
Figura 20 - Estado de conectividade regional em 2024.....	155
Figura 21 - Imperativos estratégicos do NDB para 2022-2026.....	163
Figura 22 - Chamada sobre PL das fake news na página inicial da Google.....	170

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABAL	Associação Brasileira do Alumínio
ADB	Asian Development Bank
AIIB	Asian Infrastructure Investment Bank
APC	Association for Progressive Communications
ARPA	Advanced Research Projects Agency
ARPANET	Advanced Research Projects Agency Network
ASN	Autonomous System Number
BMD	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
BRASSCOM	Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação
CBDR-RC	Common but Differentiated Responsibilities and Respective Capabilities
CBL	Companhia Brasileira de Lítio
CBMM	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração
CC	Creative Commons
CCITT	Consultative Committee for International Telegraphy and Telephony
CDN	Content Delivery Network
CELAG	Centro Estratégico Latinoamericano de Geopolítica
CELCOM	Projeto Telefonia Celular Comunitária
CETIC.BR	Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação
CGBRICS	Coordenação-Geral de Mecanismos Inter-Regionais
CT	Critical Theory
DARPA	Defense Advanced Research Projects Agency
DSR	Digital Silk Road
EP	Economia Política
EPD	Economia Política dos Dados
EPI	Economia Política Internacional
EUA	Estados Unidos da América
FMI	Fundo Monetário Internacional
GIG-ARTS	Global Internet Governanc Actors, Regulations, Transactions and Strategies
IANA	Internet Assigned Numbers Authority

IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICANN	Internet Corporation for Assigned Names and Numbers
IPE	International Political Economy
ISO	International Organization for Standardization
ITU	International Telecommunication Union
JSTOR	Journal Storage
LARC	Laboratório Nacional de Redes de Computadores
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MEH	Método das Estruturas Históricas
MILNET	Military Network
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MRN	Mineração Rio do Norte
NCP	Network Control Program
NDB	New Development Bank
NPE	New Political Economy
NU	Nações Unidas
NWNP	Nepal Wireless Networking Project
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OECD	Organisation for Economic Co-operation and Development
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
P2P	Peer-to-Peer
PED	Political Economy of Data
PI	Política Internacional
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PSI	Provedor de Serviços de Internet
R\$	Real brasileiro
RC	Redes comunitárias

RI	Relações Internacionais
RIPE	Review of International Political Economy
RNP	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
SI	Segurança Internacional
T&T	Tecnosolucionismo/tecnicismo
TC	Teoria Crítica
TCP/IP	Transmission Control Protocol/Internet Protocol
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRIPS	Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights
UE	União Europeia
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNASUL	União das Nações Sul-Americanas
UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
US\$	United States Dollar
USP	Universidade de São Paulo
WCED	World Commission on Environment and Development
WIPO	World Intellectual Property Organization

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	EPI: HISTÓRICO DA DISCIPLINA, TEORIA CRÍTICA E A LACUNA DE ESTUDOS SOBRE EPD E INTERNET.....	19
2.1	DA ECONOMIA POLÍTICA À ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL	19
2.1.1	A gênese da EPI	24
2.1.2	Definições Clássicas de EPI.....	28
2.1.3	Outras Definições de EPI	30
2.1.4	Além dos Clássicos: Positivismo X Pós-Positivismo em EPI	32
2.1.5	Teoria Crítica	35
2.2	UMA LACUNA DE ESTUDOS EM EPI (E A IMPORTÂNCIA DE ABORDÁ-LA DESDE O SUL GLOBAL).....	38
2.3	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	49
3	DESAFIOS PARA RECONFIGURAÇÃO DA EPD E HEGEMONIA COMPLEXA	51
3.1	INTERNET: BREVE HISTÓRICO	51
3.2	ECONOMIA POLÍTICA DOS DADOS: O SUL GLOBAL COMO ORIGINADOR DE FORÇAS E CONCEITO	54
3.3	HEGEMONIA COMPLEXA: UMA FORMA DE COMPREENDER PROCESSOS HEGEMÔNICOS	65
3.4	DESAFIOS PARA RECONFIGURAÇÃO DA EPD: CASOS SELECIONADOS	69
3.4.1	Interação entre leis brasileiras e ETDs do Norte Global	72
3.4.2	Anel Ótico Sul-Americano	75
3.4.3	Cabo BRICS	78
3.5	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	80
4	POTENCIAIS CONTRA-HEGEMÔNICOS DO SUL GLOBAL.....	84
4.1	APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	87
4.1.1	Análise dos resultados: potenciais contra-hegemônicos infraestruturais.....	90
4.1.2	Análise dos resultados: potenciais contra-hegemônicos políticos	94
4.1.3	Análise dos resultados: potenciais contra-hegemônicos técnico-humanos.....	97

4.1.4	Análise dos resultados: potenciais contra-hegemônicos empresariais.....	104
4.2	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	109
5	PROPOSTA DE ESTRUTURA HISTÓRICA CONTRA-HEGEMÔNICA PARA A EPD.....	112
5.1	MEH: PROBLEMAS E PROPOSTAS	113
5.2	NÚCLEO DA HEGEMONIA COMPLEXA	121
5.2.1	Tecnosolucionismo/tecnicismo (T&T)	123
5.2.2	Infraestrutura	128
5.2.3	Legislação	131
5.2.4	ETDs	134
5.2.5	Estado dos EUA	139
5.3	ESTRUTURAS HISTÓRICAS HEGEMÔNICA E CONTRA-HEGEMÔNICA COXIANAS.....	142
5.3.1	Estrutura histórica hegemônica e força da hegemonia complexa.....	143
5.3.2	Fragilidade da hegemonia complexa.....	150
5.3.3	Estrutura histórica contra-hegemônica.....	152
5.4	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	184
6	CONCLUSÃO.....	186
	REFERÊNCIAS.....	194
	APÊNDICE A – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM REPRESENTANTE GAFAM SEM IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA.....	230
	APÊNDICE B – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM RELATOR DA LGPD NA CÂMARA, ORLANDO SILVA.....	237
	ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO INTERNA “INFORMAÇÃO – CABO SUBMARINO DO BRICS” ENCAMINHADA ÀS ALTAS CHEFIAS DO MINISTÉRIO COM O OBJETIVO DE INFORMAR SOBRE NEGOCIAÇÕES E DEBATES.....	239

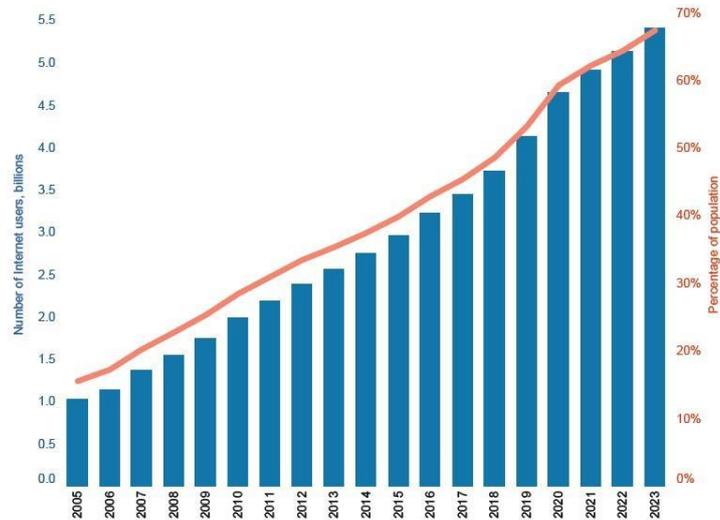
1 INTRODUÇÃO

Em outubro de 2021, o criador do Facebook, Mark Zuckerberg, lançou uma carta aberta e um vídeo de 80 minutos para explicar sua visão sobre o futuro da internet. O que baseava o anúncio era uma novidade que pouco era discutida publicamente, mas que, ao se tornar objeto do discurso do CEO de uma das mais importantes *Big Techs*, assumia características de Novo Eldorado: o metaverso, espaço que pretende unir os mundos digital e físico. Poucos meses depois do discurso, Zuckerberg mudaria o nome da sua principal empresa para “Meta”.

Tendo em vista que os discursos sobre a internet e tecnologias adjacentes, nos tempos atuais, provêm de alguns poucos CEOs de algumas poucas megaempresas transnacionais de dados – no caso do mundo ocidental, situadas majoritariamente nos Estados Unidos e, no caso do mundo oriental, na China –, não há exagero em assumir que muito do real será transposto para o digital, incluídas as esferas analisadas pelo campo da Economia Política Internacional (EPI). E o que possibilita esses avanços e as trocas digitais entre indivíduos, empresas e Estados é uma tecnologia desenvolvida dentro da lógica do complexo militar-industrial estadunidense em meio à Guerra Fria, da qual se serviram não só Estados e indivíduos, mas também empresas que crescem incontrolavelmente na economia global atual. Essa tecnologia é a internet, acompanhada de outras, dela dependentes ou adjacentes.

Desde então, o desenvolvimento da internet comercial e demais tecnologias vem conduzindo a um mundo que, há poucas décadas, constava apenas da imaginação dos escritores de ficção científica. Se a importância das empresas transnacionais em geral já era enorme, as Empresas Transnacionais de Dados (ETDs) em particular passaram a ser as mais relevantes do planeta. São as cinco mais valiosas marcas do mundo, correspondendo a um terço do valor das 100 principais marcas do mundo (Interbrand, 2023). Já o *e-commerce* global atingiu a cifra de US\$ 5,8 trilhões em 2023, com expectativa de que ultrapasse US\$ 8 trilhões em 2027 (Statista, 2024). Enquanto isso, a população de usuários da internet mais que quintuplicou desde 2005, passando de 1 bilhão para 5,4 bilhões de indivíduos conectados em 2023 (Itu, 2023). Isso ainda significa que pelo menos 31% da população mundial não está conectada, praticamente a totalidade no Sul Global — onde estão, portanto, as fronteiras para expansão da internet, seus serviços e tecnologias adjacentes.

Figura 1 - Usuários da internet pelo mundo (2005-2023)
Individuals using the Internet



Fonte: Itu (2023).

Mesmo assim, seja por falta de indivíduos e/ou empresas posicionadas em setores específicos do capitalismo e da burocracia global, ou pela colonização de mentes no processo de produção científica, a voz do Sul Global na Economia Política dos Dados (EPD) global não é considerada (Chenou; Fuerte, 2019; Oppermann, 2018a), ou é atravessada pela matriz de conhecimento originária do Norte Global que acaba por moldar nossas próprias vozes; esse processo acaba, também, por definir os *problemas que importam*, que muitas vezes podem ser completamente diferentes da realidade dos países do Sul. Isso apesar de os seres humanos que vivem no Sul serem os mais afetados negativamente pelo atual *status quo*, seja pela vigilância de caráter estatal imposta desde o Norte; pelo racismo algorítmico; pela entrega forçada de dados pessoais em troca de vantagens econômicas; pelo trabalho precarizado para empresas do Norte. Essas situações ocorrem apesar de os territórios onde se localizam esses atores terem uma parte considerável de recursos necessários para o funcionamento da internet e suas tecnologias adjacentes.

Assim, este trabalho visa responder à seguinte pergunta: **considerando o Brasil como estudo de caso representativo, como o Sul Global pode reconfigurar as dinâmicas da EPD de forma a que os indivíduos, empresas e Estados que o constituem tenham uma inserção mais autônoma e contra-hegemônica nesse contexto?**

O argumento central sustenta que o Sul Global, com o Brasil como caso representativo, abriga potenciais contra-hegemônicos significativos na EPD que, até o momento, permanecem subtilizados ou obscurecidos pelas dinâmicas que levam ao predomínio político-econômico do Norte Global. O trabalho de identificação e análise desses potenciais é entendido como o

caminho inicial para que eles possam ser explorados. Ao identificar e mapear estes potenciais, utilizando a abordagem heurística das estruturas históricas de Robert Cox para analisar as interações, este estudo busca apontar como tais potenciais podem ser mobilizados para empreender reformas na EPD de maneira que favoreçam uma inserção mais autônoma e influente do Sul Global. A fundamentação teórica baseia-se na TC, que não só questiona as estruturas de poder existentes, mas também se compromete com a prática da emancipação, apontando caminhos para a transformação através da ativação de capacidades locais em um contexto global.

Assim, para responder à pergunta de pesquisa e avaliar o argumento central, o objetivo geral deste trabalho é apresentar alternativas práticas (potenciais contra-hegemônicos) e teóricas (estruturas históricas *coxianas*) de reconfiguração da atual dinâmica da EPD desde uma visão oriunda do Sul Global. Como objetivos específicos, têm-se:

- a) identificar as insuficiências da EPI no tratamento da EPD;
- b) apresentar casos de desafios para reconfiguração da EPD;
- c) identificar os potenciais contra-hegemônicos em EPD de que dispõem indivíduos, empresas e Estados do Sul Global;
- d) a partir da identificação dos potenciais contra-hegemônicos do Sul Global, apresentar e discutir uma estrutura histórica contra-hegemônica *coxiana*.

O conceito de EPD (Gonzales, 2021, p. 1), que será explorado em seção à parte, é:

A economia política dos dados são as relações sociais e econômicas que organizam a dinâmica de extração, processamento e análise de dados estruturando as relações de produção, distribuição e circulação de bens e serviços no capitalismo. Tais relações estão materializadas na composição de um conjunto de arranjos tecnológicos digitais com um modelo de negócios que dá forma a uma infraestrutura de serviços de mídia digital.

Tal conceito, nesta pesquisa, enquadra as preocupações relacionadas à temática da internet e tecnologias adjacentes para que sejam analisadas sob as lentes da EPI. Isso porque, enquanto em campos como o da Política Internacional (PI) e da Segurança Internacional (SI) tal temática é recorrentemente abordada, economistas políticos em geral têm falhado em, ou não optado por, enquadrar trabalhos acerca de assuntos correlatos sob a luz da EPI, tendo assim sido gerado um ponto cego de estudos acerca de tal temática no campo. Portanto, enquanto EPD como conceito permite o enquadramento desde uma proposição teórica originária do Sul Global, a EPI é a lente de análise.

O Sul Global aqui é entendido, em linhas gerais, como um espaço social composto pelo conjunto de sociedades da América Latina, África, Ásia e Oceania que têm sido historicamente subjugadas por poderes políticos, étnicos e econômicos (sem excluir minorias existentes no Norte Global). Assim como, ao longo da história do conhecimento, expressões como “Terceiro Mundo”, “países subdesenvolvidos”, “centro-periferia” foram usadas como esforço de síntese para a transmissão de interpretações acerca de povos que compartilharam histórias de desenvolvimento social, econômico e político, bem como memórias semelhantes, o Brasil é usado como caso representativo do Sul Global devido a seu histórico de colonialismo europeu e a sua posição periférica no capitalismo global e no sistema político internacional, o que se coaduna com a definição de Sul Global aqui adotada. Hegemonia é entendida a partir da abordagem de “hegemonia complexa”, que rejeita a noção, implícita nas análises mais clássicas da hegemonia, de que a fonte do poder hegemônico pode ser localizada em um único *locus*. A hegemonia complexa envolve uma combinação de estratificações sociais em vez de uma hierarquia estrutural primária. Por consequência, a contra-hegemônia também é complexa, com as fontes que a podem originar se localizando em diferentes *loci*.

A metodologia adotada nesta pesquisa é qualitativa e exploratória, estruturada em etapas inter-relacionadas para responder à questão central do estudo. Para a construção dos relatos sobre os casos de desafios para reconfiguração da EPD do capítulo três foram realizadas, especificamente para o caso “interação entre leis brasileiras e ETDs do Norte Global”, duas entrevistas semiestruturadas: uma com representante de alto escalão de uma das empresas do grupo GAFAM, e outra com o relator da LGPD na Câmara dos Deputados. Para o caso do Anel Ótico Sul-Americano, foram analisados documentos, coletados junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil, bem como disponíveis no banco de dados do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (Cosiplan). Por fim, para o caso do Cabo BRICS, registros obtidos junto à Coordenação-Geral de Mecanismos Inter-Regionais (CGBRICS) do MRE. Esses materiais serviram para delinear e analisar os três casos de desafios à reconfiguração da EPD, com a pretensão de dar base à alegação sobre potencialidade contra-hegemônica.

No capítulo 4, um conjunto diferente de documentos foi analisado para delimitar os potenciais contra-hegemônicos do Sul Global. Relatórios de órgãos estatais e setoriais, bases de dados online e literatura especializada sobre EPD foram consultados para identificar esses potenciais. Eles foram organizados em uma matriz analítica que considera quatro categorias principais: infra-estruturas, políticos, técnico-humanos e empresariais. Essa matriz foi construída com base em uma escala de potencialidade contra-hegemônica de cinco níveis,

sendo dois deles referentes a carências, um sendo inconclusivo, e dois referentes a potenciais. A fundamentação consta em justificativas detalhadas na tese. A referência comparativa escolhida é o território, empresas e indivíduos dos Estados Unidos da América (EUA) devido ao protagonismo histórico e atual desse espaço no desenvolvimento da EPD. Por fim, propõe-se uma abordagem contra-hegemônica fundamentada no método das estruturas históricas de Robert Cox (1981), com uma etapa prévia de identificação da estrutura hegemônica através da abordagem da hegemonia complexa em Scholte (2020), designando reforços e fragilidades.

É importante enfatizar que o presente trabalho tem como compromisso ético a necessidade da produção de uma “teoria da mudança”, o que é intrínseco à adoção da Teoria Crítica (TC) das Relações Internacionais (RI) como esqueleto teórico da tese. A afirmação desse compromisso ético permite presumir que o trabalho tem um caráter normativo na forma que este adjetivo é assumido, via de regra, nas Ciências Sociais. Porém, o trabalho tem seu utopismo limitado pela compreensão dos processos históricos; parte do “problema do dano” para focar em como as estruturas de poder existentes contribuem para o dano humano à medida em que mantém o status quo; e se detém sobre a capacidade estrutural do capital de definir o que é politicamente possível e economicamente permitido. Seguem-se, portanto, três das principais orientações dos cânones da TC, respectivamente: Cox (1981), Linklater (2007) e Gill (1993, 2008). E a tese está inserida em meio à lacuna de produções teóricas em EPI, citada por Strange (1994), sobre a “estrutura do conhecimento”. Tal lacuna pode se dever a uma visão “estritamente disciplinar” do campo (BEST et al., 2021), a qual produziu “pontos cegos” em termos de pesquisa (Atal, 2020; Lebaron; Mügge; Best; Hay, 2020), o que foi identificado em edição conjunta de dois dos principais periódicos em EPI.

O trabalho está organizado em quatro capítulos, além desta introdução e conclusão. Cada capítulo atende a um dos objetivos específicos. O primeiro intenciona cumprir o objetivo específico de identificar as insuficiências da EPI no tratamento da internet e os possíveis motivos para tanto. Por isso, a seção versa sobre a constituição da EP e, posteriormente, da EPI; bem como sobre a TC, marco teórico do presente trabalho. Após, é exposto porque existe uma lacuna de estudos sobre EPD no campo da EPI, incluindo um argumento por analogia sobre por que trabalhos sobre internet não têm sido enquadrados em EPI, e apresentado um breve histórico sobre o desenvolvimento da internet.

O segundo capítulo atende ao objetivo específico de apresentar casos de desafios para reconfiguração da EPD. A apresentação desses exemplos dá base à posterior identificação dos potenciais contra-hegemônicos através da verificação de como a EPD pode ser reformulada, o que torna mais compreensível a existência dos potenciais contra-hegemônicos, que são o objeto

da pesquisa. Assim, apresenta-se o conceito de EPD e é explorada sua construção. Após, discute-se a abordagem da hegemonia complexa, que direciona a concepção de hegemonia do trabalho. Por fim, são então apresentados os três casos de desafios para reconfiguração da EPD.

O terceiro capítulo apresenta os potenciais contra-hegemônicos, que são dispostos em uma matriz explicativa e detalhadamente analisados. Primeiro, elencam-se (não exaustivamente) recursos globais em EPD, que podem ser manejados tanto por forças hegemônicas quanto contra-hegemônicas. A partir deles, são definidas quatro categorias: infraestruturais, técnico-humanos, empresariais e políticos, que são utilizadas na matriz que apresenta os potenciais contra-hegemônicos.

Por fim, o quarto e último capítulo atende ao objetivo específico correspondente. Teoriza-se a respeito dos potenciais contra-hegemônicos decorrentes da pesquisa executada e apresentada na seção anterior, à luz da TC e do mecanismo heurístico das estruturas históricas de Cox (1981), incluindo-se uma etapa prévia de aplicação da abordagem da hegemonia complexa. É, então, formatada uma proposta contra-hegemônica para a EPD, desde o Sul Global e a esta população favorável (ao menos pretensamente).

2 EPI: HISTÓRICO DA DISCIPLINA, TEORIA CRÍTICA E A LACUNA DE ESTUDOS SOBRE EPD E INTERNET

O primeiro capítulo intenciona cumprir o objetivo específico de identificar as insuficiências da EPI no tratamento da internet e os possíveis motivos para tanto. Por isso, a seção versa sobre a constituição da EP e, posteriormente, da EPI; bem como sobre a TC, marco teórico do presente trabalho. Após, explora como a temática da internet vem sendo tratada no campo, e faz um argumento por analogia sobre porque trabalhos sobre tal tema não tem sido enquadrados na EPI.

2.1 DA ECONOMIA POLÍTICA À ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL

Segundo Sabanovic e Trethewie, a gênese da expressão “economia política” está em 1671, utilizada por Sir Williams Petty (Hull, 1899¹, p. 181 *apud* Sabanovic; Trethewie, 2012, p. 22, tradução própria). A afirmação é sobre o que é lido em (Hull, 1899), e não é essencialmente incorreta, mas é discutível. Isso porque é baseada no entendimento, expresso por Hull, de que a expressão original “*political oeconomies*” conforme usada por Petty seria “muito próxima de ser ‘Economia Política’ no sentido original” (Hull, 1899, p. lxxi, nota de rodapé 6, tradução própria). Por esse argumento, poder-se-ia atribuir o primeiro uso de “economia política” à obra “*Traicté de l'oeconomie politique*” de Antoine de Montchrestien, datada de 1615, cuja temática geral é sobre a constituição política dos mercados, mas que em nenhum outro momento, afora o título (dado por um editor, não pelo autor), é usada a expressão “economia política” (Barthas, 2011).

De toda forma, é a partir do século XVII que se pode situar o início dos debates em EP, e esse debate feito por intelectuais ao longo, especialmente, dos séculos XVII a XIX, foi o que forneceu as bases para a fundação da EP (Grant, 2012; Groenewegen, 2002; Hébert, 2014; Kurz, 2016; Robbins, 1998; Roncaglia, 2005). Alguns exemplos são John Locke (1632-1704), Thomas Hobbes (1588-1679), David Hume (1711-1776), Adam Smith (1723-1790), David Ricardo (1772-1823), John Stuart Mill (1806-1873) e Karl Marx (1818-1883).

¹ HULL, C. H. (ed.). **The Economic Writings of Sir William Petty; together with the Observations upon the Bills of Mortality, more probably by Captain John Graunt.** [s.l.] Cornell University, 1899. v. 1

Locke, por exemplo, defendia ideias como o estado de natureza e os direitos naturais, a propriedade privada como um direito fundamental e o papel limitado dos governos, cujo propósito deveria ser apenas os de salvaguardar os direitos naturais do homem, os quais o autor defende que pertencem ao homem no estado de natureza. O "estado de natureza" lockeano é uma condição pré-social, na qual os indivíduos eram movidos pelas leis da natureza, em condições de liberdade e igualdade, além da posse de direitos naturais à vida, à liberdade e à propriedade (Locke, 2018). Porém, isso se rompe na disputa com demais indivíduos que buscam seus interesses próprios, e surge a necessidade da criação de um poder mediador: o governo surge por meio de um contrato social para proteger os direitos naturais. Frisa-se que o Estado, na concepção lockeana, deveria interferir minimamente na vida dos indivíduos. Sua atuação estaria restringida a mediar disputas e, especialmente, em defender o direito à propriedade. Como se pode perceber, as concepções *lockeanas* da sociedade são basilares para o Liberalismo clássico. É importante destacar que Locke está posicionado em um momento histórico no qual a defesa dessas concepções de mundo é revolucionária: afinal, ele defende o direito à propriedade como direito fundamental derivado do trabalho do indivíduo em meio ao feudalismo como modelo social, o qual tinha como propósito final conferir mais poder à realeza. Ou seja, a defesa da liberdade privada como direito fundamental, em tal contexto, era uma forma de defender o fim das amarras do indivíduo a um poder sobre-humano (dada a condição deificada da realeza).

Já Hobbes, em comparação com Locke, possuía uma visão menos positiva do estado de natureza: para ele, existiria uma tendência natural do homem à violência. Com isso, seria necessário um poder imenso para regular as relações humanas e evitar tal violência: o Estado "Leviatã", um Estado forte, garantidor da segurança dos indivíduos através do contrato social (Hobbes, 2019). Para tanto (e aí reside uma grande diferença em relação a Locke), o Estado não poderia ter uma intervenção mínima. Hobbes entendia que o Estado deveria, além de intervir nas relações com os indivíduos como propunha Locke, deter o poder soberano, podendo inclusive usar da força e do medo para impor ordem e segurança. Além disso, deveria intervir na economia, de forma que pudesse garantir a prosperidade dos cidadãos em seu território – e, por consequência, a paz social. Nesse ínterim, um Estado interventor econômico conferiria competitividade econômica com as demais nações do sistema internacional. As ideias de Hobbes são basilares, como se pode depreender, para o Realismo, mas também pode-se lê-las como precursoras do pensamento *keynesiano*, ainda que haja divergências fundamentais nos objetivos de cada uma: enquanto Hobbes visava, prioritariamente, à ordem e segurança, à proteção da vida, o *keynesianismo* visa à estabilidade econômica e ao pleno emprego.

Já David Hume foi um dos principais expoentes do empirismo, que viria a se notabilizar como concepção metodológica padrão para a produção científica, inclusive nas Ciências Humanas. Para Hume, o conhecimento deve derivar essencialmente da experiência e da observação. Ao mesmo tempo, e no que é uma demonstração da complexidade do pensamento científico, ele entendia que não seria possível observar diretamente (e de forma necessária) a relação causal entre eventos ou estabelecer leis universais, e também acreditava numa visão naturalista, atribuindo um olhar sobre possíveis causas naturais (aí, num sentido genérico, não necessário) para fenômenos mentais. Ou seja: por um lado, aproxima-se da concepção positivista de ciência que emergiu nos séculos seguintes ao defender primordialmente o Naturalismo e o empirismo; por outro, aproxima-se da concepção pós-positivista ao negar a possibilidade de se encontrar causas necessárias ou estabelecer leis absolutas. Além disso, tal qual Locke, Hume possuía um pensamento essencialmente liberal na economia. Acreditava que a busca individual pelo próprio interesse refletir-se-ia na melhoria social do coletivo; no papel limitado do governo, tal qual Locke; no livre mercado e na iniciativa individual como formas de melhora da sociedade. Em especial, no livre comércio internacional e nas teorias sobre moeda e valor (Hume, 1985; Schabas; Wennerlind, 2007).

Décadas depois, no século XVII, a produção intelectual de Adam Smith (1723-1790) influencia fortemente a EP, a ponto de que ele seja conhecido como o pai do campo. Sua obra “A Riqueza das Nações” (Smith, 1996), publicada originalmente em 1776, é tida como a fundadora do liberalismo econômico e da ciência econômica. A partir dela, Smith lançou as bases para a economia clássica, defendendo a ideia de que um sistema de mercado livre, regulado pelas leis da oferta e da demanda, seria capaz de gerar prosperidade e bem-estar para a sociedade. Além disso, a obra baseia-se muito pouco em estatísticas, ao contrário do enfoque matemático vigente na época (Sabanovic; Trethewie, 2012). Mais importante ainda, a obra traz como legado a noção implícita de que os seres humanos são racionais e calculistas por natureza, e é dessa postura que se derivaria, supostamente, toda e qualquer decisão em termos de política ou economia, com cada ser humano buscando maximizar seus próprios interesses. Essa visão do “homem econômico” influenciou profundamente o desenvolvimento da economia e moldou a forma como as decisões econômicas são analisadas. Smith é um dos pensadores essenciais que constituíram o campo da EP através dos debates conceituais derivados de seu pensamento. O mais conhecido defensor do livre mercado (ainda que suas ideias sejam mal compreendidas, por vezes), cunhou a metáfora da “mão invisível” para definir seu entendimento de que toda a sociedade poderia se beneficiar, se houver concorrência, da busca individual por interesses próprios. E, assim como Locke e Hume, defendia uma intervenção limitada dos governos na

sociedade e, especialmente, no processo econômico, por crer que intervenções no livre mercado seriam prejudiciais à eficiência econômica.

Outros autores, como David Ricardo (1772-1823) e John Stuart Mill (1806-1873), também são fundamentais para tecer o histórico da construção da EP. Ricardo, por exemplo, contribuiu com teorias como a Teoria das Vantagens Comparativas, na qual explica como dois países podem se beneficiar do comércio ao se especializarem na produção de bens para os quais têm uma vantagem comparativa de custos, usando os exemplos dos vinhos portugueses e dos tecidos ingleses (Ricardo, 1996); a Teoria da Renda da Terra², a qual afirma que, em um determinado ponto, a aplicação de cada unidade adicional de um fator de produção (como trabalho ou capital) a um espaço fixo de terra gera um produto marginal cada vez menor (lei da produtividade marginal ou rendimento decrescente). Colaborou, ainda, explorando como a Lei dos Rendimentos Decrescentes implicava a distribuição de renda entre proprietários de terra, capitalistas e trabalhadores. Além disso, Ricardo contribuiu, tal qual Smith e Marx, para a teoria do valor-trabalho, que sustenta que o valor de um bem é determinado pela quantidade de trabalho necessário para produzi-lo.

John Stuart Mill (1806-1873) defendia, politicamente, a liberdade do indivíduo enquanto ser; ao mesmo tempo, porém, entendia que era necessária a intervenção estatal em algumas áreas, como educação, saúde e infraestrutura, para garantir a justiça social. Além disso, defendia a intervenção estatal na economia e, ainda, medidas como a regulação da atividade empresarial, a provisão de serviços públicos e, já em sua época, a proteção do meio ambiente (Mill, 1871). Suas teses vão partir, portanto, dessa busca mútua por justiça social e liberdade individual. Outro ponto interessante em Mill que guarda relação com sua estrutura de pensamento é que ele defendia o utilitarismo em seu sentido ético, ou seja, o entendimento de que a melhor ação social é aquela que gera o maior bem para o maior número de indivíduos (Mill, 2005). Sendo assim, Mill transpunha essa concepção ética de sociedade para a economia.

Aqui, tem-se um ponto de inflexão importante a se destacar. A disciplina foi moldada significativamente durante o Iluminismo, período em que se desenvolveu o pensamento clássico, caracterizado pela crença na capacidade dos mercados interdependentes coordenarem as atividades econômicas sem a necessidade de uma intervenção centralizada. Este sistema (segundo os clássicos) promoveria o bem-estar social mais eficientemente do que outras ordens econômicas (Kurz, 2016). Como se pode perceber, a Teoria da Renda da Terra ricardiana; o

² Ricardo acreditava que determinar as leis que regem a distribuição do produto total da economia entre as três classes (proprietário da terra, o dono do capital necessário para o cultivo e trabalhadores) era o problema central da EP, no que divergia de Smith, que acreditava ser investigar as causas do crescimento da riqueza das nações.

utilitarismo ético, a defesa da justiça social e da maior intervenção estatal de Mill são pontos de diálogo com o que viria a se tornar uma espécie de oposição a essas concepções que iam constituindo o campo da economia política. O marxismo muito se apoia nessas construções ricardianas e de Mill (e mesmo de Smith), mas aponta seu olhar para um outro rumo.

As teorias até então em voga, em sua maioria (exceto o estado leviatã de Hobbes), eram caracterizadas por um viés favorável ao livre mercado e à mínima intervenção estatal. Os autores mencionados até o momento, cujas ideias foram consolidando a constituição da EP, foram fundamentais para o Liberalismo clássico e neoliberal, sendo amplamente citados por economistas dessa linha de pensamento. No entanto, suas ideias também foram discutidas, criticadas e adaptadas por pensadores que se transformaram na grande oposição teórica ao Liberalismo: os marxistas propõem novas teses, mas também olham para teorias dos pensadores clássicos com outras concepções de sociedade – portanto, com outras ontologias (Duayer, 2012a, 2012b; Duayer; Escurra; Siqueira, 2013).

Assim, chega-se a Karl Marx (1818-1883), crítico por excelência do sistema capitalista e das ideias dominantes da época, e sua ruptura com o pensamento clássico. Sua obra, especialmente “O Capital”, cujo Volume 1 foi publicado em 1867, representou um ponto de virada no pensamento econômico, desafiando as bases do liberalismo clássico e abrindo caminho para novas correntes de pensamento (como a própria TC, marco teórico deste trabalho). Porém, conforme já mencionado, embora Marx fosse um crítico do pensamento clássico, sua obra não pode ser compreendida sem levar em consideração as ideias dos autores que o precederam. Marx dialogou com os autores clássicos, especialmente Smith e Ricardo, reinterpretando suas ideias e utilizando-as para fundamentar sua própria crítica do capitalismo.

Por exemplo, Marx discorda da teoria do valor de Smith, que defendia que o valor de um bem era determinado pelo trabalho necessário para produzi-lo. Argumentou que o valor de um bem era determinado pelo trabalho socialmente necessário para produzi-lo (Marx, 1996). Além disso, contrapôs Ricardo, que baseou sua visão sobre a queda da taxa de lucros na lei dos rendimentos decrescentes. Marx elaborou sua própria teoria da renda capitalista da terra no Livro Terceiro de O Capital (Marx, 1985, p. 121–266) para explicar a tendência do capitalismo à contradição, através da concentração de riqueza com a pauperização relativa da classe trabalhadora. Dialogou com Mill, ainda que pouco, em relação às ideias sobre justiça social, concordando sobre a necessidade de reformas sociais para reduzir a pobreza e a desigualdade, mas discordando radicalmente das soluções, que considerava insuficientes para transformar a sociedade capitalista (Marx, 1996). Ou seja, Marx se apoiou nessas fontes também para construir a sua crítica – a qual, quando veio, foi implacável, pois possuía um caráter ontológico

(Duayer, 2012a, 2012b; Duayer; Escurra; Siqueira, 2013). Foi pensar a EP com uma concepção de mundo que coloca os seres humanos geradores de riqueza no eixo do processo de produção de riqueza, em lugar de considerar que o valor é criado por leis abstratas, impessoais e invisíveis. Ao fazer isso, não é possível desconsiderar os processos de pauperização do sistema produtivo em voga, e toda a construção teórica se transforma na EP, até então alicerçada em autores filiados ao Liberalismo. As ideias de Marx teriam um impacto profundo no campo, desafiando os fundamentos do pensamento econômico clássico e abrindo caminho para novas correntes de pensamento e diversos movimentos sociais e políticos ao longo da história.

Mesmo com toda essa transformação que o Marxismo viria a gerar na economia política enquanto campo, é bastante razoável presumir que os liberais, especialmente Smith com seus trabalhos e sua concepção do “homem racional”, possivelmente abriram o caminho para a transição proposta na obra *The Theory of Political Economy* (Jevons, 1988) publicada em 1871. É a partir desse livro que economia e política deixam de ser consideradas como inseparáveis (Sabanovic; Trethewie, 2012), argumentando-se, por exemplo, que a Economia, para ser considerada uma ciência respeitável, deveria olhar para a Física e usar a Matemática (Kurz, 2016). Consequentemente, foi também aberto o caminho para o surgimento da escola neoclássica em economia, que substituiria a teoria clássica. A escola neoclássica enfatizava a importância da análise marginalista, que se concentra nas decisões tomadas pelos indivíduos em função dos custos e benefícios marginais. Essa abordagem teve um impacto profundo no desenvolvimento da microeconomia e na forma como os economistas modelam o comportamento individual e empresarial.

Por outro lado, outra escola econômica que viria a se firmar em meio à Grande Depressão, poucas décadas após a Revolução Marginalista e em contraponto aos neoclássicos, é a escola *keynesiana*, simbolizada por John Maynard Keynes (1883-1946), com suas preocupações acerca da política macroeconômica e sua tendência à defesa de maior intervencionismo estatal. Para Keynes, as economias capitalistas não eram autoajustáveis, podendo permanecer por longos períodos em depressão: é clássica sua frase “*In the long run we are all dead*” (Keynes, 2012). E, aqui, aproxima-se do surgimento da EPI.

2.1.1 A gênese da EPI

A partir de Jevons, o pensamento acadêmico passou a tratar Economia e Política como esferas separadas (Sabanovic; Trethewie, 2012). Essa separação viria a durar praticamente um século, incentivada pela ortodoxia acadêmica vigente que constringia cada pesquisador a atuar

apenas em, e a partir de, sua respectiva esfera (seja a ortodoxia que priorizava a economia como justificativa para as relações sociais existentes, seja a que priorizava a política). Tal estado de coisas foi influenciado e novamente alterado pelos eventos sociais da primeira metade do século XX.

A Primeira Guerra Mundial (1914-1918) foi um dos primeiros grandes eventos a expor as limitações das teorias tradicionais. A devastação econômica e social causada pela guerra exigiu uma intervenção estatal sem precedentes, desafiando a ideia do livre mercado e a separação entre economia e política. Na sequência, a Grande Depressão de 1929 abalou ainda mais a confiança na ortodoxia econômica. A falência geral e a enorme crise de desemprego e pobreza que se seguiu demonstraram a insuficiência das teorias econômicas clássicas e neoliberais para lidar com crises sistêmicas. Nesse contexto, Keynes emergiu com suas propostas para forte intervenção estatal na economia como meio *necessário* para assegurar a estabilidade e o emprego (Keynes, 1996), desafiando diretamente os liberais. Junto a esse estado de coisas, a ascensão do comunismo e do socialismo, com a Revolução Russa de 1917 e a formação da União Soviética, representou um experimento radical de um sistema econômico e político alternativo, que nasce justamente em resposta às condições de vida de grande parte da população e acaba por contribuir, também, para o questionamento da ortodoxia acadêmica.

Durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a necessidade de um esforço coordenado e massivo para a retomada reforçou ainda mais a ideia de que economia e política estavam intrinsecamente ligadas. A guerra não só transformou a produção industrial e a inovação tecnológica, como também gerou uma nova compreensão sobre o papel do Estado na economia. Após o conflito, a reconstrução da Europa através do Plano Marshall e a criação de instituições internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial exemplificam uma abordagem integrada de política e economia para a estabilização e crescimento econômico global. Esses eventos apontavam para um caminho inescapável: a separação estrita entre economia e política não era mais viável. Uma análise conjugada de ambas as esferas era necessária para abordar os complexos processos sociais então vigentes.

Esses eventos, conjugados com a pressão intelectual do pensamento de esquerda da Economia e das RI sobre a ortodoxia acadêmica, evidenciaram novamente a EP. No entanto, mesmo com as mudanças em curso, os pesquisadores da Política e os da Economia continuavam cada qual em sua área, a proteger seu respectivo conhecimento (Sabanovic; Trethewie, 2012). Defendiam, ao cabo, a prevalência de sua área sobre a outra para fins de explicação dos processos sociais, em um processo inaugurado por Adam Smith, mas cuja aderência acadêmica se esgotava:

É verdade que Adam Smith tratou a riqueza material como um campo de estudo separado; o fato de fazê-lo, e com grande senso de realismo, tornou-o fundador de uma nova ciência - a economia [...] A economia política deveria ser uma ciência humana, deveria lidar com o que é natural ao homem, e não à natureza (Polanyi, 2000, p. 138–139).

Também às RI esse estado de coisas trouxe uma crescente percepção de que o estudo da interseção entre política e economia estava sendo negligenciado, especialmente a partir dos anos 70, quando eventos globais desafiavam as correntes acadêmicas predominantes. A visão da economia como uma ciência "quase natural", conforme defendida pelo pensamento liberal, revelou-se insuficiente como método analítico para compreender as inúmeras transformações no cenário internacional. Os choques econômicos da década de 70, provocados pelos impactos globais da crise do petróleo e, de forma mais estrutural, pela dissolução de Bretton Woods, o Choque Nixon e o fortalecimento do discurso neoliberal, ressaltaram a importância de examinar a influência mútua entre política e economia. Paralelamente, a *Détente* entre os Estados Unidos e a União Soviética a partir do final dos anos 60 levou a questionamentos sobre o excessivo foco nas questões de segurança entre os Estados, fundamentais para o Realismo predominante na teoria das RI. Isso abriu espaço para considerar o impacto de questões econômicas, como o surgimento das empresas transnacionais, o papel coercitivo das moedas e a desregulamentação do sistema financeiro global, no cenário político mundial. Assim, emerge a EPI como uma disciplina que busca entender e explicar a interconexão cada vez mais significativa entre a Política e a Economia no contexto das RI contemporâneas (Moura, 2020)

A discussão sobre a obra seminal que deu origem à EPI é debatida entre diferentes autores. Alguns, como Leiteritz (2005) e Cohen (2010), apontam para *Power and Interdependence* (Keohane; Nye, 1977) como o trabalho inicial, enquanto outros, como Blyth (2010) e Ravenhill (2017)), consideram *The Political Economy of International Relations* (Gilpin, 2016) como a obra fundadora. Considerando que há um consenso de que a definição da EPI como uma subdisciplina ocorreu a partir da década de 1970, seguindo a *Détente* e o desmantelamento da ordem econômica do pós-guerra, o artigo "International Economics and International Relations: A Case of Mutual Neglect" (Strange, 1970) é amplamente reconhecido como uma das obras fundadoras (Sabanovic; Trethewie, 2012).

Embora o debate sobre o domínio da EPI (se ela deveria estar inserida nas RI, na Economia, ou se as RI e a Economia deveriam ser consideradas subdisciplinas da EPI) persista até hoje, é possível afirmar, com algumas ressalvas, que os economistas, de certa forma, cederam espaço nessa disputa em favor dos cientistas políticos (Cohen, 2008; Sabanovic;

Trethewie, 2012). Essa mudança de ênfase pode ser atribuída a razões históricas, conjunturais e técnicas. Nos Estados Unidos, por exemplo, havia um forte sentimento anticomunista na época, o que deixava os economistas desconfortáveis com os vínculos esquerdistas associados à EPI. Além disso, os economistas, que geralmente adotam uma abordagem positivista e naturalista, não se sentiam confortáveis com análises críticas da política e do comportamento dos governos; suas ferramentas analíticas eram mais adequadas para lidar com resultados quantitativos. Portanto, lidar com questões qualitativas sem o uso de métodos quantitativos não era o território preferido dos economistas (Moura, 2020). Assim, nos Estados Unidos, a EPI foi cada vez mais desenvolvida por cientistas políticos. No entanto, a transição dos economistas para os cientistas políticos também resultou em uma situação curiosa: os cientistas políticos desenvolveram a EPI com uma abordagem fortemente naturalista, aparentemente influenciados pelo "rigor" positivista dos economistas (Sabanovic; Trethewie, 2012).

Já a discussão sobre poder ocupa um lugar central na produção teórica da Escola Britânica³ de EPI. Além disso, os adeptos dessa tradição valorizam o papel das ideias na construção da EPI e têm uma abordagem com certo caráter normativo em sua produção teórica. A Escola Britânica vai além da concepção puramente materialista para entender as transformações globais, reconhecendo que as ideias também exercem impactos significativos que precisam ser compreendidos (Moura, 2020). Essa abordagem mais ampla e inclusiva permite à Escola Britânica explorar não apenas as dinâmicas econômicas e políticas, mas também os aspectos ideacionais e normativos que moldam as RI e a ordem global. É conhecida pela interdisciplinaridade; perguntas relacionadas a "quem recebe o quê e como" são priorizadas e a política de identidade também é importante (Sabanovic; Trethewie, 2012).

As teorizações sobre poder ganham destaque significativo, especialmente a partir do trabalho da principal teórica da Escola Britânica, Susan Strange. Em "States and Markets", Strange (1994) introduz discussões sobre as fontes de poder e propõe os conceitos de poder estrutural e poder relacional. O poder relacional refere-se ao poder exercido pelo agente "a" sobre o agente "b", enquanto o poder estrutural pode ser entendido como:

O poder de moldar e determinar as estruturas da economia política global dentro da qual outros estados, suas instituições políticas, seu poder econômico nas empresas da Economia Mundial e (não menos importante) seus cientistas e outros profissionais têm que operar. Esse poder estrutural, como explicarei, significa muito mais do que o poder de definir a pauta de discussão ou de projetar (na linguagem acadêmica americana) os regimes internacionais de regras e costumes que devem reger as relações econômicas internacionais. Esse é um aspecto do poder estrutural, mas não todo (Strange, 1994, p. 24-25, tradução própria).

³ Não se adentra, neste trabalho, no conceito da *society of states* (Bull, 2002).

Quando observada desde o debate entre positivistas e pós-positivistas, embora existam pontos de contato com tradições que variam entre o Positivismo e o Pós-Positivismo, a Escola Britânica não se enquadra necessariamente nesta última etiqueta (Moura, 2020). Em última análise, ela adota uma perspectiva do tipo *problem-solving*. E, mesmo assim, pessoas vinculadas à Escola Britânica são criticadas por colegas americanos ligados ao racionalismo-positivismo por serem consideradas pouco rigorosas (Cameron; Palan, 2009; Cohen, 2008), “pouco rigorosas” significando escolhas metodológicas diferentes das favorecidas na Escola dos EUA.

Além das diferenças metodológicas, Cameron e Palan (2009) destacam outras distinções. Os acadêmicos europeus tendem a considerar as teorias e os processos de sua construção como objetos empíricos em si próprios. A própria Strange sustentava a visão de que o conhecimento acadêmico não pode ser dissociado dos valores, uma ideia que está no cerne do debate entre positivistas e pós-positivistas. Tal perspectiva provavelmente contribuiu para a crítica de pesquisadores mais alinhados à Escola dos EUA em relação à Escola Britânica, caracterizando-a como um amadorismo atrevido. Porém, o fato de que há uma maior consideração pelo aspecto ideacional, e não só pelo material, por parte da Escola Britânica, gera uma dificuldade adicional para que esta adote preferencialmente metodologias empíricas, como ocorre nos EUA. Essa ampla gama de assuntos abordados pelos europeus - ideias, normas, valores, instituições, identidades - acaba por exigir, também, maior interdisciplinaridade (Ravenhill, 2008). Porém, não se pode posicionar as Escolas Britânica e dos Estados Unidos de maneira tão frontalmente oposta em termos epistemológicos e ontológicos.

2.1.2 Definições Clássicas de EPI

Gilpin expõe a definição padrão da EPI com ênfase na relação entre Estados e mercados:

A existência paralela e a interação mútua de "Estado" e "mercado" no mundo moderno criam a "economia política" [...] Na ausência do Estado, o mecanismo de preços e as forças de mercado determinariam o resultado das atividades econômicas; este seria o mundo puro do economista. Na ausência do mercado, o estado ou seu equivalente alocaria recursos econômicos; este seria o mundo puro do cientista político (Gilpin, 1987, p.8, tradução própria).

Desde a proposição da Teoria da Estabilidade Hegemônica em 1972, Gilpin desenvolveu sua pesquisa em meio ao desafio imposto pela noção neoliberal de interdependência complexa (Keohane; Nye, 1977), que abalou os fundamentos da produção

acadêmica realista. Isso ocorreu porque a interdependência complexa propunha uma nova forma de examinar a governança, especialmente no âmbito econômico, dado que o debate se concentrava entre adeptos do nacionalismo econômico e do livre mercado. Em uma de suas obras mais clássicas, *The Political Economy of International Relations*, de 1987, Gilpin expõe sua visão realista da EPI: "As preocupações centrais deste livro, portanto, são o impacto da economia de mercado mundial nas relações entre os Estados e as maneiras pelas quais os Estados procuram influenciar as forças de mercado para sua própria vantagem" (Gilpin, 2016, p. 24, tradução própria).

Na obra, Gilpin demonstra preocupação com o estudo da interdependência. Porém, sempre enfocando como ela afetava e era afetada pelos Estados, ao contrário da proposição neoliberal. Ele destacou que, na relação entre Estados e mercados, era absolutamente necessário observar, especialmente, a presença ou ausência de liderança política, a competição entre Estados pela localização global das atividades econômicas e como os Estados agem para influenciar as regras do mercado (Gilpin, 1987). Para Gilpin, três "ideologias" norteiam a pesquisa em EPI, o que se transformou na tricotomia usual⁴ para tratar da subdisciplina: nacionalismo econômico, liberalismo e marxismo. Gilpin as distingue como "ideologias" em vez de "teorias" porque cada uma implica um "sistema de crenças completo sobre a natureza dos seres humanos e da sociedade" (Gilpin, 1987, p. 26). Isso significa que essas perspectivas não apenas tentam explicar a realidade, mas também advogam por uma determinada visão normativa do mundo⁵.

Pettman (2012) avalia que todas as linguagens analíticas que articulam as dimensões da tricotomia de Gilpin o fazem à luz das suposições sobre a natureza humana que aqueles que falam essas línguas consideram significativas. Para Pettman, o nacionalismo, o liberalismo e o socialismo econômico⁶ são linguagens analíticas fundamentadas no entendimento de uma natureza humana imutável. O nacionalismo parte da suposição de que o homem é naturalmente competitivo; o liberalismo, de que o homem é naturalmente calculista; e o socialismo econômico, de que ele é cooperativo. Isso, somado ao fato de que a base da visão clássica

⁴ No entanto, contemporaneamente, a efetividade dessa tricotomia para o entendimento da EPI é questionada (Ravenhill, 2017). Além da EPI da Escola Britânica, há uma variedade de abordagens consideradas "marginais" apenas por não pertencerem à corrente dominante da EPI. Autores como Cohen (2008), Blyth (2010), Ravenhill (2017) e Pettmann (2012) enfatizam que não existe uma única EPI, mas sim diversas abordagens e perspectivas dentro dessa disciplina.

⁵ O que está em acordo com a perspectiva crítica. Como afirma Cox, "Toda teoria é alguém e para algum propósito" (Cox, 1981, p.87, tradução própria).

⁶ A linguagem analítica aqui considerada não é necessariamente o Marxismo nos termos de Gilpin. Esta, em Pettman (2012), é tratada como uma linguagem analítica que parte de suposições sobre as práticas de desenvolvimento humano, e não de suposições sobre a natureza humana, como é o caso do socialismo econômico na visão de Pettman.

adotada sobre EPI (a de Gilpin) é puramente material, colabora para que haja pouco espaço para o ideacional em tal concepção. Em oposição, então, a essa ontologia integralmente materialista, surge a “ponte transatlântica” em EPI, representada no primeiro momento histórico pela Escola Britânica e, em especial, por Susan Strange, responsável por outro conceito clássico de EPI que, de certa maneira, pode-se dizer que avança a definição de Gilpin, pois insere a importância das normas e valores (Moura, 2020). Em "States and Markets" (publicado pela primeira vez em 1988), ela argumenta:

A definição, portanto, que eu daria ao estudo da EPI é que ela diz respeito aos arranjos sociais, políticos e econômicos que afetam os sistemas globais de produção, troca e distribuição, e a combinação de valores refletidos nisso. Esses arranjos não são divinamente ordenados, nem são o resultado fortuito do acaso cego. Pelo contrário, são o resultado de decisões humanas tomadas no contexto de instituições criadas pelo homem e conjuntos de regras e costumes (Strange, 1994, p.18, tradução própria e grifos nossos).

A inserção de normas, valores, regras e costumes na análise da EPI é, sem dúvida, a característica mais marcante da definição de Strange. A seguir, exploram-se outras definições que avançam o debate sobre a importância desses conceitos abstratos.

2.1.3 Outras Definições de EPI

Leiteritz (2005, p. 53, tradução própria), ao traçar o estado da arte em EPI, apresenta o que considera uma definição contemporânea para a disciplina. Em suas palavras, a EPI contemporânea pode ser definida como "a análise da interação entre a esfera política e a econômica, envolvendo atores estatais e não estatais nos níveis nacional e internacional". Essa definição ecoa os princípios fundamentais das primeiras abordagens da EPI, especialmente as delineadas por Gilpin. Leiteritz destaca a presença de atores não estatais, um aspecto que não é abordado explicitamente na definição de Gilpin, mas não enfatiza claramente a importância da influência ideacional na interação entre as esferas políticas e econômicas, como defendido por Strange (Moura, 2020).

A definição de Ravenhill para EPI é tão ou mais materialista do que a de Leiteritz. Ravenhill afirma que a EPI é "um campo de investigação, um assunto cujo foco central é a inter-relação entre poder público e privado na alocação de recursos escassos" (Ravenhill, 2017, p. 21, tradução nossa). Isso significa que ele enfatiza a esfera econômica examinada a partir da interação entre o poder público e privado. Em Cordeiro, Paulino e Souza (2014), percebe-se um avanço em relação ao objeto de estudo da EPI. Tradicionalmente, as relações produtivas

estudadas na subdisciplina foram naturalizadas ao longo das décadas como fruto das relações interestatais específicas. No entanto, conforme os autores, a EPI estuda, do ponto de vista da EP, as relações produtivas entre as nações. Essas relações produtivas de caráter internacional são, na verdade, abstrações das relações sociais de produção. O pensamento econômico convencional consolidou a convenção de que essas relações ocorrem entre países, como se estes fossem capazes de trocar fatores produtivos entre si em lugar das *pessoas* (Cordeiro; Paulino; Souza, 2014). A simples constatação de que as decisões sobre as relações produtivas não são travadas entre entidades inanimadas, mas sim entre seres humanos, já representa um avanço significativo no entendimento da EPI. Isso contribui para evoluir a compreensão de uma EPI que não se limita apenas às interações entre "bolas de bilhar" (Estados e outras entidades não estatais), mas que reconhece a centralidade das relações sociais de produção e sua dimensão humana (Moura, 2020).

Já Gonçalves (2005) apresenta um conceito para a EPI que se diferencia consideravelmente das definições até então relatadas. Ele trata a EPI não apenas como um campo ou um assunto, mas como um método. Gonçalves procura superar a dicotomia entre Estados e mercados e destaca a pluralidade de conceitos, teorias e instrumentos analíticos utilizados na EPI provenientes de diferentes campos teóricos como o Direito e a Administração, não se limitando apenas à Economia ou à Ciência Política, como defendem Blyth (2010) e Pettman (2012). Segundo ele: “A EPI é um método de análise que tem como foco a dinâmica do sistema econômico internacional em suas distintas esferas e dimensões, que resulta das decisões e ações de atores nacionais e transnacionais, cuja conduta é determinada por fatores objetivos e subjetivos” (Gonçalves, 2005, p. 11).

As distintas esferas constam do esquema analítico básico da EPI que oferece Gonçalves, no qual traz o que denomina de “esfera cultural” para o centro das análises. Afirma ele que os três subsistemas que compõem o sistema internacional são “o político, o cultural e o econômico” (Gonçalves, 2005, p. 15, grifo nosso). Além disso, constata o reducionismo do “enfoque da EPI (à la Gilpin) que trata as relações econômicas internacionais (leia-se, relações de mercado) com a mediação exclusiva das rivalidades interestatais” (Gonçalves, 2005, p. 7), e afirma que seu objetivo na análise teórica e empírica que desenvolve é “superar as limitações da EPI *mainstream* focada no Estado e no mercado” (Gonçalves, 2005, p. 10, grifo nosso). Já Pettman (2012) define a EPI como uma das três dimensões dos assuntos mundiais, juntamente com a dimensão estratégica e a dimensão das relações globais sociais/civis. Ele destaca que a EPI é analisada por meio de diversas linguagens analíticas fundamentadas em concepções sobre a natureza humana e as práticas de desenvolvimento humano. De forma mais específica, ele a

define nos seguintes termos:

A dimensão político-estratégica dos assuntos mundiais é bem representada pelo tipo de mapa mais comumente exibido, geralmente em sua projeção Mercator, nas paredes da sala de aula em todo o mundo. Um mapa como esse destaca os estados soberanos do mundo. Mostra suas fronteiras e suas capitais. Menos óbvia, mas não menos significativa, é a dimensão dos assuntos mundiais que está *por trás desse tipo de mapa*, a saber, o mapa da política dos assuntos do mercado global, ou seja, produção e consumo global, finanças e investimentos, trabalho e comércio. Esta é a EPI (Pettman, 2012, p. 5-6, tradução própria e grifo nosso).

Ao mencionar que a EPI está "por trás" do mapa que informa a dimensão estratégica dos assuntos mundiais, Pettman sugere implicitamente que a EPI é conduzida por indivíduos, e não por entidades abstratas como Estados-nação ou entidades privadas. De fato, ele destaca que as linguagens analíticas usadas para estudar a EPI são fundamentadas em concepções sobre a natureza humana (considerada imutável) e nas práticas de desenvolvimento humano. Nessa abordagem, o ser humano torna-se o foco central da análise, evidenciando a importância dos agentes humanos na dinâmica da EPI (Moura, 2020).

2.1.4 Além dos Clássicos: Positivismo X Pós-Positivismo em EPI

Conceber a EPI como um campo de investigação aberto, sem excessos disciplinares, ou uma dimensão dos assuntos mundiais, explorado por meio de diversas linguagens analíticas, cada uma moldada por suposições sobre a natureza humana, amplia as possibilidades de abordagem nesse campo. Pettman (2012) utiliza metáforas como a da catedral, referente ao projeto modernista, e a do elefante e os cegos, que ilustra as diferentes suposições subjacentes a cada tradição teórica, para discutir epistemologicamente as várias abordagens da EPI.

A metáfora da catedral sugere que subir a torre é como acumular conhecimento por meio da observação objetiva e da descrição. Esse modo de produção de conhecimento, embora tenha aumentado nossa capacidade explicativa e prescritiva ao longo do tempo, também tem limitações. À medida que subimos a escadaria da torre (ou avançamos em uma tradição teórica), ganhamos uma visão mais ampla do campo (como a EPI), devido à altura alcançada e ao conhecimento acumulado. No entanto, essa visão é limitada e recortada, pois cada lado da escadaria oferece uma perspectiva diferente. Essa limitação significa que certas tradições são promovidas como fontes da verdade, enquanto outras são negligenciadas. O conhecimento acumulado na tradição racionalista, como visto na Escola dos EUA, ou na Escola Britânica, ou nas abordagens pós-positivistas, não atinge um ponto em que tudo é visível em todas as direções

(o que é o caso de qualquer empreendimento de produção de conhecimento, aliás). Isso esconde a possibilidade de que a torre metafórica possa não ter fundamentos sólidos; ainda falando metaforicamente, pode estar alicerçada na areia ou mesmo no mar, o que complica a ideia de uma perspectiva superior devida a um suposto distanciamento do objeto (Pettman, 2012).

Nessa perspectiva, além de destacar o distanciamento e o acúmulo de conhecimento sobre bases não necessariamente confiáveis, apenas a busca contínua de conhecimento ao longo do "ciclo da verdade" pode se *aproximar* do que é considerado "verdadeiro" (Pettman, 2012). Ainda desde esse ponto de vista, a tentativa de conciliar tradições teóricas também não é capaz de fornecer uma "verdade". Outra metáfora é válida para tentar revelar esse argumento: aquela na qual um grupo de cegos é colocado junto a um elefante sem saber previamente como é esse animal fisicamente. Cada um dos cegos, ao tocar uma parte do elefante, tenta identificá-la de acordo com suas suposições prévias sobre o que seria cada parte: para um, a cauda é como uma mangueira de incêndio; para outro, o rabo parece uma corda, e assim por diante. Somando-se as descrições dos cegos, não é possível construir uma imagem reconhecível do elefante. Essa crítica ressalta que não se acredita ser possível conciliar tradições teóricas diversas, como o Marxismo, Realismo e Construtivismo, e chegar à verdade definitiva (Pettman, 2012). Da mesma forma, assim como na metáfora da torre da catedral, alcançar o cume do conhecimento humano não garante acesso à verdade absoluta; no máximo, é uma interpretação (Moura, 2020).

Assumindo-se uma crítica possível a essa metáfora: a de que, se os cegos em algum momento da vida já tivessem enxergado e conhecido um elefante, e fossem depois colocados junto dele já cegos, eles teriam ferramentas para dizer que a cauda não é uma mangueira de incêndio, mas sim uma cauda. Comparativamente, um analista que tenha ferramentas oriundas de determinada tradição teórica não estaria na mesma posição de um cego que jamais vira um elefante, mas sim seria capaz de interpretar a realidade a partir da observação objetiva - assim como o cego que teve contato com um elefante quando ainda enxergava. Essa reflexão aborda uma limitação fundamental do projeto racionalista ao destacar que a interpretação da realidade está intrinsecamente ligada às suposições e experiências prévias do observador, sejam elas baseadas em conhecimento visual ou teórico (Moura, 2020). No contexto da metáfora dos cegos, se os indivíduos tivessem experiência prévia apenas com rinocerontes (ou seja, uma única tradição teórica), sua interpretação do elefante seria distorcida por essa base de comparação limitada. Da mesma forma, um analista que só foi exposto a uma única tradição teórica pode interpretar mal os fenômenos que encontra ao adotar uma nova perspectiva, pois

sua compreensão é moldada por suas suposições anteriores⁷. Portanto, essa crítica ressalta a importância de reconhecermos as limitações da nossa perspectiva e das nossas suposições ao interpretar e analisar a realidade. Cada tradição teórica oferece uma janela particular através da qual observamos o mundo (Moura, 2020).

As metáforas mencionadas são ferramentas para explorar as discussões metodológicas, epistemológicas e ontológicas que surgem a partir dos anos 80 e 90. Elas constituem a base de um grande debate⁸ entre positivistas e pós-positivistas nos Estados Unidos, também conhecidos como racionalistas e cognitivistas (Cohen, 2009), que redefiniram o centro das discussões teóricas sobre RI.

De forma mais detalhada, o debate entre racionalistas e cognitivistas reflete a oposição entre a visão racionalista/positivista, que argumenta que não é possível acessar diretamente a realidade, e a visão cognitivista/pós-positivista, que questiona a existência de uma "realidade" objetiva externa ao pesquisador, argumentando que a realidade está embutida no próprio discurso. Os positivistas buscam analisar a regularidade dos acontecimentos por meio de abordagens epistemológicas ou metodológicas, buscando relações causais que descrevam a realidade. Em contraste, os pós-positivistas argumentam que teoria e empiria se confundem, considerando as produções teóricas como objetos empíricos nos quais nunca se pode ter acesso direto à realidade, sendo essa a diferença fundamental entre as afiliações teóricas.

Inicialmente, o debate entre racionalistas e cognitivistas deu origem especialmente à abordagem construtivista (Wendt, 1999). Posteriormente, surgiram outras abordagens como o Feminismo, o Pós-Estruturalismo, os Estudos Culturais, entre outros, que enriqueceram as discussões dentro das RI. E, também, a TC, marco teórico desta tese. Tendo explorado a constituição do campo da EPI desde sua gênese, passa-se agora a uma descrição da TC.

⁷ Esse argumento conecta-se com a questão da "mudança de paradigma": "[...] enquanto essa ciência normal continua, algumas realidades teimosas se recusam a se encaixar. Essas anomalias se acumulam de lado. Elas são atribuídas a observação errada, erros na análise e assim por diante. Uma vez que o monte de anomalias se torna muito grande, alguém percebe que, ao olhar para tudo de maneira diferente - método diferente, teoria diferente, interpretação diferente dos achados - é possível explicar tudo o que o antigo paradigma cobria, bem como todas as anomalias. Kuhn chamou essa transformação de mudança de paradigma. Ela abrange novos métodos, novas teorias e até novas definições dos fatos do mundo real. Significa derrubar o edifício antigo e construir um novo com os restos, as anomalias e alguns materiais novos" (Abbott, 2004, p. 89, tradução própria)

⁸ Tido por terceiro ou quarto grande debate a depender do autor.

2.1.5 Teoria Crítica

Derivada do debate entre positivistas e pós-positivistas, a TC é crítica, segundo seu principal expoente:

No sentido de que se afasta da ordem predominante do mundo, e pergunta como essa ordem surgiu. A TC, diferentemente da *problem-solving theory*, não considera as instituições e as relações de poder social garantidas, mas as questiona, preocupando-se com suas origens, como e se elas podem estar em processo de mudança (Cox, 1981, p. 88-89, tradução própria e grifos nossos).

A afirmação de Cox (1981) de que toda teoria é para algo e para algum propósito destaca a importância da perspectiva contextual no desenvolvimento teórico (Moura, 2020). Este argumento é central no debate entre positivistas e pós-positivistas. As análises tradicionais, alinhadas ao positivismo, tendem a sustentar o *status quo* ao buscar relações causais objetivas que representem uma suposta conexão direta com a realidade. Por outro lado, os críticos enfatizam que a teorização pode cumprir com dois propósitos: resolver problemas dentro dos limites estabelecidos pela própria teoria (*problem-solving theory*) ou questionar a perspectiva dominante para buscar alternativas que permitam vislumbrar um mundo diferente (*critical theory*).

A formulação de uma produção teórica crítica parte de cinco premissas (Cox, 1981). Primeiro, a consciência de que a ação nunca é livre. Segundo, não é apenas a ação que é moldada pela problemática, mas também a teoria, ou seja, a teoria é relativa, muda com o tempo e o contexto, e deve ser recomeçada continuamente. Terceiro, a teoria não é a-histórica (Cox, 1981) como *problem-solving theories*. Quarto, é necessário entender as mudanças da estrutura de ação ao longo do tempo, sendo que tal estrutura tem a forma de uma estrutura histórica e não determina a ação humana, mas compõe o contexto dela. Quinto, e tal como na metáfora da torre de Pettman, o recorte ou estrutura dentro do qual a ação ocorre não deve ser visto "de cima", mas sim de baixo ou de fora, de maneira que seja possível identificar os conflitos que nascem dentro desse recorte e as possibilidades de transformação deles advindas. Nesse sentido, a TC não apenas analisa questões sociais, mas também se posiciona como uma ferramenta para refletir criticamente sobre a perspectiva subjacente à teorização existente. Ela busca desafiar suposições e estruturas estabelecidas, oferecendo um espaço para imaginar e construir realidades alternativas (Moura, 2020). A TC:

[...] permite uma escolha normativa em favor de uma ordem social e política diferente da ordem vigente, mas *limita o leque de escolhas alternativas a possíveis transformações do mundo existente*. Um objetivo principal da TC, portanto, é esclarecer essa *gama de alternativas possíveis*. A TC, portanto, contém um elemento de utopia no sentido de que ela pode representar um quadro coerente de uma ordem alternativa, *mas seu utopismo é limitado por sua compreensão de processos históricos*. (Cox, 1981, p. 90, tradução própria e grifos nossos).

Seguindo a mesma abordagem, outro cânone é Linklater (2007), que aborda três grandes problemas (problema da comunidade, problema da cidadania e problema do dano) desde uma postura moral e ética subjacente à sua produção científica. Linklater parte de um critério fundamental: a concepção de que as sociedades devem avançar na criação de formas que protejam os indivíduos de sofrimentos desnecessários. Assim, para analisar, por exemplo, o problema do dano, ele examina como as estruturas de poder existentes contribuem para o dano humano à medida em que mantêm o *status quo* em termos de desigualdades e injustiças. Em Linklater (1982), o crítico discute como as obrigações para com outros cidadãos (dentro das comunidades políticas a que pertencem) podem ser reconciliadas com as obrigações para com todos os homens (em termos de uma comunidade política global), defendendo como determinados elementos do pensamento poderiam ser adaptados de forma a oferecer uma experiência moral e política unificada que não conflitasse diretamente com as questões políticas e morais mais caras internas a cada comunidade. Essa defesa do universalismo seria, em obra posterior, “reafirmada em um argumento sobre o reconhecimento de que todos os seres humanos têm um direito primário igual de participar em comunidades universais de discurso que decidem a legitimidade dos arranjos globais” (Linklater, 1998, p. 10).

Já Gill (2008) introduziu conceitos como o neoliberalismo disciplinar, o novo constitucionalismo e a civilização de mercado. Para ele, o novo constitucionalismo abarca uma explicação histórica de como as leis têm sido moldadas com fins de favorecer o mercado a partir do discurso do neoliberalismo disciplinar, substituindo as antigas ordens constitucionais associadas ao capitalismo de Estado e ao comunismo; assim, as leis estariam sendo moldadas dentro dos preceitos liberais, possuindo inclusive certa legitimidade frente até mesmo aos olhos dos desfavorecidos por elas. Através do processo de disciplinarização imposta pelo discurso neoliberal associado ao impacto no processo legislador, forma-se a civilização de mercado. Gill (2008) também trabalha a soberania do capital, cujas bases foram lançadas em Gill e Law (1993). Na obra, os autores analisaram o poder estrutural do capital, ou seja, sua capacidade de moldar as condições dentro das quais Estados e demais políticas operam sem necessariamente ser coercitivo, *definindo o que é politicamente possível e economicamente permitido*. Nesse sentido, é útil a leitura a que Gill (2008, p. 261, tradução própria) procede: “No Sul Global e na

América Latina, novas forças políticas estão parafraseando Marx, preocupadas em imaginar novas possibilidades e na construção da história, embora não necessariamente sob condições de sua própria escolha – e em condições da ordem mundial longe de serem propícias”.

Apresentada parte da produção teórica mais “clássica” em termos de TC das RI, veja-se a “crítica da crítica”. Passos (2016), olhando especificamente para Cox, o autor analisa a coerência interna da construção teórica da TC no autor canadense, e termina por defender que a TC mais se aproxima de um idealismo liberal por, segundo Passos (2016, não superar a perspectiva universalista de emancipação quando transposta para o plano internacional. Essa transposição, aliás, também é criticada por Passos (2016): ele avalia que Cox faz uma apropriação muito livre e pouco rigorosa⁹ do pensamento de Gramsci, e não consegue estender tal pensamento para o plano internacional. Na mesma linha, afirma que há um ecletismo epistemológico e conceitual por parte de Cox que leva a uma falta de coerência interna.

Já Schmid (2018) acredita que a TC contemporânea carece de maior capacidade de entender as contradições que levam ao *status quo*, e até mesmo em conseguir cumprir com seu propósito emancipatório, pois não revela possibilidades dentro da atual ordem de coisas. Critica, ainda, a falta de instrumentos analíticos próprios da abordagem. A crítica de Schmid remonta à fundação, aos *frankfurtianos*, especialmente quanto a uma suposta binaridade ontológica e metodológica que teria sido inaugurada por Habermas quando este tentou solucionar um impasse da primeira geração da Escola de Frankfurt: “Isto é, a conceitualização do Estado e do mercado sob o capitalismo tardio como ‘sistemas’ totalmente racionalizados e impessoais, tendo resolvido as suas contradições e antagonismos” (Schmid, 2018, p. 7, tradução própria). A partir dessa constatação acerca do capitalismo tardio, segundo Schmid, Habermas teria tentado “salvar” a teoria frankfurtiana através de uma binaridade ontológica e metodológica que, ainda segundo Schmid, seria o “nó teórico-chave” da atual “crise de crítica” da TC. Para ele, essa binaridade teria mantido a separação entre crítica normativa e análise substancial. Já Sabanovic e Trethewie afirmam, por exemplo, não terem encontrado “nenhuma validação desenvolvida (empírica, conceitual, analítica) das alegações de Cox sobre a natureza e o funcionamento de organizações internacionais” (Cox, 2010, p. 122, tradução própria).

⁹ Diga-se, o autor canadense não parece estar muito preocupado com sua falta de rigor, dado que um de seus mais conhecidos “conceitos”, o de forças sociais (Cox, 1981), não foi definido claramente por ele na literatura. Em entrevista, ele afirmou que o conceito é útil justamente por ser mais flexível que o de classes, o que nos leva a ter que descobrir que forças são essas, em lugar de tê-las como dadas por definição (Garcia; Sá, 2013).

2.2 UMA LACUNA DE ESTUDOS EM EPI (E A IMPORTÂNCIA DE ABORDÁ-LA DESDE O SUL GLOBAL)

Apesar dessa Economia Política da Internet (Bolaño; Vieira, 2014; Cubitt, 2013; Patelis, 2000; 2009), Digital (Kuerbis; Mueller, 2021; Moinuddin, 2021; Mueller, 2019; Pirotska, [2022]; Prainsack, 2020; Smyrniotis, 2018), dos *Big Data* (Brevini; Pasquale, 2020, das Tecnologias de Informação (Majerowicz, 2020), da Era da Informação (Youngs, 2007)¹⁰, já ter se tornado parte crucial da vida social, nas RI essas dinâmicas têm sido mais exploradas por pesquisadores da Política Internacional e da Segurança Internacional. Pouco trabalho tem sido feito da perspectiva da EPI sobre a EPD, a qual integra uma das principais carências de estudos diagnosticadas por Susan Strange ¹¹ na EPI. No caso, estudos sobre a “estrutura do conhecimento” ¹²(Strange, 1994). Em particular, entende-se que exista uma carência ainda mais específica a respeito de estudos sobre a EPD. Nesse sentido, dois dos principais periódicos da EPI, *Review of International Political Economy (RIPE)* e *New Political Economy (NPE)*, co-organizaram um *workshop* no Sheffield Political Economy Research Institute (*SPERI*) tratando justamente sobre os “pontos cegos” que moldam a produção acadêmica na área. Como resultado, entre outubro e novembro de 2020, ambas publicações lançaram uma edição especial dupla sobre tais pontos, que foi reveladora sobre a alegada lacuna de estudos em EPI.

Um dos pontos principais que resultou da edição dupla é a percepção de que pesquisas sobre a temática da internet que seriam *instrumentais* para se pensar o assunto em termos da EPI não estão sendo enquadradas como pesquisas de EPI, não estão em periódicos de EPI ou

¹⁰ É compreensível que o uso de “Economia Política” associado a tantas expressões diferentes possa ser visto como um caso de polissemia. Desde a perspectiva aqui adotada, por exemplo, na escolha do conceito de EPD conforme descrito e destrinchado em seção pertinente, o conceito permite o enquadramento da pesquisa e das preocupações teóricas sob as lentes da EPI.

¹¹ A autora apontou motivos para tanto, como o fato de esse poder ser muito difuso (difícil de saber quem o possui) e não quantificável. Ela também apontou três desenvolvimentos mais amplos dessa estrutura do conhecimento, o primeiro sendo que “a competição entre estados está se tornando uma competição por liderança na estrutura do conhecimento” (Strange, 1994, p. 136, tradução própria). Outros pesquisadores, contemporâneos ou não, com filiações teóricas semelhantes ou distintas (Barnett; Duvall, 2005; Gaventa, 2007; Sabanovic; Trethewie, 2012), embora utilizando palavras e conceitos diferentes, têm defendido o mesmo argumento.

¹² “Se uma estrutura de produção determina o que é produzido, por que meios, por cujos esforços e em que termos, então uma estrutura de conhecimento determina que conhecimento é descoberto, como é armazenado e quem o comunica por que meios a quem e em que termos. Assim como o poder e a autoridade são conferidos àqueles que ocupam posições-chave de decisão na estrutura de produção, também o poder e a autoridade são conferidos àqueles que ocupam posições-chave de decisão na estrutura de conhecimento - àqueles que são reconhecidos pela sociedade como possuidores do ‘direito’, do conhecimento desejável e engajados na aquisição de mais dele, e àqueles encarregados de seu armazenamento, e àqueles que controlam de qualquer forma os canais pelos quais o conhecimento, ou informação, é comunicado (ver Johnson, 1972; Carr-Saunders e Wilson, 1933)” (Strange, 1994, p. 121, tradução própria, grifo nosso)

em séries de livros de EPI; como consequência, a disciplina acaba delegando esse trabalho de pesquisa a outras áreas do conhecimento. Atal (2020) afirmou:

Os economistas políticos que se aprofundam nas empresas tendem a publicar suas descobertas em revistas de comunicação e tecnologia (Gorwa, 2019; Kenney & Zysman, 2016; Tucker et al., 2016), ou em revistas generalistas de política e sociologia (Culpepper & Thelen, 2020; Rahman & Thelen, 2019; Thelen, 2018). Ao mesmo tempo, estudiosos de outras áreas, incluindo direito (Khan, 2018; Srinivasan, 2019), estudos científicos e tecnológicos (Vaidyanathan, 2011; Zuboff, 2019) e estudos de comunicação e mídia (Gillespie, 2010; Helmond, 2015; Nieborg & Poell, 2018) fizeram contribuições significativas para teorizar as empresas-plataforma, publicando principalmente nas revistas disciplinares destas áreas. [...] A disciplina da economia política, refletida por suas próprias revistas emblemáticas, tem estado em grande parte ausente dos debates sobre estas plataformas. Como resultado, as percepções destes debates não foram integradas em grandes escritos de economia política. Isto representa tanto um ponto cego empírico quanto conceitual (Atal, 2020, p. 2, tradução própria).

Mesmo que o campo de estudos críticos da internet seja um campo emergente e exista um grande interesse na economia política crítica e teoria relacionada à internet (Fuchs, 2013), não existem muitas tentativas coerentes de análise que situem internet dentro das indústrias culturais capitalistas contemporâneas (Patelis, 2000). Patelis também entende que a EPI não tem olhado para a temática da internet e suas tecnologias adjacentes com a devida atenção e necessidade crítica. Em consequência desses aspectos, a autora emprega aspectos da economia política radical para seu trabalho sobre economia política da internet (Patelis, 2000). Muito dessa lacuna se deve à temática ser um “ponto cego” do campo (Atal, 2020; Best; Hay; LeBaron; Mügge., 2021; Lebaron; Mügge; Best; Hay, 2020). E que a temática seja um “ponto cego” do campo é uma consequência (também) de enquadramento, pois muitas pesquisas sobre internet tratam seus temas pelas lentes da EPI, mas ou autoras e autores não as enquadram como um tema do campo, ou os *loci* institucionais de reconhecimento do que é EPI não reconhecem tais pesquisas. Bernards e Campbell-Verduyn (2019) comentam:

A produção acadêmica da EPI, entretanto, desapareceu em sua maioria nos debates atuais sobre as novas tecnologias financeiras (“fintech”). Pesquisas de palavras-chave de artigos publicados nesta revista, em Organização Internacional, International Studies Quarterly e New Political Economy a partir de maio de 2019 para ‘fintech’, ‘artificial intelligence’, ‘big data’, ‘criptocurrency’ e ‘high frequency trading’ produziram exatamente cinco resultados (Campbell-Verduyn, Goguen, & Porter, 2017; Gabor & Brooks, 2017; Gruin & Knaack 2019, Kremers & Brassett, 2017; Thompson 2017). Alguns estudiosos de EPI se engajaram em debates sobre mudanças tecnológicas nas finanças, mas é impressionante que seu trabalho sobre o assunto *é mais provável de ser encontrado fora do que poderia ser considerado como as principais revistas da EPI* (por exemplo, Aitken, 2017; Amooore, 2011; Clarke & Tooker, 2018; Langley & Leyshon, 2017) (Bernards; Campbell-Verduyn, 2019, p. 2, tradução própria e grifo nosso).

Ainda à ocasião da edição dupla das duas revistas *mainstream* do campo, Best, Hay, LeBaron e Mügge (2021) propuseram um argumento importante sobre o problema gerado pela visão estritamente “disciplinar” da EPI. A afirmação ajuda a entender por que poucos trabalhos sobre internet e suas dinâmicas têm aparecido nos periódicos e livros do campo:

A forma final de ponto cego que gostaríamos de destacar aqui são os pontos cegos disciplinares - os excessos intelectuais produzidos por uma tendência de alguns de ver a produção acadêmica de economia política (particularmente a EPI) em termos estritamente disciplinares. A princípio, pode parecer estranho sugerir que a produção acadêmica nesta área sofre com este tipo de ponto cego. Afinal, um dos argumentos centrais apresentados pelos autores dos dois ensaios fundadores das duas revistas foi a importância de ver a produção acadêmica de economia política como uma conversa, um conjunto de perguntas e uma série de problemas comuns e não como uma disciplina (ou pior, uma subdisciplina de RI). No entanto, argumentamos que muitos dos "grandes debates" que aconteceram nestas revistas procuraram definir o que é (e portanto o que não é) EPI (Cohen, 2007; Higgott & Watson, 2007; Editores, 2009). Esta abordagem “gatekeeping” do campo cria pontos cegos que limitam nossa capacidade de dar sentido aos principais problemas e dinâmicas do mundo ao nosso redor (Best & Paterson, 2015: 740). Várias das contribuições para esta edição especial (e a paralela RIPE) simultaneamente problematizam e procuram resolver este tipo de ponto cego disciplinar, recusando-se a se encaixar dentro dos entendimentos convencionais do que conta como EPI (Best; Hay; LeBaron; Mügge, 2021, p. 8, tradução própria).

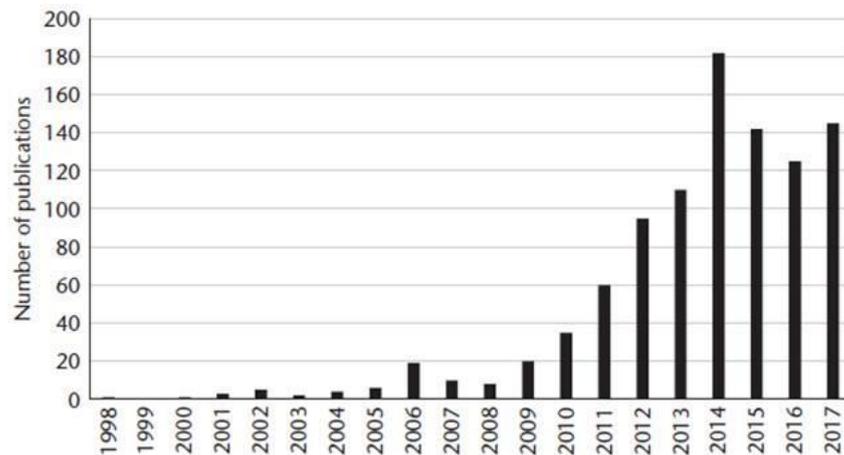
A mesma edição dupla reconheceu a predominância das ETDs¹³ na sociedade e a digitalização da produção como um dos pontos cegos da EPI. Como escreveram para a *RIPE*, à ocasião: “Se os bancos não ocupam mais o ápice do capitalismo global, então isso se deve apenas ao fato de meia dúzia de empresas de tecnologia terem conseguido, no espaço de apenas duas décadas, trabalhar por conta própria em todas as artérias de nossas economias, e terem refeito as relações sociais ao longo do caminho” (Lebaron; Mügge; Best; Hay, 2020, p. 2, tradução própria). Atal (2020) e Lebaron; Mügge; Best; Hay (2020) defendem que o campo tem uma lacuna de estudos sobre essas “empresas-plataforma”. O presente trabalho tem essa afirmação em vista para defender que tal hiato, de fato existente, é ainda menor do que o vislumbrado com base nas dinâmicas da EPD que envolvem não só essas empresas, mas o entrelaçamento delas com Estados e sociedade civil através da internet e tecnologias adjacentes.

Outro ponto que, argumenta-se, pode estar aprofundando essa lacuna é o enquadramento de pesquisas. Faz-se um argumento por analogia com o argumento utilizado em Mueller e Badieli (2020). Autor e autora apresentam como a ocorrência de uma temática específica, a de

¹³ Este trabalho enfoca as ETDs, até mesmo por abordagem anteriormente travada pelo autor em Moura (2020). Porém, destaca-se que as empresas de telecomunicações, conhecidas como telecom, também exercem grande influência na EPD, com um papel operacional e estrutural. Porém, as ETDs, conforme afirmado na introdução, moldam diretamente dinâmicas econômicas e políticas globais.

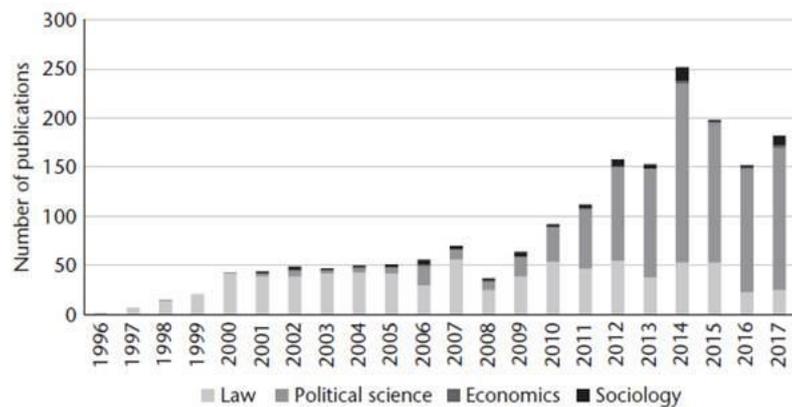
“governança da internet”¹⁴, na base de dados ProQuest (sobre política) cresceu exponencialmente nos últimos anos (Figura 2), em contraste com um crescimento moderado, das mesmas pesquisas, em bases de dados de Economia e Sociologia (Figura 3).

Figura 2 – Ocorrência de “Internet Governance” em periódicos na base de dados de Ciência Política ProQuest por ano



Fonte: Mueller; Badiei (2020)

Figura 3 - Ocorrência de “Internet Governance” em periódicos acadêmicos por ano



Fonte: Mueller; Badiei (2020)

Não parece ser justificável que tal temática seja capturada quase que totalmente pelas lentes da Política Internacional (ou outras disciplinas). O argumento usado por Mueller e Badiei

¹⁴ Parte do que produz essas dinâmicas é o que se convencionou chamar de Governança da Internet (GI) (Canabarro, 2018, 2014; Denardis, 2012, 2015, 2014, 2020; Denardis *et al.*, 2020; Gonzales, 2016; Kleinwächter, 2015; Mueller, 2010; Mueller; Badiei, 2020; Musiani Et Al., 2016; Oppermann, 2018b; Pires, 2008, 2012, 2014; Raymond). Estados, empresas e organizações da sociedade civil estão envolvidas na gestão de recursos críticos para a internet global, através de uma governança *multistakeholder*. Esse modelo consiste em membros estatais, empresariais e da sociedade civil negociando, de uma forma supostamente igualitária, em uma mesa internacional. (Raymond; Denardis, 2015) analisam a governança no âmbito da ICANN e IETF.

para interpretar tal fenômeno é: “Isto não acontece, é claro, porque economistas e sociólogos não têm interesse nas transformações sociais causadas pela Internet - é simplesmente porque *poucos deles enquadram* suas preocupações como governança da Internet (Mueller; Badiei, 2020, p. 75, tradução própria e grifo nosso).

Por analogia, é o mesmo argumento que se coloca, no presente trabalho, sobre a falta de enquadramento de trabalhos sobre EPD em EPI. Se as(os) economistas políticos não enquadrarem suas pesquisas sobre internet e tecnologias adjacentes como afins à EPI, a tendência é que tal temática seja engolida por demais áreas das RI, situando-a sobre lentes que abordarão aspectos importantes, porém insuficientes, se em busca de uma teoria da mudança. Por exemplo, no que diz respeito ao sistema financeiro e monetário, para além do impacto óbvio das criptomoedas, carecem estudos (Bernards; Campbell-Verduyn, 2019) sobre o impacto da infraestrutura neste sistema. Outro tema relacionado é a relação crescente e paralela entre infraestrutura de serviços digitais e Investimento Estrangeiro Direto (Caon, 2021; Schwab, 2019). Questões de desenvolvimento econômico, vinculadas, por exemplo, à discussão sobre o fornecimento da tecnologia 5G por parte de empresas estadunidenses ou chinesas (Cepal, 2023; Sousa; Abrão; Santos, 2021; Gonzalo; Haro Sly, 2022; Tang, 2020), o que se associa com as expectativas das forças de mercado, também são uma dinâmica importante. A organização dos Regional Internet Registries (RIRs) sob a estrutura da ICANN (Mathew, 2014), ou mesmo as propostas de criação de infraestrutura entre blocos regionais como Unasul (Fiesp Online, 2013) e Brics (Bricscale.Com, 2013). O debate, que já tem algumas décadas, sobre modelos de governança da internet global (Bygrave; Bing, 2009; Canabarro, 2018, 2014; Denardis, 2014, 2015, 2020; Denardis Et Al., 2020; Klein, 2002; Kurbalija, 2016; Lessig, 1999; Mathiason, 2009; Mueller, 1999, 2010; Mueller; Badiei, 2020; Pires, 2008, 2012, 2014), que é levado a cabo por representantes estatais, empresariais e da sociedade civil.

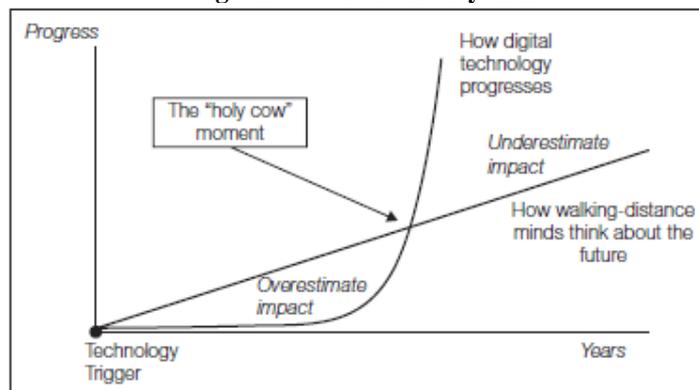
As situações relatadas, portanto, são parte do porquê da necessidade de abordar a EPD desde a EPI. Sobre isso, afirmava o primeiro editorial da *RIPE*: “EPIs estão sendo desenvolvidas separadamente em diferentes contextos acadêmicos em diferentes partes do mundo e estão apenas parcialmente cientes da existência um do outro” (Amin; Gills; Palan; Taylor, 1994, p. 2, tradução própria). Tal editorial defende, abertamente, a superação da rigidez de categorizações na EPI para a evolução do campo. Nessa mesma linha, Ramos e Scotelaro (2018) defendem que a EPI precisa ser pensada a partir do contexto de inserção no cenário global (no caso do Brasil), levando em consideração nossa posição periférica nas dinâmicas mundiais. Autor e autora defendem que o desafio é compreender o mundo desde um ponto distinto, de baixo, onde certos aspectos não são de interesse direto do *mainstream* da EPI, mas

são fundamentais para o Brasil e outras nações do Sul Global. Por isso, a produção teórica precisa de maior engajamento com as questões e preocupações locais para superar essas limitações e construir um entendimento mais autônomo.

A carência de estudos já referenciada, aliás, ocorre mesmo que os debates vinculados à EPD envolvam precisamente as questões mais caras ao campo. Por exemplo, Gonçalves (2005) destaca seis temas como principais em EPI: comércio, sistemas financeiro e monetário, empresas transnacionais e investimento externo direto, desenvolvimento econômico, e integração regional, que se referem ao sistema econômico internacional; e a hierarquia do sistema político internacional, com ênfase na hegemonia. Todos impactaram e foram impactados pelas dinâmicas da EPD, como o desenvolvimento da internet, o surgimento das ETDs e suas futuras consequências, ainda não bem definidas, como o metaverso, a Web 3.0, a Internet das Coisas, todas decorrentes de investimentos em tecnologia e infraestrutura, e gestão das regras de governança por parte dos Estados, empresas e sociedade civil.

Há, ainda, um descompasso importantíssimo para destacar a importância de identificar-se tal lacuna, aceitá-la como tal e supri-la: a diferença entre a velocidade com que se dão os avanços tecnológicos em comparação com a capacidade de captação da mente humana. Baldwin (2019) tem uma expressão para isso: momento *holy-cow*, que seria o ponto em que o avanço tecnológico ultrapassa a projeção até então feita sobre seu impacto (Figura 4). A Lei de Amara também trata do assunto, mas com outro olhar: afirma ela que há uma tendência a superestimar efeitos de uma tecnologia no curto prazo (antes do momento *holy-cow*, e subestimar no longo prazo (Baldwin, 2019). As evidências estão sendo sentidas com o avanço exponencial da Inteligência Artificial, por exemplo, uma das tecnologias adjacentes à internet.

Figura 4 – Momento holy-cow



Fonte: Baldwin (2019)

Porém, não é por causa da dificuldade imposta a pesquisadores por esse momento *holy-cow*, o qual parece encontrar correspondência no mundo atual, que se deve deixar o assunto da tecnologia para o debate tecnicista. Muito pelo contrário, é necessário trabalhar através das lentes da EPI de forma a, analiticamente, conseguir encapsular os resultados desses avanços tecnológicos em termos do campo. Ou seja, em termos dos processos políticos, econômicos e sociais mais amplos, que abrangem esses avanços. Brevini e Pasquale exortam diretamente a realização dessa tarefa: “[...] uma renovação da economia política moderna poderia desvendar problemas graves que nem os estados nem os mercados por si só podem resolver” (Brevini; Pasquale, 2020, p. 4, tradução própria). Compreender as dinâmicas que constituem a internet e suas tecnologias adjacentes é revelar a EPI por trás dessas tecnologias; desvelar que elas não são neutras. Como afirma Patelis (2009), a Internet não existe em um reino acima do “real”; ela é materialmente constituída e só pode ser compreendida se suas circunstâncias materiais forem.

Por exemplo, a internet como existe hoje, em primeiro lugar, é resultado do financiamento público do complexo militar-industrial estadunidense (Fiori, 2004). Em segundo lugar, à mesma época em que a ARPANET surgiu, existia outro projeto promissor para redes de computadores interconectadas: o OGAS, da URSS, que foi suspenso (Oppermann, 2018a). O que determinou que apenas um continuasse existindo foi a dinâmica político-econômica da época, não uma melhor tecnologia. Além disso, as consequências da evolução da ARPANET para a internet comercial, em termos do aumento exponencial do número de usuários, geraram a necessidade de encontrar um modelo de administração que desse conta dessa demanda em termos técnicos e, segundo Oppermann (2018), o debate sobre a transição de um modelo de administração informal para uma solução institucionalizada foi amplamente discutido, porém quase exclusivamente da perspectiva dos países industrializados do Norte, e que pouco se sabe sobre as perspectivas dos países do Sul, que eram marginalizados na geração inicial de usuários da Internet.

Esse exemplo evidencia como, além de olhar para a temática através das lentes da EPI, é necessário fazê-lo desde um ponto de vista do Sul Global. Isso porque, além de a configuração de recursos que permitem a operação da internet global ser definida pelo Norte Global, a teoria produzida sobre o assunto também é predominantemente oriunda deste hemisfério (Chenou; Fuerte, 2019; Deibert, 2020; Evangelista, 2017; Oppermann, 2018a). Há um hiato evidente de acesso a dados e a inovações por parte dos pesquisadores do Sul Global, pois as principais empresas de dados, profissionais do setor e inovações estão sediadas ou provêm do Norte, o que implica numa grande capacidade de tal grupamento social exercer poder de forma transnacional, com capacidade de moldar, ideologicamente, as direções políticas e econômicas

globais¹⁵. Ainda, há uma fenda material (posse de recursos) separando o Sul das informações necessárias à pesquisa, reforçando desigualdades em particular para a pesquisa acadêmica do Sul Global (Deibert, 2020).

Os acadêmicos do Norte Global que pesquisam temas tecnológicos a partir de um viés político-econômico partem de uma concepção de mundo que não só lhes é favorável, mas também é a dominante. E estão, também, muito mais próximos à informação e aos meios necessários para levar a cabo pesquisas sobre tecnologias. Como as maiores ETDs estão localizadas no Norte Global e, conseqüentemente, os *loci* de encontro estão mais próximos a essas (es) acadêmicas (os), isso permite acesso privilegiado a informações, o que *informa e norteia* a pesquisa delas (es). Ao informar, qualifica a pesquisa do Norte Global, pelo menos de acordo com as métricas de citação hoje funcionais, colocando-a como farol para as demais. Porém, por serem muitas vezes pesquisas que partem de informação do *mainstream*, nascem atendendo a visões, implícitas ou subjacentes, dominantes do sistema global. Assim sendo, em sua maioria, não têm potencial emancipatório, prerrogativa da TC.

Apesar de, potencialmente, o acesso facilitado à informação, a professores (as) e/ou profissionais com acesso a grandes empresas de dados economizar tempo de pesquisa e evitar “perda de tempo”, há um grave problema nessa dinâmica, que afeta indiretamente o Sul Global. Entende-se que esse problema decorre da torre positivista: o que é cientificamente produzido, em especial na academia do Norte Global, atende a critérios positivistas de acumulação de conhecimento. Independente da crítica que se faça a essa torre positivista (a mais óbvia, o fato de ser impossível saber se ela está assentada sobre uma base sólida ou erosiva), o que fica como decorrência é o fato de que a pesquisa proveniente do Norte Global parte naturalmente daquilo que é tido como dado – o que lhes é favorável enquanto cidadãos e cidadãs do Norte. Doty (1996), por exemplo, argumenta que Krasner, teórico dos regimes, vê o Sul como potencial disruptor da ordem¹⁶; como consequência dessa visão, os chamados por reformas nessa ordem não são avaliados por seu mérito em si próprios, mas sim em termos de produzirem estabilidade ou instabilidade.

Existe, portanto, uma necessidade que é, ou deveria ser, intrínseca à produção acadêmica originada no Sul Global, especialmente em pesquisas relacionadas a questões

¹⁵ Hegemonia segundo a interpretação que Cox (1983) faz da hegemonia *gramsciana*, inclusive.

¹⁶ Krasner de fato faz afirmações temerárias quando se parte de uma postura emancipatória com foco no ser humano e não nos Estados ou instituições. Para ele, as “conquistas do Terceiro Mundo raramente contribuem para um ambiente internacional estável” (Krasner, 1985, p. 30); e “a política mais prudente para o Norte é limitar a adesão aos regimes” (Krasner, 1985, p. 306).

tecnológicas: não pensar apenas como pensa o Norte. Ou para o Norte¹⁷. O tema da internet tem muitas questões técnica e institucionalmente complicadas, portanto, fora do alcance público, que precisam ser elucidadas pela pesquisa acadêmica justamente para que se revele com mais clareza ainda a EPI por trás de tais questões porque, por mais que ela não dependa das tecnologias para existir, é diretamente afetada pelas tecnologias. Youngs (2007) defende que a era da informação representa uma era de economia política mediada, e que conceitos materiais familiares da economia política precisam ser complementados por um entendimento das TIC, no que é apoiado por Chenou e Fuerte:

Em primeiro lugar, a política (governança da Internet) não pode ser separada analiticamente da economia (mercados digitais). Portanto, uma perspectiva de EPI é necessária para enfrentar as transformações digitais atuais. Em segundo lugar, uma reflexão sobre/do Sul Global participa da ampliação das perspectivas em RI/EPI em direção à ‘RI global’ (Acharya, 2011; 2014) e ‘EPI global’ (Helleiner, 2015; Helleiner; Rosales, 2017) (Chenou; Fuerte, 2019, p. 42, tradução própria.)

Além do aparato teórico vinculado diretamente à EPI, é crucial para a realização deste trabalho o uso de literaturas situadas em outras áreas do conhecimento. Essa interdisciplinaridade é defendida por autores da EPI (Atal, 2020; Best; Hay; LeBaron; Mügge, 2021; Blyth, 2009; Gonçalves, 2005), e foi tema, explícita e implicitamente, dos editoriais dos primeiros números da *RIPE*¹⁸ (Amin; Gills; Palan; Taylor, 1994) e da *NPE*¹⁹. A interdisciplinaridade é defendida também por quem estuda temas relacionados à internet (Chenou; Fuerte, 2019; Denardis *et al.*, 2020; Smyrniaios, 2018b), ainda que suas publicações não constem dos periódicos específicos da EPI. Utilizar-se da literatura interdisciplinar não deve significar, claro, criar uma hidra como a da mitologia, em que cada novo aspecto levantado gere uma nova questão a ser avaliada. A abordagem interdisciplinar não precisa criar mais problemas do que os potencialmente vinculados à EPI, mas sim auxiliar para que se possa entender o que é importante ao se estudar temas de internet e o que se conecta a processos mais abrangentes caros à EPI. Inclusive, questões *instrumentais*²⁰ para se pensar EPI são extraídas de literaturas mais técnicas, pois a arquitetura técnica é poder (Denardis, 2012). David D. Clark é um cientista da computação que está envolvido com o desenho da arquitetura da internet desde

¹⁷ Paradoxalmente, o principal vetor de crescimento para as ETDs é hoje o Sul Global (Smyrniaios, 2018)

¹⁸ “[a] revista será inevitavelmente ‘multidisciplinar’ em escopo e ‘interdisciplinar’ em espírito” (Amin; Gills; Palan; Taylor, 1994, p. 2, tradução própria).

¹⁹ “A compreensão desta nova ordem mundial exigirá novos modos de análise e novas teorias e uma prontidão para derrubar barreiras intelectuais e reunir muitas abordagens, métodos e disciplinas que por muito tempo estiveram separados” (Gamble *et al.*, 1996, p. 1, tradução própria).

²⁰ Outros trabalhos que têm caráter instrumental em termos de EPI são Musiani (2020); Yacobi-Keller *et al.* (2019); Chen (2021); nos quais é jogada luz sobre os pontos de controle da internet global.

metade dos anos 1970. Ele expõe, em suas obras, questões técnicas do desenho, da arquitetura da internet²¹. E a partir dessas exposições, ele levanta questões para a EPI, como por exemplo:

A arquitetura desempenha um papel fundamental na economia de um ecossistema da Internet. A arquitetura influencia a estrutura da indústria e as principais interfaces podem estruturar as relações potenciais entre os atores. É menos claro que papel, se algum, a arquitetura deve desempenhar na viabilização de protocolos de roteamento de dinheiro. Talvez seja necessário esperar mais 20 anos para ver como a economia se desenvolve antes de vermos o que deveríamos ter acrescentado à arquitetura agora. Talvez mesmo com a Internet atual, em 20 anos talvez não tenhamos os ISPs²² que temos hoje, mas um conjunto diferente de atores tentando trabalhar dentro da arquitetura existente. Se assim for, serão as forças econômicas (e políticas) que farão esse futuro acontecer (Clark, 2018, p. 258, tradução própria e grifo nosso).

Na mesma linha, Cubitt (2013) explica que em campos estratégicos, muitas vezes de definição de padrões como codecs, HTML5 e Ipv6, o capital está ganhando, pois tais decisões de padrões que acabam por definir o nosso uso da internet e suas tecnologias são, cada vez mais, tomadas por empresas privadas, por um pequeno grupo de indivíduos e empresas. Por essas e outras, contribuições presentes em outras áreas do conhecimento são instrumentais para se pensar a temática da internet em termos da EPI. E, se não forem analisadas sob essas lentes, podem manter-se como trabalhos mais “técnicos”, ainda que tenham potencial para servirem a análises que consideram a dinâmica da economia política como base. Por exemplo, ao mencionar o que se convencionou chamar de “Estudos de Plataforma”, Smyrniotis (2018) explica que, apesar de essa corrente não reivindicar uma ligação direta com a economia política, possui muitas semelhanças em termos de buscar uma análise conjunta das dimensões social, econômica e política.

Ou seja, essa literatura especializada está tratando, também, de EPI. O papel do economista político é então *analisar e revelar o que há de EPI por trás* dos temas. Estudar internet sob as lentes da EPI deve significar olhar para o processo de entrelaçamento de cidadãos, empresas e Estados no âmbito internacional quando estes estão lidando ou sendo impactados por questões relacionadas à internet. Nesse sentido, James Muldoon afirma, em entrevista, que, ao focar no conceito de dados, muitas vezes se ignora que a internet depende de uma infraestrutura física essencial, como cabos submarinos e *data centers*. Ele enfatiza que

²¹ A história do desenho da arquitetura da internet está descrita, em termos de fontes primárias, nos *Request For Comments (RFCs)*, documentos que apresentam como pesquisadores e técnicos ao redor do planeta definiram padrões, protocolos e serviços da internet. Os RFCs constam do banco de dados da *Internet Engineering Task Force (IETF)*, organização internacional à luz da qual se desenvolvem padrões da internet ocidental. Em Leiner et al. (2009), alguns dos mais notórios arquitetos da internet, como David Clark, Jon Postel, Vinton Cerf, Barry Leiner, entre outros, dão um relato conciso sobre as primeiras décadas da tecnologia e as decisões tomadas.

²² *Internet Service Providers* (provedores de serviços de internet).

reconhecer a importância dessa infraestrutura é crucial para controlar como as plataformas digitais organizam nossas vidas, sugerindo que a propriedade pública e baseada em bens comuns de infraestruturas digitais deve ser considerada (Digilabour, 2022).

Esse é um debate que importa mais a quem é desfavorecido pelo *status quo*. Importa, portanto, mais ao Sul Global que ao Norte. Porém, essa parte do mundo tem pouca voz nas decisões sobre a internet global (Chenou; Fuerte, 2019; Oppermann, 2018a), ainda que sua população seja o principal vetor de crescimento para as ETDs (Smyrniotis, 2018b), com apenas 12,5% do total de pessoas conectadas no mundo²³ sendo pertencentes ao Sul Global (Itu, 2023). Em 2024, por exemplo, ocorreu o “NetMundial +10”, em referência aos dez anos que decorreram desde o simbólico evento de governança promovido pelo Brasil em 2014 que definiu, pós revelações de Edward Snowden sobre a vigilância global estadunidense, as bases para o Marco Civil da Internet. Na declaração final do evento, constou: “Os processos multilaterais devem ser mais inclusivos para garantir a participação efetiva de todos os interessados, especialmente os do Sul Global” (Netmundial, 2024). Não houve uma especificação sobre maior participação do Estado nas discussões *multistakeholder* como defendem (Chenou; Fuerte, 2019; Oppermann, 2018), mas a declaração parece ratificar a busca pelo Sul Global de que sua voz seja ouvida de forma efetiva.

Buscar que o Sul Global tenha voz na EPD é constitutivo do relatado compromisso ético com a emancipação humana, característica da TC conforme mencionado; e para que isto aconteça, há caminhos que devem ser delineados pela produção acadêmica do Sul. Chenou e Fuerte (2019) dão algumas pistas nesse sentido, e indicam alguns caminhos a serem traçados para alcançar tal proposição. São estes: uma análise da dinâmica de poder e dominação geopolítica e da possibilidade de participação política do Sul Global; análise da participação dos atores do Sul Global nos mercados digitais; uma consideração das transformações na natureza do capitalismo global e da digitalização; e uma identificação dos espaços que podem dar origem a entendimentos sociotécnicos, conceitualizações ou imaginários do Sul Global que possam orientar a ação política em direção às necessidades dessa região.

²³ Em novembro de 2023, segundo a ITU (2023), eram 5,4 bilhões de pessoas com acesso à internet no mundo, o que corresponde a 67,5% do total de 8 bilhões de habitantes do planeta (CENSUS.GOV, 2024). Do total de pessoas conectadas em novembro de 2023, 407 milhões estavam em *Least Developed Countries (LDCs)*; 226,3 milhões estavam em *Land Locked Developing Countries (LLDC)*; 46 milhões em *Small Island Developing States (SIDS)*. Essas são as categorias constantes do relatório *Key ICT indicators for the world and special regions (totals and penetration rates)* (Itu, 2023) que, entende-se, são mais capazes de formatar, dentro de tais limitações, o espaço social do Sul Global. Desde o ponto de vista das ETDs há, portanto, um enorme mercado potencial.

2.3 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O capítulo buscou explorar as insuficiências da EPI no tratamento da internet e identificar os motivos para essa lacuna. Para tanto, inicialmente foi revisitada a gênese da EP e a transição para a EPI, contextualizando-se o desenvolvimento do campo desde o século XVII até o surgimento da EPI nos anos 70. Em seguida, foram discutidas as principais contribuições teóricas dos pensadores clássicos e contemporâneos da EP e EPI, destacando como essas teorias influenciaram o entendimento das dinâmicas econômicas e políticas globais. A seguir, o capítulo descreveu as duas principais escolas de pensamento da EPI: a Escola dos Estados Unidos e a Escola Britânica, a primeira adotando uma perspectiva mais vinculada ao Positivismo e materialista, enquanto a segunda abre espaço para o papel das ideias e valores na construção das RI, especialmente a partir de sua principal iminência, Susan Strange. Fechando esse breve comentário histórico, o capítulo avançou então para uma análise das definições clássicas de EPI e a inclusão de definições contemporâneas que expandem o escopo do campo, incorporando atores não estatais.

Feita a contextualização do campo, foi apresentada a principal justificativa desse trabalho, que é a lacuna de estudos acerca da internet no âmbito da EPI, o que foi levantado em edição conjunta de duas das principais revistas do campo (*RIPE* e *NPE*). Além dessas, foram apresentados demais autoras(es) que destacam a falta de estudos sobre a internet e suas tecnologias adjacentes, argumentando que essa lacuna representa tanto um ponto cego empírico quanto conceitual na EPI. A seguir, o capítulo mencionou a importância de uma abordagem interdisciplinar para tratar a temática da internet na EPI, com a integração de perspectivas de outras áreas do conhecimento para uma compreensão mais completa das dinâmicas econômicas e políticas na era digital. Por fim, enfatizou a relevância de considerar o ponto de vista do Sul Global, pois a produção acadêmica dessa região pode e deve oferecer alternativas críticas e emancipatórias que desafiam a hegemonia do Norte Global, trazendo à tona, cada vez mais, a voz do Sul Global na EPD.

A lacuna identificada na literatura de EPI sobre a temática relacionada à internet e tecnologias adjacentes não é meramente um vazio acadêmico, mas uma falha crítica em compreender a totalidade das dinâmicas globais contemporâneas. A trajetória histórica que levou à separação entre economia e política, reforçada por eventos do século XX, moldou um campo de estudo que, até agora, tem tido dificuldade em reconciliar a interdependência complexa de esferas econômicas e políticas na era digital. O entendimento de que a internet gera, intrinsecamente, impactos econômicos e políticos que transcendem as fronteiras

nacionais, bem como debater os excessos disciplinares acadêmicos, é crucial para que ela seja encapsulada sob as lentes da EPI. A transição da tecnologia de um projeto militar-acadêmico, na lógica do complexo militar-industrial estadunidense, para uma infraestrutura comercial global dominada por ETDs sinaliza para como as decisões políticas, econômicas e tecnológicas são intrinsecamente ligadas.

Outra questão fundamental é a predominância do Norte Global na configuração e teorização sobre a internet. Esse estado de coisas deve ser um alerta para a produção acadêmica situada no Sul Global e, de uma perspectiva crítica, devemos manter um compromisso ético de fazer ciência pensando no lugar do mundo de onde fazemos ciência. A marginalização do espaço social do Sul Global nas decisões e no acesso às inovações tecnológicas, consequência clara do poder estrutural do capital, perpetua desigualdades, limita-nos em termos de um projeto emancipatório humano e permite que o *status quo* mantenha o problema do dano nesse contexto. A produção acadêmica do Sul Global, portanto, deve buscar alternativas críticas e emancipatórias que desafiam a hegemonia do Norte – sempre limitando o utopismo à análise do processo histórico. Abordar a lacuna identificada na literatura de EPI sobre a temática da internet e tecnologias adjacentes requer um esforço consciente de integrar perspectivas do Sul Global (como a EPD) e adotar uma postura crítica e emancipatória. Somente assim será possível encapsular a discussão sobre essa fundamental temática em termos das interações econômicas e políticas que constituem o campo da EPI.

3 DESAFIOS PARA RECONFIGURAÇÃO DA EPD E HEGEMONIA COMPLEXA

O capítulo remete ao objetivo específico de apresentar exemplos de como a EPD já foi e como poderia ser reconfigurada. A apresentação desses exemplos dá base à posterior identificação dos potenciais contra-hegemônicos. Isso porque a verificação de como a EPD já foi e como poderia ser reformulada torna mais compreensível a existência dos potenciais contra-hegemônicos, que são o objeto da pesquisa. Assim, primeiro apresenta-se breve histórico sobre a constituição da internet. A seguir, o conceito de EPD. Após, discute-se a abordagem de hegemonia complexa, que norteia a concepção de hegemonia do trabalho. Por fim, são apresentados os exemplos de reconfiguração da EPD.

3.1 INTERNET: BREVE HISTÓRICO

A internet ocidental surge nos EUA, nos anos 1960, com o nome de ARPANET (Denardis, 2014a; Mueller, 2009; 2010b), em meio à Guerra Fria com a URSS, como uma tecnologia de uso militar. A ARPANET deve seu nome à *Advanced Research Projects Agency* (ARPA), uma agência de pesquisa que operava coordenadamente entre militares e universidades, o que reitera a importância do complexo militar-industrial estadunidense (Fiori, 2004) na história da EPI. Com a criação do *Network Control Program* (NCP) em 1970, pela ARPANET e pela IBM conjuntamente, Academia e Exército se entrecruzam ainda mais. Em 1983, a adoção do *Transmission Control Protocol/Internet Protocol* (TCP/IP) como protocolo de rede pela ARPANET levou a uma expansão muito grande do número de instituições universitárias e civis utilizando a rede. Com isso, surge a MILNET, rede paralela criada pela Defesa dos EUA que passou a restringir o uso de aplicações comuns às redes comerciais, fazendo com que a ARPANET passasse a seguir, enfim, seu caminho fora do espaço militar (Pires, 2008). Esse período impulsiona a transição do tipo de usuário. Do militar, como visto, passou-se para o uso acadêmico-militar. Com o TCP-IP, os usuários passam a ser acadêmicos e civis.

A transição para o uso comercial da internet tem início mais efetivamente entre o final dos anos 1980 e início dos anos 1990. Em 1982, a ARPANET havia se separado da rede militar, passando a ser o *locus* de uso civil da rede. Mesmo assim, e segundo as diretrizes da *Internet Assigned Numbers Authority* (IANA)¹, o Centro de Informações da Rede de Dados de Defesa

¹ No início dos anos 1980, um projeto de pesquisa sob a tutela de Jon Postel no Instituto de Ciências de Informação da Universidade do Sul da Califórnia (ISI/USC), executava as funções primordiais do que viria a constituir a

(em inglês, DDN-NIC), financiado com recursos militares sob o guarda-chuva do *Stanford Research Institute*, ainda foi responsável pelo controle do arquivo-raiz da rede; pela administração dos servidores-raiz; e pelas designações de números e nomes tanto para a rede militar (MILNET) quanto para a civil (ARPANET) até 1991 (Canabarro, 2014). Porém, a expansão da quantidade de instituições usando a rede, em especial com a popularização do TCP/IP e a ampliação da infraestrutura da rede que já havia sido realizada pela NSF em 1987 (que passa então a se chamar NSFNET², transformou a embrionária internet em um recurso comercializável (Canabarro, 2014), até que em 1992 o Congresso dos EUA, sob forte *lobby* do setor empresarial ávido por aproveitar o potencial comercial da rede, autorizou a abertura do esqueleto da rede da NSFNET através do “*Scientific and Advanced-Technology Act of 1992*”(United States, 1992).

A partir de 1998, configura-se uma ampla privatização da rede sob Bill Clinton, em especial com a criação da *Internet Corporation for Assigned Names and Numbers* (ICANN) subordinada ao Departamento de Comércio³ dos EUA (Pires, 2008). Esta organização ficou, na prática, com o controle comercial da internet ocidental em conjunto com a então *Network Solutions* (posteriormente Verisign), empresa que responde pela maior parte do serviço de *Internet Registry*, administrando a concessão de nomes de domínio para uso, como o *.com*. Após 18 anos com pressões sobre os EUA, o país ocidental decidiu renunciar ao controle unilateral da organização em 2016⁴ através da transferência da supervisão das funções da IANA para a comunidade global da Internet⁵, em um movimento que também teve o caráter de evitar mudanças políticas muito profundas (Becker, 2019), em um contexto de anos de pressões globais acerca da vigilância exercida pelo país sobre cidadãos e representantes estatais do

Internet Assigned Numbers Authority (IANA), um corpo técnico que historicamente “faz e publica as atribuições de parâmetros técnicos de protocolo da Internet” (Carpenter; Baker; Roberts, 2000). A IANA é atualmente operada pela Public Technical Identifiers (PTI), uma afiliada da ICANN criada para fornecer suporte administrativo e técnico para as funções da IANA. “A ICANN tem uma estrutura de organizações de apoio que contribuem para decidir como a ICANN funciona, o que, por sua vez, informa como a PTI funciona. O desenvolvimento de protocolos da Internet, que muitas vezes ditam como as atribuições de protocolos devem ser gerenciadas, é efetivado pela Força-Tarefa de Engenharia da Internet, pelo Grupo Diretor de Engenharia da Internet e pelo Conselho de Arquitetura da Internet” (Iana, 2024, tradução própria).

² Para uma representação factual dos eventos e atividades associados ao desenvolvimento da internet pela voz dos principais formatadores da tecnologia, consultar Leiner et al. (2009b). Para mais informações sobre o desenvolvimento da internet, consultar (Abbate, 1999; Canabarro, 2014; Hafner; Lyon, 1998; Mueller, 2009)

³ Até então, o Departamento de Defesa dos Estados Unidos ainda era o responsável pela internet ocidental.

⁴ Isso não significa, porém, que os Estados não tentem exercer ingerência na internet. Muito pelo contrário, mesmo nos primórdios da internet comercial dos anos 90, ETDs já se defrontavam com tribunais por ações movidas por Estados, como no caso do embate entre França e Yahoo pela venda de memorabilia nazista online (Goldsmith; Wu, 2006).

⁵ Shull, Twomey e Yoo (2017) exploram esse processo de transição de funções da IANA dos EUA para a comunidade *multistakeholder*.

mundo inteiro, revelada por Edward Snowden⁶. Assim, a manobra estadunidense teve o sentido de mitigar danos, pois foi realizada após reformas internas que limitaram os riscos de desvio das políticas anteriores

Já no Brasil, a história da internet também é marcada por uma série de interações estatais, acadêmicas, empresariais e civis, enquanto a participação militar para o advento da internet no país não é direta como no caso estadunidense. No Brasil, os militares deram um golpe de Estado em 1964 e, ao se tornarem os gestores da estrutura burocrática, implementaram políticas visando a modernizar a infraestrutura de telecomunicações do país (Carvalho, 2006; Carvalho; Cukierman, 2004; Davis; Straubhaar; Fuentes-Bautista; Spence, , 2017). Por exemplo, impulsionaram a criação da Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel) em 1965, que foi fundamental para o desenvolvimento de uma rede nacional de telecomunicações . Assim, no Brasil, os militares tiveram um papel mais indireto e estratégico: criaram a infraestrutura necessária para as telecomunicações, mas o advento da internet brasileira envolveu uma "construção sociotécnica" entre atos regulatórios, iniciativas acadêmicas e investimentos do Estado e de empresas (Carvalho, 2006).

O controle estatal sobre a comunicação de dados foi significativo, com a Embratel e o Ministério das Comunicações desempenhando papéis cruciais. A partir do final dos anos 1970, o desenvolvimento da internet no Brasil foi impulsionado por iniciativas acadêmicas e governamentais. Um marco importante foi a criação do Laboratório Nacional de Redes de Computadores (LARC) em 1979, cujos membros fundadores foram o INPE, PUC/RJ, SESU/MEC, UFMG, UFPB, UFPE, UFRGS, UFRJ, UNICAMP e USP (CARVALHO, 2006). O LARC buscava integrar os esforços institucionais na área de redes de computadores e promover “o intercâmbio de software e informação científica através da integração de laboratórios de computação das instituições participantes” (Carvalho, 2006, p. 74). Anos depois, outro marco foi a criação da Rede Nacional de Pesquisa (RNP, a partir de 1999 chamada de Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) em 1989, um projeto do governo federal que visava “construir uma infraestrutura nacional de rede de internet de âmbito acadêmico” (Rnp, 2024).

As ONGs, como o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), também tiveram um papel importante ao promover a inclusão digital e desenvolver projetos comunitários que visavam levar a internet a áreas remotas e populações de baixa renda (Davis *et al.*, 2017). O IBASE, por exemplo, em aliança com a *Association for Progressive*

⁶ Esse foi um momento de grande protagonismo do Sul Global, em especial do Brasil, mas também de outros atores, nas discussões sobre a política da governança da internet mundial (Bradshaw *et al.*, 2016; Flonk; Jachtenfuchs; Obendiek, 2020; Ibsa, 2011; Taylor, 2016).

Communications (APC), criou a Alternex em 1987, que “constituiu o primeiro sistema de acesso à Internet no Brasil fora da rede de pesquisa governamental fechada” (Davis *et al.*, 2017, p. 127, tradução própria). Durante a década de 1990, a internet brasileira passou por uma significativa expansão. A Internet se movimentou para o acesso comercial no Brasil, com a Embratel lançando o primeiro serviço discado, com o governo criando o Comitê Gestor da Internet para regular e promover a Internet no país (Carvalho, 2006) e, enfim, com a privatização do sistema de telecomunicações, concluída em 1998 com a venda do sistema Telebrás.

A internet surgiu, portanto, nos anos 1960, como um projeto de pesquisa com finalidades militares e acadêmicas, financiado e controlado inicialmente pelo Departamento de Defesa dos EUA. E com modificações e divisões entre a comunidade militar e civil prosseguiu até, portanto, o início dos anos 1990, quando o *lobby* empresarial finalmente fez valer a noção de uma internet centrada no mercado que continua até hoje. Conforme argumentam Bolaño e Vieira (2014), a Internet como atualmente a conhecemos é um espaço híbrido de informação, comunicação e comércio, influenciado pelas dinâmicas do capitalismo. Se a ampliação da prevalência do capitalismo neoliberal se confunde com o período de superação da visão de mundo comunista em meio à Guerra Fria, também o uso da internet comercial se expande, nos anos 1990, em conjunto com o crescimento econômico das ETDs, sediadas majoritariamente em território estadunidense – as quais têm, como arena de atuação, a internet.

3.2 ECONOMIA POLÍTICA DOS DADOS: O SUL GLOBAL COMO ORIGINADOR DE FORÇAS E CONCEITO

Conforme mencionado, há uma lacuna de estudos em EPI acerca de temas relacionados à EPD. Diferentes pesquisadoras e pesquisadores ao redor do mundo têm trabalhado temáticas relacionadas à EPD com outros nomes. Porém, muito dessa produção supracitada é realizada por acadêmicos provenientes do Norte Global. Dessa forma, incorre-se num dos principais problemas levantados por esta pesquisa: a voz do Sul Global não é considerada, ou é atravessada pela matriz de conhecimento originária do Norte Global que acaba por moldar as vozes do Sul, ou então definir quais vozes importam. Esse processo acaba, também, por definir os problemas que importam, que muitas vezes podem não ser relevantes para as necessidades dos indivíduos, empresas e Estados do Sul.

Berrío-Zapata (2020), por exemplo, utiliza as teorias do Centro-Periferia e da Dependência para analisar como as políticas de integração digital muitas vezes refletem

interesses do Norte que podem não se alinhar com as necessidades do Sul. Ele critica a forma com que o conhecimento na região permanece restrito às comunidades que acumularam capitais *offline*, e alega que mecanismos de poder se integraram à tecnologia e renovaram a dominação do “Centro” (o autor trabalha com as teorias cepalinas). Ele destaca como funções ativas de dominação o monitoramento, controle de investimentos e retornos, vigilância de dados, dominação cultural e e-marketing consumista, e como funções passivas a dependência técnica ou estrutura de esqueleto da rede⁷ (Berrío-Zapata, 2020). Pode-se citar ainda, como exemplos, regulamentações de privacidade que frequentemente não levam em conta as disparidades socioeconômicas entre diferentes regiões, aplicando um padrão único que pode não ser adequado para todos os contextos. Ou políticas desenhadas predominantemente por influências externas que falham em considerar o impacto local da exploração de dados, onde empresas multinacionais se beneficiam dos recursos digitais dos países do Sul sem um retorno justo para as comunidades locais (Coudry; Mejias, 2019; Fuchs, 2013).

Por isso, é importante quando a pesquisa acadêmica originária do Sul Global olha para esse *status quo* e o questiona para fortalecer as capacidades institucionais e tecnológicas regionais. Por exemplo, Lobato (2018) argumenta que a integração de perspectivas alternativas e até então marginalizadas pode oferecer ideias valiosas para enfrentar os desafios globais de acesso e inclusão digital. Para tanto, ela olha para a Amazônia brasileira, região com grandes dificuldades de infraestrutura e acesso, e traz à luz iniciativas locais para resolver tais problemas: o Fórum da Internet no Brasil realizado em Belém em 2013; o programa "Amazônia Conectada", para expandir a conectividade por meio de cabos subfluviais de fibra óptica, e o Projeto Telefonia Celular Comunitária (CELCOM), que visa facilitar o acesso à Internet em comunidades que não são atendidas pela conexão via cabo – este, aliás, um exemplo de rede comunitária que visa atacar lacunas de comunicação típicas do Sul Global através de uma iniciativa de baixo pra cima.

Tais redes podem fornecer conectividade em áreas onde as operadoras comerciais não têm interesse econômico, além de potencialmente promoverem a participação comunitária e o empoderamento dos cidadãos (Foditsch, 2018), mesmo com os desafios diferentes propiciados por ambientes urbanos ou rurais, como o Complexo da Maré e o Morro da Fumaça (Vianna, 2018). Exemplos de redes comunitárias vão desde a maior do mundo, a Guifi.net, situada no Norte Global (Espanha), até outros exemplos no Sul Global. Pode-se mencionar alguns, como

⁷ Especialmente a dependência técnica e a estrutura de esqueleto da rede compõem dois dos recursos globais em EPD em capítulos posteriores da presente pesquisa, respectivamente os recursos infraestruturais e técnico-humanos.

a Telecomunicaciones Indígenas Comunitarias no México (Huerta; Bloom; Velasco, 2017), para uso indígena, essencialmente; a Gram Marg, na Índia (Belur; Khaturia; Rao, 2017); a *Nepal Wireless Networking Project* (NWNP), no Nepal, e a *QuintanaLibre* em Córdoba, na Argentina (Belli, 2017b); as já mencionadas redes instaladas no Complexo da Maré e no Morro da Fumaça (Vianna, 2018) e o projeto CELCOM (Lobato, 2018).

As redes comunitárias, em um mundo onde ainda pelo menos 31% da população mundial não está conectada, praticamente a totalidade no Sul Global, poderiam ser uma opção considerada para levar a conectividade a locais onde não há. Afinal, normalmente a alternativa pensada à implementação de conectividade por parte do Estado são aquelas levadas a cabo por ETDs do Norte, como o Projeto Loon da Google (Dixit; Munavalli, 2020) ou o (à época nomeado) internet.org⁸ da Meta (Belli, 2017), através das quais tais ETDs acabam por impor funções de dominação, como argumentou Berrío-Zapata (2020), através de políticas de fornecimento de dados gratuitos, conhecidas no meio acadêmico como *zero-rating*⁹ (Belli, 2017; Hoskins, 2019; Nothias, 2020), captura indiscriminada de dados, dependência infraestrutural, entre outros.

E há mais iniciativas originadas de realidades não imagináveis pelo Norte Global. Rodima-Taylor (2024) defende que o ativismo de dados de base¹⁰ pode levar a formas mais democráticas e “sustentáveis de circulação de dados digitais em benefício de grupos maiores de indivíduos”, normalmente grupos marginalizados. Para tanto, ela apresenta alguns exemplos desse ativismo, como a invenção do “Ushahidi”, no Quênia: uma plataforma que, em 2007, em meio à violência do processo pós-eleitoral de 2007 no país, combinou “infraestruturas de dados e comunicação e sistemas de sobreposição geográfica, incorporando dados de telefones

⁸ A iniciativa também é conhecida como *Free Basics*, ainda que a Meta informe, em seu site, que o Free Basics é “um programa dentro da Internet.org que tem como objetivo conectar mais de 90% da população mundial que vive em áreas com cobertura de celular por meio do aplicativo ou site do Free Basics”, enquanto a Internet.org é a iniciativa da Meta que tem como objetivo conectar 2/3 do mundo que ainda não estão conectados à Internet” (Meta, 2024). Quando a Meta tentou implementar a internet.org na Índia (o que acabou sendo impedido em 2016 pelo órgão regulador local), houve críticas de que o nome “internet.org” remetia a uma ideia de que se acessava toda a internet, especialmente no caso de indivíduos que potencialmente usariam a internet pela primeira vez através da iniciativa da Meta, quando, na verdade, a internet.org era uma espécie de filtro de acesso via Facebook com parceiros, cujos sites seriam disponibilizados, enquanto outros não, o que violava o princípio de neutralidade da rede. “Em resposta, o aplicativo Internet.org foi renomeado como ‘Free Basics’ antes de seu lançamento nacional” (Nothias, 2020, p. 333, tradução própria). Para um relato detalhado desde a origem do internet.org, passando pela renomeação, o barramento na Índia e chegando a sua aplicação no contexto africano, ver Nothias (2020). Para uma abordagem pós-colonial que aponta como o Free Basics perpetua relações de poder e exploração, (Anastácio, 2016).

⁹ *Zero rating* é o fornecimento de acesso à internet sem custos, mas permitindo o acesso apenas a determinados sites e serviços, além do uso de publicidade para manter a oferta do acesso. Sobre isso, afirma: “[...] programas de *zero rating* estão difundidos em todo o Sul Global e, portanto, moldam a experiência de Internet de um enorme número de indivíduos em todo o mundo. Este silêncio na literatura é evidente e revela um preconceito euro-americano que pesquisas futuras devem corrigir” (Nothias, 2020, p. 344, tradução própria)

¹⁰ No original: “*grassroots data activism*”

celulares, bancos de dados, e-mails e cartografia online” (p.73, tradução própria) para contestar as narrativas da grande mídia, alimentada por cidadãos comuns, organizações da sociedade civil, comunitárias, ativistas, investigadores e acadêmicos. Ou na África do Sul, onde ativistas utilizaram dados para expor padrões espaciais de desigualdade frequentemente sub-representados em fontes oficiais, visando torná-los acionáveis pelo governo. Isso é enxergar a oportunidade de criar para o coletivo através de acesso a dados e direitos digitais (Scholte; Aguerre; Campbell-Verduyn, 2021), em meio aos problemas da dataficação¹¹ (Marr, 2016; Mayer-Schönberger; Cukier, 2013; Sadowski, 2019; Silveira, 2021a, 2021b; Taylor; Broeders, 2015) dominada por ETDs.

Outro exemplo de iniciativa originária do Sul Global é o M-Pesa no Quênia, um sistema de transferência de dinheiro e financiamento via celular que aumentou a bancarização no país (Mbiti; Weil, 2011), ainda que seus efeitos positivos para as populações mais desfavorecidas não sejam tão claramente diagnosticáveis (Hove; Dubus, 2019). Ainda, as *blockchain* podem ser usadas com objetivo específico de resistir à lógica extrativista do colonialismo digital (Cassino; Souza; Silveira, 2021; Kwet, 2019), como no caso da “Oyxabaten”, uma criptomoeda desenvolvida por membros de comunidades indígenas em Rondônia e Mato Grosso do Sul como forma de subsistência econômica e resistência, subvertendo a racionalidade neoliberal (Faria, 2021). Ou seja, a partir de uma realidade do Sul Global, são fornecidas outras formas de abordar os mesmos problemas. Na mesma linha da argumentação do presente trabalho sobre as vozes que importam, Lobato (2018) conclui: “As RI funcionam, de acordo com Beier (2005), como um monólogo de uma sociedade dominante que, em suas pretensões universalistas, impõe seu conhecimento em detrimento da exclusão dos demais e frequentemente excluindo aquilo que não se enquadra em suas fronteiras” (Lobato, 2018, p. 323).

Esta pesquisa adota o conceito de EPD segundo Gonzales (2021), com o objetivo de enquadrar a pesquisa através de uma estrutura conceitual originária do Sul. Segue-se o que afirmam Ramos e Scotelaro (2018): ele e ela defendem que uma das ações necessárias para compreender o mundo desde um ponto distinto, “de baixo”, de onde emergem questões que não recebem tanto interesse do mainstream da EPI, mas são relevantes ao Sul, é justamente criar novas estruturas conceituais para dialogar ou confrontar o corpo teórico estabelecido. Ou seja, não é abandonar as teorias tradicionais da EPI, mas abrir um diálogo consciente com ideias vindas do Sul Global; um incentivo ao diálogo entre perspectivas heterodoxas e externas à EPI

¹¹ Em resumo, é o processo de transformar a vida cotidiana em dados digitais que podem ser coletados, analisados e utilizados por sistemas informáticos. Vai além da simples digitalização, pois implica na criação de novos dados a partir de atividades humanas que antes não eram quantificáveis.

convencional. Ao explorar essas contribuições, entende-se ser possível construir um quadro teórico que permita à EPI brasileira propor soluções práticas e inovadoras desde o seu próprio lugar.

No primeiro capítulo de Gonzales (2021), o autor detalha a elaboração do conceito de EPD. Em resumo, segundo ele, para “delimitar conceitualmente a economia política dos dados, esta tese se referenciou na literatura que busca compreender a formação econômica e política das estruturas de vigilância (Boyd; Crawford, 2012; Morozov, 2019; Srnicek, 2017; Van Dijck, 2014; Zuboff, 1988), associado ao processo de formação e extração do valor dos dados e da comunicação (Dantas, 2014; Dean, 2009, 2014; Milan, 2015; Zuboff, 2019)” (Gonzales, 2021, p. 7).

Gonzales (2021) entende que a EPD compõe o atual ciclo sistêmico de acumulação de capital (Arrighi, 1996; 1999). Em linhas gerais, Arrighi argumenta que a história do capitalismo pode ser entendida através de uma série de ciclos de acumulação de capital, cada um liderado por uma potência hegemônica diferente. Gonzales considera a EPD como um modelo de desenvolvimento do ciclo de expansão material, iniciado na última década do século XX, para o ciclo de financeirização com as crises de 2001 e 2008 na primeira década do século XXI. Paralelamente, ele identifica a constituição de elementos da base material e ideológica da EPD ao longo desse período. A base material sendo um investimento desenfreado em infraestrutura para as tecnologias digitais durante a década de 1990 em busca de uma expectativa de demanda que não se confirma naquela década, originando a crise da bolha pontocom¹² de 2001. E a base ideológica sendo a forma através da qual o bloco de forças que promove o modelo justifica a continuidade da exploração da vida e acumulação do lucro sob nova aparência. Assim, a partir do início do que o Ocidente chamou de Guerra ao Terror após 11 de setembro de 2001, foi possibilitada a integralização de interesses do Estado *hegemon* com as forças hegemônicas do capital para que as tecnologias fossem rearranjadas para a exploração político-econômica dos dados, entregando assim o “núcleo organizativo da economia política dos dados” (Gonzales, 2021, p. 21): a dataficação.

Para continuar a construção do conceito, Gonzales utiliza obras sobre capitalismo de vigilância, valor dos dados e suas implicações político-econômicas. Boyd e Crawford (2012), por exemplo, levantam o ponto de que, assim “como [Henry] Ford mudou a forma de produção

¹² A crise da bolha.com (*dot-com bubble*) ocorreu entre 1999 e 2001. Foi uma enorme expansão seguida de brusca queda no valor de empresas relacionadas à internet e à tecnologia. Quando se percebeu que as empresas não iam dar conta das expectativas, veio a venda de muitas ações, resultando em uma queda de cerca de 78% do valor do NASDAQ (índice da bolsa que era recheado de empresas de tecnologia) até outubro de 2002. Para mais informações: Cassidy (2003); Perkins (2005).

de carros – e, então, transformou o trabalho em si – o Big Data emergiu com um sistema de conhecimento que está alterando os objetos do conhecimento” (Boyd; Crawford, 2012, p. 665 *apud* Gonzales, 2021, p. 36, colchetes nossos). As autoras também comentam que há uma ocupação de espaços por parte de atores (majoritariamente brancos e do Norte Global) que possuem acesso aos recursos para construir este regime de produção de conhecimento, centrado no uso intensivo de dados, que desmerece outras formas de análises e epistemologias (Gonzales, 2021). Esse fundamento teórico para a EPD está de acordo com a percepção no presente trabalho: as vozes dissonantes são caladas ou atravessadas pela matriz de conhecimento originária do Norte Global. Outras bases para a fundação do conceito são Morozov (2019) e Zuboff (1988; 2019). Gonzales observa que em Zuboff (1988) começa a discutir como as tecnologias de informação começaram a organizar as relações de trabalho, tornando o conhecimento das experiências sensoriais do(a) trabalhador(a) inteligível ao capital (Gonzales, 2021). E, três décadas depois, Zuboff (2019) vai então apontar como o capitalismo contemporâneo evoluiu para um regime onde a coleta e análise de dados massivos não só é central para a economia, mas também para o exercício do poder e controle social. Zuboff detalha os mecanismos através dos quais os dados pessoais são transformados em *commodities*, com sérias implicações éticas e políticas.

Gonzales serviu-se ainda de Morozov (2019), uma resenha crítica ¹³ que o bielorrusso, conhecido por advogar contra o solucionismo tecnológico (Morozov, 2018) ou tecnosolucionismo tece em relação à obra “*The Age of Surveillance Capitalism*”, de Zuboff. Morozov (2019) critica a autora por ela não considerar o trabalho como uma força social que molda as relações econômicas e sociais no capitalismo em sua análise sobre a origem do valor econômico dos dados. Para ele, Zuboff omite a dimensão de conflito de classes gerativa do valor do trabalho, central para entender as dinâmicas do capitalismo. Morozov entende que isso é problemático porque as ações que geram dados poderiam ser consideradas uma forma de trabalho no contexto da EPD ¹⁴. Gonzales frisa que esse é um debate ainda em aberto, dado que ainda é necessário se entender as formas que o trabalho toma no capitalismo atual ¹⁵. Nesse

¹³ Como se vê, Gonzales (2021) indica outra referência teórica de Morozov para fundar o conceito. Porém, é relevante situar que Morozov é conhecido por seu conceito de “solucionismo tecnológico”, que é o hiperfoco em soluções tecnológicas para problemas sociais, políticos e econômicos, sem considerar as implicações mais amplas desse tipo de escolha. A preocupação no Sul Global é ainda maior (Bioni; Pigatto, 2024).

¹⁴ Mesmo argumento geral do livro organizado por Scholz (2013).

¹⁵ Uma dessas formas, que ETDs como Uber e Airbnb fizeram ficar conhecida por “economia do compartilhamento”, é contraposta pela sugestão ao “cooperativismo de plataforma” (Scholz, 2016), que basicamente seria empoderar a classe trabalhadora com os meios digitais (algoritmo, aplicativo etc.) para produção de valor. O cooperativismo de plataforma é semelhante à proposta de socialização da tecnologia digital (Gutiérrez, 2021) como forma de combater a uberização da educação, que começou a ser promovida especialmente durante a pandemia de Covid-19 e prossegue hoje, com a intermediação de acesso a bibliotecas

sentido, Dantas, outro dos autores usados para a construção do conceito de EPD, escreve sobre essa forma de trabalho não pago, que é (também) explorado pelo capital. Dantas (2014) apresenta o conceito de “Mais-valia 2.0”, que se refere à forma como o capital extrai valor do trabalho não remunerado das audiências interativas nas mídias sociais e plataformas digitais. Já Srnicek (2017), em seu livro sobre capitalismo de plataforma, discute como as plataformas digitais se tornaram dominantes no capitalismo contemporâneo através do processamento e uso massivo de dados para moldar a economia global.

Van Dijck (2014) busca desconstruir os fundamentos ontológicos e epistemológicos da dataficação, que entende como uma crença secular generalizada, expressada no dataísmo (como uma espécie de ideologia da dataficação) e apresentada sob uma aura de objetividade dos dados em si (pois levariam a uma compreensão objetiva da “realidade”), além da confiança nas instituições que tratam os dados entregues pela sociedade¹⁶. Gonzales compõe essa visão de Van Dijck com o capitalismo de vigilância de Zuboff (2019) para chamar a atenção sobre o poder que as ETDs acabam tendo, de incidir sobre o comportamento individual dos eleitores baseadas, justamente, na confiança e na “objetividade” da dataficação e do dataísmo.

Dean (2009, 2014) trata em seus trabalhos do que chama de “capitalismo comunicativo”, onde os processos comunicativos geram valor que é expropriado pelo capitalismo. Especificamente, Gonzales se serve dos apontamentos de Dean acerca da relação entre o Big Data e os processos políticos na forma de democracia em que se vive no Ocidente. Dean denuncia essa relação de “promessa” trazida pela EPD ao processo político da democracia representativa, a qual deixa de ser incompatível com o capital para se tornar dele dependente. Esse capitalismo comunicativo diminui muito a possibilidade de a comunicação ser usada como crítica e espaço democrático. O que a autora argumenta, em linhas gerais, é que os ideais democráticos de acesso, inclusão e participação são esvaziados, pois os processos comunicativos são subordinados aos interesses do capital. Isso ocorre através da criação de um ambiente onde a comunicação é superficial e sem conteúdo significativo, tornando-se uma

digitais, por exemplo. Outros problemas são o fornecimento de dados praticamente compulsório que é imposto aos trabalhadores em muitas empresas e a falta de transparência sobre como esses dados são usados, posteriormente, na avaliação de desempenho, contratações e dispensas, alienando os trabalhadores dentro dos ambientes de trabalho (Ajunwa, 2020). Além disso, esconde práticas de *data-laundering* que podem ser racialmente discriminatórias (Ajunwa, 2020).

¹⁶ Taylor e Broeders (2015) discutem como esse processo de dataficação em países de baixa e média renda está gerando grandes quantidades de dados, coletados e processados principalmente por corporações, gerando duas tendências preocupantes: o crescimento das parcerias público-privadas em torno desse processo nos países de baixa e média renda e a conseqüente crescente influência das corporações como atores do desenvolvimento; e a forma como esses dados gerados comercialmente têm gerado “duplicatas de dados”, ou seja, representações digitais de fenômenos sociais criadas em paralelo e, às vezes, até mesmo em substituição aos dados e estatísticas nacionais.

ferramenta de controle e manipulação, em lugar de esclarecimento e emancipação, pois a abundância de informação e o compartilhamento massivo predominam no lugar do entendimento e do indivíduo se colocando em um papel social ativo, definido, coletivo. O Big Data se torna, para Dean (2014), uma espécie de substância social tal qual Marx expressou.

Milan (2015) preocupa-se com a influência da infraestrutura digital na luta social. Para ela, a infraestrutura digital tem um papel constitutivo da luta em si, e não apenas comunicativo. Na sua obra, a autora propõe a ideia de “protesto na nuvem”, que é a imagem desse tipo de ação coconstituída pelas dinâmicas de redes sociais e celulares. Gonzales (2021) chama atenção para o fato, comentado por Milan (2015), de que esse tipo de protesto na nuvem não gera liberdade; e que, portanto, a EPD estaria reforçando dilemas históricos de organização política interna das próprias organizações políticas.

Conforme anteriormente mencionado, EPD enquanto conceito escolhido para referencial neste trabalho se deve a dois motivos principais. O primeiro é a percepção sobre a falta de importância do Sul Global nas discussões do campo.

O outro motivo principal para EPD como referencial para enquadramento da pesquisa é o fato de a temática envolvida pelo conceito ser discutida preferencialmente, ou quase que totalmente, à luz da área da Segurança Internacional (SI) ou da Política Internacional (PI), sendo um “ponto cego” da EPI (Atal, 2020; Best; Hay; LeBaron; Mügge, 2021; Lebaron; Mügge; Best; Hay, 2020). Como consequência disso, os tópicos que deveriam ser analisados também à luz da EPI acabam gerando discussões, para ficar em dois exemplos mais conhecidos, como a de guerra híbrida (no caso da SI), ou são aprofundados conceitos da PI como a governança *multistakeholder*¹⁷. Essa dinâmica acaba por esvaziar a importância do processo econômico associado à política, está muito bem representada nas discussões de governança da internet, por exemplo. Como consequência, a voz do Sul Global nas discussões do campo, ou não se escuta, ou é atravessada por outras matrizes de conhecimento. A partir da EPD, pode-se apontar o olhar para aspectos que são fundamentais para o Sul Global – para ficar apenas em um exemplo do que pode ser apontado como potencial contra-hegemônico em EPD, a posse de reservas imensas de matérias-primas fundamentais para o desenvolvimento das tecnologias adjacentes à internet.

¹⁷ Pode-se entender governança da internet como um tema próprio e caro à EPI, por exemplo, mas o fato é que as pesquisas sobre tal temática: 1) não estão enquadradas nos loci de produção de conhecimento em EPI, conforme apontado pelas duas principais revistas do campo; 2) conforme aponta Kurbalija (2016), a definição de governança da internet depende da abordagem sobre o tema; com isso, podem ser deixadas de lado discussões sobre dinâmicas da EPD que envolvem as relações econômicas “que organizam a dinâmica de extração, processamento e análise de dados estruturando as relações de produção, distribuição e circulação de bens e serviços no capitalismo” (Gonzales, 2021, p.1), relações essas que compõem um “conjunto de arranjos tecnológicos digitais com um modelo de negócios que dá forma a uma infraestrutura de serviços de mídia digital” (Gonzales, 2021, p.1).

Assim, entende-se que trabalhar com o conceito de EPD, além de direcionar a pesquisa através de uma lente que normalmente não é apontada para o tema (a da EPI), permite também partir-se de um conceito que não é produção do Norte Global. Naturalmente, isso não resolverá todos os problemas relacionados à (des)colonização dos espaços, mas é uma opção para sedimentar o esforço desta pesquisa. Nesse sentido, há um exemplo que se pode apresentar como paradigma para pensar o olhar de duas visões sobre um mesmo assunto, uma do Norte, outra do Sul; exemplo que se conecta a ambos os motivos pelos quais se adota o conceito de EPD no presente trabalho. Mueller e Woo (2008) defendem, usando como exemplo de caso a ICANN, que existiriam formas mais realistas de driblar resistências dos países mais fortes do sistema internacional do que exigir que estes cedem espaço aos países mais fracos; no caso que analisam, a governança no âmbito da ICANN, a sugestão é de ampliar a participação da sociedade civil, em lugar de ampliar a participação estatal. Essa sugestão contraria frontalmente a visão de Chenou e Fuerte (2019), por exemplo, que defendem justamente a necessidade de conceder maior importância ao Estado no caso de países sem mercados digitais consolidados (como é o caso brasileiro)¹⁸.

A participação ativa é uma condição necessária para a inserção dos atores do Sul Global. Entretanto, a participação ativa dos atores do Sul Global requer uma modificação do modelo de governança *multistakeholder* criado e promovido pelos estados do Norte. Por exemplo, o Brasil tem defendido - desde a Cúpula Mundial da Sociedade da Informação em 2005 - um modelo de governança *multistakeholder* que concede um papel particular ao Estado em relação a outros tipos de atores não estatais. Nesta visão, o *multistakeholdismo* é melhor definido como uma parceria liderada pelo Estado e incluindo atores não estatais em vez de uma reunião de diferentes tipos de atores em pé de igualdade. A liderança estatal talvez seja menos necessária em países com mercados digitais desenvolvidos e uma sociedade civil forte, mas continua a ser fundamental para muitos atores do Sul Global (Chenou ; Fuerte, p. 62, tradução própria e itálicos nossos).

Há camadas para olhar para essas diferentes visões. Mueller é um dos principais nomes, não só acadêmicos, mas também como agente político (pois sua voz é considerada na tomada de decisões) quando se fala de internet no mundo. Mueller está próximo às correntes dominantes, tanto políticas quando acadêmicas; disso, independentemente de suas boas intenções, parece decorrer uma visão do tipo *problem-solving theory*. Quer-se alegar, com isso,

¹⁸ Há a *defesa* dessa posição de maior ingerência estatal no modelo *multistakeholder* de governança, como no caso de Chenou e Fuerte (2019); há a *constatação* de que o Estado brasileiro promoveu essa defesa (Bradshaw *et al.*, 2016; Flonk; Jachtenfuchs; Obendiek, 2020; Ibsa, 2011; Taylor, 2016); e a análise de que hoje o país mantém uma posição “intermediária” como forma de ser um “mediador honesto” (Devanny; Buchan, 2023). “[...] o Brasil é relutante em endossar completamente a abordagem dos estados de visão semelhante (ou ocidentais). O Brasil tem cultivado cautelosamente uma cooperação cibernética mais próxima com a China e a Rússia e apoiado algumas de suas iniciativas cibernéticas, como a ideia de um tratado cibernético internacional universal em 2012” (Devanny; Buchan, 2023, p. 11).

que Mueller procurará observar soluções dentro de limites impostos pelo próprio sistema que foi formatado pelo Norte. Chenou e Fuerte alegam isso: o modelo atual de participação *multistakeholder* foi criado e promovido pelos estados do Norte. E, desde o ponto de vista deles e do lugar do mundo de onde trabalham, situados na Universidade de los Andes em Bogotá, a maior participação do Estado seria necessária para qualificar a voz oriunda destes territórios do planeta - ao menos no caso em contraponto, o da governança da internet.

Faça-se o exercício de olhar para a EPD de forma análoga. O ponto é: há envolvimento e há participação do Sul Global nas dinâmicas da EPD. Inclusive crescente, a depender de para onde se aponte o olhar (Bradshaw *et al.*, 2016; Scholte, 2020; Sequeiros, 2021; Verhulst *et al.*, 2016). Mas como ocorre essa participação? Que forças a limitam ou a impulsionam? Além de que as vozes acadêmicas do Sul sejam tolhidas por compartilharem de expectativas tomadas como “irrealistas” pela academia do Norte, obviamente existe a pressão material: quem tem mais, pode mais, manda mais. Para assumir que os países do Norte têm mais poder, não é necessário o debate acadêmico sobre o conceito de poder. Mueller e Woo (2008), ao tecerem seu argumento sobre o irrealismo de esperar que países do Norte cedam espaço a países mais fracos, estão, conscientemente ou não, potencialmente conduzidos por esse pensamento do tipo *problem-solving*. Pode-se interpretá-lo desde diferentes lógicas do pensamento em RI que se obtém o mesmo resultado: não é possível uma teoria da mudança real frente aos “países fortes” do sistema internacional, ou economicamente mais bem desenvolvidos.

Ao se assumir essa impossibilidade, explícita ou implicitamente, restam migalhas – ao menos para uma parte do mundo. Essa lógica está impregnada no *mainstream* da produção científica em RI (e outros campos das Ciências Humanas), bloqueando proposições com caráter e objetivos emancipatórios. Se é completamente aceitável assumir que uma pesquisa do tipo hipotética-dedutiva gera resultados que podem ser ampliados e inclusive utilizados para a efetivação de políticas e/ou tomada de decisões econômicas, mesmo que tais pesquisas recortem um determinado conjunto de dados para justificar seus resultados, porque pesquisas que ontologicamente se propõem a interpretar dados e teorias (que se confundem com a empiria) de forma a fornecer *argumentos* a serem avaliados pelo processo de revisão da comunidade científica não deveriam ser consideradas como realistas (no sentido de proposições possíveis)?

Uma justificativa para que tais pesquisas sejam, via de regra, desmerecidas no meio acadêmico, é que qualquer “realidade” recortada serve a um propósito; a uma forma de pensar; a um grupo; a um estrato; etc. Como afirma Cox, “[...] toda teoria é para alguém e para algum propósito” (Cox, 1981, p.87, tradução própria). O aforismo de Cox vale, evidentemente, para qualquer produção científica; porém, é crucial levar em consideração a hierarquia vigente entre

Norte e Sul Global, através da qual há um predomínio material, discursivo, ideológico. Gill e Law (1993) abordam como o capital define o que é politicamente possível e economicamente permitido, e manifesta como no Sul Global novas forças estão preocupadas em imaginar o novo fora de condições de sua própria escolha. Linklater (2007) defendeu que as estruturas de poder existentes contribuem para o dano humano à medida em que mantêm o *status quo* em termos de desigualdades e injustiças. O tipo de construção argumentativa alicerçada por uma lógica, pode-se até mesmo dizer, elitista, não surpreende, claro; mas deve ser apontada, exposta, revelada. No fundo, é a lógica subjacente à construção argumentativa de Mueller e Woo (2008), ou de Krasner conforme denunciado por Doty (1996).

Como e onde pode-se combater esse *status quo* desde uma visão sulista? Desde a TC, e mesmo com as críticas que a abordagem recebe, há esse compromisso ético: o de buscar uma teoria da mudança. E isso confronta diretamente um raciocínio como o de Krasner, que enxerga o Sul como potencial disruptor da ordem¹⁹. É o propósito de uma TC por excelência. A proposta crítica não será bem aceita, ou sequer será aceita, no pensamento científico do *mainstream*: será tida como irreal, provavelmente. Como, então, situá-la de forma que possa ser ouvida – tal e qual deseja-se para a voz do Sul Global, se em busca de uma teoria da mudança? Como alcançar maior autonomia para, efetivamente, empreender reformas na EPD? Gill (2008, p. 64, tradução própria) afirma que o poder do capital está instaurando uma revolução passiva, através de um bloco histórico transnacional. Para combater esse bloco histórico transnacional de forma que indivíduos, empresas e Estados do Sul possam se inserir com maior autonomia na EPD, Worth e Kuhling (2004) sugerem contestar a legitimidade do senso comum, expondo e explorando suas fraquezas, desestabilizando seu consentimento hegemônico²⁰.

O senso comum e o consentimento hegemônico podem ser contestados através da exploração das fraquezas de um bloco histórico. Quais são elas? Há pistas quando se aponta o olhar para a EPD em lugar de olhar apenas para as dinâmicas políticas. O lítio, por exemplo, é um caso de fraqueza do bloco histórico. Como se tornou notório, as enormes reservas do mineral existentes na América do Sul, em especial no chamado “Triângulo do Lítio”, atraem o interesse mundial, muitas vezes disfarçado pela diplomacia; em outras, manifestado por vozes do capital tecnológico. É bastante conhecida a história do tuíte de Elon Musk afirmando que

¹⁹ Na prática defende que o Sul não contribui para o sistema internacional (da forma que o Norte, na voz de Krasner, enxerga ser melhor o, claro) e que o Norte deve limitar a adesão do Sul aos regimes (da forma que o Norte, na voz de Krasner, entende que o sistema pode funcionar melhor).

²⁰ O senso comum e consentimento hegemônico estão representados na proposta de Mueller e Woo para solucionar um problema do Sul Global: é uma proposta bem intencionada, mas que bloqueia o lugar de fala de Chenou e Fuerte (2019), estes situados no Sul Global e com uma visão diferente dos resultados da governança multistakeholder.

“Nós vamos dar golpe em quem quisermos. Lide com isso” (Rushkoff, 2023), em resposta a acusações de que o governo dos EUA teria organizado um golpe contra o político de esquerda Evo Morales na Bolívia para assegurar o acesso às reservas de lítio aos bilionários ávidos pelo mineral, como Musk. A manifestação do empresário foi potencialmente irônica (em resposta a um tuíte que acusou Washington de elaborar um golpe no país sul-americano), mas 29% das reservas globais do mineral, absolutamente necessárias para a indústria 4.0 (em especial para baterias), estão presentes apenas no país sul-americano.

Ao aplicar o conceito de EPD, deixa-se de olhar prioritariamente para as mesas de negociação *multistakeholder* (para ficar no exemplo da discussão sobre governança da internet), e passa-se a observar dinâmicas que são eixo do capitalismo atual. Dessa forma, argumentativamente, pode-se olhar para os pleitos do Sul de uma forma não tão “irrealista” – para usar as palavras de Mueller e Woo (2008)²¹.

3.3 HEGEMONIA COMPLEXA: UMA FORMA DE COMPREENDER PROCESSOS HEGEMÔNICOS

A pretensão deste trabalho não é de explicar o analisado através de uma lei de conjunções causais, mas sim interpretar e tentar entender em parte o que está acontecendo. Assim, compartilha-se da ideia de vasculhar o terreno histórico em busca das forças motoras da História e dos agentes que estão se formando (Germain, 2009). Essas são, portanto, forças no plural, o que dá base a enxergar a possibilidade de forças contra-hegemônicas que desafiem

²¹ Ainda sobre o argumento tecido por Mueller e Woo (2008), é curioso perceber como há uma intenção de *definir* o que é possível ou não a partir de *definir* o que é racional, para então cair em uma contradição. Entretanto, tal contradição só será captada ao se olhar para o argumento com os olhos de alguém que não é do Norte Global como autor e autora. Na conclusão, Mueller e Woo (2008) defendem suas alternativas para mudanças na governança da ICANN (objeto de estudo do trabalho deles). São elas: “Mudanças estruturais, como o procedimento de entrada aberta e a regionalização, têm mais chances de sucesso a longo prazo” (p. 130, tradução própria); e “poder aos indivíduos e à sociedade civil, em vez de outros estados ou organizações internacionais” (p. 130, tradução própria). Essas alternativas são defendidas após argumentarem sobre a inviabilidade de outras “expectativas irrealistas”. Porém, a última frase da conclusão afirma: “Mas, é claro, a implementação dessas recomendações deve ser feita *apesar das objeções* daqueles que se beneficiam do regime atual” (p. 130, tradução própria, grifo nosso). Se a implementação das recomendações deve ser feita “apesar das objeções” de quem se beneficia do *status quo*, qual o sentido de não defender a implementação de reformas realmente significativas para quem não se beneficia desse *status quo*? A única lógica que existe nessa argumentação é a tentativa de delimitar o que é considerado “possível”. Contudo, se quem define esses limites está em uma posição favorecida pelo próprio conceito do “possível”, essa definição deve ser, no mínimo, questionada.

uma “hegemonia complexa”, na abordagem ²² conforme proposta por Scholte (2020)²³, a qual entende-se ser a que melhor demarca o entendimento da construção de hegemonia em EPD. Desde uma perspectiva pós-positivista, a hegemonia complexa na forma que o autor a descreve é também coerente de ser adotada no presente trabalho: como uma orientação metateórica, a proposição não tem pretensão de explicar o mundo, mas sim de fornecer interpretações possíveis.

Scholte (2020) sugere motores de hegemonia e de contra-hegemonia que compõem a hegemonia complexa de seu objeto de estudo (governança da internet) a partir das diferentes teorias. Ele exemplifica: um estado líder ou grupo de estados (segundo teorias liberais e realistas); complexos de regimes (segundo teorias institucionalistas); redes de elite e movimentos sociais (segundo teorias do transnacionalismo); capitalismo (segundo teorias marxistas); normas e discursos dominantes (segundo teorias construtivistas); imperialismo ocidental-moderno (segundo teorias pós-coloniais); antropocentrismo (segundo teorias de ecologia política); estratificações sociais (segundo teorias feministas, queer e outras teorias de hierarquia). Os motores são diversos pois a abordagem rejeita que a hegemonia seja patrimônio de um único poder dominante que faz com que as regras por ele constituídas sejam exercidas com legitimidade pelos demais. Scholte argumenta que “a hegemonia não precisaria residir apenas num Estado líder, ou apenas no capitalismo, ou apenas nos discursos dominantes, e assim por diante. Cada uma destas proposições (e mais) poderia identificar uma dimensão importante da hegemonia, sem capturar a sua totalidade” (2020, p. 83, tradução própria).

É preciso deixar claro que, no entendimento deste trabalho, as concepções clássicas de hegemonia, como em Gramsci, com o predomínio de uma classe dominante por meio de uma combinação de coerção e consentimento, ou em Gilpin, como resultado da supremacia de um Estado sobre outros no sistema internacional, não parecem dar conta das dinâmicas da EPD. Se a opção do trabalho fosse por enxergar hegemonia como exercida por um único ator (como um Estado ou a classe capitalista), haveria dificuldades bastante relevantes. Um exemplo: se a hegemonia na EPD fosse vista apenas do ponto de vista estatal, a China seria vista como um ator que exerce contra-hegemonia através do seu Grande *Firewall*, da *Digital Silk Road* (DSR)

²² “Abordagem” porque o autor deixa claro que não está oferecendo “a” teoria da hegemonia complexa, mas sim a complexidade como “orientação metateórica”, e a hegemonia complexa como uma “concepção” ou “abordagem” (Scholte, 2020). É válido lembrar que a análise da complexidade da hegemonia é cara a Gramsci (Gramsci, 2000a, 2000b, 2000c) e também aos assim considerados neogramscianos (Cox, 1981, 1983; Simpson, 2004).

²³ Capítulo de obra com discussão mais ampla (Dutkiewicz; Casier; Scholte, 2020) sobre outras formas de hegemonia.

²⁴ e do plano *China Standards 2035* ²⁵ no âmbito da Nova Rota da Seda. Porém, ao mesmo tempo, suas empresas compõem o mesmo poder hegemônico exercido, desde o ponto de vista do capitalismo e das teorias marxistas, por suas gigantes empresas de tecnologia: quatro ²⁶ das dez maiores empresas de internet do mundo em capitalização de mercado são do país (Statista, 2023). Da mesma forma, não se pode afirmar que os Estados Unidos (hegemonia estatal desde um ponto de vista liberal ou realista), ou que as ETDs (hegemonia capitalista desde um ponto de vista marxista) são hegemônicas na EPD apenas desde o prisma da hegemonia simples.

Pode-se elencar, ainda, outros motores que poderiam ser tomados como poderes hegemônicos na EPD. Um bom exemplo são os técnicos de múltiplas nacionalidades que dominam, criam e gerem o conhecimento hermético (Mathew, 2014), assumido por Estados, empresas e sociedade civil como legítimo e único possível, que permite a internet e tecnologias adjacentes funcionarem. Poder-se-ia fazer a mesma leitura desde um ponto de vista institucional e enxergar esse papel em instituições como a ICANN ou a IETF, por exemplo. Assim, aplicar a abordagem de hegemonia complexa à EPD permite melhor analisar as dinâmicas de poder em torno dos dados e da tecnologia no cenário global, para poder, posteriormente, pensar em alternativas *contra*-hegemônicas. Scholte (2020) deixa claro que a abordagem por ele oferecida carece de elaboração adicional, sendo apenas um esboço exploratório da hegemonia complexa.

As formulações clássicas sobre hegemonia, embora influentes e necessárias, parecem, portanto, insuficientes para explicar as dinâmicas da EPD, as quais envolvem múltiplos atores, como empresas transnacionais de dados, Estados, organizações internacionais, redes de técnicos e comunidades de usuários. Nesse contexto, a hegemonia não pode ser atribuída exclusivamente a um único ator centralizado, mas sim entendida como algo distribuído e interdependente entre diversas esferas de poder e influência. A abordagem da hegemonia complexa, conforme proposta por Scholte (2020), apresenta-se como uma alternativa mais apropriada para captar essas nuances. Em vez de focar no controle exercido por um único

²⁴ Lançada em 2015, a DSR compõe a iniciativa da Nova Rota da Seda chinesa, com objetivo de expandir a infraestrutura digital global e aumentar a influência chinesa no campo tecnológico. Especificamente, alguns dos objetivos da DSR são a construção de redes de fibra óptica, desenvolver centros de dados, promover tecnologias de 5G e inteligência artificial, o que se insere num projeto político de Estado de exportação de padrões tecnológicos e busca de consolidação da posição oriental como líder em inovação tecnológica (Agbebi, 2022; Paulo, 2018).

²⁵ O “*China Standards 2035*” é uma iniciativa chinesa que constitui o esforço de se estabelecer como uma potência global em padrões técnicos e tecnológicos, exportando seu uso globalmente. O plano visa definir normas para tecnologias emergentes, como inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e redes 5G, buscando aumentar a competitividade e a influência global do país através de uma colaboração interna entre empresas, universidades e Estado de forma a impulsionar o uso de padrões desenvolvidos na China em escala global (Gargeyas, 2023; Wu, 2022)

²⁶ Tencent (4ª), Alibaba (5ª), Meituan (9ª) e Pinduoduo (10ª).

Estado, classe ou instituição, a hegemonia complexa reconhece que a ordem global contemporânea é sustentada por uma rede interativa de forças e atores. A rejeição das abordagens tradicionais vem dessa necessidade de capturar como diferentes formas de poder interagem e se retroalimentam, criando uma hegemonia difusa e interconectada. Essa compreensão também facilita a identificação de potenciais contra-hegemônicos que emergem em diversos níveis e locais, algo que uma visão centralizada de hegemonia não consegue apreender com a devida eficácia.

Especificamente no caso do presente trabalho, a análise dos casos de desafios para reconfiguração da EPD e dos potenciais contra-hegemônicos é bastante compatível de ser realizada dessa forma. Leis originárias de Estados do Sul Global, como no caso do Marco Civil e LGPD brasileiras, podem afetar as dinâmicas das ETDs globais? A tentativa de criação de infraestrutura influi e é influenciada pelas dinâmicas da EPD, como no caso do Anel Ótico Sul-Americano? Os recursos globais em EPD influenciam e são influenciados pelas relações interestatais e econômicas, a ponto de se constituírem em potenciais contra-hegemônicos, como no caso do lítio sul-americano? A hegemonia complexa como abordagem é, afinal de contas, coerente com a pergunta central deste trabalho.

Outra importante questão é situar o trabalho em um contexto. Scholte, ao aplicar a hegemonia complexa, trabalha por abdução²⁷. Além disso, explica que a descrição que ele faz da abordagem reflete uma inclinação teórica, seu posicionamento temporal e o foco da pesquisa empírica atual dele. Ele também afirma que aplica a hegemonia complexa por abdução²⁸, mencionando as possibilidades de trabalhar por dedução ou por indução. Seguindo esse mesmo conjunto de instruções, pode-se dizer que a presente pesquisa trabalha por *indução*, ou seja: uma conclusão acerca da observação de alguns casos que são, deliberadamente, generalizados, assumindo-se que tal conclusão pode ser questionada por outras evidências, pois é uma interpretação de mundo (ainda que baseada em fundamentação empírica, como é o caso deste trabalho), não uma explicação da realidade. Isso é coerente com a inclinação teórica a qual se alinha a presente pesquisa: a TC das RI.

Por fim, é necessário reiterar que, através desse trabalho, busca-se fornecer uma interpretação do mundo ao redor, através das diferentes vias metodológicas disponíveis, e não

²⁷ Abdução “envolve levar um conjunto de proposições teóricas existentes a um contexto dado de pesquisa empírica e considerar quais dessas noções - talvez várias, ou mesmo novas - parecem ser úteis para entender aquela situação”. (Scholte, 2020, p. 83, tradução própria).

²⁸ Abdução “envolve levar um conjunto de proposições teóricas existentes a um contexto dado de pesquisa empírica e considerar quais dessas noções - talvez várias, ou mesmo novas - parecem ser úteis para entender aquela situação”. (Scholte, 2020, p. 83, tradução própria).

uma explicação do que nos cerca. É fato que a ciência baseada nas teorias reducionistas tem suas inúmeras virtudes, ao tentar “explicar” a realidade de forma supostamente mais clara, acessível e passível de aplicação geral; afinal, muito do que se faz na universidade ao redor do planeta é utilizado para o manejo de políticas e recursos fora dela. Porém, como comenta Scholte (2020), essa mesma ciência tem sido bastante falha: “[...] geralmente forneceu previsões ruins de guerras, reconfigurações de Estados, crises econômicas, desenvolvimentos tecnológicos, tendências culturais, mudanças ecológicas, etc” (p. 82, tradução própria). Por isso, não é necessário, nem inteligente, defender que a epistemologia positivista que informa a produção científica do *mainstream* por meio de uma ontologia que acessa, necessariamente, uma realidade diagnosticável, seja a forma inquestionável de ciência, com seu deliberado reducionismo, pretensamente clarificador, previsor e controlador da “realidade”. Estamos melhores com a ciência da forma que evoluiu, mas isso não nos impede de reconhecer os problemas vigentes.

A hegemonia complexa, conforme se entende neste trabalho, leva a uma interpretação que pode ser tanto mais próxima do que se configuram como as dinâmicas da EPD, quanto mais transformadora do que qualquer teoria “reducionista” teria a dizer sobre o assunto. Se a hegemonia é complexa, conseqüentemente se assume que a contra-hegemonia também tem suas fontes em diversos *loci*, o que abre espaço para propor os potenciais contra-hegemônicos com maior liberdade, considerando que a internet faz parte do contexto de mudança da hegemonia político-econômica (Youngs, 2007).

3.4 DESAFIOS PARA RECONFIGURAÇÃO DA EPD: CASOS SELECIONADOS

Passa-se agora à descrição e análise de três casos de desafios para reconfiguração da EPD, que apresentam situações que estiveram próximas a provocar modificações, inclusive a nível global, em suas dinâmicas. Seguindo o exemplo de Jørgensen (2020), que descreve as dificuldades metodológicas de trabalhar com funcionários de empresas de dados como forma de alerta para demais pesquisas, faz-se um comentário sobre o caminho percorrido.

No que diz respeito ao caso de desafio 1 (interação entre leis brasileiras e ETDs do Norte Global), pessoa de alto escalão de outra empresa do Gafam (além da empresa que respondeu às perguntas desta pesquisa) manteve contatos durante semanas, comprometendo-se a tentar, junto às chefias superiores, autorização para entrevista. Por fim, acabou informando que não iria fazê-lo, mesmo sem atribuição de quaisquer nomes. A justificativa para tanto foi de que quaisquer

palavras que pudessem ser eventualmente usadas pela mídia poderiam gerar alegação de interferência no processo legislativo nacional.

Este trabalho propunha inicialmente, também, o exemplo de reconfiguração “impacto da GDPR fora da Europa”, trazendo como caso de análise a maior empresa de *e-commerce* do Brasil, a Magazine Luiza. O objetivo de tal exemplo era demonstrar, na prática, o potencial que uma legislação tem de gerar impactos mesmo fora do território a que é legalmente vinculante, mais especialmente ainda com a dinâmica transnacional da internet. Porém, após meses de contatos mantidos com diferentes profissionais dos departamentos de comunicação, *compliance* e jurídico da empresa, as respostas dadas foram consideradas insuficientes para que se pudesse descrever o processo de eventual adaptação à lei europeia, mesmo ela sendo legalmente vinculante a outro território do globo. Inicialmente, a representação da empresa respondeu às perguntas formuladas interpretando que o pedido de informações era sobre a LGPD. Após ter o equívoco esclarecido, foi prometida uma resposta pertinente durante várias semanas, até que, quando esta chegou, foi para informar que o departamento de *compliance* não se sentia à vontade para responder sobre a GDPR por ser um “time” posterior à lei europeia. A única menção direta à lei na resposta dada foi que o “antigo gestor e DPO da área certamente se aprofundou sobre o tema e procedeu às adequações necessárias”, o que sinaliza para a empresa ter procedido a adaptações à lei europeia como se imaginava. Tal qual sugerido por Jørgensen (2020), utilizou-se o LinkedIn para encontrar pessoas qualificadas a falar dentro da estrutura da empresa e contatá-las diretamente. Uma das gestoras do jurídico da empresa se dispôs a ajudar, inicialmente, mas acabou informando também que o time de *compliance* não ajudaria em virtude do mesmo motivo anteriormente alegado. Outra empresa, a OLX, foi buscada concomitantemente a esses últimos esforços; contudo, também não forneceu retorno pelo mesmo motivo: uma equipe de pessoas posterior à GDPR atuando atualmente na empresa. Assim, na falta de respostas efetivas às perguntas realizadas à Magazine Luiza (nove, na segunda rodada), considerou-se insuficiente o retorno de forma a tratar do tema como um exemplo de reconfiguração em EPD com profundidade.

Os casos analisados e a pesquisa empírica realizada para essa seção estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Exemplos de reconfiguração da EPD e métodos aplicados

Caso de desafio para reconfiguração da EPD	Descrição	Métodos aplicados
1. Interação entre leis brasileiras e ETDs do Norte Global	Impacto de leis do Sul Global na operação das ETDs	<ul style="list-style-type: none"> ● Entrevista semiestruturada com representante de alto escalão de ETD do “Gafam” ● Entrevista semiestruturada com relator da LGPD
2. Infraestrutura e transformação da internet global	Anel Ótico da Unasul	<ul style="list-style-type: none"> ● Análise de documentação do Cosiplan²⁹ sobre o Anel Ótico Sul-Americano³⁰
3. Infraestrutura e transformação da internet global	Cabo Brics	<ul style="list-style-type: none"> ● Documentação interna do Itamaraty

Fonte: Elaboração própria.

Conforme mencionado, o objetivo específico do presente capítulo é de “apresentar casos de desafios para reconfiguração da EPD”, inserido em um objetivo mais amplo, que é o geral da tese: “apresentar alternativas práticas (potenciais contra-hegemônicos) e teóricas (estruturas históricas coxianas) de reconfiguração da atual dinâmica da EPD desde uma visão oriunda do Sul Global”. O objetivo específico do presente capítulo integra o objetivo geral ao passo em que tais casos permitem o vislumbre da viabilidade prática dos potenciais contra-hegemônicos descritos no próximo capítulo. “Potenciais” trata de algo que ainda não se realizou, mas guarda em si a possibilidade. Como a presente pesquisa se trata de um trabalho eticamente posicionado em busca de uma “teoria da mudança”, o argumento central que foi apresentado neste trabalho pode ser, entende-se, solidificado a partir da empiria, ainda que não depende apenas dela, mas também da coerência argumentativa demonstrada, a qual é baseada tanto em teoria quanto em empiria. Parte da empiria está presente nos casos selecionados a seguir, a partir dos quais se explica por que o desafio foi elencado; depois, apresenta-se uma análise dos resultados da pesquisa empírica; por fim, a conclusão acerca do caso selecionado.

²⁹ O Cosiplan foi criado em agosto de 2009, durante a III Reunião Ordinária de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da UNASUL, incorporando a Iirsa, que havia vigorado de 2000 a 2009, como foro técnico. “Essa incorporação buscou alterar o viés comercialista então prevalente: a integração passou a valorizar ainda mais a promoção do desenvolvimento regional sul-americano” (Sebben, 2015).

³⁰ Inicialmente, eram visadas transcrições de reuniões no âmbito da Unasul acerca do projeto. O Arquivo Central do Itamaraty foi consultado para tanto, informando que o departamento responsável seria o Departamento de América do Sul (Dasme). Este, quando consultado, informou que o órgão responsável seria a Divisão de Temas Digitais. Como as consultas não foram retornadas, buscou-se uma abordagem alternativa que permitisse cumprir com o objetivo de pesquisa relacionado ao exemplo de reconfiguração da EPD do Anel Ótico, ou seja, entender como o projeto tramitou, as motivações para o início e para o fim, de forma que se pudesse avaliar a pertinência do exemplo como de reconfiguração da EPD. A alternativa encontrada foi o acervo documental online do Cosiplan, que forneceu a documentação necessária para cumprir com o objetivo.

3.4.1 Interação entre leis brasileiras e ETDs do Norte Global

O caso aqui escolhido busca sinalizar para a potencialidade de leis originárias do Sul Global gerarem efeitos contra-hegemônicos na EPD. Assim, foram buscadas fontes que dessem conta de comentar o processo de tramitação das leis Marco Civil da Internet e LGPD desde os pontos de vista das ETDs e do Parlamento, este considerado representante dos interesses do Estado, empresas e cidadãos de um país do Sul Global, no caso o Brasil.

Os parlamentares procurados foram os relatores das leis em cada uma das casas do Congresso. Foram considerados três relatores, pois o mesmo senador relatou ambas: Ricardo Ferraço (Senado, ambas as leis), Alessandro Molon (Marco Civil, Câmara, 2009-2014); Orlando Silva (LGPD, Câmara, 2012 a 2018). As ETDs visadas estavam dentre as componentes do grupo Gafam. Assim, uma gama de oito possíveis entrevistas foi inicialmente elencada. Porém, dada a previsível dificuldade descrita na literatura (Jørgensen, 2020), de acesso a profissionais das ETDs para pesquisas acadêmicas; pela ainda maior dificuldade de acesso a tais profissionais desde o Sul Global; pelo fato de que as cinco empresas do Gafam têm graus de importância próximos na EPI; entendeu-se que possivelmente não seria viável alcançar o retorno das cinco empresas. Da mesma forma, os três parlamentares considerados são ainda bastante relevantes no processo político brasileiro, e vislumbrava-se a possível dificuldade de obter respostas.

Assim, foi assumido que, alcançar retorno de, pelo menos, um componente de cada um dos dois polos seria aceitável para o propósito do presente capítulo. Objetivamente, foi o que ocorreu: dos três parlamentares, o ainda deputado Orlando Silva foi o único que aceitou responder após dezenas de tentativas com os três políticos³¹. Quanto às ETDs, uma das empresas está representada na pesquisa, através de pessoa de alto escalão, em condição de não

³¹ Seguindo o mesmo procedimento de Jørgensen (2020), descreve-se o processo de tentativas de entrevistas, para fins de comentário e colaboração para o processo metodológico de eventuais outras pesquisas no sentido de informar as dificuldades enfrentadas e o que destravou ou travou processos. O contato com os três parlamentares foi mantido através de assessoras(es) próximas(os) durante meses. Porém, o único parlamentar que efetivamente aceitou atender ao trabalho, mesmo que com aguardo de meses, foi Orlando Silva. E esse retorno possivelmente ocorreu apenas porque ele foi inicialmente contatado através de relações profissionais mais próximas que o autor do presente trabalho possui com sua companheira, também parlamentar. Os demais mantiveram a possibilidade de responder as perguntas em aberto, mas mesmo com o esforço recorrente de suas assessorias, acabaram informando, após dezenas de contatos, que não comentariam os assuntos. Ricardo Ferraço, hoje vice-governador do Espírito Santo, alegou, através de sua assessoria, que “não falaria por conta do tempo passado” desde a tramitação dos projetos, e que não teria “nenhum assessor que trabalha com ele desde aquela época” para auxiliar no retorno. Já a assessoria de Alessandro Molon, apesar de manter os contatos durante meses tentando obter um retorno do ex-parlamentar, não concedeu nenhuma resposta.

ser publicamente identificada³². Por ser este um assunto que é especialmente sensível para as empresas (influencia no processo legislativo³³); aceitou-se esse pedido, sendo o nome da empresa e da pessoa informados ao orientador da tese. A transcrição das entrevistas consta dos Anexos A e B. Conforme comenta Jørgensen (2020), é necessária essa adaptabilidade para acomodar as preferências de funcionários de alto nível, que, por essa condição, muitas vezes controlam o processo da entrevista.

Orlando Silva afirmou que o Brasil buscou se alinhar com o debate europeu, que era entendido como mais próximo à proteção dos interesses dos cidadãos europeus, enquanto as “*big techs*”³⁴ adotaram uma abordagem “minimalista”, buscando o mínimo de regras para manter a maior liberdade possível. Para o parlamentar, o fato de as “*big techs*” estarem situadas nos EUA faz com que a abordagem americana em relação a elas fique intrinsecamente conectada a tal condição, pois elas são “funcionais para a economia e até mesmo para a segurança americana”. Com esses contrapontos em jogo, o parlamentar informou que o argumento utilizado para justificar a abordagem mais aproximada à europeia foi a intenção do Brasil de aderir à OCDE; para tanto, uma das condições era se aproximar dos padrões europeus de proteção de dados. “Isso deu ao Brasil força para adotar um padrão de proteção de dados similar ao europeu”, afirmou. Para Silva, os principais temas da LGPD foram mantidos³⁵ apesar das pressões das ETDs, o texto final da lei resultou em um “equilíbrio no limite da correlação de forças”.

Do ponto de vista das ETDs, considerando a entrevista concedida para este trabalho, o cerne da preocupação girou em torno de evitar bloqueios à “*inovação*”³⁶ e em garantir “liberdade de expressão”. A pessoa entrevistada também manifestou que haveria uma preocupação da ETD de evitar bloqueios à entrada de “*novos players*” no mercado, o que está associado ao valor da “*inovação*”, bem como evitar bloqueios também a novas ofertas de

³² Esta única pessoa que aceitou responder às perguntas, assim como no caso de Orlando Silva, também foi contatada através de uma relação profissional próxima ao autor da pesquisa. Portanto, o contato meramente institucional com assessorias não funcionou em nenhum dos casos de entrevistas.

³³ Pessoa de alto escalão em outra empresa do Gafam com quem foram mantidos contatos em busca de uma entrevista alegou, em sua negativa, que mesmo a entrevista sendo sem identificação pública qualquer resposta que pudesse dar às perguntas poderia gerar efeitos na tramitação atual do chamado “PL das Fake News”. Assim, não aceitou responder às perguntas feitas.

³⁴ Adotando a terminologia usada pelo parlamentar.

³⁵ Outras informações passadas por Silva foram que exceções à aplicação da LGPD, como questões de segurança pública, persecução penal e defesa, foram excluídas da lei por movimentações do Ministério Público e da Polícia Federal. E empresas privadas brasileiras também operaram para garantir o mínimo de regras, especialmente o setor financeiro, que conquistou a inclusão do “legítimo interesse”, permitindo o tratamento de dados sem consentimento em algumas situações.

³⁶ “Garantir regulação de internet mantendo liberdade para inovar vai bem para todo mundo, para a empresa, vai bem para o cidadão, vai bem para o Estado”.

serviço. Negou que a indústria não quer regulação alguma, dizendo que tal afirmação seria uma “lenda”³⁷. A “liberdade de expressão” no âmbito do Marco Civil foi considerada uma vitória importante, o que se alinha ao discurso da comunidade *multistakeholder* que manifesta repetidamente a importância de uma internet livre. Entende que ambas as leis atenderam aos principais interesses, dentro de uma lógica de negociação de possibilidades próprias dos processos legislativos. Entende que a LGPD copia muito da lei europeia, e que seria melhor se fosse “tupiquinizada”. Entende que a tentativa, no Marco Civil, de colocar a obrigatoriedade da instalação de *data centers* no Brasil foi uma “tentativa superpesada”; foi “ridículo para um país como o Brasil”; alegando como motivos para essa visão o bloqueio à inovação e questões ambientais.

Quanto à alegada necessidade de a LGPD ser “tupiquinizada”, a pessoa considera que, pelo fato de o Brasil não ter a mesma estrutura da UE, deveria ter se olhado mais para as especificidades brasileiras. A pessoa não se sentiu capaz de lembrar especificamente o que seriam essas especificidades na LGPD devido ao distanciamento temporal, mas deu o exemplo do PL das Fake News (PL 2630) que, entende, apenas copia e cola o dispositivo do Digital Services Act (DSA) que obriga empresas a disponibilizar dados a pesquisadores, mas simplesmente despreza as salvaguardas que o mesmo DSA traz quanto à proteção desses dados, criando um cenário muito preocupante para vazamentos de dados sensíveis. “Então a gente importou pedaços que interessavam, [mas] não importou o espaço que geraria, vamos dizer assim, um ônus, né [...] É entender que a realidade do Brasil não é a mesma de Oxford” (acréscimo nosso).

Quanto à questão da “inovação”, alega a pessoa que:

[...] se for obrigatório, [a empresa da pessoa entrevistada] vai lá e vai fazer, vai custar caro, vai encher o saco, mas vai fazer e não vai se queixar. Agora, um cara que está entrando agora no mercado, se ele tiver que instalar um data center para poder sobreviver, ele vai dizer ‘então aqui eu não vou entrar, eu vou para um país que não vai me colocar essa obrigação

Por fim, quanto às questões ambientais, a pessoa entrevistada menciona que o polo geográfico para instalação seria o de Recife onde, devido ao calor, a instalação de data centers seria ambientalmente custosa.

Destaca-se, porém, certa incoerência em defender uma aparente saudável concorrência através da narrativa da “inovação” quando qualquer uma das cinco empresas do grupo Gafam

³⁷ “É muito melhor trabalhar quando eu sei quais são os limites regulatórios do que quando eu não sei. E aí, eventualmente, ser punido lá na frente por algo que eu nem imaginava”.

se notabiliza justamente por políticas de fusões e aquisições pensadas justamente para eliminar a concorrência. Além disso, a defesa da “inovação” sem definição do que e para quais propósitos essa “inovação” serve, quando originada de empresas tais como as cinco componentes do Gafam, todas sedentas de investir massivamente em inteligência artificial³⁸, parece um argumento falacioso. Que tipo de empresa poderia concorrer com as empresas do Gafam em termos de “inovação”? O mesmo argumento sobre a sede de investir em inteligência artificial serve para questionar a suposta preocupação ambiental relatada pela pessoa entrevistada, de instalar *data centers* em um lugar quente como Recife ser ambientalmente custoso, quando as próprias empresas do Gafam têm investido em reabertura de usinas nucleares para poder subsidiar o crescimento sem fim da inteligência artificial (Por Que, 2024), o que, se pode alegadamente ser ambientalmente menos danoso do que outras fontes, tem riscos humanos historicamente documentados quando geridas de forma irresponsável – e, conseqüentemente, ambientais.

3.4.2 Anel Ótico Sul-Americano

Um outro caso de tentativa de reconfiguração da EPD no contexto sul-americano, com foco na integração infraestrutural, foi o projeto do Anel Ótico Sul-Americano, uma iniciativa proposta pelo Brasil (Cosiplan, 2012) que tinha como objetivo reduzir a dependência da infraestrutura de telecomunicações do Norte Global, promovendo maior autonomia na região.

O relato a seguir foi construído com base em expedientes internos obtidos pelo autor junto à Divisão de Temas Digitais da Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura do Ministério das Relações Exteriores (MRE) brasileiro³⁹; em informe final da 1ª reunião do GT de Telecomunicações do Cosiplan (Cosiplan, 2012); na ata da 10ª reunião do Comitê Coordenador do Cosiplan (Cosiplan, 2014); em documento, não datado, produzido

³⁸ Como demonstração dessa sede, em julho de 2024 a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) determinou que a Meta suspendesse o uso de dados pessoais de usuários brasileiros para o treinamento de sistemas de inteligência artificial. A decisão foi motivada por preocupações relacionadas justamente à conformidade com a LGPD (Por Que, 2024).

³⁹ BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Expediente interno n. 84270, de 22 de dezembro de 2011**. Para: Circular Telegráfica. Assunto: Reunião de Ministros das Comunicações dos países da UNASUL (Brasília, 29.11.11). Relato. 2011. Documento recebido por e-mail. BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Expediente interno n. 00422, de 12 de março de 2012**. Para: BRASEMB Assunção. Assunto: II Reunião de Ministros das Comunicações da UNASUL (Assunção, 9/3). Relato. 2012a. Documento recebido por e-mail. BRASIL. BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Expediente interno n. 84752, de 7 de fevereiro de 2012**. Para: Circular Telegráfica. Assunto: Reunião do Grupo de Trabalho de Telecomunicações do COSIPLAN (Assunção, 31/1). Relato. 2012b. Documento recebido por e-mail. BRASIL. BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **interno n. 00035, de 23 de janeiro de 2012**. Para: BRASEMB Assunção. Assunto: Informações complementares sobre a Reunião do Grupo de Trabalho de Telecomunicações do COSIPLAN. Relato. 2012c. Documento recebido por e-mail.

pelo Ministério de Comunicações do Brasil, apresentando a ideia do projeto do Anel (Brasil, [201?]); no documento do *Convenio de Cooperación Técnica* CAF-UNASUL (CAF-UNASUL, 2015); em informes de atividades das reuniões do Cosiplan (Cosiplan, 2015, 2016, 2017a); e em informe de videoconferência do GT de Telecomunicações (Cosiplan, 2017b).

Os documentos escolhidos não compõem todo o escopo de documentos disponíveis no banco de dados online do Cosiplan (iirsa.org). Primeiramente, fez-se uma pesquisa pelo termo “anillo”, o que retornou quatro entradas, sendo uma delas a mais antiga sobre o referido anel ótico (“*Proyecto de anillo óptico y cables submarinos para interconexión de los países sudamericanos*”), e outra, no mesmo ano de 2012, que dá sequência à discussão no âmbito do conselho (“*Informe de la I Reunión del Grupo de Trabajo de Telecomunicaciones*”). A partir da percepção de que a discussão sobre o assunto ficou a cargo do GT de Telecomunicações, a pesquisa seguinte foi realizada pelo termo “*telecomunicaciones*” com o filtro aberto (todos os documentos). Dessa pesquisa, resultaram 30 documentos, dos quais foram selecionados oito dos nove documentos supracitados (o restante sendo os expedientes internos obtidos pelo autor junto ao MRE). A seleção privilegiou os documentos que traziam informações novas relevantes para a construção do relato que segue.

O projeto do Anel Ótico Sul-Americano surgiu como uma iniciativa no âmbito da UNASUL e foi integrado nas discussões do COSIPLAN. A ideia central era criar uma infraestrutura de telecomunicações que conectasse todos os países sul-americanos, permitindo um fluxo de dados mais eficiente e seguro dentro da região. A necessidade vinha do fato de que o subcontinente dependia fortemente de infraestruturas de telecomunicações localizadas fora da região, especialmente em Miami, o que resultava em custos elevados e vulnerabilidades no acesso à internet e outros serviços digitais. Durante os primeiros anos, o projeto recebeu apoio significativo dos países, com a realização de estudos técnicos detalhados para avaliar a viabilidade da construção do Anel, incluindo análises de custo-benefício, estudos de impacto ambiental e avaliações de viabilidade técnica, com conclusões positivas. Houve uma série de reuniões interministeriais e parceria interinstitucional ⁴⁰, demonstrando o interesse na execução do projeto de infraestrutura.

Em 2012, foi elaborado um roteiro (*hoja de ruta*) para a implementação do Anel Ótico, com o “Objetivo Geral: Estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira de um anel óptico que conecta os países da América do Sul” (Cosiplan, 2012, p. 16). Por indicação brasileira, a participação prioritária no projeto deveria ser de empresas estatais, salvo quando não o país não

⁴⁰ Com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) e com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

as tivesse no setor, como Chile e Peru. O relato seguinte disponível é de 2014, quando a delegação do Paraguai, responsável pelo GT de Telecomunicações desde a 4ª reunião do Cosiplan em Santiago em 2013, comunicou a submissão aos Ministros do Cosiplan do projeto de Convênio CAF-UNASUR⁴¹ para cooperação técnica do banco com o projeto do Anel, então chamado “Red para la Conectividad Suramericana para la Integración”. Em agosto de 2015, após oito reuniões do GT, foi lançada a licitação pública internacional para a realização do estudo de viabilidade do Anel Ótico, que é reconhecido por sua importância política e, em novembro, uma nova reunião do GT de Telecomunicações apresentou as ofertas recebidas, a recomendação final sendo a continuidade dos trabalhos para iniciar os estudos no início de 2016.

Apesar do entusiasmo até então, porém, os problemas surgiram, representados pela dificuldade de coordenação entre diferentes governos e, especialmente, pelas mudanças político-ideológicas no subcontinente ocorridas na metade da década de 2010, quando uma série de governos de matizes supostamente mais integracionistas foram sendo trocados por projetos neoliberais. Os casos mais emblemáticos foram, no Brasil, a saída do poder do Partido dos Trabalhadores (PT) após 14 anos, com Michel Temer, vinculado ao empresariado, assumindo a presidência após o *impeachment* de Dilma Rousseff, um tipo de golpe branco; e a eleição de Mauricio Macri na Argentina, substituindo Cristina Kirchner e pondo fim a 12 anos de *kirchnerismo*, representado por ela e seu falecido marido e presidente anterior, Nestor Kirchner. Outro problema pareceu ser a falta de financiamento; havia, aparentemente, muita retórica, mas pouco dinheiro.

Assim, se em 2016 o informe de atividades já sinalizava pouca ênfase em um projeto que havia aprovado, no ano anterior, um estudo de viabilidade, o ano de 2017 é aquele em que o projeto do Anel Ótico foi sepultado de vez. Seu encerramento se deu de uma forma tácita, aparentemente, após uma videoconferência (o que também sinalizava ao esvaziamento em curso da Unasul) do GT de Telecomunicações ocorrido em junho e liderada pela representação argentina. No encontro (sem a presença do Brasil, proponente original do Anel Ótico), o Subsecretário de Planejamento do Ministério das Comunicações da Argentina, Licenciado Hugo Miguel, argumentou, a respeito do Anel Ótico: “[...] há vários projetos privados de empresas que estão tentando fazer o mesmo, portanto, não é favorável realizar um estudo para

⁴¹ O convênio posteriormente firmado tinha como objetivos: “Melhorar a compreensão da dinâmica do mercado e das necessidades nos países da UNASUL [...] Identificar as considerações técnicas para a implementação da infraestrutura, incluindo a estrutura da rede e os impactos sociais e ambientais esperados [...] Analisar a viabilidade econômica e financeira da implantação da rede” (Caf-Unasul, 2015)

construir outro cabo que compita com os que já estão em construção” (Cosiplan, 2017b, p. 2). A argumentação de Miguel é acatada pelas delegações presentes, e as conversas sobre o Anel não prosseguem mais.

A situação ocorrida com o Anel Ótico sinaliza não somente para o entendimento de que foram apenas questões ideológicas que mataram o projeto, mas principalmente a demora na execução do projeto de fato, o que tornou a implementação do cabo algo obsoleto no contexto de 2017, quando empresas internacionais já procuravam os países do subcontinente para a implementação de infraestrutura, segundo o Licenciado Hugo Miguel em Cosiplan (2017b). Por mais que o Anel tivesse o propósito de ser também uma iniciativa vinculada à soberania política e às Defesas nacionais da região, o aspecto que inaugurou sua proposição, ainda em 2011, foi o de redução de custos (Brasil, [201?]). E foi também este aspecto que parece tê-lo sepultado, representando uma possibilidade de reconfiguração, desde uma iniciativa do Sul Global, desperdiçada.

3.4.3 Cabo BRICS

O Cabo Brics é outro exemplo de reconfiguração da EPD pensado para compor este capítulo. Buscou-se documentação que pudesse dar conta do andamento das discussões sobre o assunto. Para tanto, foi consultado o Arquivo Central do Itamaraty em busca de eventuais transcrições de reuniões sobre o assunto. O órgão encaminhou o tema para a Coordenação-Geral de Mecanismos Inter-Regionais (CGBRICS). Este último atendeu à solicitação de informações através de seu “segundo secretário, assistente”, com o envio de uma “documentação interna, encaminhada às altas chefias do Ministério, com o objetivo de informar sobre negociações e debates” (Anexo C). O segundo secretário, perguntado ainda sobre se haveria atas de reuniões sobre o assunto, respondeu objetivamente que não. O referido documento tem data de 2 de maio de 2012 e foi produzido pela Divisão do Fórum IBAS e do Agrupamento BRICS da Subsecretaria-Geral Política II do Departamento de Mecanismos Inter-Regionais do Ministério.

O documento informa que o senhor Andrew Mthembu, da empresa I3Africa, foi recebido, “a pedido da Embaixada da África do Sul”, para reunião no Itamaraty em 8 de março, com “objetivo de apresentar projeto intitulado ‘Cabo BRICS’”, que “interligaria Rússia, China, Cingapura, Índia, Ilhas Maurício, África do Sul, Brasil e Estados Unidos, por meio da construção de cabo óptico submarino, em modelo de consórcio constituído por empresas desses países”. No mesmo dia, o empresário ainda se reuniu com representantes do Ministério das

Comunicações brasileiro e da Telebrás. Segundo o documento, o “objetivo do empresário sul-africano, com apoio da Embaixada, seria obter a aprovação do projeto, tanto pela Telebrás quanto pelo governo brasileiro. Na ocasião, o Sr. Mthembu expressou desejo de que fosse incluída, na declaração da Cúpula do BRICS (Nova Delhi, 29 de março) menção de apoio daquele Grupo à iniciativa”.

A Telebrás demonstrou interesse no projeto, mas destacou que a negociação com a empresa Angola Cables, para um cabo similar entre Luanda e Fortaleza, era prioritária devido à proximidade geográfica e ao financiamento majoritário por parte de Angola. Além disso, a parceria com Angola seria mais vantajosa estrategicamente, pois envolveria a Telebrás diretamente, permitindo ao Brasil maior influência sobre decisões futuras. Foi sugerido que a I3Africa alterasse o traçado do Cabo BRICS para incluir um trecho entre Cidade do Cabo e Luanda, integrando Angola ao consórcio e aumentando o fluxo de dados para o cabo Fortaleza-Luanda. No entanto, foi destacada a necessidade de um arranjo bem-sucedido entre as empresas angolana e sul-africana, devido à competição para se tornarem hubs regionais de dados.

Em 16 de abril de 2012, a Ministra das Comunicações da África do Sul, Dina Pule, encaminhou comunicação ao Ministro das Comunicações brasileiro, Paulo Bernardo, informando que, naquele dia, seria anunciado à imprensa o lançamento do Cabo BRICS. Na comunicação, a Ministra informou apoio à iniciativa e solicitou o apoio brasileiro, indicando que o tema teria sido tratado no Fórum Empresarial do BRICS ocorrido em 28 de março em Nova Delhi. Porém, o documento interno obtido descreve que “representante da DOC afirmou que o tema do ‘Cabo BRICS’ não foi tratado durante o evento”. A África do Sul, de fato, anunciou oficialmente o lançamento do ‘Cabo BRICS’ naquele dia, com a criação de um site dedicado ao projeto (<http://bricscable.com/>). Porém, o projeto não avançou.

Em virtude da descrição dos trâmites acerca do projeto contida do documento interno obtido junto ao CGBRICS, no qual pode-se observar que, desde o início, os representantes do Estado brasileiro não sinalizaram favoravelmente a que o projeto fosse adiante; ao fato de já haver, à época, um projeto alternativo em andamento com Angola; e à falta de informações e respostas posteriores sobre o assunto por parte dos envolvidos⁴²; entende-se como possível que o Cabo Brics, na verdade, tenha sido plantado como uma possibilidade pela empresa interessada na execução do projeto, de forma a tentar, através das relações políticas, obter o apoio de dois

⁴² Após o envio do referido documento, o CGBRICS sugeriu consultar o Ministério das Comunicações para informações adicionais, por ter sido este o órgão que coordenou as negociações pelo lado brasileiro; porém, o órgão não retornou os pedidos de mais informações. A empresa citada nos documentos foi buscada para mais esclarecimentos, mas também não retornou os contatos.

Estados dos BRICS para a execução do mesmo, em lugar de ter sido uma iniciativa realmente considerada. Assim sendo, independente do que tenha efetivamente acontecido (ao que não é possível chegar a uma conclusão definitiva), o que importa é perceber que o Cabo BRICS, investigado como exemplo de reconfiguração da EPD, diferentemente do Anel Ótico Sul-Americano, sequer pode ser considerado um potencial desperdiçado, pois a documentação indica que ele não chegou a se configurar como uma possibilidade real, sequer tendo havido uma real disputa entre as empresas sul-africana e angolana.

3.5 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O capítulo buscou o objetivo específico de apresentar casos de desafios para a reconfiguração da EPD. Para tanto, inicialmente foram abordados dois conceitos-chave para a tese: a EPD conforme Gonzales (2021) e a abordagem da hegemonia complexa conforme Scholte (2020). Após expor trabalhos de autores do Sul Global para sinalizar as diferentes preocupações que emergem de tal espaço social, foi realizado um exame da construção do conceito de EPD, destacando seus elementos centrais e as ideias buscadas por Gonzales (2021) nos trabalhos que ele utiliza. Destacaram-se dois motivos principais que justificam a pertinência do conceito para a presente pesquisa. O primeiro está relacionado à forma como a temática envolvida pelo conceito de EPD tem sido abordada predominantemente pelos campos da SI e da PI, gerando um “ponto cego” em EPI dado que acabam sendo privilegiados, na pesquisa acadêmica em RI, construtos teóricos tais como governança da internet (em PI), guerra híbrida (em SI), etc. Entende-se que esse ponto cego funciona como um bloqueio para que discussões fundamentais sobre a temática, e potencialmente mais significativas para o espaço do Sul Global do que as realizadas desde as lentes da SI e da PI, sejam encapsuladas pelas lentes da EPI. Desde essa visão, o conceito de EPD oferece uma perspectiva distinta ao deslocar o foco das tradicionais discussões sobre política e segurança internacional para a análise das dinâmicas centrais do capitalismo contemporâneo, as quais afetam diretamente o Sul Global. O segundo motivo, que se conecta diretamente ao primeiro, envolve a ausência ou a marginalização das vozes do Sul Global nas discussões sobre a temática envolvida pela EPD, que é normalmente direcionada através de conceitos originados desde a produção acadêmica do Norte. Assim, faz-se a escolha de enquadrar a pesquisa através de um conceito originário do Sul Global. Embora essa escolha não resolva, obviamente, as questões de descolonização dos espaços de produção de conhecimento, é uma opção para sedimentar o esforço do presente trabalho.

Já a hegemonia complexa foi a abordagem escolhida como forma de enquadrar o entendimento de hegemonia. Ela foi apresentada detalhadamente segundo consta em Scholte (2020), rejeitando-se a ideia de um único ator exercendo hegemonia e optando-se por uma interpretação que engloba e busca expor seus múltiplos motores, como Estados, corporações e normas globais. A pertinência da hegemonia complexa para a análise do tema da tese foi defendida pela sua capacidade de lidar com as diversas forças envolvidas em EPD, dado que o próprio autor a aplicou em temática próxima à deste trabalho (governança da internet). Além disso, procurou-se explicar por que uma abordagem mais tradicional dos processos hegemônicos com tendência a situar a hegemonia em um ator definido seria problemática para o estudo da EPD, dado que ocorreria um entrelaçamento entre atores que poderiam ser, simultaneamente, fontes de hegemonia desde uma abordagem focada, por exemplo, na hegemonia da classe capitalista; mas de contra-hegemonia desde uma abordagem focada nos Estados. Por fim, a hegemonia complexa, segundo o autor, "carece de elaboração adicional", configurando-se assim sua aplicação, seguindo as instruções dadas pelo autor, em uma contribuição científica ao campo da EPI. Portanto, a abordagem enquadra o entendimento de hegemonia e, conseqüentemente, de contra-hegemonia no presente trabalho.

A seguir, passou-se aos resultados da pesquisa sobre os casos selecionados de desafios para reconfiguração da EPD. Inicialmente, buscou-se analisar a interação entre leis brasileiras e ETDs do Norte Global. Para os fins do trabalho, as respostas sinalizaram para a importância da narrativa da "inovação" para as ETDs; para o episódio dos *data centers*; para a influência de uma lei de outro território (Europa) no processo legislativo da LGPD; para o argumento pragmático do Estado brasileiro (argumento com base na OCDE) frente a interesses "minimalistas" das *big tech*.

Além do argumento ambiental, a pessoa entrevistada alicerçou a disfuncionalidade⁴³ da instalação obrigatória de *data centers* na questão da "inovação". Essa narrativa parece ser bastante importante em termos de EPD, e se reveste de um caráter ideológico, especialmente no sentido de que promove crenças que aparentam atender ao conjunto da sociedade como um todo. "Inovação" é algo intrinsecamente positivo; não parece ser razoável manifestar contrariedade a projetos inovadores. Porém, a inovação, quando acontece, nem sempre atende

⁴³ Em contraponto a esse argumento da pessoa entrevistada sobre uma suposta disfuncionalidade de tal medida, quer-se enfatizar: ainda que a localização dos dados em si possa não resolver por completo os desafios associados à proteção e ao controle das informações pelo Estado brasileiro, ela está diretamente ligada a questões cruciais, como a capacidade de auditoria estatal. Ter os dados armazenados fisicamente no território nacional pode facilitar a aplicação de leis locais e aumentar a transparência sobre o uso e acesso a essas informações, especialmente em casos de disputa jurídica ou investigações envolvendo transnacionais de dados.

ao conjunto da sociedade como um todo. É até comum que atenda apenas ao interesse de círculos empresariais ou financeiros. Por exemplo, as inovações tecnológicas que acabaram por produzir o capitalismo de vigilância (Zuboff, 2019) parecem ser boas especialmente para as ETDs e para Estados vigilantes, não para o conjunto da sociedade como um todo.

Foi esse discurso que ajudou a barrar a tentativa de impor a instalação de *data centers* em território brasileiro às empresas que quisessem operar com os dados de brasileiras(os). Não se discute, aqui, a pertinência de tal medida em termos de ser ou não benéfica para o Estado, empresas e cidadãos, dados os argumentos contrários apontados pela pessoa representante da ETD entrevistada. O que importa, para os fins do trabalho, é que tal medida, como resultante da interação entre as ETDs do Norte e o processo legislativo de um país do Sul Global, geraria reconfiguração na dinâmica da EPD – ainda que não tão potente quanto causou a GDPR, lei de um território economicamente muito mais importante e com população três vezes maior.

Outro ponto fundamental resultante das entrevistas foi o mencionado por Silva quanto ao argumento utilizado para que o Parlamento pudesse fazer valer uma aproximação de uma lei supostamente mais protetiva dos interesses nacionais. Como um Estado do Sul Global que possui grau de importância para a economia global, mas cujos recursos econômicos podem não fazer frente aos interesses das empresas mais importantes desse mesmo sistema econômico, entende-se que houve perspicácia política em associar um processo de Estado (o interesse brasileiro em entrar na OCDE) ao interesse legislativo. Afinal, a OCDE é um braço institucional importante do poder político-econômico ocidental e, assim sendo, torna-se muito mais complexo contrapor tal argumento. É, porém, implícita a submissão à hegemonia econômica ocidental (OCDE) nesse argumento citado pelo parlamentar.

Não seria razoável aos lobistas das ETDs, por exemplo, argumentar contra a entrada do Brasil na OCDE, dado que, supostamente, os processos exigidos para aderência à instituição são preceitos muito caros ao ideário liberal que promete a “inovação” como motor. E como as exigências relacionadas ao tratamento de dados da OCDE são muito semelhantes aos da GDPR; e como a GDPR tornou-se o padrão-ouro em termos de proteção de dados; a utilização pragmática do “argumento OCDE” permitiu aos legisladores brasileiros avançarem com um pouco mais de autonomia política o processo de aproximação ao padrão GDPR. Enfatiza-se essa dinâmica pois se entende que ela demonstra uma forma perspicaz de atuar de forma contra-hegemônica sendo um espaço social do Sul Global frente a interesses dos espaços sociais do Norte, o que está alinhado com os objetivos e com o compromisso ético do presente trabalho. Aparentemente, as leis brasileiras não chegaram a causar efeitos práticos na operação de

empresas e pessoas fora do território brasileiro. Isso, porém, esteve em vias de acontecer no caso dos *data centers*, conforme exposto.

No caso do Anel Ótico, parece importante perceber, para os fins do presente trabalho e desde uma visão de EPI, como tal iniciativa era potencializada essencialmente por seu aspecto político, enquanto a dinâmica econômica é justamente a responsável por acabar com sua viabilidade. Empresas do Norte estavam mais preparadas para instalar infraestrutura a custos baixos, tornando economicamente irrazoável a iniciativa de cunho político. O Anel Ótico tinha propósitos expressos de redução de custos e de vulnerabilidades no acesso à internet desde a região. Ainda que a dinâmica econômica pudesse justificar a queda da pertinência do projeto com o passar dos anos, os eventos revelados por Edward Snowden em 2013 parecem sinalizar para a pertinência de que o Anel Ótico tivesse sido, sim, um importante exemplo de reconfiguração da EPD em seu aspecto de soberania e descolonização da infraestrutura de internet; porém, essa possibilidade acabou sendo desperdiçada. Essa afirmação tem em vista, especialmente, a coleta “*upstream*” de espionagem da NSA que, restou revelado, coletava dados diretamente das infraestruturas de telecomunicações, como cabos de fibra óptica (Cayford; Van Gulijk; Van Gelder, 2014). À sequência das revelações, soube-se que os EUA espionaram inclusive líderes globais, como a então presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, e a então primeira-ministra alemã, Angela Merkel. Ou seja, reside no controle da infraestrutura, no mínimo, a importância de que líderes de Estados não tivessem sido espionados.

Quanto ao caso do Cabo Brics, resultou conclusão, através da análise de documentação interna obtida junto ao MRE brasileiro, que o cabo sequer chegou a se desenhar como um exemplo de reconfiguração possível. Isso porque o projeto não chegou, aparentemente, a ser considerado pelo país sul-americano como uma possibilidade, mesmo com a influência da empresa sul-africana junto ao Executivo daquele país, e a decorrente tentativa de ambos influenciaram o Estado brasileiro para uma execução conjunta do projeto.

Portanto, conclui-se, dos casos selecionados de desafios para reconfiguração da EPD, que a pesquisa realizada para tratar do caso 1 resultou em sinalizar como, efetivamente, a EPD esteve próxima de ser (minimamente) reconfigurada desde uma lei originária do Sul Global no que diz respeito a questão dos *data centers* locais. Já a pesquisa realizada para tratar do caso 2, sobre o Anel Ótico Sul-Americano, sinalizou uma possibilidade de reconfiguração, desde uma iniciativa do Sul Global, desperdiçada. E a pesquisa realizada para tratar do caso 3, sobre o Cabo BRICS, mostrou que tal caso, tido inicialmente como uma possibilidade de reconfiguração, aparentemente sequer chegou a ser uma possibilidade real de ser efetivada.

4 POTENCIAIS CONTRA-HEGEMÔNICOS DO SUL GLOBAL

Após os casos de desafios para reconfiguração da EPD do capítulo anterior terem fornecido base ao argumento central da pesquisa, o presente capítulo apresenta os potenciais contra-hegemônicos. Primeiro, elencam-se o que se convencionou chamar de recursos globais em EPD, que são divididos em quatro categorias: infraestruturais, técnico-humanos, empresariais e políticos. Os potenciais contra-hegemônicos são definidos como os recursos globais em EPD, ao alcance dos países, empresas e indivíduos do Sul Global, que podem ser manejados para empreender reformas na atual configuração. A lista, obviamente, não é exaustiva.

Uma matriz comparativa e uma escala de potencialidade são combinadas para compor a apresentação dos potenciais. Para fins heurísticos, adota-se neste trabalho o território dos Estados Unidos como referência do Norte Global para a comparação, pois, historicamente, este foi o epicentro da dinâmica da EPD¹. Devido à necessidade de contextualização, concluiu-se ser adequado e facilitador atribuir uma escala de potencialidade, representada visualmente por cores na matriz, para facilitar a visualização. A escala de potencialidade possui cinco gradações, sendo duas delas mapeando carências, uma intermediária mapeando resultado inconclusivo, e duas mapeando potenciais. A descrição de cada classificação é a seguinte:

- a) ausência de desenvolvimento: os resultados da pesquisa não revelam qualquer desenvolvimento significativo no aspecto avaliado, com evidências claras de ausência de avanços;
- b) desenvolvimento incipiente: os resultados da pesquisa apontam para recurso com alguns indícios de desenvolvimento, ainda em estágio inicial e pouco consolidados, sem capacidade substancial ou impacto significativo;
- c) inconclusivo: os resultados da pesquisa não permitem afirmar se o recurso tem ou não potencial contra-hegemônico;
- d) potencial promissor: os resultados sinalizam um recurso com características promissoras que podem se tornar contra-hegemônicas, mas que ainda necessitam de mais desenvolvimento ou contexto favorável para se concretizarem;

¹ Não se está desconsiderando o notório crescimento da China no cenário, com suas empresas transnacionais de dados e os projetos de infraestrutura digital inseridos na Nova Rota da Seda, especificamente no âmbito do *Digital Silk Road* (DSR), que visa construir infraestrutura digital alternativa à ocidental, e do China Standards 2035, o qual tem a pretensão de redesenhar padrões globais para uso de tecnologias emergentes, como 5G, Internet das Coisas (IoT) e Inteligência Artificial (IA). Porém, conforme mencionado anteriormente, os EUA são vistos neste trabalho como o centro da dinâmica no globo, além de terem sido o local onde se desenvolveu a tecnologia da internet (Fiori, 2004; Fiori; Medeiros; Serrano, 2008; Medeiros, 2004; Pires, 2008, 2012, 2014a).

- e) potencial definitivo: os resultados da pesquisa indicam um recurso com evidências claras de potencialidade contra-hegemônica.

Exemplificando o método específico adotado: se a pesquisa empírica apresentar dados sobre o Brasil possuir reservas maiores do que as dos EUA de alguma matéria-prima central para o desenvolvimento tecnológico global, tais reservas ficam evidenciadas como um potencial contra-hegemônico do Brasil e Sul Global, pois conferem ao país sul-americano, em tese, maior musculatura na dinâmica da EPD. Além disso, são realizadas algumas contextualizações, quando se entenderem necessárias, para expor eventuais potenciais contra-hegemônicos que possam estar escondidos nos números absolutos. A matriz comparativa foi adotada porque permite compreensões diretas acerca da potencialidade contra-hegemônica do Brasil como caso representativo do Sul Global, dado que os dados compilados são diretamente comparados com o país que é reconhecido por ser o centro da dinâmica da EPD. O Quadro 1 apresenta os resultados. Ele possui, ainda, uma coluna intitulada “Justificativa”, que antecipa, brevemente, a contextualização que é fornecida.

Por fim, faz-se necessária uma ênfase no fato de que não se acredita em uma suposta neutralidade atribuída ao trabalho mais focado em metodologia quantitativa face ao trabalho de caráter qualitativo, sendo este último o que predomina aqui. A escolha dos objetos em qualquer pesquisa indica, por si só, um julgamento de valor, dado que tais objetos são privilegiados frente a uma infinidade de outros também sujeitos à investigação. O que na ciência é conhecido como viés pode ser denunciado por quaisquer indivíduos que consultem esse trabalho, e este suposto desvio pode então ser avaliado à luz das evidências e da argumentação exposta. Isso porque não se acredita que exista uma realidade à qual a (o) pesquisador(a) possa acessar descarregado de seus valores, de uma forma supostamente objetiva. O conhecimento, desde uma perspectiva pós-positivista, é socialmente construído. Portanto, está sujeito às condições sociais, econômicas, culturais e políticas que moldam a pesquisa e a produção de conhecimento. As estruturas de poder – e uma delas é o atravessamento da voz do Sul Global por parte do *mainstream* acadêmico – tem ingerência sobre a produção científica, sobre o que é tido como válido e, como consequência, essa voz muitas vezes também define o que é um viés e o que não é², perpetuando o *status quo*. A solução para os vieses, desde uma perspectiva pós-positivista,

² Para ficar em um exemplo: a defesa de que a governança da internet deveria deixar de ser levada a cabo através da ICANN e passar a uma “entidade adequada no sistema da ONU” poderia ser considerada um bias desde uma perspectiva *mainstream* acadêmica positivista. Porém, foi a principal proposição do documento final da conferência do IBAS sobre governança da internet de 2011 (Ibsa, 2011). Desde uma perspectiva pós-positivista, este evento pode ser considerado emblemático da inauguração de uma tentativa de reconfigurar discursos e práticas de poder, pois essa tentativa, após o Caso Snowden (Bradshaw *et al.*, 2016), ganhou contornos de possibilidade real, com o Brasil realizando a NETMundial como forma de se estabelecer como ator influente nas

é a reflexão crítica sobre nossas próprias posições e o impacto delas na pesquisa, esforço que é realizado nas seções pertinentes.

Porém, é necessário enfatizar novamente: o objetivo declarado desta pesquisa é apresentar, à contracorrente do senso comum, potenciais contra-hegemônicos de cidadãos e Estados historicamente marginalizados – no caso, o Sul Global. Enfatiza-se isso porque a presente pesquisa pode ser tida como “normativa” em uma concepção tradicional de produção de ciência nas Ciências Sociais. E não se vê isso, necessariamente, como um problema. Contudo, raramente é posto à luz que pesquisas originárias do *mainstream* de produção acadêmica em Ciências Sociais, normalmente de centros acadêmicos do Norte Global (ou seja, que atendem a visões de mundo originadas desde esse estado de coisas e necessidades), possuem um caráter normativo que está escondido pela ontologia e epistemologia fundantes do que é, hoje, um mercado acadêmico de produção científica, no qual é mais fácil se inserir ao serem aceitas tais ontologia e epistemologia.

O *mainstream* citado é tipicamente positivista e, portanto, faz uma alegação epistemológica sobre a “realidade” (de que ela pode ser diretamente acessada) que implica definir o que é ou não “realidade” e, por consequência, o que é ou não possível. Quando Carr (2001) e Morgenthau (2003)³ estabelecem as premissas básicas realistas de que as RI são governadas pela busca pelo poder entre os Estados, e que o equilíbrio de poder entre estes é o ponto de partida indispensável para qualquer análise em RI; isso consolidou uma ontologia que priorizou o Estado, seus interesses de poder (e, por consequência, a teoria realista) à custa de outras variáveis como ideologia, cultura ou economia. Quando Waltz (1979; 2001), na sua tentativa de reformar o Realismo Clássico, inclui uma análise sobre a distribuição do poder no

discussões sobre internet e fazer um contraponto à hegemonia dos Estados Unidos no tema. Ainda que não na medida intencionada, isso aconteceu: o Brasil fortaleceu sua posição de ator importante no tema (Bradshaw *et al.*, 2016; Scholte, 2020; Verhulst; Noveck; Raines; Declercq, 2016) e os EUA anunciaram pouco antes do encontro (Bradshaw *et al.*, 2016) que executariam uma medida relevante em termos da governança da internet, que foi a transição das funções da IANA para a comunidade *multistakeholder* da internet, o que se efetivou em 2016 (Shull; Twomey; Yoo, 2017). Em tempo: esse anúncio por parte do país norte-americano não foi uma vitória em toda a essência, pois foi também uma manobra de desmobilização das ambições estatais em torno da grande rede (Becker, 2019).

³ “20 Anos de Crise” e “A Política entre as Nações” são consideradas as obras fundadoras do Realismo clássico nas RI, estabelecendo a premissa de que o poder estatal é o principal fator nas RI. Na obra de Carr, publicada primeiro em 1939, ele defende que a única abordagem possível é a realista, no sentido de que o idealismo vigente no período entreguerras não era capaz de compreender a “realidade” do sistema internacional, pois deixava de lado as necessidades de sobrevivência e a competição; defendia que o equilíbrio de poder era premissa fundamental para qualquer análise em RI, com os Estados como atores centrais. Já na obra de Morgenthau, publicada originalmente em 1948, argumenta-se que a política internacional é governada por leis objetivas que têm suas raízes na natureza humana, centralizam-se os Estados como atores centrais do sistema internacional os quais agem sempre em busca de seu próprio interesse nacional.

sistema internacional e seu método das “três imagens”⁴, ainda são as estruturas conceituais como o Estado que estão no centro da ontologia; sequer as relações transnacionais não estatais são devidamente consideradas, e muito menos os seres humanos por trás dessas caixas-pretas. Quando Bull (2002)⁵ discute como a ordem internacional é mantida em um sistema anárquico através de normas e instituições comuns, ainda são os Estados e suas interações que estão no centro da ontologia. E quando Keohane e Nye (1977)⁶ e todas(os) colegas liberais focam no institucionalismo, podem tentar desviar a ontologia do Estado, mas ainda estão derivando explicações sobre um mundo baseado nos Estados como fundadores das interações observadas.

Indivíduos e povos marginalizados, em todas essas produções teóricas, seguem e seguirão marginalizados, porque o constrangimento que é também normativo, seja do “poder do Estado”, da “sociedade internacional”, da “neutralidade” institucional, nada tem a falar sobre desigualdade e hierarquias perpetuadas através dos tempos. Como defende Pettman, que a(o) analista reconheça as suposições por trás da pesquisa realizada é fundamental pois essa postura “revela imediatamente a abordagem que ele ou ela está adotando. Isso revela o que ele ou ela quer dizer e, mais importante, o que ele ou ela não quer dizer.” (Pettman, 2012, p. 16-17, tradução própria).

Este trabalho, mesmo baseado em empiria, é uma das interpretações possíveis do que nos circunda. Portanto, as alegações aqui feitas podem, e devem, ser julgadas pela razoabilidade da argumentação, e não pelas dificuldades de que ocorram no futuro, próximo ou não.

4.1 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

⁴ *Man, the State, and War* foi publicada pela primeira vez em 1959 e estabeleceu um método de análise realista para entender as causas da guerra, que ficou conhecido como as três "imagens": individual (comportamento humano), estatal (estrutura dos Estados) e sistêmica (anarquia do sistema). Essa estrutura, como se pode deduzir, limitava o escopo de investigação ao focar predominantemente nas estruturas estaduais e internacionais, minimizando fatores como não estatais, como interações entre empresas e pessoas. *Theory of International Politics*, publicado pela primeira vez em 1979, incluiu uma análise estrutural das relações internacionais, centrando-se na distribuição do poder no sistema internacional em uma forma anárquica, com os Estados sendo constrangidos por distintas pressões no sistema internacional.

⁵ *The Anarchical Society*, publicado pela primeira vez em 1977, é uma obra clássica dentro da Escola Britânica de RI e discute como a ordem internacional é mantida em um sistema anárquico através de normas e instituições comuns, introduzindo o conceito da *society of states*. Como se pode deduzir, porém, Bull ainda foca predominantemente em Estados e suas interações.

⁶ O livro *Power and Interdependence*, primeira publicação em 1977, é obra seminal nas teorias liberais das RI, ao desafiar a visão realista destacando a importância das relações econômicas e da interdependência global. Aqui, o poder não se resume apenas ao uso da força militar e ao papel central do Estado, mas também envolve a complexa teia de interações econômicas, políticas e sociais entre diferentes atores internacionais, incluindo organizações internacionais e empresas transnacionais. Aqui, como se pode perceber, o foco é ampliado para as relações transnacionais não estatais, mas os seres humanos por trás dessas caixas-pretas que são os Estados e sistema empresarial e institucional permanecem obscurecidos.

O Quadro 2, a seguir apresenta os potenciais contra-hegemônicos conforme a metodologia descrita, classificando-os em níveis de potencialidade. O Brasil é o território utilizado como caso do Sul Global. A referência de Norte Global, para fins heurísticos, é o território dos EUA.

Quadro 2 - Recursos globais em EPD e potenciais contra-hegemônicos

		Ausência de desenvolvimento	Desenvolvimento incipiente	Inconclusivo	Potencial promissor	Potencial definitivo
Recursos infraestruturais	Recursos globais em EPD	Brasil	EUA	Justificativa principal para grau de potencialidade atribuído	Fonte principal	Fonte(s) de apoio
	Autonomous System Number (ASN)	8978 (2°)	30800 (1°)	Posicionamento no ranking global	(Isoc, 2024a, 2024b)	(Ford, 2022; isoc, 2024c, 2024d, 2024e, 2024f)
	Internet Exchange Point (IXP)	47 (3°)	194 (1°)	Posicionamento no ranking global	(Peeringdb, 2024a, 2024b)	(Pch, 2024a, 2024b, 2024c)
	Data centers	168 (13°)	5381 (1°)	Nº absoluto e posicionamento no ranking global	(Statista, 2024b)	(Datacentermap.com, 2024a, 2024b)
	Cabos submarinos (conectados ao país)	17	92	Percentual em relação ao total global	(United States, 2024; Brazil, 2024)	
	Nióbio (milhares de toneladas; percentual global) *	16000 (95%)	170 (1%)	Maior reserva e produção global	Usgs (2024c)	
	Lítio (milhares de toneladas) *	390	1100	Ranking global + geopolítica	(Usgs, 2024a)	
	Bauxita (milhões de toneladas) *	2700	20	Posicionamento no ranking global	(Usgs, 2024b)	
Recursos políticos	População e porcentagem de usuários da internet	220,1 milhões (87,2%)	342 milhões (97%)	Percentual desconectado	(Kemp, 2024; Ibge, 2023; Un, 2024)	(Cetic.Br, 2023)
	Legislação local	LGPD e Marco Civil	CCPA	Não causaram efeitos	Revisão literatura	
	Alianças e blocos internacionais	BRICS	Não se aplica	Presença de China, Índia e Rússia	Revisão literatura	
Recursos técnico-humanos	Desenvolvimento de padrões	OpenCDN	Padrões globais	Padrões não desenvolvidos	Revisão literatura	
	Know-how	Colonialismo digital	Domínio absoluto	Nenhum know-how estrutural	Revisão literatura	
	Trabalho qualificado especializado	Fatores conjugados	Não se aplica	Dados setoriais e posicionamento em distintos rankings	(Brasscom, 2024)	(Coursera, 2023; Insead, 2023)

Recursos empresariais	Empresas de tecnologia (ranking)	9º	Gafam	Posicionamento no ranking global de unicórnios	(Cb Insights, 2024b)	(Distrito, 2023)
	Empresas de nióbio	90%	Insignificante	Porcentagem da produção global	(Sgb, 2024)	Usgs
	Empresas de bauxita e derivados	Pouco relevante (1,2% a 9%)	Insignificante	Participação percentual na produção global	(Abal, 2022)	
	Empresas de lítio	+1000% até 2050		Demanda global e posicionamento em rankings global	(Usgs, 2024a)	(World Bank, 2017)

Fonte: Elaboração do autor

Nota: * Como a pesquisa trata de “potenciais” contra-hegemônicos, optou-se por assinalar as toneladas de reservas dos minérios em lugar da produção, dado que as reservas são potenciais a serem explorados.

Do ponto de vista da reprodutibilidade científica, a matriz acima poderia ser reformulada em vários sentidos. A referência para comparação poderia ser outra. Por exemplo, poder-se-ia usar as maiores economias do Norte Global e as maiores do Sul Global, em lugar de apenas o Estado dos EUA. Também, como a lista não é exaustiva, mais potenciais poderiam ser acrescentados. Além disso, com mais potenciais (ou com outra matriz de potenciais completamente diferente), outra proposta contra-hegemônica no modelo *coxiano*, objetivo específico do capítulo 5, poderia ser exposta e debatida. Se a pesquisa tivesse um caráter positivista, uma possibilidade de matriz poderia apresentar apenas potenciais que envolvessem números, informando percentuais específicos a partir dos quais a maior ou menor⁷ diferença entre os números absolutos determinaria automaticamente o grau de potencialidade.

Do ponto de vista da negação, os resultados aqui apresentados podem ser avaliados diferentemente por outras pesquisas, sejam elas de caráter positivista ou pós-positivista. Desde um ponto de vista positivista, possivelmente seria exigida outra justificativa para determinação dos graus de potencialidade, como a informada anteriormente. Desde um ponto de vista pós-positivista, em que os números não são dados como determinantes absolutos da realidade interpretada, procura-se fazer o esforço de apontar eventuais pontos fracos da argumentação realizada, como forma de auxiliar na compreensão do caminho traçado nos argumentos informados e prover a possibilidade de negação deles.

⁷ A depender do potencial. Em uma pesquisa de caráter positivista, possivelmente a heurística necessária para dedução sobre a hipótese lançada envolveria atribuir graus de potencialidade contra-hegemônica positivos somente a potenciais que o Sul detivesse superiores, em números absolutos, aos do Norte. Isso envolveria, por exemplo, não atribuir potencialidade contra-hegemônica a potenciais que, entende-se na presente pesquisa, o Sul detém, mas que, em números absolutos, são ainda um pouco inferiores aos índices possuídos pelo Norte; com isso, necessitam da argumentação para serem validados e avaliados por outras(os) pesquisadoras(es). São diferentes escolhas que decorrem de diferentes ontologias e epistemologias no fazer científico.

Por fim, do ponto de vista da excelência científica, pode-se conjugar as ressalvas acima para, com base em Abbott (2004), sugerir a outras pesquisas algo que esta não consegue cumprir: o último nível de trabalho em ciências sociais.

Você alcançou a maturidade como cientista social quando conhece todos os repertórios de segundo nível de conceitos e questões tão bem que usa estratégias heurísticas para colocar vários pontos de vista uns contra os outros. Este é o quarto e último nível do trabalho em ciências sociais. Você começa a usar as diferentes posturas padrão para questionar umas às outras; cada uma se torna a heurística das outras [...] Você pode combinar posturas em formas de questionamento muito mais complexas do que qualquer uma delas pode produzir sozinha (Abbott, 2004, p. 87, tradução própria)

Feitas tais considerações, passa-se à análise dos resultados.

4.1.1 Análise dos resultados: potenciais contra-hegemônicos infraestruturais

Autonomous System Number (ASN): Esses números identificam um grupo de prefixos IP, executados por uma ou mais operadoras de rede, as quais compartilham uma mesma política de roteamento. Através do seu ASN é que esse grupo de prefixos IP consegue trocar informações livremente com outros grupos de prefixos IP (outros ASN), constituindo a internet como a conhecemos. Um exemplo simples seria o de um Provedor de Serviços de Internet (PSI), que atende às condições supracitadas, possui um ASN, e então troca informações livremente com outros ASN, sejam eles outros PSI, redes universitárias etc. Outros exemplos de ASN são provedores de conteúdo, provedores de trânsito, universidades, instituições financeiras. Quanto mais ASN, menor o valor de interconexão de dados, dentre outras vantagens técnicas.

Dessa forma, o fato de o Brasil ser o segundo país no ranking global em quantidade de ASN faz com que o ASN seja entendido como um potencial contra-hegemônico definitivo em EPD, classificado como potencial definitivo. Ademais, o crescimento brasileiro nesse item ao longo das últimas duas décadas é relevante, tendo o país passado da 20ª posição em 2015 à 2ª posição em 2017, mantendo uma distância bastante significativa para o 3º lugar, a China (que conta hoje com 6754 ASNs). Inclusive, a Internet Society (Ford, 2022) reconhece a predominância dos BRICS nos anos mais recentes: além do Brasil e China, a Índia ocupa a 4ª posição (5.792 ASNs) e a Rússia, a 5ª (5.788 ASNs); e todos esses países estão bem acima do Reino Unido, 6º lugar, que conta com 3.193 ASNs⁸. Ou seja, há também um claro vínculo deste potencial infraestrutural com o potencial político do pertencimento ao BRICS.

⁸ As fontes principais consultadas são relatórios produzidos com base em dados da *Number Resource Organization (NRO)*. Diferentemente de Ford (2022), porém, em que consta especificamente *Assigned ASNs per country*, tais relatórios não eram suficientemente claros se os números de *Networks assigned* se referiam precisamente aos de

*Internet Exchange Points (IXPs)*⁹: Os IXPs fazem a ponte entre os ASN. Além disso, quanto mais IXPs um determinado território possui, melhor opera a internet naquele local. A lógica é simples: se, em lugar de uma informação digital ter de migrar para, por exemplo, um edifício em Miami e retornar ao Brasil, ela puder migrar para um IXP posicionado no próprio país, mais rápida e estável é a internet naquele local. Além disso, os IXPs proporcionam ganhos de alavancagem para os países, dado que podem servir de ponte para outros que não os possuem. Inclusive, essa é uma lacuna importante entre Norte e Sul Global (OECD, 2020a, 2020b).

Entende-se que o Brasil possui potencial definitivo com relação aos IXPs, mesmo que os números absolutos mostrem o país bem abaixo dos EUA. Argumenta-se por esse grau porque, quando os números são colocados em contexto, percebe-se que o Brasil é o 2º ou 3º país no mundo (a depender do banco de dados¹⁰) com maior quantidade de IXPs. Além disso, 23,4 % da internet local do Brasil pode ser alcançada através de IXPs localizados no território, enquanto esse índice é de apenas 5,78% no país norte-americano¹¹. Enfatiza-se, ainda, que Rússia e Índia, componentes do Brics, encontram-se nas primeiras cinco posições em quaisquer dos bancos de dados usados, proporcionando a possibilidade de pensar o potencial dos IXPs articuladamente com o potencial político.

Data centers: considerou-se inconclusivo o grau de atribuição sobre potencialidade acerca deste recurso. A classificação se baseia na observação de que o país está apenas na posição 13ª do *ranking* global de *data centers* (STATISTA, 2024), com um número absoluto bem inferior ao dos EUA e ao de muitos países do Norte Global que estão acima do Brasil no

ASN. Assim, a organização foi consultada e, em resposta enviada por e-mail, confirmou que os números de *Network Assigneds* nos relatórios se referem aos ASN.

⁹ Sobre as fontes de dados, é importante explicar que o banco de dados *PeeringDB*, adotado como principal neste trabalho, é a fonte usada pela *Internet Society*. Já o PCH é uma organização intergovernamental que também compila dados sobre IXPs. Há diferenças técnicas nas suas metodologias que geram números diferentes de IXPs por países. Por exemplo, *PeeringDB* (2024) informa 194 IXP nos EUA, enquanto PCH (2024) informa 223. Parece que a questão metodológica mais fundamental para que isso ocorra é que a PCH nunca remove IXPs da lista, apenas os marca como inativos após verificação suficiente (Klöti et al., 2016), o que leva esta pesquisa a adotar o *PeeringDB* como fonte principal de dados. Sobre o PCH, o banco de dados apontava 47 IXPs no Brasil em 2022, e agora aponta 46, o que demonstra que algum IXP foi marcado como inativo após verificação suficiente. Para mais informações sobre as diferenças metodológicas entre tais bancos de dados, consultar, Klöti et al (2016), que concluiu não haver um banco de dados exatamente melhor do que o outro, e mesmo a combinação de todos não apresenta um caminho totalmente seguro. “Gostaríamos de entender como os conjuntos de dados podem ser combinados de maneira inteligente, explorando suas forças individuais para melhorar a precisão dos dados disponíveis. Em particular, a verdade por trás dos dados disponíveis de IXP ainda é elusiva e difícil de determinar” (p. 28, tradução própria). O mais importante é que, em termos do trabalho de identificação de potencialidade contra-hegemônica na matriz comparativa, esses números não modificam o grau conferido.

¹⁰ As diferenças metodológicas entre os bancos de dados são bem exemplificadas no caso da Indonésia. Enquanto o *PeeringDB* (2024) informa que o país asiático possui 62 IXPs, o que torna o país o segundo no mundo nesse quesito, o PCH (PCH, 2024c) informa apenas 26, o que sequer garante o país entre os dez primeiros.

¹¹ Há questões da dinâmica econômica dos EUA que podem explicar esse percentual tão baixo, como uma estrutura de rede muito centralizada em determinadas cidades, redes próprias operadas por ISPs com acordos de troca de tráfego que reduzem a necessidade de mais IXPs, etc.

ranking. A classificação não é menor por dois motivos: a quantidade de *data centers* não é desprezível e há uma perspectiva de forte investimento. O Brasil se encontra em primeiro ou segundo lugar dentre os países latino-americanos, a depender da metodologia adotada¹². Além disso, houve um crescimento de 628% no mercado de data centers no Brasil apenas entre 2013 a 2023 (JLL, 2023), e o país contribui com mais de 50% dos investimentos no setor na América Latina, além de abrigar os centros de inovação e dados de Microsoft, Google, Airbnb, Netflix e Amazon. A perspectiva futura é que o mercado de data centers brasileiro cresça a uma taxa composta de crescimento anual (TCCA) de 8,26% entre 2022 e 2028 (Startup Genome, 2023). Porém, entende-se que não se pode alegar possibilidade contra-hegemônica especificamente em relação a esse item em comparação com tamanha infraestrutura situada no Norte Global.

Cabos submarinos: estruturas que proporcionam quase o total do tráfego da internet global (entre 97 a 99%) e potencializam sua velocidade. O último relatório *Submarine Cable Map* (Submarine Cable Map, 2024), que anualmente faz a compilação da infraestrutura ao redor do mundo, indicou 559 cabos construídos e por entrar em operação¹³. Desses, 17 estão conectados ao Brasil¹⁴ e 92 aos EUA¹⁵. Assim, 3% dos cabos submarinos no mundo estão conectados ao Brasil e 16,4% aos EUA. A partir da comparação do percentual brasileiro com o percentual estadunidense, país este que tem o maior número de cabos submarinos conectados ao seu território no mundo, atribui-se potencial promissor ao país do Sul Global. Em tempo: a atribuição foi realizada de forma comparativa porque o *Submarine Cable Map* não fornece um ranking global de conexão de cabos, apenas números absolutos.

Nióbio: o mineral é importante para a indústria 4.0 e, mais especialmente, para a computação quântica. O elemento, que já tem sido usado em chips quânticos de empresas como IBM e Google, é visto como tendo um potencial melhor do que o alumínio e o óxido de alumínio, os quais vem sendo mais utilizados para a construção desses chips. O motivo é que o nióbio parece ter maior estabilidade, enquanto os outros elementos produzem muito ruído quando levados até próximo do zero absoluto (KOBAYASHI et al., 2022). Esse é, portanto, um

¹² No caso das fontes consultadas, o Data Center Map informa 140 data centers instalados no Brasil, seguido por México com 50 e Chile com 49, o que conferiria ao país o 1º lugar no subcontinente. Já Statista (2024) informa que o país teria 168 data centers e o México, 219.

¹³ Na pesquisa atualizada para junho de 2024, já eram mais de 600 cabos construídos e por entrar em operação (Submarine Cable Faqs, 2024).

¹⁴ Dos 17, apenas um ainda está em construção: o Firmina, que está sendo construído pela Google e será o mais longo do mundo, tem previsão de entrar em funcionamento em 2024 (Firmina, 2024).

¹⁵ Sendo que 22 desses estão em construção e devem ser ativados entre 2024 e 2027 (United States, 2024).

potencial contra-hegemônico bastante relevante para o Brasil, que conta com 95% das reservas globais¹⁶. Atribui-se potencial definitivo.

Lítio: o elemento é fundamental para a produção de baterias, destino que constitui 71% do seu uso final pelos mercados globais (USGS, 2024a). Bolívia, Argentina, Chile, México e Peru controlam mais de 67% dos recursos mundiais de lítio, com as principais reservas concentradas na Bolívia (21 milhões de toneladas), Argentina (19,3 milhões de toneladas) e Chile (9,6 milhões de toneladas). Em países como Bolívia, Chile e Peru, o lítio é considerado um recurso estratégico, enquanto o Brasil passou a classificá-lo como um bem mineral estratégico desde 2021 (García Fernández, 2022). O país, apesar de contar com uma reserva percentualmente pequena do mineral a nível global (0,4% das reservas em extração, e 0,5% das reservas totais), é o 7º no ranking de reservas globais. Além disso, há a proximidade geográfica e a articulação regional com o “Triângulo de Lítio” sul-americano, composto por Bolívia¹⁷, Chile e Argentina, o que permite a articulação política regional em torno desse potencial, o que já vem sendo tema de conversas entre as nações (Neves, 2023), e também conta com iniciativas em andamento, como o Memorando de Entendimento entre Argentina e Bolívia para o desenvolvimento conjunto do lítio (García Fernández, 2022). Assim, foi atribuído potencial promissor. Ainda que os EUA possuam reservas bastante superiores às do Brasil, o país norte-americano possui uma demanda infinitamente superior do minério, dado o desenvolvimento e escalonamento de sua economia, o que permite vislumbrar a sétima maior reserva global de lítio como um potencial a ser explorado, contando ainda com a possibilidade de articulação regional.

Bauxita: a bauxita é a matéria-prima para confecção de alumínio, usado como condutor de energia, trocador e dissipador de calor, com uso na construção de semicondutores e chips

¹⁶ Utilizou-se como fonte para comparar os três países o Serviço Geológico dos Estados Unidos (USGS na sigla em inglês), o qual estima as reservas brasileiras do mineral em 16 milhões de toneladas, número muito abaixo do dado informado pelo Serviço Geológico Brasileiro, que é de 842,46 milhões de toneladas (Branco, 2016). A metodologia utilizada pelo USGS, bem como a definição de “recursos” e “reserva”, estão disponíveis em USGS (2024), no Apêndice C. “Recursos” são “[...] uma concentração de material sólido, líquido ou gasoso que ocorre naturalmente na crosta terrestre em tal forma e quantidade que a extração econômica de uma commodity dessa concentração é atualmente ou potencialmente viável” (p. 207, tradução própria). “Reservas” são “Aquela parte da base de reservas que poderia ser extraída ou produzida economicamente no momento da determinação). Possivelmente a maior parte do nióbio brasileiro seria considerado “recurso” pela USGS e, por isso, a disparidade.

¹⁷ É conhecida a informação de que a maior reserva global do minério, ainda sem exploração consolidada, está no território da Bolívia. A USGS estima 23 milhões de toneladas (UsGS, 2024), que é aproximadamente a quantidade das reservas atualmente aceitas como válidas em outras fontes (García Fernández et al., 2022). A questão é que esse conhecido potencial ainda não tem exploração econômica viabilizada e, portanto, entra na categoria de “Recursos” do relatório da USGS. Aliás, quando se observa a categoria de “Recursos”, cabe destacar também a Argentina: hoje com reservas de 3,6 milhões de toneladas, tem 22 milhões de toneladas estimadas como recursos. Já o Chile tem 11 milhões, pouco menos de dois milhões a mais do que as reservas hoje conhecidas (UsGS, 2024).

quânticos. Quanto a esse potencial contra-hegemônico, foi atribuído potencial definitivo devido ao fato de que o país tem reservas muito superiores às dos EUA e ao posicionamento no *ranking* global, onde o Brasil possui a quarta maior reserva. Um ponto importante de destacar em termos de potencialidade do Sul Global como um todo é que, dentre as dez maiores reservas globais do minério, predominam países do Sul Global: são seis¹⁸. E, dentre os quatro países restantes no ranking, três são China, Índia e Rússia, membros dos BRICS.

4.1.2 Análise dos resultados: potenciais contra-hegemônicos políticos

População e porcentagem de usuários da internet: Usuários da internet, em linhas gerais, mexem com o tabuleiro político-econômico global, seja como consumidores, produtores (de trabalho não pago, muitas vezes) ou agentes políticos, pois são hoje o principal vetor de crescimento para redes sociais em geral, como a Meta, por exemplo (Smyrniotis, 2018). Esse argumento também é levantado por Segal (2016) e (Bradshaw *et al.*, 2015). No caso do Brasil, o país possui a sétima maior população do mundo (Un, 2024), onde 13% (Ibge, 2023) a 16% (Cetic.br, 2023) da população não é usuária da internet¹⁹, o que significa de 23 a 29 milhões de pessoas; e 11% nunca acessou a internet, o que significa cerca de 20,2 milhões de pessoas (Cetic.br, 2023). Todas essas dezenas de milhões de pessoas ainda não estão exercendo algum tipo de agência política na internet ou consumindo digitalmente. Porém, não é apenas o dado de pessoas desconectadas que importa. Isso porque as pessoas conectadas já estão sendo consumidores e agentes políticos ativos na EPD e, com isso, também podem constituir potencial contra-hegemônico. Assim sendo, observar as populações conectadas também é relevante em termos de identificar a potencialidade contra-hegemônica.

Para atribuição do grau de potencialidade, considera-se que a população dos EUA é significativamente maior (120 milhões de pessoas a mais). Portanto um contingente significativo já ativo, considerando que 97% já está conectada. Porém, é também significativo que 13 a 16% da grande população brasileira ainda não esteja ativa na internet, significando um potencial contra-hegemônico latente. Considerando essas duas populações (conectadas e desconectadas), esta pesquisa atribui potencial promissor ao território brasileiro nesse quesito.

¹⁸ Guiné, Vietnã, Brasil, Jamaica, Indonésia e Arábia Saudita.

¹⁹ Tanto a fonte de dados principal, IBGE (2023), quanto Cetic.br (2023) consideram 'usuário' aquele que utilizou a Internet há menos de três meses em relação ao momento da entrevista e consideraram a população total do Brasil nos momentos das pesquisas como sendo de 185,4 milhões de pessoas. Já o dado constante da tabela de potenciais sobre as populações totais de Brasil e EUA é atualizado para o presente ano.

Legislação local: entender legislações locais sobre a internet como potencial contra-hegemônico do Sul Global parte da concepção de que decisões locais podem ter efeitos globais, internacionais ou regionais²⁰. Decorrente dessas visões, percebe-se o potencial de uso de um processo legislativo válido para uma enorme população de pessoas ainda não conectadas – portanto, potenciais consumidores de produtos e potenciais produtores de mão de obra para empresas do Norte Global. Exemplo mais conhecido de efeito global de uma lei regional ocorre com a GDPR da União Europeia. Empresas ao redor de todo mundo tiveram de se submeter à GDPR readequando suas políticas de privacidade para poderem atender a cidadãos e empresas do território europeu (Zaeem; Barber, 2020), no que posteriormente foi definido por Bradford (2020) como “Efeito Bruxelas”²¹. A possibilidade de leis regionais de países do Sul Global serem potenciais contra-hegemônicos foi vislumbrada a partir dessa percepção.

Houve um exemplo recente, embrionário, ocorrendo no Brasil: a tramitação do Marco Civil da Internet no Parlamento. O exemplo mais evidente foi a retirada, do texto original da lei, da cláusula que forçava empresas com interesse de atuar no país a criar *data centers* sediados em território brasileiro. Na esteira do escândalo de espionagem revelado por Edward Snowden em 2013, havia nela o objetivo de evitar a espionagem internacional. Porém, algumas das maiores empresas transnacionais de dados do mundo, como Google e Meta empenharam-se, durante o período de tramitação da lei, em *lobbies* contrários a tal dispositivo, que acabou sendo

²⁰ Tradicionalmente, análises sobre o papel do Estado na reconfiguração de estruturas hegemônicas tendem a enfatizar as políticas públicas formuladas e implementadas pelo Poder Executivo, devido à sua capacidade de mobilizar recursos e estruturar iniciativas de longo alcance. No entanto, nesta tese, busca-se destacar a dimensão transformadora do Legislativo em contextos *ad hoc*, especialmente na formulação de marcos regulatórios e legislativos que impactam diretamente as dinâmicas da EPD. Essa ênfase reflete a percepção de que o Legislativo pode atuar como um espaço estratégico para a construção de alternativas normativas que potencializam a atuação contra-hegemônica do Sul Global. E há inclusive contradições possíveis nas abordagens dos diferentes poderes a depender do cenário político. Por exemplo, em 2010, a Secretária de Estado dos EUA sob a administração de Barack Obama, Hillary Clinton, proferiu um discurso emblemático sobre a liberdade na internet, destacando o papel das empresas de tecnologia na promoção da liberdade de expressão e na disseminação de informações globalmente (United States, 2010). No entanto, com o controle republicano do Congresso como consequência das eleições de 2024, espera-se uma abordagem diferente em relação às ETDs.

²¹ A GDPR, aplicável desde maio de 2018, estabeleceu novos padrões globais para a proteção de dados pessoais. Apesar de ser uma regulamentação europeia, as dinâmicas da EPD fazem com que empresas, indivíduos e Estados fora da União Europeia (UE) tenham escolhido cumprir suas exigências para poderem ter acesso ao mercado europeu. Esta aplicação extraterritorial por linhas tortas gerou a revisão e adaptação de políticas de proteção de dados. Essa situação causada pela GDPR é paradigmática para se explicar o que é conhecido como “Efeito Bruxelas” (Bradford, 2020): a capacidade da UE de definir comportamentos, decisões, escolhas, normas e regulamentos fora de suas fronteiras, devido ao tamanho e influência de seu mercado. As leis europeias citadas por Bradford (2020) são, normalmente, bastante detalhadas e mais restritivas que no resto do mundo, como foi o caso da GDPR em seu advento, especialmente. Assim, torna-se mais fácil para as empresas não europeias se adaptarem às leis da UE como forma de evitar custos sobressalentes que seriam originados de uma não padronização. Por consequência final, a UE acaba moldando leis ao redor do mundo e/ou forçando adaptações, pelas razões expostas, até mesmo fora do território onde, legalmente, seriam válidas. Por fim, afirma-se que não se considera, neste trabalho, que o efeito Bruxelas seja um caso de “*lawfare*”, pois este conceito está fortemente associado à manipulação legal para fins de conflito, enquanto o caso da GDPR, ainda que manifeste pressão regulatória, não possui esse caráter.

retirado do texto final. Portanto, a dinâmica da economia política decorrente dessa legislação afetou tanto governos de Estados (na disputa política que o Brasil impôs aos EUA acerca da espionagem) quanto as maiores empresas do mundo.

Inclusive, o próprio Marco Civil pode ser visto como uma espécie de “efeito São Paulo” no contexto em que se inseria. A nova lei foi sancionada na abertura da NetMundial de 2014, na capital paulista. Este evento, crucial na história do desenvolvimento recente da EPD, ocorreu apenas um ano após as revelações de Snowden, e ocorreu como um contraponto direto às revelações de espionagem. O Marco Civil, uma referência em termos de neutralidade da rede, emerge após pouco mais de dez anos em que a discussão sobre como realizar a governança da internet vinha pautada por uma agenda de cibersegurança e criminalização do uso da internet originada no 11 de Setembro. Tal agenda está emblematicamente representada pela Convenção de Budapeste de 2001, que foi acolhida pelo Estado brasileiro inicialmente através da Lei Azeredo de 2012²², e recebeu a adesão oficial do Brasil sob o governo Bolsonaro (Mpf, 2021). O Marco Civil, portanto, pode ter sido um gérmen global do debate que entrou em vigência após Snowden sobre neutralidade da rede.

Esclarecido como legislações *podem* ter potencial contra-hegemônico quando conjugadas com outros potenciais, percebe-se que as leis até então vigentes no Brasil não podem, ainda, ser consideradas potenciais contra-hegemônicos. No caso brasileiro, a LGPD acaba executando praticamente o mesmo tipo de indução que a GDPR europeia já causa ao redor do globo, ou seja, forçar empresas e Estados a se adaptarem a questões de privacidade para poderem acessar usuários sediados em território europeu. Como essa adaptação já vinha acontecendo com o advento da GDPR, a LGPD não confere um ganho ao Brasil nesse sentido. Seria outra análise caso a LGPD tivesse sido aprovada, por exemplo, com o dispositivo, supramencionado, sobre a necessidade de que as empresas transnacionais de dados mantivessem *data centers* em território brasileiro, como chegou a constar do texto original²³. Assim, considerando-se a legislação vigente, entende-se como inconclusivo o grau de potencialidade desse recurso.

²² A Convenção de Budapeste sobre Cibercrime, elaborada em 2001 pelo Conselho da Europa, estabeleceu um marco inicial para a cooperação internacional no combate a crimes cibernéticos. Foi bastante criticada por priorizar uma visão de segurança estatal em detrimento de direitos civis e privacidade online, ainda que tenha estabelecido padrões importantes para combate de crimes cibernéticos. No Brasil, parte de seus princípios foi incorporada pela chamada Lei Azeredo (Lei nº 12.737/2012), que ficou conhecida como a "Lei dos Crimes Cibernéticos", e também foi alvo de críticas por ser considerada excessivamente punitivista e desalinhada com a realidade social e tecnológica do país. O Marco Civil da Internet delimitou uma mudança significativa ao colocar no centro do debate questões de direitos digitais, como a neutralidade da rede e a proteção de dados.

²³ Não se discute se a medida tecnicamente seria cabível ou interessante em termos da economia digital. Apenas observa-se que, se isso acontecesse, seria um exemplo de contra-hegemonia em EPD.

Porém, conforme se pode observar do trâmite do processo legislativo do Marco Civil e da LGPD no capítulo sobre exemplos de reconfiguração, legislações locais *podem* ter potencial contra-hegemônico. Isso é explorado em termos da proposta de uma estrutura histórica *coxiana* contra-hegemônica no próximo capítulo, até mesmo porque novas leis com potencial de impactar a EPD podem ser aprovadas no Brasil, como é o caso do PL 2630/2020 (“das Fake News” ou “das Redes Sociais”, a depender do grupo de interesse).

Alianças e blocos internacionais: Se há, de fato, potenciais contra-hegemônicos no Sul Global, conforme este trabalho argumenta, o Brasil ainda pode contar com a articulação propiciada com China, Índia e Rússia. Dentre outros aspectos, tem-se três dos cinco maiores mercados populacionais de usuários da internet no mundo; a Nova Rota da Seda Chinesa, em especial a *DSR* e o *China Standards 2035*, para formatação de infraestrutura. Os aspectos de contra-hegemonia do BRICS são explorados na seção sobre a estrutura contra-hegemônica. Para o momento, atribui-se potencial definitivo porque o BRICS é motor para os demais potenciais aqui elencados, na visão deste trabalho.

4.1.3 Análise dos resultados: potenciais contra-hegemônicos técnico-humanos

Desenvolvimento de padrões: Epstein; Katzenbach; Musiani (2016) explicam como infraestruturas e tecnologias específicas são agentes ativos na mediação e execução de práticas da gestão da internet. Padrões facilitam a interoperabilidade e a compatibilidade entre diferentes tecnologias e sistemas, permitindo que redes globais, econômicas ou de qualquer forma de comunicação funcionem (Grewal, 2008). Por isso, os padrões que utilizamos para gerir a internet global são um exercício de poder. A escolha de um padrão pode conferir uma vantagem competitiva significativa, tanto que a China, por exemplo, desenvolveu o *China Standards 2035* como forma de se posicionar nesse campo, o que é um contraponto à observação de como a história do uso da internet e das tecnologias se desenrolou em torno de padrões sugeridos e criados desde instituições vinculadas ao Estado e/ou a profissionais dos EUA.

Em alguns casos, pode-se observar inclusive de forma mais direta a definição de padrões desde um Estado, como no caso do TCP/IP²⁴, gerado no âmbito da Defense Advanced Research Projects Agency (DARPA), agência do Departamento de Defesa dos EUA no âmbito do

²⁴ O protocolo serve à comunicação de dados na Internet e em outras redes, definindo como os dados devem ser empacotados, endereçados, transmitidos, roteados e recebidos. Está chegando a sua versão seis para ampliar os endereçamentos disponíveis. Para uma explicação mais abrangente sobre a confecção do protocolo original, ver (Cerf; Kahn, 1974)

desenvolvimento da Arpanet. Para além de situações como essa, há diversos padrões que foram criados por empresas que, posteriormente, foram amplamente aceitos pela comunidade internacional em um processo de “harmonização”²⁵, como são os casos do *Secure Sockets Layer* (SSL, hoje aprimorado para TLS/SSL), originalmente criado pela Netscape (Dierks; Rescorla, 2008), ou o JPEG (Wallace, 1991), para imagens digitais, criado por especialistas de um conjunto de empresas no âmbito interinstitucional original da *Consultative Committee for International Telegraphy and Telephony* (CCITT) e da *International Organization for Standardization* (ISO). “A relação entre tecnologia e normas merece escrutínio porque a concorrência pelo controle das normas técnicas é generalizada na economia política da alta tecnologia” (Grewal, 2008, p. 193, tradução própria).

Explicada a importância dos padrões na EPD, passa-se ao território brasileiro. Por um lado, não parece haver iniciativas em posição *potencial* para gerarem efeitos contra-hegemônicos a nível global. Os padrões desenvolvidos desde o Brasil normalmente são para propósitos internos. É digna de nota a iniciativa OpenCDN²⁶ do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br). Em linhas gerais, não há interoperabilidade livre entre diferentes redes de distribuição de conteúdo, os *Content Delivery Network* (CDN)²⁷, existindo uma necessidade de solucionar a falta de um protocolo CDN para resolver o problema “intra-CDN” (Field; Van Doorn; Hall, 2012). Assim, esse é um mercado muito lucrativo, explorado por empresas como Amazon e Cloudflare, é um protocolo aberto de CDN²⁸ com funcionalidade e adoção global traria um impacto político-econômico substancial, proporcionando um ecossistema de distribuição de conteúdo mais aberto e competitivo. Entende-se que não há sinais de que o OpenCDN possa ser adotado a nível global, mas também se compreende que iniciativas técnicas podem receber impulsos, através de contribuições de conhecimento (como no caso da construção dos primeiros

²⁵ Na definição de Grewal (2008), o primeiro corresponde à criação de um novo padrão, e o segundo corresponde à convergência em torno de um padrão existente.

²⁶ “O OpenCDN oferece aos ISPs a possibilidade de obter o conteúdo das maiores CDNs no Ponto de Troca de Tráfego Internet do IX.br da localidade, disponibilizando conectividade até as CDNs participantes, através do Sistema Autônomo do OpenCDN”(Nic.br, 2024b)

²⁷ Uma rede CDN é uma “[...] rede de entrega de conteúdo que usa servidores conectados em diferentes localidades para armazenar cópias de um mesmo conteúdo. A CDN permite um desempenho mais rápido da web e facilita a entrega de conteúdo dinâmico, pois os dados e conteúdos estarão armazenados mais perto do usuário final”(Ibm, 2024).

²⁸ “Um ‘protocolo CDN’ aberto que permita que plataformas de cache e origem de múltiplos fornecedores coexistam e interajam em uma única CDN unificada não existe atualmente. Em vez disso, cada fornecedor de componentes de CDN criou seu próprio conjunto de protocolos proprietários para como seus componentes de cache interagem coletivamente para formar uma CDN coesa e proprietária. Existem vários grupos de trabalho dedicados, em parte ou na totalidade, à padronização de aspectos-chave no espaço de interoperabilidade de CDN para possibilitar um protocolo CDN aberto” (Field; Van Doorn; Hall, 2012, p. 1, tradução própria)

protocolos de internet) e/ou financeiras (como no caso do *China Standards 2035*), sendo então adotadas globalmente, seja por harmonia ou padronização. Com esse argumento exposto, optou-se pela classificação de potencialidade contra-hegemônica de desenvolvimento incipiente.

Know-how: O desenvolvimento predominantemente capitalista dos Estados hoje existentes construiu hierarquias político-econômicas cujo um dos muitos efeitos gerados na vida social é o fato de indivíduos, empresas e Estados do Norte Global dominarem o conhecimento hermético que está na gênese do exercício de poder relacionado à internet e tecnologias adjacentes. Isso foi observável no breve histórico sobre a origem da internet: na forma em que predominaram construções sociotécnicas conforme determinadas, inicialmente, por profissionais, empresas e instituições vinculadas aos EUA, como a IETF, ICANN²⁹ e o Departamento de Defesa dos EUA; e conforme são hoje determinadas pelas ETDs que se introjaram em todos os níveis das economias do planeta. Esse exercício de poder se localiza de forma interseccional em Estados, empresas, instituições e mesmo em indivíduos³⁰ vinculados ao desenvolvimento da internet e tecnologias adjacentes, e uma forma prática de perceber isso é observar os *Request For Comments* (RFCs)³¹, documentos que apresentam como pesquisadores, técnicos e instituições ao redor do planeta construíram a arquitetura da internet como ela é hoje.

Outra maneira observável de identificar a hegemonia exercida pelo domínio do *know-how* são os algoritmos que regulam atividades sociais e econômicas na atualidade. Tanto os algoritmos que definem quais conteúdos serão apresentados a um usuário de redes sociais, quanto os que definem quanto será cobrado do cliente, e quanto será pago à pessoa que trabalha numa plataforma de serviços (como a Uber) são mantidos sob estrito sigilo por seus desenvolvedores. Essa hegemonia pode ser vista desde distintas lentes: a hegemonia do capital no que diz respeito às práticas de capitalismo de vigilância, muitas delas levadas a cabo através dos algoritmos vigentes; as práticas de racialização também ocasionadas por algoritmos originalmente viciados (Benjamin, 2019; Ibrahim, 2023; Noble, 2018; Silva, 2020, 2021, 2022); as práticas de hegemonia política e/ou dinâmicas econômicas do mercado de anúncios digitais,

²⁹ É digno de nota o trabalho realizado pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), que é responsável por regular, coordenar, e promover o desenvolvimento da internet no Brasil, recomendando padrões técnicos, estabelecendo diretrizes estratégicas, e disseminando informações sobre serviços de internet. O órgão e seus membros são reconhecidos internacionalmente (Mueller, 2017).

³⁰ Em Leiner et al. (2009), alguns dos mais notórios arquitetos da internet, como David Clark, Jon Postel, Vinton Cerf, Barry Leiner, entre outros, dão um relato conciso sobre as primeiras décadas da tecnologia e decisões tomadas.

³¹ Os RFCs constam do banco de dados da Internet Engineering Task Force (IETF), organização internacional à luz da qual se desenvolveu a arquitetura da internet como é conhecida.

através das quais algoritmos tendem a entregar conteúdos mais “chocantes” em detrimento de outros, levando à normalização de conteúdos de extrema-direita (RIBEIRO et al., 2020).

O domínio de um *know-how* como o descrito é uma forma de “colonialismo digital”³² (Cassino, Souza; Silveira, 2021; Couldry ; Mejias, 2018; Faustino ; Lippold, 2023; Kwet, 2019), através da qual ETDs dominam funções essenciais da tecnologia digital. No que diz respeito ao Sul Global, ocorre uma subordinação ao que é oferecido por plataformas estabelecidas desde o Norte Global. Plataformas do Norte são usadas por empresas, Estados e indivíduos do Sul para a educação (Mian, 2021), saúde (Souza, 2021), segurança (Schiavi, 2021). Dessa forma, há uma entrega massiva de dados a empresas do Norte Global, que é ocasionada pela dinâmica político-econômica, mas que tem sua origem no domínio do *know-how* que levou ao estabelecimento de algoritmos dominantes³³ - tal qual o domínio do *know-how* que permitiu construir a internet como é conhecida. Além disso, a quase onipresença de produtos das ETDs³⁴ do Norte Global no cotidiano do Sul leva a um “extra” de vigilância relacionado a esse colonialismo digital. No caso, indivíduos, empresas e Estados do Norte Global sofrem os efeitos do capitalismo de vigilância. Porém, no caso do Sul, os efeitos provêm do capitalismo de vigilância e do colonialismo digital. Para simplificar o argumento, ao Sul não é possível exercer vigilância ou controle sobre o Norte, enquanto o contrário não é válido³⁵.

³² Usando a África do Sul como estudo de caso, Kwet (2019) argumenta que o colonialismo digital é uma forma estrutural de dominação “exercida através da propriedade e controle centralizados dos três pilares fundamentais do ecossistema digital: software, hardware e conectividade de rede, o que confere aos Estados Unidos um imenso poder político, econômico e social” (p.2, tradução própria). Couldry e Mejias (2018) defendem que o colonialismo de dados combina as práticas predatórias de extração do colonialismo histórico com os métodos abstratos de quantificação da computação e que, assim como o colonialismo histórico, a longo prazo, forneceu as condições essenciais para o surgimento do capitalismo industrial, também o colonialismo de dados deve fornecer condições para uma nova fase do capitalismo para a qual a apropriação da vida humana por meio dos dados será central. Faustino e Lippold (2023) argumentam que o colonialismo digital perpetua a exploração imperialista do capitalismo neoliberal e esconde suas novas formas de opressão sob a aparência de libertação, tendo os processos de racialização inclusive se tornado mais sofisticados para reforçar hierarquias globais, impondo tecnologias como objetos de consumo. E em Cassino, Souza e Silveira (2023), colonialismo digital é visto como uma forma de dominação que reflete a essência dos métodos coloniais históricos, mas utilizando a computação para explorar e apropriar dados pessoais em escala global, consolidando o poder das ETDs.

³³ Esse argumento é análogo ao que consta em Kwet (2019), sobre como a infraestrutura era projetada para beneficiar os colonizadores, não os povos indígenas.

³⁴ Para ficar em alguns exemplos práticos, os formulários online que são costumeiramente usados para realizar pesquisas em todas as áreas, desde as menores às maiores, resultando em uma compilação de dados muito significativa e, incomensuravelmente, dados sensíveis. Ou, ainda, a plataforma de mapas da Google: um exemplo deste uso foi o Ushahidi no Quênia, já citado neste trabalho.

³⁵ “Quando países como a África do Sul querem informações sobre uma pessoa de interesse, eles devem solicitar através do Tratado de Assistência Jurídica Mútua para acessar informações privadas de plataformas de redes sociais como Twitter ou Facebook. As agências de espionagem dos EUA, por outro lado, podem exigir acesso em nome da segurança nacional. Assim, as assimetrias de poder dão ao Norte Global a vantagem nos acordos de compartilhamento de dados” (Kwet, 2019, p. 14, tradução própria)

Neste caso, o potencial contra-hegemônico do Brasil atribuído corresponde à ausência de desenvolvimento. Pessoas, empresas e Estados do país não parecem deter algum domínio de *know-how na forma descrita*³⁶.

Trabalho qualificado especializado: Esse tipo de profissional é crucial para a reconfiguração da EPD por dois motivos conjugados. Primeiro, é quem domina um conhecimento necessário, o da tecnologia e sua produção, que é bastante hermético – Scholte (2020) menciona essa hegemonia estrutural dos corpos técnicos e sua linguagem. Segundo, a maioria desses profissionais trabalha hoje para o setor privado (Scholte, 2020) e, obviamente, as pessoas mais qualificadas estão nas principais ETDs e demais instituições em geral³⁷, as quais estão situadas no Norte Global. Muitas(os) são profissionais que constituem a chamada “fuga de cérebros” que os Estados do Sul buscam conter (Li; Bakshi; Tan; Huang, 2019).

O Brasil vem apresentando constante melhora nos seus índices de atratividade de profissionais qualificados nos últimos anos: o *The Global Talent Competitiveness Index 2023* (Insead, 2023) classifica o país em 69º no ranking de atratividade de talentos (em todos os setores da economia, nesse caso) em um total de 134 países analisados; o relatório indica que em breve o Brasil deve deixar de ser um “*talent laggard*” para se tornar um “*talent mover*”³⁸. Curiosamente, o país tem uma performance significativamente superior à sua posição no ranking geral no quesito “Acesso a oportunidades de crescimento”, na qual está em 47º. O

³⁶ Faz-se uma menção ao sistema de pagamentos PIX. Este é um sistema desenvolvido pelo corpo técnico do Banco Central brasileiro e, na forma com que foi concebido, é exclusivo do país. Porém, entende-se que não é uma forma de domínio de *know-how* conforme descrita na subseção, pois não protege a tecnologia no sentido de como todos demais indivíduos, empresas e Estados podem ou devem operar para usufruir dela. Um exemplo desse tipo de situação é o domínio do *know-how* do algoritmo fechado de uma rede social ou plataforma de serviço, após a dinâmica da EPD tê-la tornado dominante: esse domínio é o que permite àquela rede ou plataforma se sobressair a quaisquer outras e ser a rede ou plataforma à qual as pessoas se conectam para trabalhar. Como se pode depreender disso, o PIX é um sistema inovador, melhor do que a maioria dos vigentes do mundo para o propósito a que se destina, mas existem diversas outras formas funcionais do mesmo serviço ser prestado em muitos países, fazendo com que não se possa acreditar numa potencialidade contra-hegemônica desse *know-how* específico sobre o PIX. Ainda sobre o PIX, em junho de 2020, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e o Banco Central do Brasil suspenderam a implementação do sistema de pagamentos via WhatsApp, controlado pela Meta, devido a preocupações concorrenciais e à necessidade de avaliar os impactos no Sistema de Pagamentos Brasileiro. Essa medida, além de evitar a concentração de mercado e garantir um ambiente competitivo saudável, especialmente considerando o potencial de monopolização dos pagamentos móveis pela empresa, permitiu o lançamento, em novembro de 2020, do Pix, que promoveu maior concorrência e inovação no setor financeiro brasileiro.

³⁷ Sequeiros (2021), por exemplo, analisa os Conselhos de Administração da ICANN de 2000 a 2020, e identifica que apenas 18% dos membros não tinham vínculos de nascimento ou profissionais com países da OCDE.

³⁸ O relatório atribui quatro tipos de classificação aos países: *talent champion*, *talent mover*, *talent limper* e *talent laggard*. “Talent champions são consistentemente fortes em todas, ou quase todas, as dimensões da competitividade de talentos. Isso inclui atrair, desenvolver e reter talentos e melhorar as habilidades vocacionais e técnicas. Os *talent movers* estão melhorando sua competitividade de talentos, enquanto os *limpers* e os *laggard* têm pontuações mais baixas na competitividade de talentos” (Masterson, 2023). Não há uma hierarquia linear entre as categorias: um país pode sair de *talent laggard* ou *limper* diretamente para *talent mover*. Aparentemente, isso se deve a uma subcategorização na qual os países *laggard* são, via de regra, os de renda média-baixa, e os *limpers*, de baixa renda.

relatório atribui esse bom posicionamento a “colaboração através de redes virtuais” (p. 35, tradução própria), donde pode-se presumir que os profissionais brasileiros aproveitam a oferta de cursos online (muitos desenvolvidos desde o Norte Global) para se qualificarem em níveis similares a profissionais de países de mais alta renda. Isso parece se confirmar no relatório global anual de habilidades do Coursera (Coursera, 2023), uma das maiores plataformas de ensino online do mundo e fonte de aprendizado para muitas(os) profissionais vinculados ao trabalho com internet e tecnologias adjacentes. No relatório, os profissionais brasileiros estão ranqueados em 28º dentre 100 países. Chama a atenção, também, o posicionamento em 2º lugar, dentre todos os países, das(os) profissionais do país no item de “Ciência de Dados”³⁹; e em 14º no item de “Tecnologia”⁴⁰. Além disso, o país teve um dos maiores crescimentos no que diz respeito à inscrição em “certificados profissionais”, com um aumento de 171% de um ano para o outro.

Essas informações parecem se refletir na dinâmica econômica do setor. Segundo dados da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais (Brasscom), o macrossetor de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), que engloba TIC, TI In House e Telecom segundo a definição da associação, produziu 6,5% do PIB do Brasil em 2023, tendo crescido 12,1% ao ano nos três anos anteriores (Brasscom, 2024). Esse mesmo macrossetor emprega 2,05 milhões de pessoas, o que corresponde a 4% dos empregos formais nacionais. Um dado que chama atenção para os profissionais brasileiros é que as exportações de software e serviços constituem 63% (R\$ 29,1 bilhões) do total de exportações do setor⁴¹. Essa fatia cresceu 21,4% de um ano para o outro, sinalizando que profissionais do Brasil atraem atenção no mercado internacional. Por outro lado, pelo aspecto de Estado e sistema empresarial, a importação de serviços também cresceu substancialmente: 27,7% de um ano para o outro (constitui 32% do total de importações do setor). A conjugação dos dados de exportação e importação indica que o Estado e empresas do país estão perdendo talentos. Além disso, se por um lado, profissionais de TI correspondem a maior fatia do total de 1,1 milhão de empregados no macrossetor (31,7%), por outro, profissionais ainda mais especializados, como de “engenharia” e, especialmente, “P&D”

³⁹ “As habilidades neste domínio concentram-se na captura e utilização dos dados gerados dentro de uma empresa para a tomada de decisões e/ou alimentar produtos e serviços subjacentes.” (Coursera, 2023, p. 63, tradução própria). Nas habilidades específicas desse quesito, profissionais brasileiros são os primeiros do mundo em *Data Visualization*.

⁴⁰ “As habilidades neste domínio concentram-se na criação, manutenção e dimensionamento de sistemas e software de computador” (Coursera, 2023, p. 63, tradução própria). Nas habilidades específicas desse quesito, profissionais brasileiros são os primeiros do mundo em *Databases*.

⁴¹ Os demais 37% sendo de hardware.

(pesquisa e desenvolvimento), correspondem a apenas 1,5% (1,2% de engenharia, 0,4% de P&D).

Desde a análise que interessa a esse trabalho, a potencialidade contra-hegemônica atribuída ao Brasil neste item inconclusiva. Entende-se dessa forma porque, ao se conjugarem os dados práticos (de setor) com métricas potenciais, observa-se que há um alto nível de talento de profissionais brasileiros no trabalho relacionado ao conhecimento do macrossetor de TIC. Porém, a maior parte desse trabalho é de qualificação média, ou seja, não é um trabalho que consista no domínio de um conhecimento hermético, como é o caso, para dar um exemplo prático, de quem domina um algoritmo de uma rede social de alcance global, ou de uma plataforma global. Nesse aspecto, o país tem poucos talentos empregados: 1,5% do total (engenharia e P&D). Por outro lado, as métricas relacionados a questões intangíveis de talento profissional indicam um desempenho acima da sua média. O Insead (2023), que situou o Brasil em 69º no seu ranking global de “atratividade de talentos”, também classifica o país em: 45º em “skills matching”⁴²; 55º em “talento impact”⁴³; 52º em “innovation output”⁴⁴; 54º em “High-value exports”; 49º em “Software development”; 49º em “New business density”; e 55º em “Scientific journal articles”. E as métricas supracitadas relacionadas ao desempenho de brasileiras(os) em cursos de profissionalização online que capacitam profissionais a atuar nos mesmos níveis que profissionais de países do Norte Global (Coursera, 2023), bem como as setoriais sobre exportação de “serviços” de profissionais do Brasil indicam que já há uma aptidão natural dentre profissionais brasileiras(os) para o trabalho com internet e tecnologias adjacentes, e que investimentos para qualificação, estudo e retenção desses profissionais (Li; Bakshi; Tan; Huang, 2019) são cruciais para evoluir nesse aspecto.

Aptidão natural, claro, não é algo tangível. O que se faz aqui é argumentar com base nos dados empíricos citados. Isso parece sinalizar para um potencial ainda não desenvolvido em termos de trabalhos de maior densidade intelectual que gerem (ou se apropriem) do domínio de conhecimentos mais herméticos. Para ficar em um exemplo comparativo do Sul Global, este é o caso da Índia, cujos profissionais predominam no mercado de TIC global e estão hoje inseridos em posições de poder tanto nas ETDs quanto nas instituições globais e produzem (ou

⁴² Em linhas gerais, é quando as habilidades de trabalhadores(es) estão alinhadas com as necessidades e requisitos de empregadoras (es). A importância desse parâmetro para o argumento sobre profissionais se deve a que, quanto maior o *skills matching*, maior a empregabilidade. Disso, pode resultar a qualificação de profissionais que começam em setores menos exigentes do ponto de vista técnico e intelectual porque, ao se manterem trabalhando em instituições, universidades ou empresas de alto padrão, podem evoluir do conhecimento mais técnico para conhecimentos mais sofisticados, de caráter mais hermético.

⁴³ Em linhas gerais, é o impacto que a disponibilidade, qualidade e habilidades da força de trabalho têm sobre o desempenho e a competitividade de uma organização, setor ou país.

⁴⁴ Em linhas gerais, são os resultados e produtos (tangíveis e intangíveis) gerados através de processos de inovação.

tiveram acesso) a conhecimentos herméticos, que são a base da hegemonia estrutural do tecnicismo hoje vigente. Caso emblemático e que demonstra a importância desse tipo de profissional é o do atual CEO da Google, Sundar Pichai, que substituiu o histórico Larry Page no comando da empresa. Ainda que tenha feito sua pós-graduação e restante da carreira radicado nos EUA, Pichai se formou em uma universidade indiana (*Indian Institute of Technology Kharagpur*). O vínculo de pertencimento ao local de nascença é, evidentemente, difícil de demonstrar, mas pode-se trazer alguns sinais práticos; no caso de Pichai, por exemplo, a Google lançou em 2020 o *Google India Digitization Fund*, com um aporte de US\$ 10 bilhões para acelerar o desenvolvimento digital do país natal (Pichai, 2020). Para efeito de comparação, a Google lançou fundo semelhante em 2022 para todo o continente africano, com aporte de US\$ 1 bilhão apenas (Gajria, 2022).

4.1.4 Análise dos resultados: potenciais contra-hegemônicos empresariais

Empresas de tecnologia: Empresas como as do grupo Gafam são disruptoras. Recordar-se Lebaron et. al (2020): “Se os bancos não ocupam mais o ápice do capitalismo global, então isso se deve apenas ao fato de meia dúzia de empresas de tecnologia terem conseguido, no espaço de apenas duas décadas, trabalhar por conta própria em todas as artérias de nossas economias, e terem refeito as relações sociais ao longo do caminho” (p. 2, tradução própria). São estadunidenses em sua maioria e são disruptoras a nível global.

Não existe uma empresa brasileira com potencial disruptor global como as do Gafam. Porém, pode-se fazer uma analogia com a forma com que empresas chinesas dominaram o cenário oriental e, posteriormente, algumas tiveram impacto global (sendo provavelmente a mais disruptiva até o momento a rede social TikTok⁴⁵). Isso porque existem, atualmente, pelo menos⁴⁶ 17 empresas-unicórnio brasileiras; o país é o 9º no ranking global de unicórnios (Cb Insights, 2024a, 2024b); e é disparado o país da América Latina com maior volume e quantidade

⁴⁵ Vide a atual polêmica entre EUA e China por intermédio da empresa chinesa proprietária do TikTok, ByteDance, hoje com cerca de 60% pertencente a fundos institucionais internacionais, como o BlackRock (O Que É A Bytedance, 2024).

⁴⁶ A depender do ranking e dos critérios. Por exemplo, o *Panorama Tech* América Latina informa que o país teria, hoje, 24 empresas-unicórnio. Porém, o critério deste é: “Para ser considerada um unicórnio, é necessário que a companhia alcance uma avaliação de US\$ 1 bilhão de dólares *antes de realizar um IPO*” (Distrito, 2023, p. 28). Percebe-se que, diferentemente do (Cb Insights, 2024b), o relatório da Distrito ainda considera, por exemplo, o Nubank como unicórnio, enquanto o Cb Insights, nossa fonte principal, não. Seu critério é que “Uma empresa unicórnio, ou startup unicórnio, é uma empresa *privada* com uma avaliação superior a US\$ 1 bilhão” (Cb Insights, 2024a); portanto, como o Nubank já realizou uma oferta pública inicial (IPO), já não é mais considerada “unicórnio” no ranking da Cb Insights. Outros rankings são (Statista, 2024d, 2024e)

de aportes financeiros, quatro vezes mais que o segundo colocado⁴⁷ (Distrito, 2023). A maioria delas (assim como em toda a América Latina) são *fintechs*⁴⁸. Uma destas, o Nubank, passou de *fintech* unicórnio para ser hoje o banco mais valioso da América Latina, com operações no México e na Colômbia e mais de 100 milhões de clientes (Catto, 2024; Infomoney, 2024)⁴⁹.

O cenário das empresas de tecnologia brasileiras, sua predominância econômica numa determinada região do planeta (América Latina) permitem, entende-se, avaliar a potencialidade contra-hegemônica das empresas brasileiras de tecnologia em potencial promissor. Isso não significa afirmar que uma das atuais empresas de tecnologia do país possa se tornar disruptora a nível global. Não parece, mesmo considerando-se os números significativos e a expansão importante atingidos pelo Nubank, por exemplo, que haja inovação suficiente nessas empresas para que sejam globalmente disruptoras. Porém, os dados apresentados permitem assumir que há um base significativo de inovação desde o país e, comparando-se o ocorrido com a chinesa ByteDance, não é desprezível o nível de potencialidade contra-hegemônica em EPD no que diz respeito às empresas de tecnologia brasileiras.

Status das empresas de beneficiamento de matérias-primas essenciais à infraestrutura de internet e novas tecnologias (nióbio): Como se pôde verificar na análise de potenciais infraestruturais, o Brasil detém 95% das reservas e 90% da produção⁵⁰ globais de nióbio (Sgb, 2024), sendo o maior produtor mundial deste metal crítico para a indústria 4.0, especialmente para a computação quântica. Além disso, o potencial estimado das reservas pelo Serviço Geológico Brasileiro é (Branco, 2016) 50 vezes superior à estimativa mais conservadora do Serviço Geológico dos Estados Unidos (USGS). Em termos de empresas, o país possui a primeira e a segunda maiores produtoras de nióbio do mundo: a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) e a Mineração Catalão (ou CMOC International). A primeira possui “direito minerário sobre as reservas de pirocloro de Araxá” (Cbmm, 2024), as maiores do mundo. A segunda explora a mina de Catalão (GO), o que aponta para uma hegemonia brasileira na exploração e produção de tal minério, dado que, mesmo explorando o mineral de

⁴⁷ “Desde 2019, as startups brasileiras receberam US\$ 21,9 bilhões por meio de 3471 rodadas de financiamento, ficando em primeiro lugar. O México ocupa o segundo lugar, com US\$ 5,3 bilhões em 670 rodadas, seguido pela Colômbia, em terceiro lugar, com US\$ 4,7 bilhões e 470 rodadas” (Distrito, 2023, p. 41)

⁴⁸ O Brasil é o país com mais *fintechs* na América Latina: 31% estão no país, seguido por México, onde estão 21% (Finnovista, 2022)

⁴⁹ Tal como a Nubank, outras empresas merecem destaque. A 99, primeira empresa-unicórnio brasileira, concorrente direta da Uber no país e com atuação na China, Austrália, Japão e México (Valendo, 2018); a empresa foi adquirida pela chinesa Didi Chuxing em 2018 (Cavalcanti, 2024). A Gympass, cujo nome recentemente foi trocado para Wellhub, por sua inserção internacional nos Estados Unidos, Europa e América Latina (Gympass, 2024).

⁵⁰ A produção refere-se aos processos industriais que transformam o minério concentrado em produtos comercializáveis de nióbio, como ferronióbio. A extração é a mera retirada do minério da natureza.

uma mina que não é a maior do planeta, a Mineração Catalão é a segunda maior produtora do mundo. Assim, entende-se que o país, através de suas empresas, possui potencial contra-hegemônico definitivo neste item.

Porém, é importante destacar que atividades de mineração podem provocar severos danos ambientais, e devem ser observadas e cobradas com vigilância pela sociedade. Além disso, o benefício às comunidades locais de uma megaempresa deve ser observado. No caso, por exemplo, da CBMM, o Ministério Público de Minas Gerais intercedeu junto à empresa, a qual teve de assinar, em agosto de 2018, um Termo de Compromisso para reparar danos ambientes pela contaminação de lençóis hídricos (Mpmg, 2024) que havia sido diagnosticado em 1982, decorrente da exploração de nióbio. Tal situação vinha sendo denunciada pelo frei Rodrigo de Castro Amedée Péret em um blog desde 2015⁵¹.

Status das empresas de beneficiamento de matérias-primas essenciais à infraestrutura de internet e novas tecnologias (bauxita e derivados):

Do ponto de vista empresarial, o país é o 4º maior produtor mundial de bauxita (participação de 9% a nível global); 3º de alumina (participação de 7,8% a nível global); 12º de alumínio primário (participação de 1,2% a nível global). Em termos de exportação, é o 4º maior exportador de bauxita do mundo (participação de 3% a nível global); 2º maior de alumina (participação de 25% a nível global); 8º maior de alumínio primário (participação de 1% a nível global). Os dados são do Anuário Estatístico Alumínio 2022 (Abal, 2022), da Associação Brasileira do Alumínio (ABAL), apoiados por (Usgs, 2024b). Apesar das boas posições nos rankings, a participação global em produção e exportação é bem inferior a dos principais líderes em cada quesito, os quais têm participações normalmente superiores a 50%. Por isso, do ponto de vista empresarial, entende-se que o Brasil possui um potencial contra-hegemônico ao qual atribui-se classificação inconclusiva. Não é insignificante, mas os resultados da pesquisa, mesmo contextualizados, não permitem indicar algum grau de potencialidade nesse aspecto.

Outro trabalho poderia observar que o percentual de participação do país nas exportações de alumina seria suficiente para conferir um grau de potencialidade promissor. Seria aceitável. No entanto, entende-se que, para a análise de potencial contra-hegemônico neste contexto, a produção é um indicador mais determinante do que as exportações, pois reflete maior controle sobre o ciclo produtivo e a capacidade de autossuficiência. Já a exportação,

⁵¹ As postagens no blog “Fala Chico” sobre os danos causados pela CBMM ao meio ambiente remontam a 2015, antes de o MP interceder na situação (Falachico, 2015, 2018, 2019). O frei, atuante socialmente, em 1998 já havia sofrido uma tentativa de assassinato por atuar junto ao Movimento dos Sem Terra (MST) na região de Ituiutaba, no Triângulo Mineiro (Frei, 1998).

embora relevante, pode depender de fatores externos, como demanda internacional e estruturas de mercado global dominadas por atores hegemônicos. Assim, mesmo com a boa participação percentual do Brasil nas exportações de alumina, assumiu-se que a relativamente baixa participação na produção dos três minérios da cadeia limita a capacidade do país de influenciar de forma autônoma o mercado global, justificando uma classificação de potencial contra-hegemônico inconclusivo ao invés de promissor. Assim como no caso da CBMM, vale o mesmo alerta ambiental. A Mineração Rio do Norte (MRN), maior mineradora e exportadora de bauxita do Brasil, é denunciada por danos ambientais causados na região do Porto de Trombetas (Borges; Branford, 2020), onde atua desde o final dos anos 1970. A principal acionista da MRN até 2023 (Vale, 2024) era a Vale, empresa responsável por uma das maiores tragédias ambientais da história do Brasil: o crime (GREENPEACE BRASIL, 2024) cometido através do rompimento da barragem de Brumadinho, em Minas Gerais, em 2019, que matou 272 pessoas. A Vale vendeu sua fatia de 40% na MRN a uma empresa afiliada da norueguesa Norsk Hydro (Vale, 2024).

Status das empresas de beneficiamento de matérias-primas essenciais à infraestrutura de internet e novas tecnologias (lítio): O relatório do Serviço Geológico estadunidense (USGS, 2024c) afirma que a segurança no fornecimento de lítio tornou-se uma prioridade para empresas de tecnologia na Ásia, Europa e América do Norte. “Alianças estratégicas e *joint ventures* entre empresas de tecnologia e empresas de exploração continuaram a ser estabelecidas para garantir um fornecimento confiável e diversificado de lítio” (USGS, 2024c, p. 111, tradução e itálico nossos). Para se beneficiar desse cenário e da promessa de que a demanda mundial pelo minério aumente em quase 1.000% até 2050 (World Bank, 2017), medidas político-econômicas são pertinentes. Do ponto de vista político, o atual governo brasileiro vinha tratando junto à Argentina⁵², Bolívia, e Chile desde 2023 a criação de uma entidade supranacional para controlar a exploração do lítio, como uma OPEP do lítio (NEVES, 2023). E do ponto de vista econômico, é extremamente importante não apenas a posse de reservas do mineral, mas de um sistema empresarial produtivo sólido⁵³.

⁵² A eleição de Javier Milei na Argentina pode dificultar avanços de integração, dado o rechaço que o argentino tem demonstrado pela integração regional sul-americana desde que assumiu o poder e seus constantes ataques, em especial, ao presidente brasileiro Lula.

⁵³ O caso boliviano é exemplar. O país descobriu as maiores reservas do mineral em seu território: 21 milhões de toneladas (García Fernández et al., 2022). Para que se tenha uma ideia, as maiores reservas hoje descritas estão no Chile, e são de 9,6 milhões de toneladas (USGS, 2024). Porém, até muito recentemente, o país ainda vinha em uma “fase exploratória” (García Fernández et al., 2022), sem produção relevante do minério e, portanto, não auferindo benefícios dessa posição estratégica. Essa situação se deve a muito mais razões do que à falta de interesse boliviano na questão. A constante instabilidade política no país, via de regra conduzida por forças da direita boliviana, é uma, como no golpe de Estado de 2019, triunfante naquele momento, mas que se revelou um castelo de areia quando, apenas um ano depois, eleições devolveram o poder ao Movimento ao Socialismo

Isso posto, no que diz respeito à produção do minério, o Brasil está bem-posicionado. Atualmente, responde por cerca de 1,5% da produção mundial de lítio, sendo o 5º maior do mundo. Porém, esse percentual pode aumentar para até 5% de participação nos próximos dez anos devido ao crescimento da demanda mundial, com perspectiva de alcançar o 3º posto na produção global (Aepet, 2023). O espodumênio encontrado no solo brasileiro é considerado de boa qualidade (Demanda, 2024). E o potencial contra-hegemônico de empresas bem situadas para produção do minério pode ser observado em mais de um aspecto. A demanda pelo mineral para baterias representa 87% de seu consumo global (Usgs, 2024c); assim, pode tanto ser usado para a indústria nacional, seja como forma de reduzir custos para o mercado interno de aparelhos da indústria 4.0⁵⁴, beneficiando pessoas e empresas do país, como para aumentar a vantagem comparativa das empresas exportadoras brasileiras de produtos da indústria 4.0. Ambientalmente (e economicamente), há outra vantagem específica para o Brasil: o minério extraído aqui é mais verde que a maioria do que existe no mundo. É o “padrão triplo zero” (sem emissões de carbono, rejeitos e substâncias químicas nocivas), o que confere outra vantagem competitiva importante no mercado global⁵⁵ (Neves, 2023). A primeira carga de exportação desse tipo foi enviada à China em julho de 2023: a “primeira carga de lítio verde do mundo” (Brasil, 2023).

As principais empresas que mineram lítio no Brasil são Sigma Mineração⁵⁶, AMG Brasil e Companhia Brasileira de Lítio (CBL). Em janeiro de 2024, a chinesa BYD⁵⁷, principal concorrente da Tesla na produção de carros elétricos, iniciou negociações para a compra da Sigma, mostrando o crescente interesse global nas reservas de lítio brasileiras (Dias; Motoryn, 2024). Em 2022, a Vale assinou um contrato de longo prazo para fornecer níquel à Tesla, maior fabricante mundial de veículos elétricos (Neves, 2023). Ainda, do ponto de vista ambiental, há que se ressaltar a necessidade do cuidado com as comunidades do entorno, que estão

(MAS), partido de Evo Morales, na eleição de Luis Arce com mais 26% de vantagem sobre o segundo colocado (Molina, 2020). Mais recentemente, Arce decidiu começar a exploração comercial do minério em conjunto com empresas chinesas e russas (China, 2023; Bolívia, 2024).

⁵⁴ O uso do mineral já não está mais limitado à confecção de baterias para aparelhos eletrônicos e da indústria 4.0. A esse uso deve ser acrescentada a (espera-se) tendência global à descarbonização da economia somada à popularização dos carros elétricos, que demandam baterias as quais são também, via de regra, feitas de lítio. Assim, o setor empresarial e o Estado brasileiro podem se beneficiar da vantagem competitiva nesse cenário.

⁵⁵ Além disso, ao colaborar para a transição energética (é usado para as baterias dos carros elétricos), também auxiliará o Estado brasileiro em sua pretensão de se posicionar como um dos líderes do processo de transição energética global.

⁵⁶ A chegada da canadense Sigma Lithium ao país em 2023 impactou o mercado, que tinha uma característica mais voltada ao mercado interno até então: em julho daquele ano, a Sigma exportou a primeira carga (Brasil, 2022), e planeja investir US\$ 100 milhões para quase dobrar produção de lítio no Brasil até 2025 (Sigma, 2024).

⁵⁷ É uma empresa que opera em todos os elos da cadeia de produção de baterias, tal qual LG Chem, Tesla e Panasonic (García Fernández *et al.*, 2022)

expressando preocupação sobre como se dará essa exploração do minério, ainda que visando a uma energia mais limpa (Barrense, 2024).

Considerando as informações expostas, entende-se que o potencial contra-hegemônico do sistema empresarial que produz lítio no Brasil seja do mesmo nível apontado quanto ao potencial infraestrutural de reservas do mineral: promissor. Considera-se que, mesmo com um melhor desempenho produtivo em comparação com uma participação percentual não tão alta nas reservas globais, este potencial não difere tanto do das reservas. E, da mesma maneira que quanto às reservas, entende-se que é fundamental observar a enorme demanda global que haverá pelo mineral nos anos vindouros para que se atribua um potencial positivo em lugar de zero, pois o país que é o 5º lugar em produção global do minério, acrescido da vantagem competitiva que é a produção do “lítio verde”, parece estar muito bem-posicionado para fazer bom uso dessa potencialidade contra-hegemônica. Não houvesse sinais tão evidentes de aumento da demanda global, talvez fosse mais correto classificar o mineral com nível de potencialidade inferior.

4.2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O capítulo buscou cumprir o objetivo específico de identificar os potenciais contra-hegemônicos em EPD de que dispõem indivíduos, empresas e Estados do Sul Global. Esta pesquisa é feita por um habitante do Sul Global, espaço social que é prejudicado pelas necessidades que serviram como motivação ao trabalho (lacuna em EPI e teoria produzida por e para o Norte Global). Esse ponto é lembrado para destacar que a conclusão a ser apresentada é *uma* interpretação do mundo, a qual carrega consigo todos esses determinantes levantados e busca, eticamente, propor alternativas para a ordem vigente. Do ponto de vista da EPD, o Estado, empresas e indivíduos do Brasil possuem potenciais contra-hegemônicos relevantes.

Foram avaliados 17 recursos globais em EPD divididos em quatro categorias; desses, 11 foram diagnosticados como potenciais contra-hegemônicos, sendo 6 como “definitivos” e cinco como “promissores”; quatro foram classificados como “inconclusivos”; e dois como carências, sendo uma como “desenvolvimento incipiente” e outra como “ausência de desenvolvimento”. Destacaram-se os potenciais infraestruturais, seguidos pelos políticos e empresariais; destacaram-se as carências na categoria de recursos técnico-humanos. A Figura 5 apresenta os resultados.

Figura 5 – Quantidades de potenciais e carências



Destacaram-se especialmente os potenciais infraestruturais, seguidos pelos políticos e empresariais. Na categoria de recursos infraestruturais, de sete recursos em EPD analisados, foram identificados quatro potenciais definitivos, dois promissores, e um resultado inconclusivo. Na categoria de recursos políticos, de três recursos em EPD analisados, foi identificado um potencial definitivo, um promissor, e um resultado inconclusivo. Na categoria de recursos empresariais, de quatro recursos em EPD analisados, foram identificados um potencial definitivo, dois potenciais promissores e um resultado inconclusivo. Um ponto a se mencionar é o potencial das legislações locais: considerou-se que corresponde a um resultado inconclusivo porque a observação foi feita sobre as leis já existentes no Brasil (Marco Civil e LGPD). Porém, há de se ressaltar que no capítulo prévio, dos casos selecionados de desafios para reconfiguração da EPD, pôde-se observar que a dinâmica das legislações guarda um potencial de empreender reformas na EPD que serão discutidas no próximo capítulo.

Quanto aos potenciais infraestruturais, destacam-se a infraestrutura já instalada de ASN e IXP e as reservas de matéria-prima necessárias para a indústria 4.0 como potenciais definitivos. O crescimento consistente e significativo ao longo dos anos, especialmente dos ASN, sinaliza que parece haver uma linearidade no desenvolvimento de uma boa infraestrutura para internet desde o Brasil. O potencial promissor demonstrado pela malha de cabos submarinos parece apoiar essa afirmação. Por fim, ainda que o atual quadro referente aos *data centers* tenha sido apontado como um resultado inconclusivo, os sinais de que investimentos massivos neste item estão para serem feitos são estimulantes.

Já observando as reservas de matérias-primas, a posse quase completa das reservas de nióbio existentes no mundo é um potencial superlativo do Sul Global desde o Brasil, associado à quarta maior reserva mundial de bauxita, mineral cujo top 10 de reservas possui nove países que compõem ou o Sul Global ou o BRICS. Além desses dois potenciais definitivos, é

absolutamente necessário lembrar que o lítio, tido na pesquisa como um potencial promissor do Brasil, é um mineral de alavancagem extraordinário para o Sul Global, devido ao Triângulo do Lítio sul-americano. Os potenciais relacionados a matérias-primas podem ser tanto manejados por empresas territorialmente situadas no Sul Global, como as de beneficiamento e extração (cujo sistema empresarial também está consolidado no país, conforme apontaram os potenciais empresariais), como pelos governos, em termos de política externa (como forma de barganha em negociações político-econômicas) e interna (cidadãos e empresas do país poderiam desfrutar de políticas que aproveitassem o emprego a baixo custo dessas matérias-primas na cadeia de produção da indústria 4.0).

A presença no BRICS merece ênfase porque este parece ser o grande trunfo político que Estados, empresas e cidadãos do Brasil, especialmente, podem desfrutar. É, também, um potencial de caráter intensificador. A presença do Brasil junto ao BRICS intensifica, em tese, todos os demais potenciais contra-hegemônicos. As formas pelas quais isso acontece foram citadas ao longo do trabalho, de forma não exaustiva: a Nova Rota da Seda Chinesa nos seus âmbitos tecnológicos; *know-how* tecnológico; populações de usuários; presenças relevantes de Índia, Rússia e China nos mesmos ranqueamentos globais avaliados neste trabalho. A concatenação entre os potenciais infraestruturais, políticos e empresariais é um trunfo que o espaço social brasileiro tem a oferecer em uma lógica contra-hegemônica. E, por outro lado, as carências do espaço brasileiro sinalizadas pela pesquisa, concentradas na categoria de recursos técnico-humanos, estão situadas em recursos nos quais especialmente a China, mas também Rússia e Índia, teriam capacidade para sanar e auxiliar no desenvolvimento: desenvolvimento de padrões (se o plano *China Standards 2035* prosperar) e *know-how*, que a China, principalmente, está começando a desenvolver. Como resultados, de três recursos em EPD analisados na categoria “técnico-humanos”, um teve resultado inconclusivo, um foi diagnosticado como desenvolvimento incipiente, e outro como ausência de desenvolvimento, não tendo sido, portanto, encontrados potenciais nesta categoria.

O Estado, empresas e cidadãos brasileiros, através desses significativos potenciais contra-hegemônicos, demonstram uma capacidade promissora de, em conjunto com outros territórios do Sul Global e utilizando a articulação proporcionada pelo BRICS, promover reformas na configuração hegemônica atual da EPD, o que possibilitaria uma inserção mais autônoma do Brasil nessa dinâmica global. Com essa perspectiva, avança-se agora para uma proposta contra-hegemônica para a EPD.

5 PROPOSTA DE ESTRUTURA HISTÓRICA CONTRA-HEGEMÔNICA PARA A EPD

Este último capítulo atende ao objetivo específico de, “a partir da identificação dos potenciais contra-hegemônicos do Sul Global, apresentar e discutir uma estrutura histórica contra-hegemônica *coxiana*”. Assim, com base na exemplificação de reconfiguração da EPD proposta no capítulo 3, através da qual buscou-se dar base à alegação sobre potencialidade contra-hegemônica; com base na listagem, não exaustiva, de potenciais contra-hegemônicos do capítulo 4, delineada visualmente na forma de uma matriz de potencialidade; e com complementações que sejam consideradas pertinentes; o presente capítulo teoriza e propõe, à luz da TC, dos conceitos de EPD e de hegemonia complexa, uma proposta contra-hegemônica para a EPD desde o Sul Global e a esta população favorável (ao menos pretensamente).

Para tanto, utiliza-se o método das estruturas históricas desenvolvido por Robert Cox (1981) como mecanismo heurístico de apresentação das ideias contra-hegemônicas que são, aqui, desenvolvidas. Tal mecanismo é uma contribuição metodológica proposta por Cox que busca avançar o papel não apenas material de processos contra-hegemônicos ao introduzir as categorias de forças sociais¹, ideias e capacidades materiais interagindo mutuamente entre si, sem um constrangimento necessariamente imposto apenas pela anarquia do sistema internacional de Estados, ou pela visão de indivíduos e entidades calculistas por natureza buscando maximizar o bem-estar geral; ou pela imposição da pressão material via dinâmica do capital. Assim, o método ofertado por Cox descreve heurísticamente a argumentação proposta pelo trabalho crítico de desvelar fissuras nas estruturas vigentes, criticando os fundamentos metateóricos supracitados, de teorias as quais chama de *problem-solving theory*. Este trabalho também enfatiza a característica “heurística” do Método das Estruturas Históricas (MEH)² de Cox como forma de melhor compreendê-lo enquanto ferramenta metodológica, com a pretensão de diminuir a aparente insegurança na aplicação do método por outras pesquisas. Por fim, este trabalho apresenta uma proposta de inovação metodológica ao vincular o uso da

¹ A própria categoria de forças sociais, segundo entrevista concedida pelo autor, é uma preferência de uso que ele tem no lugar de “classes sociais” por entender que esta expressão estaria mais alinhada à lógica de sociedade industrial e muito vinculada ao caráter determinista econômico. Cox afirma que o termo ‘forças sociais’ é explicitamente vago, forçando-nos a averiguar historicamente e em cada sociedade quem são as populações expropriadas e os agentes de transformação (Garcia; Sá, 2013). Essa proposição em tese permite englobar forças sociais historicamente excluídas baseadas na identidade, por exemplo.

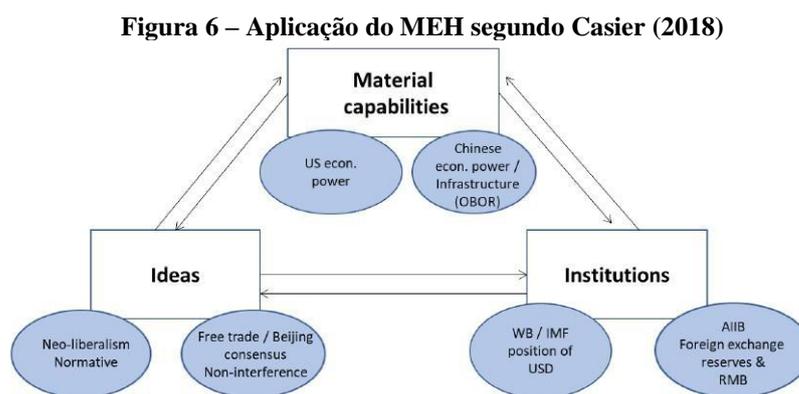
² Como forma de simplificação, “MEH” denota o método de análise baseado nos eixos dos triângulos *com ou sem a representação gráfica destes*, pois diferentes trabalhos optam por aplicar o método apenas textualmente. A expressão “triângulos de Cox” dá conta especificamente das representações gráficas dos dois triângulos do texto original de 1981.

abordagem de “hegemonia complexa” (Scholte, 2020) de forma prévia à aplicação do MEH, como forma de melhor definir as facetas da estrutura hegemônica em Cox (1981).

5.1 MEH: PROBLEMAS E PROPOSTAS

A revisão de literatura sobre trabalhos críticos baseados em Cox permitiu algumas conclusões. Assim como Sinclair (2016) entendeu que o método das estruturas históricas poderia ser atualizado com ganhos e propôs o MEH *redux* como forma de reduzir a suposta confusão acerca do método original; e seguindo a sugestão de Scholte (2020) sobre a necessidade de um repensar completo sobre a hegemonia na forma que tradicionalmente é vista; bem como sua própria afirmação de que sua abordagem de hegemonia complexa “requer uma elaboração adicional” (p. 94); percebe-se uma possibilidade de ganho analítico ao conjugar a abordagem de hegemonia complexa com o MEH original de Cox.

Na bibliografia, não há muitos trabalhos que efetivamente aplicam o método MEH de Cox, ou então o MEH *redux* de Sinclair. A aplicação do primeiro triângulo no segundo, por exemplo, conforme sugeriu Cox em seu artigo seminal, não é comumente realizada. Casier (2018, 2021) propõe uma estrutura histórica para o que chama de “esfera econômica”, aplica-a graficamente no primeiro triângulo, mas não extrapola sua análise do caso particular às três esferas de atividade do segundo triângulo³ (Figura 6).



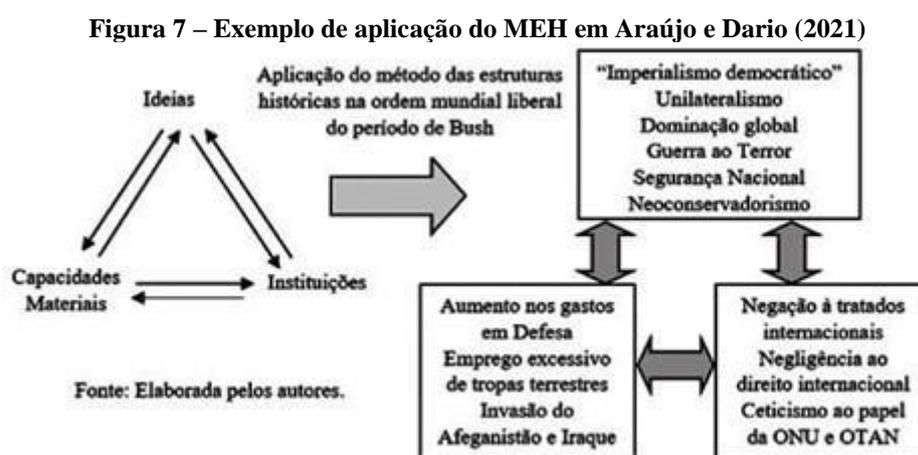
Fonte: Casier (2018, p. 14)

Já Pereira e Garcia (2021), em seu estudo sobre as relações China-América Latina, e Mora (2022), na sua análise sobre governança da terra na América Latina, fazem sua análise

³ A argumentação do seu trabalho leva-nos a concluir que está aplicando sua estrutura histórica à esfera *coxiana* da ordem mundial

apenas textualmente, usando os eixos do primeiro triângulo como base (ideias, capacidades materiais e instituições). É também textualmente que Thury (2021), em sua análise sobre a atuação do FMI, aplica o MEH, informando que usa “cinco dos seis elementos do método das estruturas históricas de Cox: instituições, ideias e a atuação do fundo situada dentro dos três níveis de estrutura no final do século XX (ordens mundiais e formas de Estado vigentes no período e as forças sociais transnacionais envolvidas). Ou seja, ele deixa de lado o eixo das capacidades materiais da estrutura histórica, e aplica sua análise sobre o FMI baseada nos dois eixos restantes (ideias e instituições) em cada uma das esferas de atividades.

Araújo e Dario (2021), por sua vez, aplicam as estruturas históricas à esfera da ordem global, e o fazem assumindo que as posturas adotadas pelas administrações Bush, Obama e Trump geraram reflexos nas ideias, instituições e capacidades materiais (eixos da estrutura histórica). A partir dessa assunção, expõem o que seriam os componentes dos eixos da estrutura histórica em cada ordem global diagnosticada (Figura 7), assumida como liderada pelos EUA.



Fonte: Araújo e Dario (2021), p. 115

Um motivo para tais escolhas pode estar no fôlego para a pesquisa: a análise sobre as estruturas históricas, ou seja, sobre um caso particular, sobre uma das esferas de atividade, já envolve a necessidade de muitos subsídios teóricos e/ou empíricos para que seja uma análise sólida. Aplicar a análise sobre a estrutura histórica (a qual comporia o primeiro triângulo de Cox) às esferas de atividade (que comporiam o segundo triângulo) realiza uma extrapolação tão grande que possivelmente seriam necessários trabalhos dedicados apenas a essa aplicação do caso particular às esferas de atividade. Além disso, outro motivo é que a orientação original de Cox (1981) é, de fato, confusa, como se discute a seguir. Até onde vai o MEH parece ter se tornado uma escolha de pesquisa caso a caso.

Quanto à proposta do *MEH redux* de Sinclair (2016), entende-se como um tanto desnecessária. Sinclair (2016), que trabalhou próximo a Robert Cox e co-editou com este uma das contribuições canônicas⁴ para a EPI contemporânea (University Of Warwick, 2024), identifica três problemas principais⁵ no MEH original, um deles sendo que a forma pela qual Cox apresenta o método originalmente é confusa. Concorde-se que este seja o argumento mais válido de Sinclair: o artigo seminal de Cox (1981) apresenta dois triângulos, o de “forças” e o de “esferas de atividade” (ou níveis de atividade), levando a uma dúvida sobre o que seria o MEH em si. Para ajudar a elucidar essa situação, olha-se para a descrição do método, que segue sintetizada, conforme presente no subcapítulo *Frameworks for action: historical structures* (Cox, 1981, p. 97-101).

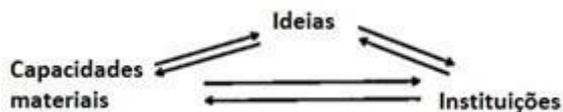
O que Cox descreve como uma estrutura histórica é “uma imagem de uma configuração específica de *forças*” (Cox, 1981, p. 97, tradução própria e grifo nosso). Depois, afirma ele que “Três categorias de *forças* (expressas como potenciais) interagem em uma estrutura: capacidades materiais, ideias e instituições” (Cox, 1981, p. 98, tradução própria e grifo nosso). E o “método das estruturas históricas” que ele descreve é: “uma forma de representar o que pode ser chamado de totalidades limitadas. A *estrutura histórica* não representa o mundo inteiro, mas sim uma *esfera* particular da atividade humana em sua totalidade localizada historicamente” (p. 100, grifo e tradução nossos). Ou seja, pela leitura do texto, depreende-se que uma “estrutura histórica” *coxiana* contém as “forças” capacidades materiais, ideias e instituições, e que tal estrutura com essas forças representa uma “esfera” da atividade humana; portanto, a estrutura histórica *coxiana* pode representar cada um dos eixos do segundo triângulo de Cox, o triângulo das esferas. Cox afirma⁶, por fim: “o *método das estruturas históricas* é aplicado a três níveis, ou *esferas* de atividade” (p. 100, grifo e tradução nossos). A Figura 8 apresenta o triângulo das estruturas históricas, e a Figura 9, o das esferas (ou níveis) de atividade. Os títulos das figuras foram concedidos de acordo com a informação dos textos supracitada, pois não constam do artigo original:

⁴ “Tim colaborou de perto com Cox na publicação de suas obras coletadas *Approaches to World Order* (Cox; Sinclair, 1996), um livro que permanece até hoje como uma contribuição clássica para o cânone da EPI (University Of Warwick, 2024).

⁵ Os outros dois problemas: uma percepção sobre um suposto determinismo estrutural que se poderia inferir do modelo metodológico, ao visualizar a estrutura que o triângulo indica, mesmo que Cox sempre tenha orientado sobre a reciprocidade de interações entre os eixos; e uma ontologia restrita que, da mesma maneira, se poderia inferir do método, com potencial de excluir das análises discussões hoje mais estabelecidas (como questões de gênero), que não estavam tão à ordem do dia décadas atrás.

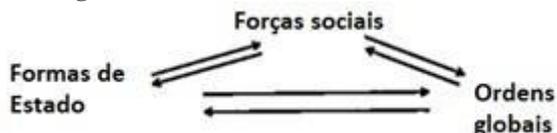
⁶ “Não há como negar que, como uma questão simples de exposição, a justaposição dos dois triângulos é uma fonte de confusão para muitos leitores. Cox nos pede para encaixar a Figura 1 nos elementos ou esferas da Figura 2. Talvez essa não tenha sido a melhor maneira de organizar o Método. Funciona, mas a relação entre esses dois é uma abordagem menos que ideal” (Sinclair, 2016, p. 5, tradução própria)

Figura 8 - Estrutura Histórica de Cox



Fonte: Elaboração própria com base em Cox (1981, tradução própria)

Figura 9 – Esferas (ou níveis) de atividade



Fonte: Elaboração própria com base em Cox (1981, tradução própria)

Assim, Sinclair propõe mudanças nos eixos do primeiro triângulo para promover uma distinção explícita entre questões produtivas e reprodutivas, incorporando dinâmicas de gênero para refletir melhor a complexidade das relações sociais. Ele também move a “intersubjetividade” do eixo das “ideias” (onde textualmente Cox a situava) para o das “instituições”. Por fim, Sinclair sugere a reconfiguração do segundo triângulo (o das esferas de atividade) para um formato de "diamante", com objetivo de resolver a confusão entre os triângulos original e a relação entre as “forças” (originalmente, primeiro triângulo) e as esferas (originalmente, segundo triângulo). Para tanto, adiciona uma quarta esfera, denominada “dinâmicas sociais” (Figura 10), pois entende que esta capturaria as grandes lutas humanas que não são facilmente reduzíveis à produção e que “muitos marxistas negligenciaram historicamente.” (Sinclair, 2016, p. 9, tradução própria).

Figura 10 - MEH *redux* (Sinclair, 2016)



Fonte: tradução da imagem em Sinclair (2016)

Este trabalho entende que é suficiente assumir que o MEH original de Cox é um método “heurístico”, desde que enfatizada essa caracterização e observado seu significado para a metodologia.

Uma explicação bem compreensiva da heurística é que ela diz respeito a um procedimento mental simples que ajuda a encontrar respostas adequadas, embora várias vezes imperfeitas, para perguntas difíceis; é a “Ciência ou arte que leva à invenção e descoberta⁷ dos fatos” (Michaelis, 2024). Abbott (2004), ao sugerir como a heurística pode ser aplicada para as Ciências Sociais, comenta que a maior parte da literatura moderna sobre heurística vem da Matemática, o que o leva a pensar na possibilidade de que cientistas sociais em geral, treinados à procura de “explicações” para a “realidade”, não sejam tão permissivas(os) com métodos

⁷ Na etimologia da palavra heurística está a conhecida expressão usada para descobertas “eureka”. Isso porque “[a] história clássica sobre heurísticas conta como Arquimedes pulou da banheira e correu nu pelas ruas de Siracusa, gritando ‘Eu encontrei!’. Enquanto observava a água transbordar da banheira, ele percebeu subitamente que algo que pesasse o mesmo que seu corpo, mas fosse mais denso, faria menos água transbordar da banheira. Portanto, se a suposta coroa de ouro de seu amigo, o Rei Hierão, fosse realmente feita de uma liga de prata mais barata, deslocaria mais água do que uma coroa inteiramente de ouro, porque a prata é menos densa que o ouro. Assim, ele poderia determinar se a coroa era feita inteiramente de ouro sem precisar derretê-la. O que Arquimedes realmente gritou, é claro, não foi ‘Eu encontrei!’, mas ‘Eureka’, a primeira pessoa do singular do perfeito do verbo grego *heuriskein*, que significa ‘encontrar’. Essa palavra vem da palavra inglesa ‘heuristic’, que denota o estudo de como descobrir as coisas - a disciplina, por assim dizer, da descoberta” (Abbott, 2004, p. 80-81, tradução própria)

heurísticos como o de Cox – assumindo-se, claro, tal característica como determinante do método. Se não há uma lei causal das coisas, ou seja, leis que atribuam causas e efeitos quando se repetem as mesmas condições (e não há por que nunca é possível existirem as mesmas condições) como ontologicamente pretendem as teorias positivistas, não é possível refletir uma “realidade”; no máximo, é possível descrever uma configuração particular de forças, uma totalidade limitada.

Desse ponto de vista, não importa tanto o que o mecanismo heurístico *consegue* refletir; ele importa muito mais como uma representação simplificada de ideias que são informadas através da argumentação e/ou da empiria. Por analogia, “na ciência da computação, programação heurística refere-se a uma abordagem experimental para a solução de problemas, em vez de uma abordagem analiticamente exata” (Abbott, 2004, p.81, tradução própria). Se é possível, e comum, adotar essa postura no reino do positivismo das Ciências Exatas, por que não nas Ciências Sociais? Cox afirma, no artigo seminal da TC em RI, que seu método é heurístico⁸; porém, é bastante compreensível que essa característica passe despercebida na leitura da obra, pois é afirmada pelo autor apenas essa única vez. E Sinclair (2016), quando apresenta sua proposta “*redux*” para o MEH, não menciona uma única vez essa característica, o que sinaliza para a possibilidade de que ele também não tenha atentado à afirmação de Cox, preocupando-se sobremaneira com a visualização gráfica e aplicação do método.

Há, sem dúvida, falta de clareza e/ou de rigor de Cox na apresentação de seu método, e talvez algumas más escolhas, como os dois triângulos e o uso da palavra “forças” em ambos os triângulos⁹. A dificuldade em encontrar trabalhos que efetivamente aplicam o método MEH de Cox pode se dever, justamente, a essa falta de clareza. Devido a esse cenário é que se enfatiza a fundamentação explícita do MEH, afirmada pelo próprio Cox, como um “método heurístico”, acreditando-se que esse esclarecimento possa servir como base a demais pesquisadoras(es) com interesse na aplicação do método para suas análises, mas que não o utilizam por insegurança no uso devido à aparente falta de rigor e clareza. Independentemente de que o MEH pudesse ter sido melhor apresentado por Cox, seu manejo como uma heurística, conforme Abbott (2004), permite o que de mais importante a TC busca no seu esforço científico e ético: uma teoria da mudança que possa emergir do “objetivo final da heurística”. “[...] o objetivo final da heurística

⁸ “Os três conjuntos de forças indicados na figura 6.1 são um dispositivo heurístico, não são categorias com uma hierarquia predeterminada de relacionamentos” (COX, 1981, p. 100, tradução própria). A figura 6.1 no trabalho de Cox corresponde à Figura 8 do presente trabalho.

⁹ Essa é outra confusão em potencial. Cox (1981) nomeia o primeiro triângulo de “forças” e o segundo de esferas; porém, dentro deste último, um dos três eixos é nomeado “forças sociais”, o que poderia sinalizar para uma aplicação do primeiro triângulo “dentro” deste eixo, para depois expandir a aplicação.

é melhorar essa ciência normal. Lembre-se da definição de Pólya: ‘O objetivo da heurística é estudar os métodos e regras de descoberta e invenção’. Invenção é o que buscamos, não apenas adição. Como exatamente se procede para criar regras para a invenção?’ (Abbott, 2004, p. 92, tradução própria)

Esse também é o argumento a partir do qual, entende-se no presente trabalho, que o método *redux* na forma que Sinclair propôs é desnecessário. Os problemas que Sinclair alegadamente busca resolver no MEH original são melhor desenvolvidos a partir da argumentação crítica, não do método em si. Em ciências sociais, muitas vezes não se sabe de antemão exatamente qual é o problema, muito menos tem-se uma ideia da solução. Porém, mesmo quando não se sabe a resposta, geralmente tem-se uma ideia clara de como ela se parece e, por isso, cientistas sociais podem (e devem) pensar (também) criativamente sobre como ir do problema à solução (Abbott, 2004). E, para tanto, muitas vezes a solução “constrói-se a partir do problema, de um lado, e da solução, do outro, até que as duas metades se encontrem no meio, como uma ponte construída a partir de duas margens” (Abbott, 2004, p. 81, tradução própria).

As soluções apresentadas por Sinclair (2016) parecem ser geradas por uma preocupação excessiva com a forma, e acabam terminando por delimitar mais ainda campos da existência humana que poderiam, sem perdas analíticas, constar sob os mesmos eixos originais, porque estes são uma forma de apresentação simplificada¹⁰ (como determina a heurística), e o que importa sobretudo em qualquer TC é a argumentação realizada. A tentativa de atribuir, metodologicamente, ênfase a outros aspectos de hegemonia e contra-hegemonia que não os materiais é a maior força da proposição metodológica *coxiana*, face a um campo dominado pelas teorias realistas, liberais e marxistas¹¹. Assim, entende-se que dinâmicas de gênero podem, sim, estar sob o eixo de “capacidades materiais”; basta articulá-las, por exemplo, com a interseccionalidade de classe e gênero. A intersubjetividade não precisa ser “movida” de um eixo para outro: pode estar presente na análise crítica textual por trás dos triângulos, seja como “ideias”, seja como “instituições”, a depender da argumentação realizada. O mesmo vale para “dinâmicas sociais”, que pode ser parte do argumento correspondente a algum trabalho que aplique o primeiro triângulo no eixo de “forças sociais” do segundo.

¹⁰ Cox (1981, p. 100, tradução própria) inclusive afirma que as estruturas históricas são “uma representação simplificada de uma realidade complexa e uma expressão de tendências, limitadas em sua aplicabilidade no tempo e no espaço, em vez de desenvolvimentos plenamente realizados”.

¹¹ A TC também possui abordagens de cunho mais marcadamente marxista que são muito mais próximas do Positivismo e do materialismo. Quando se fala numa TC pós-positivista, está se falando em neogramscianismo, pós-estruturalismo, pós-colonialismo, feminismos etc., que diferem das teorias *mainstream* em RI nas suas premissas epistemológicas e ontológicas.

Além disso, criar um eixo chamado “dinâmicas sociais” para constar do segundo triângulo parece criar ainda mais confusão. Pode-se analisar as “dinâmicas sociais” presentes nos triângulos originais e discuti-las como parte de uma estrutura histórica. Por exemplo, Sinclair (2016) menciona as lutas pela biosfera como dinâmicas sociais. Pode-se analisá-las no eixo de “instituições” de uma estrutura hegemônica (no caso de uma cooperação que mantém determinado regime, por exemplo, como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA); ou no eixo de “ideias” de uma estrutura contra-hegemônica (no caso de uma luta de movimentos indígenas que se diferencie das concepções usuais sobre meio ambiente, por exemplo); e pode-se ainda realizar o trabalho, que é a base dos triângulos de Cox, de apontar as forças mútuas que operam entre os eixos de ideias, instituições e capacidades materiais no que diz respeito a cada um desses exemplos¹². Se a ideia de propor o quarto eixo é devido a serem cooperações e lutas “não reduzíveis à produção”, essas cooperações e lutas ficam bem situadas no eixo das ideias, de onde se pode argumentar sobre a capacidade delas de gerarem capacidades materiais, transformação social, instituições, etc – o que está plenamente de acordo com a característica central que Cox propôs para o MEH, que é a reciprocidade de ações entre os eixos.

Espera-se que enfatizar a característica heurística do MEH possa trazer um ganho de esclarecimento da confusão original gerada pela aparente falta de clareza e rigor na explicação do método, possibilitando a outras(os) pesquisadoras(es) que manejam o MEH com maior segurança para empreender suas pesquisas. E, superada essa questão, esse trabalho também serve como uma forma de testagem do método MEH original. Porém, entende-se que uma possibilidade de ganho analítico que se pode apresentar é a conjugação de tal método com uma abordagem anterior à configuração da estrutura histórica, que ajude a definir onde estão as condições hegemônicas que configuram a estrutura histórica hegemônica. E essa abordagem é a hegemonia complexa conforme Scholte (2020).

¹² Por exemplo, “lutas pela biosfera” representada no eixo das ideias dentro da estrutura hegemônica que trata do meio ambiente está concatenada com o PNUMA no âmbito da ONU (eixo das instituições) que se relaciona com as capacidades materiais de Estados e empresas, projetadas sobre o sistema ONU, que bloqueiam iniciativas globais conjuntas para redução do crescimento econômico como mote fundamental da vida humana sobre o planeta. “Lutas pela biosfera” também pode estar representada no eixo das ideias dentro de uma estrutura contra-hegemônica que se relaciona com tribos indígenas (eixo das instituições) que informam outra forma de sobrevivência material sobre o planeta, uma dependente da autonomia de produção direta de sustentabilidade através do usufruto sustentável e não megaextrativista da natureza, em contraponto à produção de bens em excesso que atende à lógica do crescimento econômico característica do sistema capitalista. Não seria necessário um eixo de “dinâmicas sociais” para realizar tais discussões.

5.2 NÚCLEO DA HEGEMONIA COMPLEXA

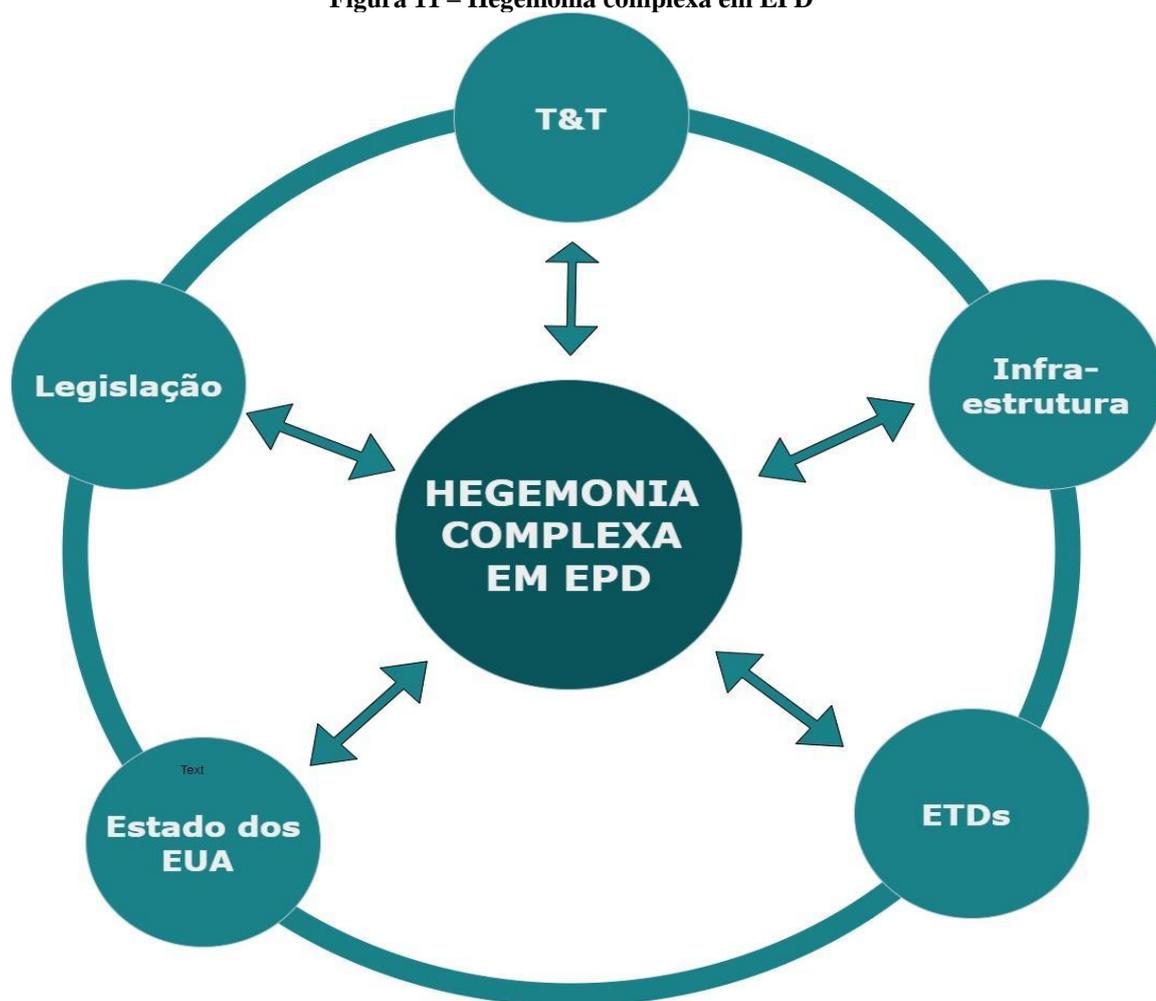
O trabalho de Scholte no estudo de caso em que apresenta a abordagem da hegemonia complexa é, essencialmente, crítico, lembrando o propósito central da TC, que busca identificar fissuras nas estruturas vigentes. Embora ele não se reconheça como integrante dessa corrente, assim como Cox também não se identificava com nenhuma escola específica (Garcia; De Sá, 2013), o que importa aqui é a postura crítica adotada. Scholte (2020) identifica pontos de inconsistência e fraqueza na hegemonia relacionada ao caso investigado. Uma análise como essa está alinhada com a intenção da TC; entretanto, no MEH de Cox, é possível que uma estrutura contra-hegemônica se concentre mais nas forças contra-hegemônicas, sem necessariamente abordar as fraquezas do bloco hegemônico. Isso ocorre porque, no método *coxiano*, os eixos da estrutura contra-hegemônica nem sempre estão vinculados diretamente às vulnerabilidades do bloco hegemônico. Dessa forma, ao utilizar a abordagem da hegemonia complexa como uma etapa preliminar ao MEH, evita-se negligenciar as fragilidades do bloco hegemônico. Esse é um dos motivos que justifica a intenção de conjugar a abordagem de Scholte com o MEH de Cox. Para isso, propõe-se o seguinte desenho:

- a) utiliza-se a abordagem de hegemonia complexa, na forma descrita por Scholte, para compreender o núcleo hegemônico em EPD, suas forças e fraquezas;
- b) aplica-se tal núcleo hegemônico na estrutura histórica *coxiana*;
- c) propõe-se uma estrutura histórica contra-hegemônica à luz do MEH e da TC.

Para efetivar o trabalho a que se propõe, Scholte (2020) escolhe trabalhar por abdução (Friedrichs; Kratochwil, 2009), o que “envolve levar um conjunto de proposições teóricas existentes para um determinado contexto de pesquisa empírica e considerar quais dessas noções – talvez várias, ou até mesmo novas – parecem úteis para entender essa situação” (Scholte, 2020, p. 83, tradução própria). Essa opção se assemelha àquilo que Abbott (2004) denominou de quarto e último nível do trabalho em ciências sociais: quando a(o) pesquisador(a) usa as diferentes posturas padrão para questionar umas às outras. Não é o caso da presente pesquisa. Scholte (2020) menciona a possibilidade de trabalhar por dedução (aplicando uma teoria às circunstâncias em análise) e por indução (derivar uma explicação de um contexto empírico particular). No presente trabalho, opta-se pela indução como forma de propor a hegemonia complexa em análise: a da EPD.

A partir da pesquisa realizada até este momento, entende-se que o núcleo da hegemonia complexa em EPD está em cinco facetas, conforme a Figura 11:

Figura 11 – Hegemonia complexa em EPD



. FACETAS DA HEGEMONIA COMPLEXA EM EPD

- . **T&T (tecnosolucionismo/tecnicismo):** foco em soluções técnicas para resolver problemas de caráter social.
- . **Infraestrutura:** Controle de recursos físicos e tecnológicos.
- . **Legislação:** Leis regionais definindo comportamentos globalmente.
- . **ETDs:** Empresas transnacionais de dados, dominantes na economia e política.
- . **Estado dos EUA:** Estado líder nas dinâmicas da EPD.

Fonte: elaboração própria com base na pesquisa

5.2.1 Tecnosolucionismo/tecnicismo (T&T)

Inicialmente, cabe o esclarecimento sobre os termos “tecnosolucionismo” e “tecnicismo”. O primeiro é um hibridismo decorrente da expressão “solucionismo tecnológico” (Morozov, 2014, 2018); esta, trata da crença de que os problemas sociais, políticos e econômicos podem ser resolvidos por meio de soluções tecnológicas, sem considerar as implicações sociais, políticas, ambientais e econômicas mais amplas desse tipo de escolha¹³. O segundo é um termo usado mais genericamente; em Scholte, é descrito como um “modo de conhecimento e prática que enfatiza a resolução instrumental de problemas por meio de soluções de engenharia” (Scholte, 2020, p.89, tradução própria). Nessas definições não reside diferença entre as expressões; porém, parece importante comentar outras características, uma também compartilhada por ambos, outro presente em Scholte. As instituições no estudo de Scholte e as ETDs analisadas por Morozov procuram deliberadamente se caracterizar como corpos “técnicos” para evitar contestações políticas, pois tal definição faz presumir não haver politização nas decisões tomadas¹⁴. Por fim, Scholte (2020) coloca como o tecnicismo molda a linguagem do campo e, como consequência, estipula barreiras de controle no que pode e no que deve ser discutido a partir das narrativas¹⁵ de “segurança, estabilidade e resiliência” (Scholte, 2020, p. 90, tradução própria).

É pertinente sugerir um exemplo análogo à teorização proposta pelos autores sobre tecnicismo/tecnosolucionismo (T&T) para entender como essa faceta da hegemonia complexa

¹³ A definição apresentada no corpo de texto dá conta de como o conceito é normalmente sintetizado, pois Morozov não chega a definir rigorosamente o “solucionismo tecnológico”. Nas obras supracitadas, o mais próximo que o bielorrusso chega de uma definição é em longo trecho entre as páginas cinco e seis de Morozov (2014); e no trecho a seguir, em Morozov (2018): “Como o Vale do Silício continua a corromper nossa linguagem com sua interminável exaltação da disrupção e da eficiência – conceitos em desacordo com o vocabulário da democracia –, nossa capacidade de questionar o ‘como’ da política fica debilitada. No Vale do Silício, a resposta padronizada para isso é o que chamo de solucionismo: os problemas devem ser resolvidos por meio de aplicativos, sensores e ciclos infinitos de retroalimentação – todos fornecidos por startups” (Morozov, 2018, p. 91)

¹⁴ Scholte (2020) afirma expressamente tal situação: “Mesmo quando a Internet levanta preocupações sociais, políticas e ecológicas, geralmente espera-se que as soluções técnicas, através do desenvolvimento de dispositivos e protocolos alternativos, sejam a resposta. Refletindo o poder estrutural, os corpos mais técnicos na governança global da Internet – como o IETF e os RIRs – atraem os níveis médios mais altos de crenças de legitimidade, significativamente mais do que os estados-nação ou a União Internacional de Telecomunicações (UIT) intergovernamental (Jongen e Scholte, no prelo)” (Scholte, 2020, p. 89, tradução própria). Em Morozov, pode-se depreender claramente de suas obras essa mesma argumentação. Um trecho onde ele a expõe mais diretamente é o seguinte: “No livro *Engineering the Revolution*, o historiador Ken Alder escreve sobre como os engenheiros militares franceses adotaram o que ele chama de ‘pose tecnocrática’ — uma atitude em que os ‘criadores de tecnologia [alegam ser] condutores neutros que mediam passivamente entre o mundo epistemológico e social ao seu redor’ — o que lhes permitiu navegar entre diferentes facções em guerra após a revolução de 1789 e, ao mesmo tempo, projetar armas de ponta. O Twitter, como muitas outras empresas de tecnologia, também adota frequentemente essa ‘pose tecnocrática’, fingindo que está apenas realizando medições objetivas e neutras” (Morozov, 2014, p. 151, tradução própria)

¹⁵ Scholte também nomeia essas narrativas de “litanias”, aparentemente num sentido pejorativo.

em EPD colabora para manutenção do *status quo*. O T&T mantém seu status porque discuti-lo em outros termos (como necessidades sociais) esbarra num argumento definitivo (e definidor), como por exemplo: “Você não sabia que o parafuso *certo* é esse aqui?”. E esse tipo de situação é bastante semelhante ao que ocorre quando profissionais de campos que compartilham de alguns conhecimentos comuns se envolvem no mesmo projeto. Um exemplo ilustrativo a partir das áreas da engenharia e da arquitetura pode servir como extrapolação do que ocorre em EPD. Ambas as profissões detêm conhecimentos de campos distintos, porém entrelaçados. Quando profissionais de ambos os campos são contratados, com generoso orçamento, para construir uma casa, a(o) engenheira(o), normalmente mais direcionada(o) às soluções técnicas, olhará para as possibilidades de construção desde o seu conhecimento (que é hermético mesmo a arquitetas/os, muitas vezes), e certamente será capaz de erguer um “teto”, no sentido de um abrigo para as intempéries com funcionalidades básicas, para uma pessoa residir.

Já o(a) arquiteto(a), que domina menos conhecimentos técnicos da área específica da engenharia, mas domina conhecimentos próprios da sua área e mesmo de outras como, por exemplo, visões sociais de uso do espaço, possivelmente olhará para a mesma casa que o engenheiro construiria e vislumbrará outro projeto que conjugue esses conhecimentos distintos dos da engenharia. E o arquiteto proporá, talvez, um aproveitamento diferente dos espaços. O arquiteto tangencia conhecimentos técnicos de engenharia e, por meio destes, é capaz de pensar em possibilidades. Porém, o arquiteto não domina esses conhecimentos como o engenheiro, e dependerá de que este diga se algumas soluções seriam possíveis no que diz respeito à engenharia. Se o engenheiro disser que não, o projeto da casa, potencialmente melhorado em termos de melhor aproveitamento dos espaços e melhor funcionalidade pelo arquiteto, não irá adiante. “O parafuso *é* esse aqui”, dirá o engenheiro. A questão, aqui, é que o parafuso não *é*; ele só *é usado*. E *é usado* em uma forma específica porque quem domina um conhecimento técnico necessário para transformar seu uso talvez não esteja aberto a manejar tal conhecimento para uma possibilidade diferente, seja por discordância, falta de vontade, comodismo, o que for. O parafuso *poderia* ser outro; a montagem *poderia* ser outra. Seria necessária alguma vontade distinta para se executar algo diferente do que se está acostumado, claro; do contrário, todos os “tetos” do mundo seriam iguais.

O exemplo acima é ilustrativo, e uma extrapolação do que ocorre em EPD. É evidente que há uma distância entre a engenharia de *software*, por exemplo, e a EPI. Porém, a(o) economista político consegue deter o olhar em problemas gerados pela tecnologia construída em bases puramente técnicas que a(o) engenheiro(a) de *software* não consegue, pois este não detém necessariamente um conhecimento especializado sobre economia política. Tal e qual o

arquiteto consegue deter o olhar em problemas existentes no “teto” construído com bases puramente técnicas que o engenheiro não consegue vislumbrar. Por exemplo, enquanto setores de engenharia desenvolveram mecanismos de reconhecimento facial baseados na ideia de uma neutralidade tecnológica, diversas pesquisas diagnosticaram o viés racista inculcado no desenho dessas tecnologias (Benjamin, 2019; Ibrahim, 2023; Noble, 2018; Silva, 2020, 2021, 2022). Enquanto setores de engenharia acreditavam que a coleta massiva de dados beneficiaria a inovação para o desenvolvimento tecnológico e, por consequência, traria benefícios à humanidade de forma integral, pesquisas denunciaram como essa coleta de dados prejudica sobremaneira as populações pobres e/ou minorias (Evangelista, 2017). Enquanto setores de engenharia da Google tomaram por muito tempo como dado o algoritmo de pesquisas baseado em *Search Engine Optimization* (SEO), pesquisas denunciaram a hierarquização da internet através de um viés econômico, dado que anunciantes com recursos para departamentos dedicados a SEO passaram a preponderar nos resultados de pesquisa. Enquanto o sistema de leilão de anúncios da Google é tomado como dado para a manutenção econômica da internet comercial, pesquisas denunciam a alimentação de corpos sociais fascistas (Ribeiro *et al.*, 2020). E assim por diante.

Há, além de uma retroalimentação dentro o corpo técnico, uma espécie de “bloqueio de entrada”. Ao não se dominar a técnica, não se consegue executar algo que dela dependa. Ao se dominar, ao menos, a linguagem do corpo dito técnico, consegue-se conversar e ser ouvido por esse corpo, rompendo um primeiro bloqueio – ainda que não seja possível ter segurança de que alguma possibilidade esteja sendo sonogada. A engenharia nos exemplos acima, especialmente no caso da EPD, atua como uma comunidade epistêmica¹⁶, como é a do corpo técnico transnacional vinculado ao desenvolvimento da internet.

¹⁶ Somando-se os exemplos informados às narrativas de “segurança, estabilidade e resiliência” (SCHOLTE, 2020) que compõem o eixo duro da linguagem tecnicista, profissionais técnicas(os) envolvidas(os) com o trabalho na EPD se encaixam perfeitamente na definição de Haas (1992) para “comunidades epistêmicas”: “Uma comunidade epistêmica é uma rede de profissionais com expertise e competência reconhecidas em um domínio particular e uma reivindicação autoritária de conhecimento relevante para políticas dentro desse domínio ou área de questão. Embora uma comunidade epistêmica possa consistir de profissionais de várias disciplinas e origens, eles têm (1) um conjunto compartilhado de crenças normativas e princípios, que fornecem uma justificativa baseada em valores para a ação social dos membros da comunidade; (2) crenças causais compartilhadas, que são derivadas de suas análises de práticas que levam ou contribuem para um conjunto central de problemas em seu domínio e que servem como base para elucidar as múltiplas ligações entre possíveis ações políticas e resultados desejados; (3) noções compartilhadas de validade — isto é, critérios intersubjetivos e internamente definidos para pesar e validar o conhecimento no domínio de sua expertise; e (4) um empreendimento político comum — ou seja, um conjunto de práticas comuns associadas a um conjunto de problemas para os quais sua competência profissional é direcionada, presumivelmente pela convicção de que o bem-estar humano será aprimorado como consequência” (Haas, 1992, p. 3, tradução própria). Haas também explica que comunidades epistêmicas conforme conceituadas em seu trabalho “não precisam ser compostas por cientistas naturais ou por profissionais que aplicam a mesma metodologia que os cientistas naturais” (Haas, 1992, p. 3, tradução própria).

Há dinâmicas da EPD que não são capturadas pelo T&T. Por exemplo, um dos pontos vencidos na discussão da LGPD brasileira foi a necessidade de as ETDs manterem bancos de dados no país. O *lobby* executado pelas ETDs junto ao Congresso atuou no sentido de derrubar essa tentativa do Legislativo – e derrubou. A alegação das ETDs girava em torno do discurso sobre “inovação”, decorrente de uma epistemologia fundante do tecnicismo transnacional a qual gira em torno das narrativas tais como “segurança, estabilidade e resiliência”. Dessas narrativas, já “despolitizadas” na origem, fundamentos tais como inovação derivam também como necessários e podem ser livremente evocados. Assim, através dessa aparência de necessidade e despolitização, fica obscurecido que “inovação” enquanto discurso funcione para favorecer a circulação transnacional do capital. Isso é fundamental porque acaba justificando a preponderância de uma escolha (ETDs não precisam guardar os dados em *data centers* instalados no Brasil), tornando-a “razoável” em termos economicistas (empresas não têm de despende dinheiro com essa obrigação) e pretensamente éticos (ao não terem de despende dinheiro com isso, não é criada uma trava para uma inovação que, supostamente, beneficiaria a sociedade como um todo).

Ressalva-se: não se quer afirmar aqui que uma alegação como essa, sobre inovação, sempre seja feita por representantes de ETDs com intenções de resguardar apenas a própria ETD. Pode-se tomar como exemplo a entrevista realizada pelo autor com representante de alto escalão de uma das empresas do Gafam. Ao prezar pela “inovação” (o que não é algo inerentemente bom ou ruim) no seu argumento contrário à obrigatoriedade de instalação de *data centers*, a pessoa entrevistada alega que tal cláusula barraria inovação não especificamente para a empresa dela, o que é bastante razoável, pois não parece que tal ETD teria qualquer óbice econômico para tanto, bem como não teria qualquer interesse em perder o mercado brasileiro. Segundo a pessoa entrevistada, o maior problema em termos de barrar a inovação seria bloquear a entrada de outras empresas menores inovadoras no país¹⁷. A ideia frontalmente opositora que sustentava a tese favorável à instalação de *data centers* no Brasil provinha do Congresso Nacional e estava alicerçada numa alegada concepção de autonomia e segurança do Estado, empresas e cidadãos brasileiros. Como pode-se perceber, porém, a alegação sobre inovação se

¹⁷ Porém, parece importante fornecer argumento contrário a essa afirmação. Hyppolite e Michon (2018) afirmam que as ETDs usam sua posição dominante “impedindo as empresas inovadoras de entrar no mercado e consolidando assim a sua hegemonia à custa do resto da sociedade” (Hyppolite; Michon, p. 7, tradução própria). Baseiam tal afirmação sobre barrar a inovação em um estudo no qual mostram como as ETDs acumulam enormes reservas de caixa e investem de forma cautelosa, preferindo títulos públicos ou privados de baixo risco, sem reinvestir em capital produtivo. Além disso, adotam práticas anticoncorrenciais através de revisão das práticas de concentração de mercado, aquisições de empresas concorrentes e investimentos em *venture capital* como forma de monitorar e controlar novas tecnologias emergentes.

reveste de um caráter “despolitizado”, enquanto a alegação sobre autonomia e segurança é percebida imediatamente como “politizada” – tal e qual ocorrem nas barreiras de controle que o T&T impõe a profissionais de outros campos.

Isso posto, o T&T, como uma das conclusões desta pesquisa, compõe o núcleo da hegemonia complexa em EPD. Dos indícios identificados nesta pesquisa que consolidam o T&T como componente da hegemonia complexa em EPD conforme proposta, os mais marcantes são a baixa potencialidade contra-hegemônica identificada na categoria de potenciais técnico-humanos. Esse colonialismo digital, hoje exercido por parte, especialmente, das ETDs, mas que também já se manifestou no domínio do *know-how* que permitiu construir a internet como é conhecida, é parte vital da hegemonia exercida desde o tecnosolucionismo, pois limita o escopo de possibilidades por meio do monopólio do oferecimento de soluções técnicas para problemas sociais. A subordinação ao que é oferecido por plataformas estabelecidas desde o Norte Global, e a vigilância que possibilita a Estados e empresas desse espaço social exercerem sobre o espaço social do Sul Global, são esmagadoras.

E as soluções oferecidas para problemas sociais, políticos e econômicos globais são, em grande parte das vezes, originadas dessa crença no T&T. Um exemplo são as iniciativas de *zero rating* citadas nesta pesquisa como forma de “solucionar” o problema de conectividade no Sul Global à custa dos dados de pessoas deste espaço social e de causar uma impressão, nessas populações, que acabam tendo seu primeiro acesso à internet por tais plataformas, de que a própria internet se confunde com a rede social (Galpaya, 2017). A neutralidade da rede¹⁸ é atacada por iniciativas como essas, oferecendo apenas uma “parte” da internet a essas populações. Ou seja, em lugar de oferecer suporte, político e/ou econômico, a redes sem fio de última geração (Talbot, 2013), a opção é na verdade um T&T que dispensa os impactos sociais, políticos e econômicos de uma iniciativa que criaria cidadãos e consumidores da rede diferenciados entre os espaços sociais do Norte e do Sul Global.

Outro indício considerável que sinaliza para essa hegemonia do tecnosolucionismo e do tecnicismo (T&T), e que se conecta, por analogia, ao argumento sobre a infraestrutura como exercício de poder e sobre os “pontos de controle” (Denardis, 2014; Denardis ; Musiani, 2016), é a definição de padrões tecnológicos. A definição de padrões não é um processo neutro ou meramente técnico, mas sim uma arena onde se manifestam disputas de poder e interesses

¹⁸ O Marco Civil da Internet traz uma seção sobre o assunto; seu Artigo 9º apresenta uma espécie de definição do que é o conceito: “O responsável pela transmissão, comutação ou roteamento tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação” (Brasil, 2014).

hegemônicos. Esses padrões estruturam a tecnologia da internet global, determinando como se deve e se pode operar dentro dela – portanto, pré-estabelecendo determinadas formas de agir. Assim, os padrões funcionam como pontos de controle que moldam o comportamento e as práticas dos usuários e desenvolvedores, consolidando a hegemonia de atores dominantes que têm a capacidade de influenciar ou determinar esses padrões. Dessa maneira, a definição de padrões se alinha ao exercício de poder através da infraestrutura e dos “pontos de controle”, reforçando a supremacia dos interesses hegemônicos complexos que dominam o campo da tecnologia e perpetuando as dinâmicas de poder existentes.

Por fim, o potencial contra-hegemônico de “profissionais” também foi considerado baixo na pesquisa. Por mais que profissionais do caso analisado no Sul Global, o Brasil, pareçam demonstrar uma “aptidão natural” para o trabalho com internet e tecnologias adjacentes, estão ainda posicionados em trabalhos de qualificação média. Assim, não possuem acesso ao conhecimento mais hermético que é constitutivo do T&T como característica da hegemonia complexa. Colabora para essa afirmação que o país possua inexpressivos 1,5% do total de pessoas empregadas no macrossetor de TIC atuando em “engenharia e P&D”, denotando a baixa inserção em atividades que envolvem (e produzem) conhecimentos avançados e estratégicos, mantendo o conhecimento e a inovação concentrados nas mãos de atores do Norte. Com isso, o T&T se torna uma barreira contrária a uma inserção mais autônoma do Sul Global na EPD.

5.2.2 Infraestrutura

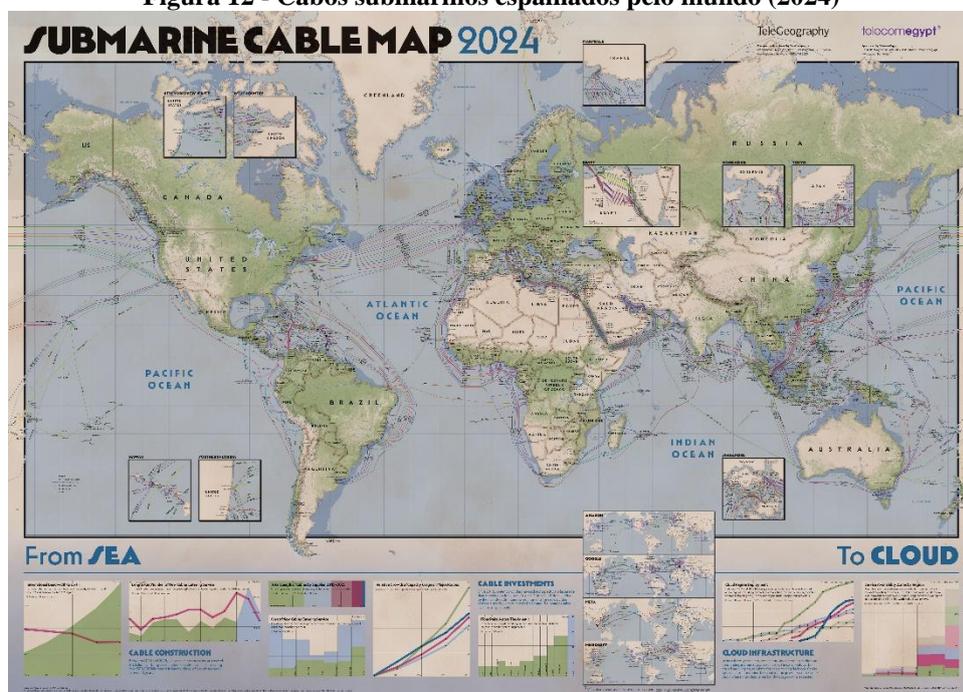
A infraestrutura da internet é um *locus* onde Estados, empresas e a sociedade civil negociam e implementam seus interesses, (re)consolidando e (re)distribuindo poder através desse espaço de exercício do poder político-econômico: essa afirmação é um fio em comum que conduz o trabalho de quem pesquisa a questão (Denardis, 2014; Denardis *et al.*, 2020; Epstein; Katzenbach; Musiani, 2016; Mathew, 2014; Musiani, 2020; Musiani *et al.*, 2016a; Winseck, 2017). A infraestrutura da internet não é apenas um meio passivo de transmissão de dados, mas um campo ativo de dinâmicas de controle e resistência.

Aspectos técnicos são escolhidos e manipulados para favorecer certos interesses políticos e econômicos. Criação de infraestrutura física, como cabos submarinos, e posicionamento dessa infraestrutura com uma lógica geopolítica, domínio de matérias-primas para produção de componentes tecnológicos, desenvolvimento de tecnologias como a 5G; localização de servidores, *design* de arquiteturas de funcionamento, gerenciamento de nomes

de domínio, protocolos de comunicação etc. Empresas, organizações internacionais e Estados estão em constante disputa por esses pontos de controle. A pesquisa realizada no presente trabalho levou a duas percepções. A primeira, que a infraestrutura é faceta crucial da hegemonia complexa em EPD; a segunda, que essa faceta da hegemonia complexa é desafiável pelo Sul Global em termos da própria infraestrutura se conjugada com outros aspectos, como é argumentado no capítulo sobre estrutura contra-hegemônica em EPD. Neste momento, o foco está na hegemonia complexa da qual a infraestrutura é parte.

A hegemonia do Norte é bastante sólida quando se observa infraestrutura instalada. No caso específico dos EUA, tomados como referência na matriz de potenciais deste trabalho, o país norte-americano é o primeiro lugar (muito à frente dos demais) em todos os rankings de ASN, IXP, *data centers* e cabos submarinos. Por exemplo, mesmo que o Brasil seja o segundo nos rankings globais de ASN e de IXP, ainda assim o país tem quase quatro vezes menos ASN que os EUA, e quase cinco vezes menos IXP que este país, primeiro lugar no ranking, novamente muito à frente. No caso de *data centers*, o país possui quase vinte vezes menos do que os EUA e, no caso de cabos submarinos, cerca de cinco vezes menos. A Figura 12 mostra a distribuição dos cabos no mundo¹⁹.

Figura 12 - Cabos submarinos espalhados pelo mundo (2024)



Fonte: Submarine Cable Map (2024)

¹⁹ Nesta tese, não se aprofunda nas empresas que construíram e/ou detêm a propriedade dos cabos. Porém, essa análise pode dar azo a trabalhos de extrema relevância e importância desde um ponto de vista crítico. Informações podem ser obtidas em <https://www2.telegeography.com/> e também junto à International Cable Protection Committee, espécie de Iccann dos cabos submarinos.

É inegável que os recursos infraestruturais constituem parte da hegemonia complexa em EPD. Como se usou, neste trabalho, os EUA como referência para a análise realizada no capítulo sobre potenciais contra-hegemônicos, essa afirmação se baseia inicialmente (em termos da pesquisa realizada) na infraestrutura das ETDs e do Estado dos EUA. Porém, basta estender um pouco o recorte que facilmente é observada a dominação dos “pontos de controle” também pelos demais locais do espaço social que é o Norte Global. Algumas das mesmas fontes usadas para referenciar os EUA na matriz de potenciais contra-hegemônicos demonstram como é usual países do Norte posicionados logo abaixo dos norte-americanos nos rankings globais sobre infraestrutura da internet, ou com patamares semelhantes aos demais países após os EUA.

É o caso do *ranking* de IXP, no qual Japão, Canadá, Alemanha, Austrália, França e Reino Unido possuem números bastante semelhantes aos dos países do Brics, estes últimos posicionados entre o segundo e o quinto lugares no ranking (exceto África do Sul, um pouco mais abaixo). Além disso, a questão infraestrutural é histórica, guardando clara relação com processos colonizatórios. Por exemplo, Thorat (2019), com foco na Índia, traça a história dos cabos telegráficos no século XIX, enfatizando como foram usados como tecnologias de controle colonial, usando trabalho nativo explorado e recursos naturais extraídos das colônias, e descreve como as rotas dos cabos submarinos modernos muitas vezes seguem as mesmas rotas dos antigos cabos telegráficos coloniais²⁰.

Por fim, outro aspecto fundamental da infraestrutura como componente da hegemonia complexa em EPD reside no vínculo estabelecido na seção sobre o Anel Ótico Sul-Americano e o escândalo de espionagem revelado por Snowden em 2013. Um dos motivadores principais dos governos sul-americanos no âmbito da Unasul, quando das discussões sobre o Anel Ótico, era a redução de vulnerabilidades na conexão desde a região, que, além de economicamente custosa, era um desafio de soberania. Isso ficou efetivamente comprovado quando Snowden revelou a gama do programa da vigilância da NSA, em especial a parte tangente à coleta “*upstream*”, baseada na captação de dados diretamente nas infraestruturas, como os cabos óticos. Entende-se que os eventos revelados por Snowden demonstram claramente a infraestrutura como local de exercício de poder dominado pelo Norte. Com a demora de anos para execução do projeto do Anel Ótico, uma grande gama de empresas construtoras de

²⁰ Pertinente comentar que a autora ainda oferece, como exemplos de iniciativas de decolonização da infraestrutura atual: a linha SEACOM, que conecta a África Oriental, o Sul da Ásia e o Oriente Médio, financiada em grande parte por investimentos africanos; e a Tata Communications, única empresa Tier 1 do Sul Global. Tier 1 é uma das maiores operadoras globais do esqueleto de internet. Possuem infraestrutura própria e não precisam comprar trânsito IP de outras operadoras para alcançar qualquer parte da Internet.

infraestrutura da internet já havia instalado cabos na região, tornando o projeto economicamente irrazoável e obsoleto, tendo esvaziado também o discurso sobre sua importância geopolítica. Assim, considera-se que a infraestrutura é, também, componente da hegemonia complexa em EPD.

5.2.3 Legislação

Esta pesquisa como um todo tem seu embrião numa intuição²¹ sobre um potencial contra-hegemônico possível, que decorreu, especificamente, de uma observação prática do pesquisador, após rejeitar mais um aviso de privacidade de algum site quando navegando na internet. Especificamente, surgiu o pensamento: “Por que eu, brasileiro, estou em um site de uma empresa brasileira, no território do Estado brasileiro, atendendo, na prática, a uma lei que não é legalmente vinculante a meu território físico?”. Está-se abordando aqui a GDPR antes de entrar em vigor a LGPD no Brasil. A resposta soava natural, baseada em argumentos políticos (a influência e poder dos Estados da UE), economicistas (a necessidade de empresas não europeias manterem acesso ao mercado europeu) e, claro, à transnacionalidade intrínseca das dinâmicas da internet - basicamente, o que viria a ser definido como “efeito Bruxelas” (Bradford, 2020)²². A partir de então, mais possibilidades de contra-hegemonia complexa foram sendo vislumbradas e se acumulando, a ponto de justificarem o presente trabalho.

Focando-se no aspecto desenvolvido nesta seção, legislações são encaradas como uma das facetas da hegemonia complexa em EPD. A pesquisa buscou trazer subsídios para essa afirmação embrionária, especialmente no caso selecionado de desafio para reconfiguração da EPD que tratou da interação entre as leis brasileiras do Marco Civil da Internet, LGPD e as ETDs do Norte Global. Por exemplo, nas respostas concedidas pelo parlamentar Orlando Silva e pela pessoa representante de empresa do Gafam, pôde-se perceber o efeito Bruxelas na prática e perpassando mais de uma camada da EPI: o processo institucional internacional e o processo de um Estado nacional. Enquanto a pessoa representante de empresa do Gafam comentou que a LGPD “copia e cola muito do que vem da União Europeia”, Silva confirma essa percepção quando explica que o Brasil buscou, ao longo da tramitação da LGPD, se alinhar ao padrão

²¹ Essa palavra é usada no mesmo sentido que comenta Abbott (2004) ao escrever sobre heurística: “[m]uitas vezes abordamos uma questão apenas com a sensação de que há algo interessante nela” (p. 83, tradução própria).

²² A partir disso, vislumbra-se, também, a potencialidade contra-hegemônica associada entre a população do Sul Global e o estabelecimento de leis que, de alguma forma, pudessem atingir empresas do Norte que quisessem manter acesso ao mercado do Sul Global. Esse é um dos argumentos exposto na seção sobre estrutura contra-hegemônica em EPD.

européu de proteção de dados. E um dos argumentos utilizados para contrapor o *lobby* das *big tech* foi que o Estado brasileiro queria entrar na instituição OCDE; como consequência, uma das regras para tanto seria de que o país candidato estivesse “próximo do padrão europeu de proteção de dados pessoais”²³.

Ao se abordar a hegemonia complexa, pode-se ainda observar a relação entre as leis de dados europeia e estadunidense: a GDPR e a CCPA. Ambas se destinam a regulamentar o uso de dados pessoais; porém, há um jogo de imposição de diferentes concepções sobre dados, implícitas na construção de ambas as leis. Essas concepções, inclusive, se relacionam com os três modelos de internet sugeridos em discurso do presidente da França, Emmanuel Macron: o “californiano”²⁴, hegemônico, baseado numa autorregulação privada; o “chinês”, dirigido pelo Estado, “não democrático”; e o que ele apresentou como uma terceira via, o “europeu”, que supostamente buscaria o equilíbrio entre um modelo totalmente comercial, voltado e dirigido pelo setor privado, como o californiano, e a necessidade de proteção de direitos individuais e da privacidade de usuárias(os) da internet (Macron, 2018). E o mandatário francês baseia seu argumento sobre essa terceira via justamente na GDPR.

Não é à toa que Macron nomeia o modelo de internet liderado pelo setor privado como “californiano”. No estado da Califórnia estão as maiores ETDs do mundo e, portanto, a legislação sobre o tema que nasce no estado é a que acaba consolidando, legalmente, uma concepção sobre dados que os entende como algo próximo a uma *commodity*. No caso, a GDPR possui um caráter mais protetivo aos usuários²⁵, tratando a privacidade como um direito fundamental, enquanto a CCPA entende os dados com uma ideia mais comercial, oferecendo uma proteção que, pode-se afirmar, é mais orientada pelo (e voltada ao) mercado²⁶. Bradley

²³ Essa é a afirmação feita pelo parlamentar brasileiro. Uma explicação é necessária. Na verdade, a OCDE possui *Privacy Guidelines* desde 1980, atualizados em 2013 (Oecd, 2023); portanto, anos antes da aprovação e entrada em vigor da GDPR, que foi entre 2016 e 2018. Assim, não parece haver um vínculo direto da GDPR com os princípios de proteção de dados pessoais da própria OCDE. O que, isso sim, parece estar implícito na fala é o fato de a GDPR ter se tornado o padrão-ouro, a principal referência global para proteção de dados pessoais. Além disso, ainda que a OCDE tenha princípios de privacidade anteriores à GDPR, relatório da organização de 2021 (pós GDPR) que trata da implementação desses *Privacy Guidelines* da OCDE cita recorrentemente a GDPR como referência para confirmar as boas práticas (Oecd, 2021).

²⁴ Barbrook e Cameron (2018) descrevem o que seria a “ideologia californiana” como sendo uma mescla das atitudes boêmias e antiautoritárias da contracultura com o utopismo tecnológico e o liberalismo econômico.

²⁵ Através dos padrões “*place of business standard*” e “*target oriented standard*”, segundo (Zhou et al., 2022). Não há um padrão atribuído diretamente à CCPA no trabalho; porém, Zhou et.al (2022) defendem que os EUA aplicaram juridicamente um “*data controller standard*” quando promulgaram o *Clarifying Lawful Overseas Use of Data Act* (CLOUD Act) em 2018, visando a alcançar hegemonia sobre os dados no exterior através do efeito extraterritorial de tal lei somado à força e quantidade de suas empresas pelo mundo. A lei tem como objeto regular requisições de dados a empresas estadunidenses, mesmo quando sediadas fora do território do país, e surgiu em decorrência de um processo, entre o Estado e a Microsoft, acerca de um suspeito de tráfico de drogas cujos dados sensíveis para a investigação estavam guardados em um servidor da empresa na Irlanda.

²⁶ Outras diferenças entre as leis levantadas por Bradley (2024) são: a GDPR requer “*privacy by design and default*”, ou seja, desde a concepção de sites ou diferentes plataformas esse princípio deve ser observado, ao

(2024) faz uma análise comparativa de ambas as leis, através da qual pode-se perceber as diferenças de concepção sobre dados. A diferença da filosofia jurídica que rege cada uma das leis talvez seja a mais notável definidora dessas diferenças: por considerar a privacidade um direito humano fundamental, a GDPR apresenta uma abordagem mais proativa do tema, traduzida no *opt-in*²⁷. Já a CCPA parte de uma filosofia jurídica distinta, através da qual assume que o direito à privacidade não é expressamente garantido pela lei, o que permite que empresas possam coletar e usar dados pessoais (a menos que exista alguma lei que impeça isso). Outro ponto no qual reside uma das bases jurídicas para a CCPA é que a lei federal dos EUA protege a liberdade também de pessoas não naturais, como as empresas (Bradley, 2024). Assim, a CCPA é reativa, permitindo a coleta de dados, salvo proibições específicas, e parece nascer como uma resposta necessária ao advento da GDPR. Afinal, o estado da Califórnia, sede das maiores ETDs do planeta, também percebe como necessário ter uma legislação própria sobre proteção de dados que não se submeta por completo²⁸ ao padrão-ouro da lei europeia.

A GDPR, através do mencionado efeito Bruxelas, inspirou leis nos mais diferentes países: do Brasil à Tanzânia, Indonésia, Turquia, etc (Cortez, 2021). Essa exportação de normas e valores ressoa com o que Gill definiu como novo constitucionalismo através do neoliberalismo disciplinar. O novo constitucionalismo busca institucionalizar regras e normas que favorecem a liberalização econômica, a desregulamentação e a proteção dos direitos de propriedade privada, o que envolve a criação de instituições supranacionais e acordos internacionais que limitam a capacidade dos estados de interferir nos mercados. Ao fim e ao cabo, mesmo a GDPR, que seria a base de um caminho médio entre o modelo californiano e o

passo que a CCPA permite processamento de dados como condição de serviço, desde que "razoável e proporcional"; a GDPR impõe rigorosas restrições para transferências de dados fora da UE, exigindo garantias adequadas, enquanto a CCPA diferencia "venda" e "compartilhamento" de dados, permitindo transferências internacionais, desde que os consumidores possam optar por não ter seus dados vendidos; as autoridades de supervisão do GDPR podem aplicar multas severas, enquanto a CCPA estabelece uma agência de proteção com multas variando de US\$ 2.500 a US\$ 7.500 por violação.

²⁷ Enquanto a GDPR requer um consentimento explícito (*opt-in*) das pessoas para que os dados sejam coletados e tratados, a CCPA opera sob um modelo de consentimento implícito (*opt-out*), onde os consumidores têm a possibilidade de optar por não ter seus dados vendidos. Isso significa que, sob a vigência da CCPA, sites e aplicativos podem coletar dados desde o primeiro acesso, até que a(o) usuá(ri)a informe que não deseja que seus dados sejam coletados. Sob a vigência da GDPR, sites e aplicativos só podem começar a coletar dados após a pessoa informar que autoriza essa coleta. Normalmente, tanto o *opt-in* quanto o *opt-out* são realizados através dos avisos e/ou seções de privacidade.

²⁸ Contudo, a força do efeito Bruxelas parece ter imprimido efeitos mesmo na CCPA. Em novembro de 2020, uma emenda ao CCPA foi aprovada pelos eleitores: o *California Privacy Rights Act* (CPRA), que entrou em vigor em janeiro de 2023. Essa emenda introduziu mudanças que aproximaram o CCPA da GDPR, como o direito de correção e limitação do uso de dados sensíveis; a criação de uma categoria específica para dados sensíveis; e o fortalecimento dos requisitos de consentimento para o processamento de dados pessoais. Além disso, a criação da *California Privacy Protection Agency* (CPPA) para a fiscalização e aplicação das leis de privacidade também reflete a estrutura regulatória da GDPR, que exige autoridades regulatórias de dados (California Office Of The Attorney General, 2024; Iapp, 2024; Privacy.Ca, 2024).

chinês de internet, produz um conjunto de práticas e instituições que visam consolidar e proteger a ordem econômica neoliberal. Pelas razões apresentadas, e em alinhamento com a TC, entende-se que as legislações são uma das facetas da hegemonia complexa em EPD.

5.2.4 ETDs

As ETDs compõem uma das facetas – possivelmente a mais óbvia - da hegemonia complexa em EPD. Não importa para qual ranking se olhe, as ETDs estão posicionadas entre as maiores do mundo, e em contingentes significativos. Entre as dez empresas com maior capitalização de mercado, sete são ETDs, sendo as cinco primeiras²⁹ Microsoft, Nvidia³⁰, Apple, Google e Amazon (Investing.Com, 2024). No ranking Forbes 2000 Global, que considera quatro métricas (vendas, lucros, ativos e valor de mercado), a Amazon está em 6^a, Microsoft em 8^a e Google em 10^a. As cinco marcas mais valiosas do mundo (Interbrand, 2023) são das ETDs: Apple, Microsoft, Amazon, Google e Samsung. As cinco estão, também, entre as 30 de maior faturamento do planeta (Fortune, 2023), além da chinesa Foxconn (formalmente *Hon Hai Precision Industry Co*)³¹. O faturamento dessas seis corresponde a quase um quinto do total das 30. Esse faturamento enorme decorre em sua maioria do mercado de anúncios. Os anúncios são a ferramenta discursiva por excelência da ideologia do consumismo³², naturalizando o ato de consumir continuamente e permitindo às ETDs se fortalecerem economicamente através dos ganhos oriundos dos negócios feitos. Além disso, permite às ETDs ganhos políticos por serem as plataformas com as quais os corpos políticos negociam para divulgar de forma mais abrangente suas ideias na sociedade atual³³. Isso considerando, a

²⁹ A Meta está em 7^a, e Taiwan Semiconductor Manufacturing Company (TSMC) está em 10^a.

³⁰ Em junho de 2024, a Nvidia chegou a ultrapassar a Microsoft e se tornou a empresa com maior capitalização de mercado do mundo (The Economist, 2024). Como não se sabe se o crescimento fulminante que a empresa apresentou nos últimos anos se sustentará, optou-se por colocar, no corpo do texto, a sequência de empresas conforme a referência ali adotada.

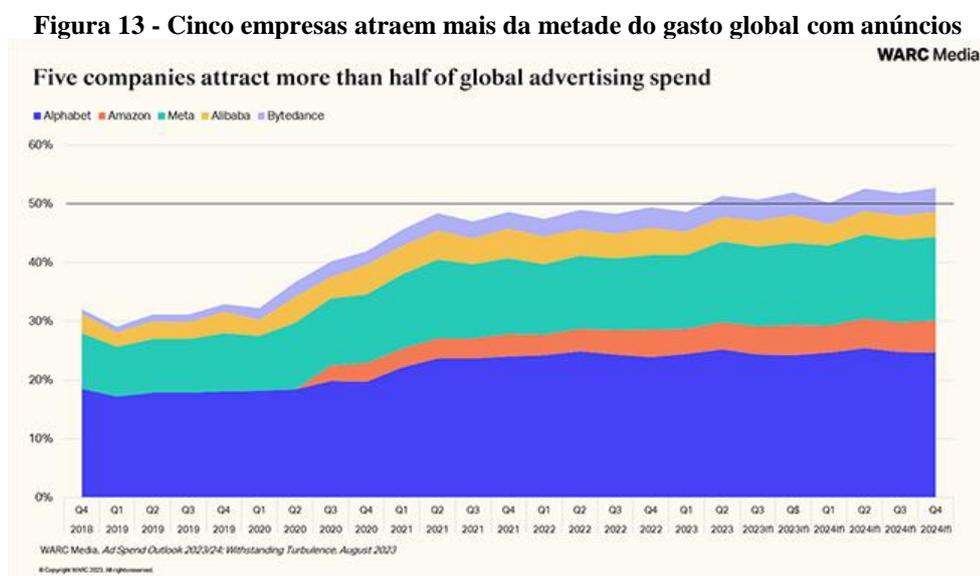
³¹ Maior fabricante de computadores e de componentes eletrônicos no mundo.

³² Ideologia do consumismo sendo entendida conforme a seguinte definição, proposta por este autor em outro trabalho: “é um conjunto de ideias, implicitamente aceito pela sociedade, de que o consumo é um eixo estruturante da vida das pessoas, seja como forma de projeção da identidade no meio social ou como consequência de ser estimulado pelas classes dominantes do sistema capitalista. Esse estímulo é realizado mediante sobretudo distorção e dissimulação para naturalizar o ato de consumir. É uma ideologia parcial” (MOURA, 2020, p. 69), baseada em variados autores e autoras (Adorno, 2002; Bobbio; Matteucci; Pasquino, 1994; Cassels, 2002; Eagleton, 1997; Jenkins, 2004; Schor; Holt, 2011; Trentmann, 1998). Neste íterim, os anúncios ultrassegmentados pelas possibilidades tecnológicas e massivamente espalhados são as ferramentas discursivas clássicas de tal ideologia, naturalizando o ato de consumir continuamente, fazendo com que as empresas se nutram dos ganhos oriundos das vendas.

³³ Tanto no que diz respeito a ganhos econômicos quanto políticos. Warc (2023) prevê, por exemplo, que a Meta vá abocanhar 64,4% do aumento de US\$ 227 bilhões em gastos publicitários previsto para 2024, o que significa mais ou menos um quinto do total de gastos previstos para todo o ano. O motivo são as eleições nos EUA (além das Olimpíadas e Eurocopa).

participação das ETDs nesse mercado crucial para a EPI também é vultuosa. Primeiro, 57,7% do mercado global de anúncios, que caminha para movimentar US\$ 1 trilhão ao ano³⁴, é dominado pelos anúncios digitais (Dentsu, 2023).

Segundo cinco ETDs dominam mais de 50% dessa parcela do mercado global (Figura 13): Google, Meta, Amazon, Alibaba e Bytedance (controladora do Tiktok) – as empresas chinesas, inclusive, com uma participação já muito semelhante à da Amazon (Warc, 2023). Ao se focar no mercado estadunidense, os anúncios digitais corresponderam, em 2022³⁵, a 71,8% do total do mercado estadunidense (Cramer-Flood, 2023), totalizando US 244,78 bilhões³⁶, com três empresas bem acima das demais: Google, Meta e Amazon.



Fonte: Warc (2023).

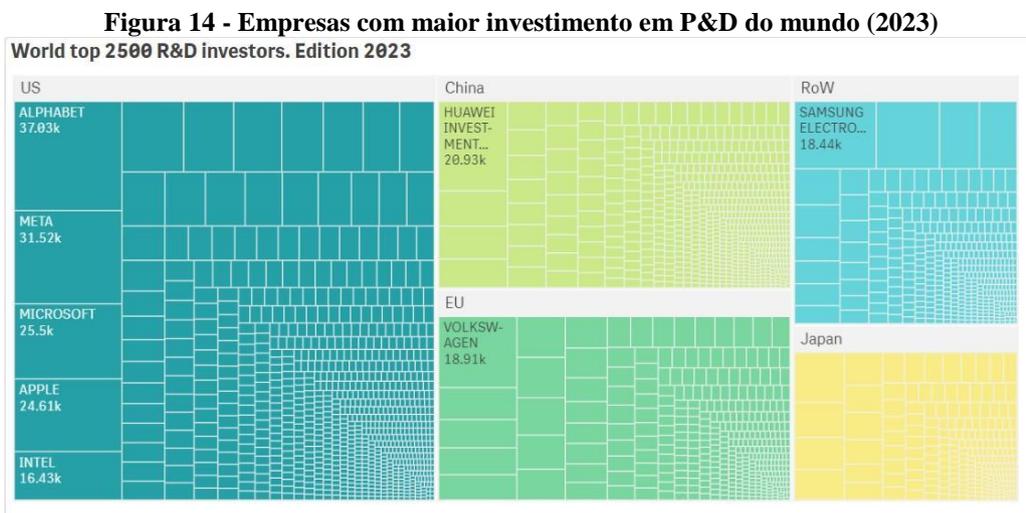
Em termos de inovação, as seis empresas que mais investem em P&D no mundo são ETDs (Alphabet, Meta, Microsoft, Apple, Huawei, Intel, com Samsung em 8º), e o investimento apenas dessas empresas do Gafam corresponde a 10% do total das 2500 empresas que mais

³⁴ A depender do estudo. Por exemplo, Warc (2023) relata que tal mercado deveria atingir a cifra de \$ 1 trilhão em 2024. Já Dentsu (2023) prevê US\$ 752.8 bilhões para 2024.

³⁵ Ano em que as dominantes Google e Meta tiveram, pela primeira vez desde 2014, participação no mercado digital abaixo de 50% devido ao crescimento da Amazon e ao *boom* do TikTok (Search Engine Land, 2023)

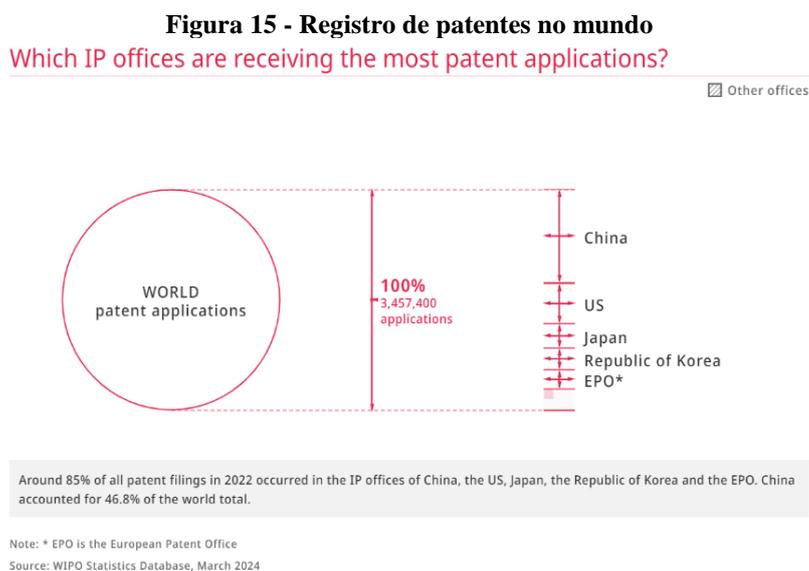
³⁶ O ano é usado como base por ser o último com dados consolidados. Até poucos anos atrás, Google e Meta estavam bem acima inclusive da Amazon, mas esta empresa teve um crescimento significativo nos últimos anos, chegando a uma participação de mercado de 11 a 12%. A Meta, especialmente, foi bastante impactada por mudanças na política de privacidade da Apple (pois muitos usuários de iPhone passaram a negar permissão de rastreamento), o que não aconteceu com a Google, que não depende tanto dessa sistemática para vender seus anúncios. Por fim, o TikTok demonstrou um crescimento exponencial nos últimos anos (chegou a dobrar sua participação em 2022), transformando-se na quinta empresa de maior participação no mercado estadunidense de anúncios digitais, mas sua participação chegava ainda a apenas 2%, e pode ser impactada desde já por sua possível saída dos EUA por pressões políticas. A Microsoft é a quarta, com cerca de 2,5% do mercado.

investem em P&D no mundo (European Commission, 2023). A Figura 14 ilustra essa informação:



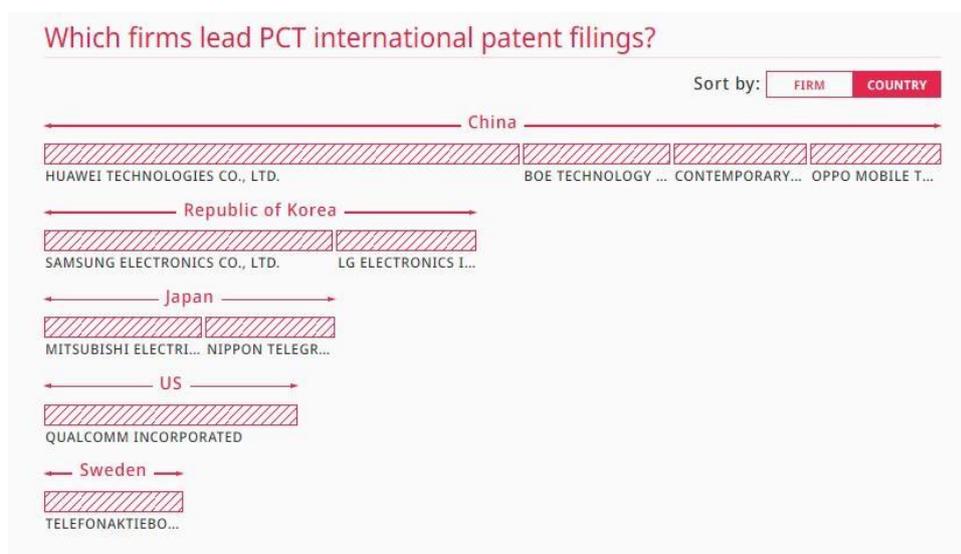
Fonte: European Commission (2023)

Mas a inovação está crescendo cada vez mais também no Oriente, onde a China é o país com maior registro de patentes do mundo, com 46,8% do total (Figura 15). A empresa que mais patenteou no mundo é chinesa (Huawei), e as empresas chinesas são as que mais patenteiam também (Figura 16), bem à frente das empresas coreanas (capitaneadas por Samsung e LG), conforme apontado pela Figura 17. Os dados das figuras constam da base de dados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO na sigla em inglês) em março de 2024.



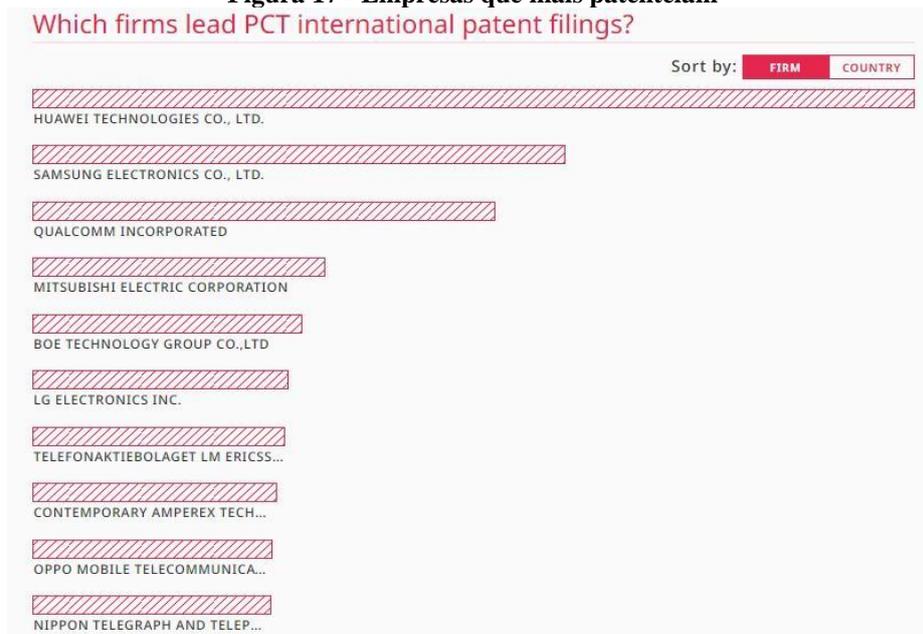
Fonte: WIPO (2024)

Figura 16 - Países das empresas que mais patenteiam



Fonte: WIPO (2024)

Figura 17 - Empresas que mais patenteiam



Fonte: WIPO (2024)

Há, ainda, efeitos que não podem ser captados pelos números econômicos³⁷. Por exemplo, a enorme disputa política que a rede social de origem chinesa TikTok criou nos

³⁷ Outro efeito que não pode ser captado pelos números econômicos é, por exemplo, o impacto holístico da Samsung na vida da pessoa sul-coreana e no Estado da Coreia do Sul (Herskovitz, 2007; Morgan, 2020), não facilmente referida como “República da Samsung” (Herman, 2019; Harlan, 2012). A empresa é um *chaebol*, um modelo empresarial típico sul-coreano (ainda que muitas vezes comparado com o *zaibatsu* japonês), administrado e controlado por uma família, que abrange muitas empresas subsidiárias sob o mesmo nome, tendo em mente que “o governo e a mídia coreanos tipicamente usam ‘*chaebols*’ para se referir aos trinta maiores grupos empresariais coreanos” (SUP CHANG, 1988, p. 10). Na economia, é um mastodonte, representando 22% do PIB do país. Politicamente, um ditado coreano popular diz que “[o] que é bom para a Samsung, é bom para a Coreia do Sul”. Culturalmente, seu impacto é tão grande que outro dos ditados populares do país afirma que

Estados Unidos em pleno ano eleitoral, com causas e consequências vinculadas à política, segurança e economia, foi gerada por uma empresa (ByteDance) que sequer estava dentre as 500 do ranking da Forbes. Conforme já está amplamente descrito na literatura, o impacto de redes sociais hegemônicas na vida humana é interseccional, atingindo todas as esferas da existência. Dessa forma, que uma ETD de origem chinesa tenha se tornado rapidamente a 5ª maior do mundo em número de usuários ativos fora da China³⁸ é algo que manifesta a hegemonia exercida pelas empresas de dados especificamente³⁹. Inclusive, a rede social seria, na verdade, a 3ª maior do mundo em número de usuários ativos: isso porque o TikTok é uma versão da rede social original irmã, a Douyin, a qual opera apenas na China. Ao se somarem os usuários ativos de ambas as redes, o que parece razoável para o argumento aqui apresentado, que é o de impacto na vida humana, seriam mais de 2,3 bilhões de usuárias(os) ativas(os) no mundo – mais que o Instagram, por exemplo, e menos que Facebook e Youtube, apenas (Kemp, 2024).

Ainda, o predomínio dessas ETDs tem efeitos sociais que podem ser desastrosos, como foi o caso do genocídio da etnia *rohingya* em Myanmar (Gortázar, 2018). O vazamento dos *Facebook Papers* em setembro de 2021 complementou dados divulgados pela Anistia Internacional, demonstrando a extensão da colaboração com o extermínio através da distribuição de conteúdo de ódio contra a etnia, o que foi favorecido pela dinâmica de ganhos com engajamento do algoritmo⁴⁰ da rede social (Asher, 2021). Isso em um país onde “[I]nternet significa Facebook. Os birmaneses não navegam na web, não vão ao Google, e sim à rede social, que até as instituições usam” (Gortázar, 2018). Dinâmicas como essa remetem, obviamente, à proliferação de *fake news* através das redes sociais, que são inclusive impulsionadas por algoritmos e leilões de anúncios que geram lucros às empresas ao custo de afetar democracias. E há um entrelaçamento entre o domínio do *know-how* que permitiu construções sociotécnicas

“[e]xistem três coisas que não podem ser evitadas na vida de um sul-coreano: impostos, morte e Samsung” (Herskovitz, 2007).

³⁸ Além de ser a rede social mais usada, em número de horas, pelos usuários (The Changing, 2023).

³⁹ Este é um caso em que a hegemonia, se fosse abordada por uma visão dedicada a um único ente (Estados, classe capitalista), teria a análise complexa do processo limitada, conforme comentado nas páginas 96 e 97 do presente trabalho. Porque poderia ser alegado que o caso da ByteDance é de contra-hegemonia do Sul Global, no caso de uma análise sobre hegemonia que privilegiasse os Estados. Porém, 60% da empresa de origem chinesa é hoje dominada por fundos institucionais internacionais, como o BlackRock (O Que É A Bytedance, 2024). A ByteDance é uma ETD que compõe o mesmo poder hegemônico exercido pelas ETDs dos EUA. Assim, entende-se como mais relevante o impacto global da ByteDance em termos da faceta “ETD” da hegemonia complexa aqui definida do que uma possível reação contra-hegemônica em âmbito estatal.

⁴⁰ “Essas evidências mostram que os algoritmos centrais de modelagem de conteúdo que impulsionam a plataforma do Facebook — incluindo seu feed de notícias, classificação e recursos de recomendação — amplificam e distribuem ativamente conteúdo que incita a violência e a discriminação, e entregam esse conteúdo diretamente às pessoas mais propensas a agir com base em tal incitação” (, 2021).

tais como os algoritmos, que regem as dinâmicas das redes sociais, com o quão poderosas essas empresas são do ponto de vista político-econômico.

Além disso, as pessoas que são proprietárias dessas ETDs conquistaram um poder não só econômico, mas político, que é incomensurável. Mark Zuckerberg, dono da Meta, e Elon Musk, dono do X (antigo Twitter) foram capazes de interferir no processo eleitoral do Estado mais poderoso do planeta através de bloqueios (no caso da Meta, contra Trump) e omissões (no caso do Twitter, a distribuição de conteúdos falsos a favor de Trump). No Sul Global, recentemente Musk ameaçou, mas foi obrigado a voltar atrás, não cumprir determinações emitidas pelo Poder Judiciário brasileiro (A Lei, 2024), o que coloca em questão um debate próprio dos tempos atuais, sobre até onde as leis estatais serão capazes de conter o poder transnacional exercido pelas ETDs (Crespo, 2024). Que, ao fim e ao cabo, são dirigidas por pessoas, com interesses políticos e econômicos que muitas vezes conflitam com o interesse geral da sociedade. Assim, entende-se que as ETDs são, claramente, uma das facetas da hegemonia complexa em EPD.

5.2.5 Estado dos EUA

Os EUA foram escolhidos como referência de *espaço social e territorial* para a matriz de potencialidade contra-hegemônica pois, na revisão de literatura observa-se que, fosse através de cidadãos⁴¹, empresas (Gafam, especialmente) ou instituições pertencentes a estrutura burocrática do Estado⁴², tal espaço foi e é constantemente fonte de diversas dinâmicas da EPD. Porém, enfim chegando à parte analítica e propositiva que emerge dos resultados de pesquisa, a pergunta que fica é: o *Estado* dos EUA, especificamente, é uma faceta da hegemonia complexa em EPD? Ou vários Estados-líderes compõem essa faceta de hegemonia?

Por exemplo, Scholte (2020) entende que um grupo de Estados-líderes compõe uma das facetas de sua hegemonia complexa para seu objeto de pesquisa específico naquele momento, que é a governança da internet. Sua percepção é bastante fundamentada no modelo de governança *multistakeholder* que vigora para a gestão da internet global. Conforme visto anteriormente, Scholte (2020) instrui que o foco da pesquisa empírica seja justamente um dos

⁴¹ Para ficar apenas em alguns exemplos notáveis: Jon Postel e Vincent Cerf (cujos trabalhos estão na gênese da internet como é conhecida) Larry Page (Google), Mark Zuckerberg (Meta), Bill Gates (Microsoft), Steve Jobs (Apple), fundadores de empresas que em duas décadas mudaram as relações sociais e a economia global. Além de terem nascido no país norte-americano, desenvolveram suas empresas desde tal local e com benefícios para a economia e projeção de poder desse determinado Estado do planeta.

⁴² Para citar algumas dessas instituições: Darpa, ICANN, IAB, IETF, subordinadas ou ao Departamento de Defesa ou ao Departamento de Comércio do Estado dos EUA, dependendo do momento histórico.

motores da análise de complexidade da hegemonia. De fato, é o foco da pesquisa empírica que se adota no presente trabalho, a EPD, o que faz a diferença para que se identifique apenas o Estado dos EUA, e não um grupo de Estados-líderes, como uma das facetas da nossa hegemonia complexa. Enquadrar a pesquisa com base no conceito de EPD de Gonzales (2021) implica que não se olhe apenas para o manuseio dos recursos críticos para a gestão da internet global que é objeto da governança da internet⁴³, mas essencialmente para as dinâmicas político-econômicas que ocorrem para além dessa governança⁴⁴.

E, por consequência, ao partir desse enquadramento, observa-se que a faceta da hegemonia complexa exercida desde o ponto de vista estatal não é compartilhada, em EPD, por um conjunto de Estados-líderes como ocorre mais claramente no caso da análise de Scholte (2020) sobre governança da internet. Considera-se fundamental, para tanto, assumir que a governança da internet é vista, nesta pesquisa, como uma abordagem *normalmente* associada a um viés mais “político”, apenas, do que vinculada também às dinâmicas econômicas. No trabalho de Scholte, por exemplo, não é fornecida uma definição específica para GI, mas percebe-se claramente que seu entendimento de GI se refere aos processos políticos de negociação nas mesas *multistakeholder* para a gestão da internet global⁴⁵. Por mais que ele informe o “capitalismo” ou as “elites transnacionais”, por exemplo, como facetas de sua hegemonia complexa para GI, ele argumenta sobre os efeitos dessas facetas nas mesas de negociação, não nos processos que a EPD envolve. Isso esclarecido, a pesquisa realizada no presente trabalho permitiu a conclusão de que é especificamente o Estado dos EUA faceta da

⁴³ Lembrando que há diferentes definições para GI a depender da abordagem sobre o tema (Kurbalija, 2016). Assim, há autoras(es) que poderiam trabalhar com GI aproximando-se do conceito de EPD. As razões para que se adote o conceito de EPD de Gonzales (2021) especificamente já foram expostas no capítulo sobre a lacuna de estudos em EPI e a importância de estudá-la desde o Sul Global.

⁴⁴ E a visão que se adota na presente pesquisa parece estar alinhada com as percepções *atuais* das vozes globais mais ouvidas quanto a temas relacionados à internet, como Milton Mueller. Coloca-se ênfase na palavra “atuais” porque Mueller (2010) aponta como motores da governança da internet aspectos que se resumiam mais a questões políticas e/ou técnicas, não aparecendo o aspecto econômico, como ocorre em EPD. Para Mueller (2010), os motores da GI são a propriedade intelectual, segurança, controle de conteúdo e recursos críticos, este último relacionado à administração do arquivo-raiz da internet e questões políticas decorrentes. Recentemente, porém, Mueller proferiu um discurso em que exortou a “comunidade global da internet” a abandonar a retórica *multistakeholder* por esta não ser mais um “recurso retórico mobilizador eficaz” (Mueller, 2024, tradução própria). Ele está interessado especificamente na governança da internet ao realizar sua convocação, mas reconhece que “[h]á outra razão, ainda maior, pela qual a retórica *multistakeholder* soa vazia hoje. As grandes questões da economia política digital de hoje vão muito além da governança dos padrões, nomes e números da internet” (Mueller, 2024, tradução própria).

⁴⁵ Essa percepção é extraída da leitura integral de Scholte (2020). Porém, para fins demonstrativos, cita-se um trecho do trabalho, em que ele descreve parte de seus métodos e metodologia seguida: “Os próximos parágrafos consideram uma série de forças candidatas, retiradas de várias teorias existentes de hegemonia na política mundial. Empiricamente, baseio-me em cinco anos de observação participante e entrevistas com quase 700 participantes na governança da Internet, especialmente no que diz respeito às funções da chamada Autoridade para Atribuição de Números da Internet (IANA)”.

hegemonia complexa em EPD. Subsídios para essa afirmação são extraídos, principalmente, do histórico de constituição da internet global e dos potenciais contra-hegemônicos.

Desde o histórico de constituição da internet que conhecemos, o pesado investimento que caracteriza o complexo militar-industrial estadunidense (Fiori, 2004) para o desenvolvimento da internet situou a tecnologia, durante décadas, sob os auspícios da estrutura burocrática do Estado dos EUA⁴⁶. O *know-how*, os profissionais e os padrões para uso da internet usados hoje (no Ocidente, de forma praticamente universal, e usados mesmo em boa parte do Oriente), não à toa potenciais da categoria com menor potencialidade contra-hegemônica apresentada na matriz (técnico-humanos), sinalizam para como o desenvolvimento da tecnologia desde a estrutura burocrática de Estado norte-americana levou a um amplo domínio técnico que ressoa mesmo hoje, ainda que seja mais desafiado.

A China, por exemplo, busca contrapor os padrões de internet ocidentais através do *China Standards 2035*. A GDPR também pode ser vista como uma iniciativa contra-hegemônica (já muito bem-sucedida em comparação com as propostas do presente trabalho) através do “Efeito Bruxelas”, e especialmente quando analisada em conjunto com a visão europeia sobre internet. De acordo com discurso proferido pelo presidente da França, Emanuel Macron, na abertura do Fórum de Governança da Internet (IGF na sigla em inglês) de 2018, o modelo europeu buscaria uma espécie de equilíbrio entre liberdade e regulamentação, em contraponto ao modelo californiano, caracterizado pela predominância de empresas privadas e uma regulamentação mínimo, e ao modelo chinês, centralizado e controlado pelo Estado. Nessas iniciativas de grandes potências econômicas, o que se percebe é que elas buscam desafiar modelos instituídos pelo domínio histórico do desenvolvimento da internet desde o Estado dos EUA e suas instituições burocráticas, sejam elas técnicas (ICANN, IAB, IETF, Internet Society etc.) e definidoras de padrões; sejam elas jurídicas, como o Poder Judiciário estadunidense tomando decisões sobre temas polêmicos que se reproduzem como visão para a internet global.

Ainda, para que as ETDs do Gafam (para ficar no exemplo mais contundente) pudessem ter trabalhado em todas as artérias de nossa economia e refeito nossas relações sociais ao longo de seu desenvolvimento, como escreveram Lebaron et. al (2020), elas usufruíram do investimento estatal para se consolidarem. Seja através do investimento em P&D nas

⁴⁶ Como a faceta da hegemonia complexa em análise aqui trata da atualidade, o argumento realizado não adentrar especificamente no domínio da infraestrutura e arquitetura da internet mantidos desde o advento da rede, seja sua criação como Arpanet sob o âmbito do Departamento de Defesa dos EUA, seja com a criação da ICANN e manutenção da instituição sob o guarda-chuva do Departamento de Comércio estadunidense durante décadas (até 2014), consequentemente mantendo o controle do arquivo-raiz da internet.

universidades que incubaram inovações, como a Google⁴⁷, seja através de contratos vultosos firmados com o Estado⁴⁸, o que segue a lógica do complexo militar-industrial estadunidense conforme Fiori (2004). Outros Estados pelo planeta tentam realizar esse trabalho de incentivo estatal ao desenvolvimento econômico de suas empresas e cidadãos (um exemplo muito evidente sendo a China); porém, não são, ainda, definidores de padrões, nem conseguiram estimular o desenvolvimento de empresas com caráter disruptivo a nível global. Por fim, o escândalo de espionagem revelado por Edward Snowden sinaliza o poder de vigilância política, econômica e social que o Estado dos EUA possuía globalmente. Assim, entende-se que o Estado dos EUA, especificamente, é uma das facetas da hegemonia complexa em EPD.

5.3 ESTRUTURAS HISTÓRICAS HEGEMÔNICA E CONTRA-HEGEMÔNICA COXIANAS

Comentou-se, anteriormente, sobre as críticas levantadas acerca do *MEH* de Robert Cox. Algumas visões acerca dessas críticas foram expostas, e foi informada a proposição de vincular a abordagem de hegemonia complexa de Scholte (2020) ao *MEH* original como forma de inovação metodológica, ao apresentar um método prévio ao *MEH* para identificação da estrutura hegemônica que, posteriormente, é informada no triângulo de Cox. Assim, até este momento, utilizou-se a abordagem de hegemonia complexa para identificar, por indução, as facetas da hegemonia em EPD. A seguir, conforme Scholte (2020), o trabalho a ser executado é o de avaliar a força geral ou fragilidade da hegemonia multifacetada em questão.

Nessa tentativa de inovação, o caminho que se segue agora é o de se avaliar, primeiro, a força geral da hegemonia complexa em questão. Ou seja, como as diferentes facetas se articulam entre si para reforçar a hegemonia como um todo. Após, apresenta-se a estrutura histórica hegemônica, modelo *coxiano*, que emerge dessa análise de complexidade. São então avaliadas suas possíveis fragilidades como discussão prévia à próxima e última seção, onde se apresenta e se discute uma estrutura histórica contra-hegemônica, modelo *coxiano*, com base

⁴⁷ A Google começou como um projeto de pesquisa de doutorado de Larry Page e Sergey Brin, doutorandos na Universidade Stanford. “Em meados da década de 1990, a National Science Foundation (NSF) financiou dois estudantes de pós-graduação em ciência da computação na Universidade de Stanford. Esses estudantes de pós-graduação, Larry Page e Sergey Brin, citaram mais tarde o apoio financeiro da NSF no pedido de patente que levou à fundação da Google, Inc. em 1998, em Menlo Park” (Industries, [20??]).

⁴⁸ Vários contratos bilionários foram firmados pela Amazon com o governo (Bernards, 2023; List, 2023). Também a Microsoft tem diversos contratos firmados com o Estado dos EUA (MICROSOFT, [s.d.]). Destacam-se os contratos com o Departamento de Defesa, como o DoD Joint Warfighting Cloud Capability (JWCC), decorrente de uma enorme batalha judicial entre Amazon e Microsoft pelo projeto anterior chamado de Joint Enterprise Defense Infrastructure (JEDI), que acabou cancelado (Microsoft, 2021) .

em todo o trabalho realizado nessa pesquisa: a apresentação dos exemplos de reconfiguração da EPD, a identificação de potenciais contra-hegemônicos e da hegemonia complexa em EPD.

5.3.1 Estrutura histórica hegemônica e força da hegemonia complexa

Tanto Cox (1981) quanto Scholte (2020) defendem veementemente a articulação recíproca entre seus eixos de hegemonia – os vértices do triângulo em Cox, as facetas em Scholte. E que não há uma hierarquia de forças, mas sim uma completude dentre elas. E o que importa, na análise, é a verificação de como essas forças interagem entre si e como podem produzir mudanças. No caso da hegemonia complexa em EPD, tem-se cinco facetas elencadas pela pesquisa: T&T, infraestrutura, legislação, ETDs e Estado dos EUA.

No âmbito do *T&T*, historicamente, a arquitetura da internet foi construída por profissionais nascidos ou trabalhando para o *Estado dos EUA*, desde e dentro de suas instituições burocráticas. O *know-how* desenvolvido por esses profissionais foi bastante restringido a esse Estado específico do globo durante as primeiras décadas da rede (Arpanet – Milnet – internet comercial), e mesmo durante os primeiros anos da internet comercial⁴⁹. Com a “privatização” da rede, liderada por Bill Clinton nos anos 1990, e o subsequente impacto das *ETDs* na economia e na política mundial a partir das décadas seguintes, o domínio de *know-how* já não se trataria mais apenas do conhecimento sobre o funcionamento da arquitetura da internet, mas também de, por exemplo, algoritmos de redes sociais que adquiriram capilaridade político-econômica global; questões de criptografia que envolvem segurança internacional (nas solicitações de quebra de sigilo de WhatsApp, por exemplo); fornecimento de serviços tecnológicos para departamentos de Defesa, como serviços de nuvem e inteligência artificial; donde pode-se verificar o reforço entre as facetas de *T&T*, *Estado dos EUA* e *ETDs*.

Ainda, há um aparato discursivo específico que justifica e é efeito do T&T: a narrativa da inovação, lado a lado com as narrativas da segurança, estabilidade e resiliência identificadas por Scholte na sua análise da hegemonia complexa na governança da internet. É possível que a narrativa da inovação não apareça junto às demais no trabalho de Scholte porque este analisa a governança da internet, onde o corpo técnico operante está (um pouco) menos vinculado ao vultoso recurso financeiro que gira entre as ETDs que buscam a “inovação” como forma de liderança na hierarquia global.

⁴⁹ Ao menos até 1998, quando a ICANN deixou de compor a estrutura do Departamento de Comércio dos EUA. Ainda, é pertinente lembrar que as funções IANA só foram efetivamente transmitidas para a comunidade global em 2016.

O T&T, inclusive, ressoa a uma ideologia. Baseia-se aqui brevemente em Eagleton (1997) para tratar dessa afirmação. Para ele, há seis maneiras diferentes para definir ideologia: a) processo material geral de produção de ideias, crenças e valores na vida social; b) ideias e crenças (verdadeiras ou falsas) que simbolizam as condições e experiências de vida de um grupo ou classe específico, socialmente significativo; c) promoção e legitimação dos interesses de grupos sociais em face de interesses opostos; d) unificar uma formação social de maneiras que sejam convenientes para seus governantes; e) ideias e crenças que ajudam a legitimar os interesses de um grupo ou classe dominante, mediante sobretudo a distorção e a dissimulação; f) crenças falsas ou ilusórias, porém, oriundas não dos interesses de uma classe dominante, mas da estrutura material do conjunto da sociedade como um todo. Ao relacionar essas definições com o *T&T*, pode-se observá-lo, principalmente através da narrativa específica da inovação, como um processo material geral de produção de ideias, crenças e valores na vida social.

Como fundamentação para tal afirmação, pode-se colocar em paralelo as respostas do parlamentar Orlando Silva com as da empresa do grupo Gafam: no cerne do argumento empresarial está a inovação como um fim em si própria, como forma de justificar um “minimalismo” característico do argumento das *big tech* durante a tramitação das leis de dados no Parlamento. Essa inovação presente no discurso do *T&T* também se constitui como ideias e crenças (verdadeiras ou falsas) que simbolizam as condições e experiências de vida de um grupo ou classe específico socialmente significativo, pois é levantada como bandeira pelas empresas do setor tecnológico, promovendo e legitimando interesses dessas organizações em face de interesses opostos, buscando unificar uma formação social (no caso, o Parlamento, neste trabalho, é a instituição representante dos interesses da sociedade brasileira, está a formação social em questão) de maneiras que sejam convenientes para seus governantes (no caso, gestores). Parece, ainda, ter uma característica que lhe beneficia como ideologia: a distorção e dissimulação, para promover interesses de seu grupo representativo, não são tão nítidas. Muitas vezes, a promoção do T&T como um fim em si próprio de fato se confunde com um “bom fim”, com um mundo melhor do que o anterior. Mas, ao fim e ao cabo, a crença é ilusória: omite o fato de ser manipuladora para promover interesses de um grupo social.

Pode-se traçar, ainda, um paralelo sobre como o *T&T* por si só soa ao discurso do crescimento econômico quando proveniente do mercado financeiro, em que tal crescimento é, em sua maior parte, apropriado por acionistas majoritários, em lugar de ser efetivamente distribuído para o conjunto da população como um todo. Um país com muitas empresas valorizadas na bolsa possivelmente seja um país rico, mas não necessariamente seja um país cuja(o)s cidadã(s) desfrutem de uma vida igualitária. Da mesma forma, avanços

tecnológicos que propiciem inovação podem impactar positivamente a vida da pessoa comum, como no caso de uma nova droga desenvolvida mediante estudos gerados por inteligência artificial, por exemplo, que talvez não fossem possíveis de acontecer caso a inovação não tivesse evoluído com a velocidade com que evoluiu. Porém, a mesma inovação tem capacidade de proporcionar, possivelmente, uma crise social, política e econômica global a partir do fim de bilhões de empregos remunerados em uma velocidade acima da que é necessária para as discussões político-econômicas sobre o assunto terem efeitos sociais⁵⁰. Entende-se que há, portanto, alto grau de relação do *T&T*, muito especialmente na sua narrativa favorável à “inovação”, com um processo ideológico conforme descrito.

Avançando para outros reforços do núcleo, tem-se que a operacionalização da internet e de suas tecnologias adjacentes depende de uma *infraestrutura* física, a qual foi instituída desde uma lógica que se originou das necessidades do *Estado dos EUA* e se consolidou tornando o país, como sinalizou esta pesquisa, epicentro global de por onde corre o tráfego de dados global. Disso, o *Estado dos EUA*, além das empresas e cidadãos estadunidenses, extrai benefícios econômicos, como melhor qualidade e velocidade do tráfego a custos mais baixos. Enquanto isso, como a posse de *infraestrutura* é exercício de poder, ETDs como Google e Meta tentaram (e ainda tentam) implementar iniciativas de *zero rating* em países do Sul Global em busca da captura de dados das pessoas ainda desconectadas mediante a disponibilização de uma internet fragmentada. Ainda, há benefícios políticos para o *Estado dos EUA* através de ilegalidades cometidas no âmbito da infraestrutura, notadamente as reveladas por Edward Snowden. Para poder executar a vigilância generalizada revelada pelo engenheiro, o governo estadunidense utilizou uma série de recursos que se serviam da infraestrutura de servidores de ETDs de capital estadunidense (Google, Meta, Apple, Microsoft) para espionagem dentro do programa *PRISM*, a chamada coleta “*downstream*”; e do acesso direto aos cabos e computadores que compõem as redes locais de computadores na coleta chamada “*upstream*”, conduzida através dos programas *FAIRVIEW*, *BLARNEY*, *STORMBREW* e *OAKSTAR* (Cayford; Van Gulijk; Van Gelder, 2014).

Desde quando foi revelado o esquema, em 2013, houve um aumento intensivo no interesse individual e coletivo por questões de privacidade, culminando na aprovação da GDPR em 2016. A *legislação* definiu comportamentos e normas extra territorialmente devido a motivos políticos e econômicos associados ao “efeito Bruxelas”. A GDPR é definidora do que seria um “modelo europeu” de internet; a letra da lei, pela relevância político-econômica do

⁵⁰ O que se conecta ao já citado “momento *holy-cow*”, no qual os avanços tecnológicos ultrapassam a estimativa que fazíamos.

território a que é legalmente vinculante, define, em parte, a instalação de *infraestrutura* global. Por exemplo: mesmo sem descrição direta da necessidade na GDPR, empresas podem, na prática, manter servidores dentro do território da UE para facilitar o atendimento a regras de segurança e privacidade exigidas pela lei, de forma a poder acessar o mercado europeu. Já o CCPA nasce, na prática, sob a influência das *ETDs* do *Estado dos EUA*⁵¹, definindo um modelo “californiano” (Macron, 2018) de internet cuja legislação que lhe fundamenta é mais orientada ao livre mercado e aos dados como *commodity*. A forma com que esse entrelaçamento de facetas reforça a hegemonia complexa em EPD fica ainda mais clara ao se pôr na mesa a LGPD brasileira. A existência das *ETDs* basicamente fundou uma *legislação* de dados no *Estado dos EUA* aos moldes que as interessava; influenciou um processo antagônico a esse tipo de configuração em outra potência global, a UE, com a GDPR; e o *lobby* dessas *ETDs* levou um Estado importante do Sul Global a adaptar seu entendimento prévio de necessidade de *infraestrutura* instalada localmente (a derrubada da tentativa de forçar empresas a terem *data centers* no Brasil).

Por fim, percebe-se como resultado da pesquisa realizada um reforço da hegemonia complexa em EPD que é próprio do sistema de produção de conhecimento acadêmico, o que se conecta a um dos principais problemas levantados por este trabalho, sobre o sufocamento e/ou atravessamento das vozes oriundas do Sul Global. Interesses externos a esse espaço social moldam as vozes do Sul definindo os problemas que “importam”, que muitas vezes podem ser menos urgentes em relação às necessidades do espaço social do Sul. Um exemplo ilustrativo desse argumento é o recente discurso proferido por Milton Mueller na *Global Internet Governance: Actors, Regulations, Transactions and Strategies (GIG-ARTS)* em junho de 2024, na Universidade de Leiden. É um discurso marcante porque nele Mueller exorta a comunidade global da internet a abandonar a retórica *multistakeholder*, e sua motivação é tão clara quanto esclarecedora: para ele, é necessário *reconhecer* que tal retórica visou de fato a minar o monopólio dos Estados-nação sobre a governança digital⁵². O ponto principal para ele é que,

⁵¹ Esse processo que resulta, atualmente, no impacto holístico das *ETDs* na sociedade já começou a ser rascunhado na metade dos anos 1990, no que Barbrook e Cameron nomearam de “ideologia californiana” (2018). Segundo eles, falando desde um tempo poucos anos antes do estouro da bolha.com, tal ideologia seria uma mescla de contracultura, utopismo tecnológico e neoliberalismo predominante no Vale do Silício, Califórnia, berço das principais *ETDs* do mundo. Para os autores, essa curiosa mistura estaria alicerçada em um individualismo e autonomia pessoais vinculados ao entendimento de que a tecnologia seria capaz de libertar os indivíduos de restrições sociais, além de necessariamente ser positiva à sociedade (onde enxerga-se o T&T). E, para que isso fosse executado, os princípios do livre mercado e da inovação seriam fundamentais como motores para os avanços tecnológicos.

⁵² Alguns trechos nesse sentido: “A primeira coisa que precisamos fazer é reconhecer que o que chamamos de ‘modelo multissetorial’ é realmente governado por atores não estatais. Em seguida, precisamos ser realistas sobre quando e por que gostaríamos de fazer isso” (Mueller, 2024); “Só podemos fazer isso identificando exatamente

após 2016 (com a transição das funções IANA dos EUA para a comunidade internacional), tal retórica já não diz o que governar, o que não governar ou como governar, e “evita nomear a diferença chave entre a autogovernança da comunidade da Internet e a governança tradicional pelos Estados” (Mueller, 2024). Na visão de Mueller para o tema em questão, o fundamental é a luta pelo poder de se autogovernar com autoridade direta, “não como cidadãos subordinados a, e imperfeitamente representados por, um único governo nacional”.

O ponto a se destacar é que a atribuição de maior importância hierárquica ao Estado nas mesas de discussão *multistakeholder* é um argumento originário do Sul Global (Chenou; Fuerte, 2019; Oppermann, 2018), inclusive do Estado brasileiro (Bradshaw *et al.*, 2016; Flonk; Jachtenfuchs; Obendiek, 2020; Ibsa, 2011; Taylor, 2016), mesmo que hoje tal Estado mantenha uma posição “intermediária” (Devanny; Buchan, 2023). Esse argumento sempre esteve baseado na ideia de que o Sul Global, enquanto espaço social, cujos territórios não contam com mercados suficientemente desenvolvidos, perdia poder ao delegar as decisões políticas ao sabor de discussões que conferiam o mesmo peso entre Estados e representantes desses mercados. Porém, geralmente, tal argumento esbarrou em uma alegação que é resumida no seguinte trecho do discurso de Mueller: “Vamos enfrentar o fato de que a afirmação de soberania por 193 estados em um espaço digital integrado leva à fragmentação, ao conflito geopolítico e a barreiras improdutivas ao comércio e à comunicação” (Mueller, 2024) ⁵³.

Em essência, há pertinência em uma governança em moldes apenas interestatais no que diz respeito à gestão da internet. A internet talvez seja diferente de qualquer outro objeto de governança global quanto à transnacionalidade de seus fluxos e impactos. É, de fato, um objeto muito complexo para governar dentro da lógica do sistema internacional de Estados na mesma

o que são e por que são preferíveis à governança hierárquica baseada no estado. Vamos reconhecer abertamente que são alternativas ao poder dos estados-nação.” (Mueller, 2024); “Multissetorial não descreve um modelo de governança. Nunca descreveu. Sempre foi um conceito de Relações Públicas comprometido, um que confundia a distinção entre modelos de governança. Foi uma maneira de suavizar a nítida saída da soberania estatal. Tornou possível evitar dizer aos estados que sim, realmente estamos tentando reduzir seu poder e devolvê-lo a um processo de baixo para cima no qual você não tem uma posição privilegiada” (Mueller, 2024); “No cerne do que chamamos erroneamente de multissetorial estava uma ruptura com um regime de governança enraizado nos estados. Precisamos ser claros sobre isso. E se não formos, o rótulo multissetorial não significa nada” (Mueller, 2024).

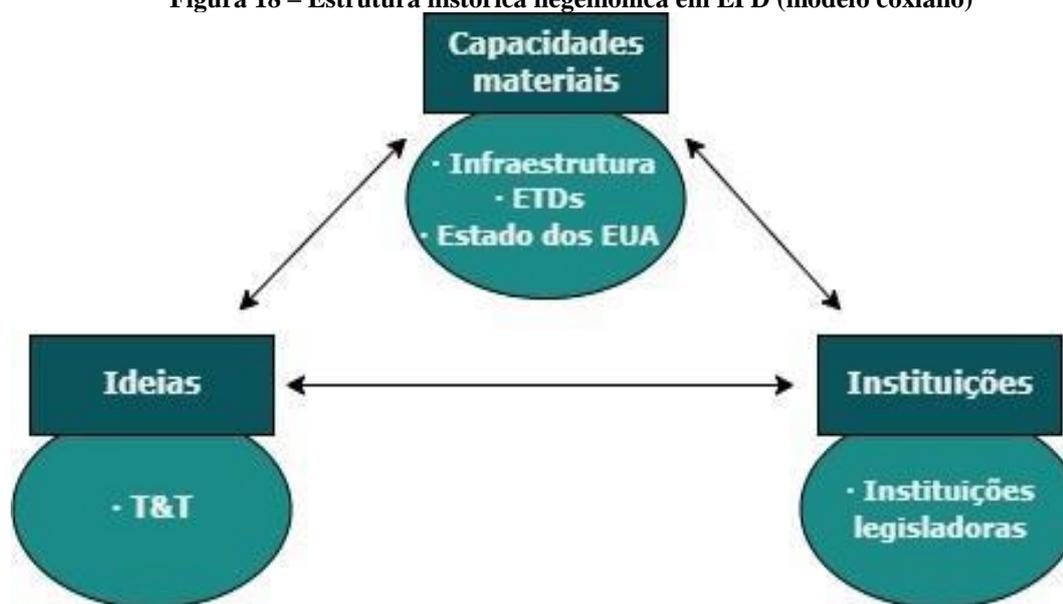
⁵³ O que é uma afirmação no mínimo razoável. Porém, assim como a alegação trazida por Mueller não está incorreta, a defesa de que os Estados tivessem mais força nas mesas *multistakeholder* também nunca esteve essencialmente incorreta. Ela podia soar contraproducente dentro da lógica de um sistema instituído de governança, mas a forma com que empresas têm mesmo peso que Estados e a chamada sociedade civil sempre foi uma forma de governança que favoreceu historicamente o espaço social do Norte, com seus mercados digitais mais desenvolvidos e melhor infraestrutura instalada. Cabe, também, lembrar a denúncia que Doty (1996) faz, por exemplo, sobre Stephen Krasner, para quem “a política mais prudente para o Norte é limitar a adesão aos regimes” (Krasner, 1985, p. 306). Por analogia, percebe-se o mesmo tipo de barreira às vozes de fora do *mainstream*: também em Krasner, o que importa é a manutenção de uma forma de governança, não necessariamente que ela seja mais reflexo de interesses igualitários.

forma que este permite, há séculos, diversos outros objetos serem razoavelmente governados⁵⁴. Porém, o fato é que a narrativa *multistakeholder*, como o próprio discurso de Mueller enfaticamente aponta, tem sido uma tática diversionista, uma forma de dizer à sociedade que todos são iguais nas discussões, inclusive os Estados, quando o que sempre se buscou através dele foi, de fato, tirar poder dos Estados-nação nas decisões sobre governança da internet. “A chamada ‘abordagem *multistakeholder* realmente significa ‘autogovernança global por atores não estatais’. Quando vamos apenas dizer isso e parar de nos esconder atrás da retórica *multistakeholder*?” (Mueller, 2024). E tem funcionado, assim, como uma espécie de barreira de entrada, nos mesmos moldes do *T&T*: a retórica disse/diz o que podia/pode ser feito e o que não podia/pode, auxiliando a que as vozes do Sul continuassem sufocadas ou, pouco a pouco, fossem atravessadas pela matriz de conhecimento do Norte, produzindo conhecimento dentro e para essa lógica.

Essa é uma articulação do trabalho realizado pela pesquisa, até o momento, como forma de identificar as forças que reforçam a hegemonia complexa em EPD. Esse trabalho segue a abordagem de Scholte (2020) e, conforme proposto por esta pesquisa, apresenta argumentos para a estrutura histórica hegemônica em EPD no modelo de Robert Cox, conforme a Figura 18:

⁵⁴ Sobre isso, há um documento, publicado em 1996, que se tornou emblemático no campo. A “Declaração de Independência do Ciberespaço” (Barlow, 1996) foi escrita como reação à Lei de Telecomunicações de 1996 dos EUA, a qual ele entendia tentar regulamentar a internet. Ainda que Barlow seja um ex-político republicano do Estado de Wyoming escrevendo desde o Fórum Econômico Mundial, este é um documento fortemente libertário (no sentido do libertarianismo estadunidense), em muito emissário da mistura de neoliberalismo, libertarianismo e visão tecnotópica descrita na ideologia californiana. No documento, Barlow acusa especialmente o governo dos EUA, mas também de China, Alemanha, França, Rússia, Singapura e Itália, de estarem colocando postos policiais no ciberespaço “repelindo o vírus da liberdade” (Barlow, 1996). Suas intenções poderiam ser boas, mas essas palavras hoje ecoam ao mesmo discurso que se apoia na “liberdade de expressão” para permitir a propagação de discursos de ódio e crimes racistas. Além disso, quando “Barlow escreveu essas palavras – em Davos – ele fazia parte de uma elite recém-fortalecida que entendia a tecnologia e podia usá-la em seus interesses. Claro que ele não estava interessado em ouvir o que poderia ou não fazer” (Benton, 2021). O documento original de Barlow é escrito em um tom mais raivoso, diferentemente da defesa ponderada e articulada dos defensores do “multistakeholdismo”, mas as bases são as mesmas: os Estados não devem se meter na gestão da internet.

Figura 18 – Estrutura histórica hegemônica em EPD (modelo coxiano)



Fonte: elaboração própria

Apresentada e fundamentada a estrutura histórica hegemônica para a EPD, passa-se à finalização do objetivo central desta pesquisa e, sobretudo, à tentativa de uma resposta possível para a pergunta central do trabalho: como as dinâmicas da EPD podem ser reconfiguradas para uma inserção mais autônoma dos indivíduos, empresas e Estados que constituem o Sul Global, considerando o Brasil como estudo de caso representativo? Para propor uma estrutura histórica contra-hegemônica, foi necessário identificar a estrutura hegemônica em EPD. Para tanto, conjugou-se a abordagem da hegemonia complexa em Scholte (2020) com o MEH em Cox (1981). Scholte (2020) recomenda avaliar a força geral da hegemonia multifacetada e como as facetas “se reforçam”; da mesma forma, também recomenda, como parte de sua abordagem, avaliar a fragilidade da hegemonia multifacetada; como as facetas “se contradizem”, de forma a entender se esse equilíbrio entre reforços e contradições da hegemonia complexa dada estabelece um domínio firme e estável; ou, ao contrário, instável e sujeito a mudanças.

Com base nisso, e na proposta de vincular a abordagem da hegemonia complexa ao MEH original de Cox, primeiro avalia-se a fragilidade da hegemonia complexa em questão para depois apresentar, com base no triângulo de Cox, uma proposta de estrutura histórica contra-hegemônica em EPD possível, o que é parte do objetivo central desta tese, a partir de cujo cumprimento, espera-se, será possível responder à pergunta central do trabalho.

5.3.2 Fragilidade da hegemonia complexa

A infraestrutura de internet emerge como um ponto de fragilidade em dois aspectos. O primeiro, fundamental, é a questão das matérias-primas importantes para a indústria tecnológica. Conforme foi apontado, uma parte realmente significativa das reservas globais de minerais fundamentais à indústria está situada em países do Sul Global, como são os casos, mais evidentes dentre os pesquisados, do lítio na América do Sul e do nióbio especificamente no Brasil⁵⁵. O outro é que, durante décadas, a infraestrutura instalada tem sido um diferencial significativo do Norte Global enquanto espaço social, onde Estados, empresas e cidadãos usufruíram dessas vantagens em termos de EPD. No entanto, a pesquisa apontou que não só o Brasil, mas também outros países do Sul, em especial componentes do BRICS, têm se destacado globalmente no cenário de instalação de infraestrutura, em alguns casos inclusive com superioridade a países do Norte – ainda que não alcancem os índices do epicentro das dinâmicas de EPD, os EUA. Quando esse ponto é analisado vinculadamente à *DSR* chinesa e a articulação via BRICS, percebe-se que, por mais que hoje a infraestrutura ainda compunha o edifício hegemônico em EPD, existem fissuras a serem exploradas⁵⁶.

A seguir, observa-se que o modelo *multistakeholder* de governança da internet é responsável por articular uma parte significativa das dinâmicas de gestão da internet e tecnologias adjacentes. Porém, esse mesmo modelo, até então criticado desde o Sul Global, atualmente tem também sua eficácia questionada desde o *mainstream* acadêmico do Norte, e a força política que atores do Sul (como Brasil e Índia, por exemplo) têm demonstrado nas discussões globais sobre o tema, bem como a ascensão de uma potência antagonista como a China, sinalizam para um *locus* de fragilidade da hegemonia complexa; um espaço em aberto para discussão. Em tempo: sustentar que o modelo de governança *multistakeholder* é um espaço aberto para discussão não significa alinhar-se a argumentos que se relacionam a uma espécie

⁵⁵ Lembrando que a lista de potenciais não é exaustiva, é importante mencionar que há outros diversos minerais fundamentais para a indústria 4.0, não explorados nesta pesquisa, que também podem ser potenciais do Sul Global. Um exemplo paradigmático a ser mencionado é o da República Democrática do Congo, de onde vem 70% da oferta global de cobalto e onde também se estima estarem 75% das reservas globais de coltan, mineral composto por tântalo, fundamental para celulares. O país também possui reservas importantes de estanho e tungstênio, outros minerais importantes (CIA, 2024; Parellada, 2016). O silício é outro mineral fundamental na indústria 4.0, atuando como semicondutor e sendo usado para fabricação de chips, sensores, memórias RAM e flash e dispositivos de comunicação como modems, roteadores e outros equipamentos de rede.

⁵⁶ Esse argumento está de acordo com Winseck (2017): ele defende que o poder gestado através da infraestrutura está aparentemente se tornando mais multipolar, com o controle sobre elementos cruciais da infraestrutura da internet se inclinando cada vez mais em direção à UE e também aos países do BRICS, “complicando visões do controle hegemônico da Internet e do que Susan Strange chama de estrutura do conhecimento [por parte dos EUA]” (Winseck, 2017, p. 228, tradução própria e colchetes nossos).

de balcanização da internet através de, por exemplo, diferentes redes internas (intranets) aos Estados para assegurar a soberania de dados, por exemplo. Inclusive, esse seria um caminho, ainda que teoricamente possível, quase (ou totalmente) tecnicamente inviável, além de indesejável do ponto de vista econômico (Polatin-Reuben; Wright, 2014). É ético.

Ainda tratando sobre essa retórica *multistakeholder*, parece haver um outro ponto de fragilidade possível, o que se conecta com duas questões levantadas neste trabalho: a voz do Sul Global, que não é considerada, ou é então moldada pela matriz de conhecimento originária do Norte Global, a qual define os problemas que importam; é a principal justificativa para essa pesquisa, a lacuna de estudos em EPI. Mais especificamente ainda, o argumento neste ponto trata da questão do enquadramento de pesquisas. Foi mencionado na seção anterior, através de Mueller (2024), que a forma com que a temática da governança da internet através da retórica *multistakeholder* prosperou como central, funcionando, além de como tática diversionista, como uma barreira de entrada a outras vozes e preocupações. Essa centralidade parece ter valido também para a pesquisa acadêmica, funcionando ou tendo funcionado como um reforço da hegemonia complexa. Porém, ela também demonstra sinais de fragilidade: conforme já se mencionou, existe um ponto cego na produção acadêmica em EPI no que diz respeito aos temas de internet e tecnologias adjacentes. E esse ponto cego deriva, não somente, mas também, do enquadramento das pesquisas realizadas.

É nesse sentido que enquadrar pesquisas que tratam da temática da internet sob um conceito tal como EPD, em lugar de buscar uma definição pertinente para governança da internet (Kurdalija, 2016) de forma a poder discutir os temas aqui tratados, é uma forma de o Sul Global também fazer valer a discussão das suas principais preocupações e potências em termos da economia política, em lugar de contribuir para manter vivo por inércia um modelo político de governança que dá sinais de esgotamento, seja do ponto de vista do Norte (por sua incapacidade de ainda manter a governança a salvo da ingerência estatal), seja do ponto de vista do Sul (espaço social para o qual o modelo é carente de melhoramentos). Ou seja, a discussão, conforme tem sido academicamente enquadrada, acaba por definir aspectos a serem debatidos que, via de regra, são caros ao Norte, deixando outros de lado, e isso limita discutir questões que são caras ao Sul Global em termos de economia política. Parte dos potenciais contra-hegemônicos pesquisados é exemplo de discussões que não são realizadas sob o guarda-chuva da GI enquanto conceito. Por exemplo: reservas de matérias-primas essenciais, potenciais políticos como população, tratados internacionais e legislações locais, e outros mais que possam ser levantados desde uma visão da EPI, aqui levada adiante mediante o enquadramento pela EPD.

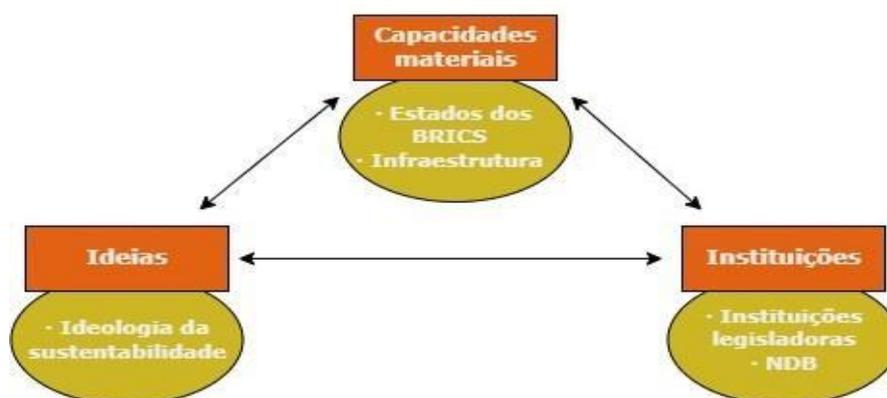
Outra fragilidade retórica se pode encontrar no que Scholte (2020) chamou de “litania” da segurança. No âmbito do T&T, essa narrativa fundamenta tomada de decisões sobre aspectos técnicos do desenho da internet. Porém, essa narrativa é usada também na EPD e é contraditória. Estados e empresas tomam decisões de resguardo a diferentes “seguranças” que são, muitas vezes, contraditórias entre si. Um Estado pode alegar, para combater crimes, a necessidade de acesso a dados que estão em servidores fora de seu território, como no exemplo paradigmático do processo, já citado, que o Governo dos EUA moveu contra a Microsoft para obter dados de um indivíduo cujas informações estavam gravadas em um servidor fora da jurisdição estadunidense. Por outro lado, uma empresa de rede social, para tentar mitigar crimes de ódio e pedofilia que pessoas disseminam em sua plataforma, pode implementar medidas como criptografia de ponta a ponta, políticas rigorosas de privacidade e mesmo restrição ativa de conteúdos – o que se confronta com princípios legais relacionados à liberdade da expressão, por exemplo. Essa dualidade evidencia uma contradição: enquanto o Estado demanda maior acesso e controle de dados para segurança nacional, a empresa pode buscar restringir o acesso. E estarão, ambos, providos de argumentos legais, seja liberdade de expressão, propriedade intelectual etc.

Após completar esse trabalho de discussão das forças e fragilidades da hegemonia complexa em questão, passa-se à proposta da estrutura histórica contra-hegemônica segundo Cox (1981).

5.3.3 Estrutura histórica contra-hegemônica

A Figura 19 apresenta visualmente a estrutura histórica contra-hegemônica que será debatida a partir de agora.

Figura 19 - Estrutura histórica contra-hegemônica (modelo coxiano)



Fonte: elaboração própria

5.3.3.1 Capacidades materiais: BRICS (Estados) e infraestrutura em EPD (instalada, projetada e matérias-primas)

O BRICS formou-se como um fórum de cooperação internacional sem uma estrutura rígida como classicamente se vê em instituições (o Parlamento Europeu, o Parlamento do Mercosul etc.), realizando cúpulas e eventos menores nos quais são definidas estratégias em conjunto. Essas estratégias são antes orientadas pela geopolítica, desde um ponto de vista de desafio ao *status quo* do sistema estatal internacional, do que por tratados vinculantes. Portanto, os BRICS não são uma instituição formal⁵⁷, sendo inclusive sua conceituação tema de debates (Konyshev; Sergunin, 2022). Assim, são os Estados do BRICS que compõem o eixo de “capacidades materiais” proposto neste trabalho, pois sua importância contra-hegemônica reside essencialmente na capacidade econômica de seus membros articulada politicamente. Mais especialmente, destaca-se a presença no agrupamento BRICS de uma das duas maiores potências do mundo, a China⁵⁸, e sua posição como líder mais contundente de um desafio ao *status quo* do sistema interestatal internacional, com efetiva execução de projetos de implementação de infraestrutura, como a DSR e o *China Standards 2035* no âmbito da Nova Rota da Seda, os quais se conectam aos já existentes potenciais infraestruturais contra-hegemônicos do Sul Global. Ainda, há significativa capacidade material no potencial contra-hegemônico político das populações e porcentagem da população conectada quando este é pensado não só em relação ao Brasil, mas também à população dos demais países do BRICS; Índia e China, por exemplo, são os dois maiores países do mundo em termos de população, e também em termos de população desconectada, com um contingente de quase 1 bilhão de pessoas ainda sem internet.

A questão da infraestrutura para internet global é relevante em diversos aspectos. Iniciativas que provêm dos Estados-nação, como foi o caso do Anel Ótico, naufragaram ao sabor das disputas políticas e de posições privilegiadas de empresas que atuam historicamente com o fornecimento de infraestrutura. E mesmo após parte das alegações, pelo menos, para o provimento estratégico de infraestrutura ter se mostrado pertinente (caso Snowden e Anel

⁵⁷ Com a entrada em funcionamento do New Development Bank (NDB) em 2015, pode-se pensar em um processo de início de institucionalização formal do BRICS (Abdenur; Folly, 2017). Assim, no caso da presente pesquisa, é o NDB que é tratado como componente da estrutura histórica contra-hegemônica no eixo de “instituições”, pois sua definição é claramente de uma instituição, articulando essa potencialidade institucionalizada aos eixos de “capacidades materiais” e de “ideias”.

⁵⁸ A depender do critério adotado. Em termos de PIB absoluto, está atrás dos Estados Unidos, país cujo PIB é de US\$ 28,7 trilhões, enquanto o país asiático possui US\$ 18,5 trilhões (Imf, 2024). Em termos da participação percentual dos países no PIB mundial ajustado pela paridade de poder de compra, está em primeiro, com 18,73%, enquanto os EUA tem 15,56% (Imf, 2023).

Ótico), a infraestrutura global segue direcionada prioritariamente pelas empresas e Estado-líder (EUA) da hegemonia complexa da EPD global. Como visto, entretanto, a infraestrutura faz parte do exercício de poder e não pode ficar sempre ao sabor das dinâmicas do mercado, sob pena de resultados como o relatado por Snowden, ou à mercê de proposições mercadológicas que podem gerar danos humanos catastróficos. No caso do genocídio da etnia *rohingya* em Mianmar, por exemplo, percebe-se como uma população que interpretava o Facebook como a própria internet foi afetada por suas dinâmicas. Políticas de *zero rating* como a que a Meta tentou implementar na Índia podem gerar situações como essa, levando usuários a uma dinâmica de rede social que não é constitutiva da internet em seu aspecto de neutralidade da rede.

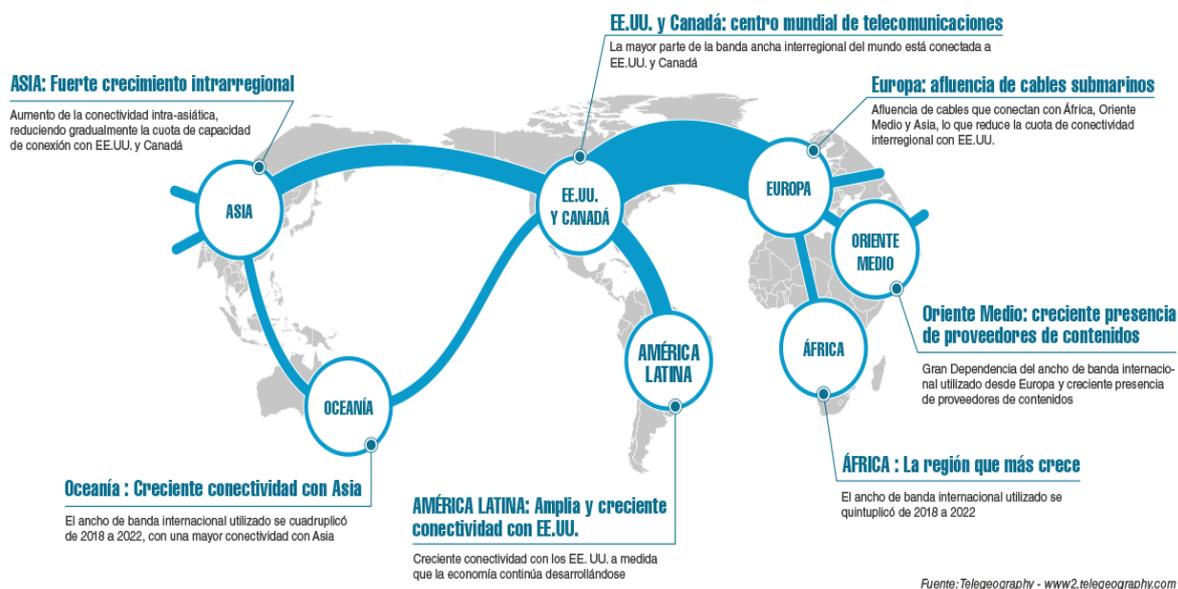
Podem-se vislumbrar avanços contra-hegemônicos infraestruturais, liderados especialmente pela China como gestora de iniciativas que visam a minar a hegemonia complexa através da instalação de infraestrutura alternativa por meio da *DSR* e da criação de *know-how* dominante através do *China Standards 2035*, e esses avanços provêm também do restante do Sul Global. Como sinalizou este trabalho, o Brasil cresceu significativamente e de forma contundente em termos de infraestrutura instalada ao longo das últimas décadas, especialmente em ASN⁵⁹ e IXP⁶⁰. Ademais, possui uma não desprezível quantidade de *data centers* (com perspectiva de crescimento) e de cabos submarinos conectados ao território brasileiro⁶¹, e é o país com maior capacidade de resistir a falhas da internet mundial (Nic.Br, 2024a). A velocidade e qualidade da conexão têm melhorado gradualmente, mas os índices ainda estão abaixo dos principais países do G20 (Oecd, 2020b, 2020a), mesmo que o país seja vanguarda no subcontinente latino-americano em termos da capacidade internacional da sua internet, representando algo menos de um terço da capacidade total da região (Cicileo; Gayo, 2024). A Figura 20 apresenta o estado da conectividade por regiões:

⁵⁹ Esse potencial em particular parece significativo em termos de contra-hegemonia devido aos posicionamentos bem superiores, mesmo em relação do Norte, dos países dos BRICS. Após EUA, Brasil, China, Rússia e Índia, que fecha o top 5 com 5.103 ASN, o Reino Unido vem em 6º com 2.986 ASN, seguido de Alemanha, Austrália e Polônia com números bastante semelhantes.

⁶⁰ O Brasil é considerado um importante produtor global de largura de banda para internet, tendo mantido seus níveis de desenvolvimento de IXPs inclusive durante a pandemia de Covid-19 (Oecd, 2020b).

⁶¹ Porém, muitos sistemas de cabos na América Latina provavelmente serão desativados até o final da década (Cicileo; Gayo, 2024), o que exige um cuidado estratégico maior dos Estados latino-americanos quanto a esse aspecto infraestrutural.

Figura 20 - Estado de conectividade regional em 2024



Fonte: Cicileo e Gayo (2024).

Além disso, o Brasil possui um fundamental potencial, que são as reservas de matérias-primas necessárias à indústria tecnológica - especialmente nióbio e lítio, cujas demandas globais devem ser continuamente maiores. Inclusive, em termos das articulações intra-BRICS, a chinesa BYD vem negociando a compra da maior mineradora que atua na extração de lítio no Brasil, a Sigma, além de o Estado chinês está investindo no Triângulo do Lítio, cujos países estão na esfera de influência regional brasileira. Por fim, o *New Development Bank (NDB)*, instituição bancária dos BRICS, tem dentre uma de suas oito categorias para financiamento de projetos justamente a de “infraestrutura digital” (Ndb, 2024a). Portanto, a articulação política via BRICS potencializa a infraestrutura como parte da estrutura contra-hegemônica, dado que demais países do BRICS também estão entre os líderes em ASN e IXP, além da posse de reservas de bauxita. Ainda, o Brasil possui a articulação regional através do Mercosul com os países que compõem o Triângulo do Lítio⁶², todos do Sul Global. Assim, tem-se o eixo de capacidades materiais da estrutura histórica contra-hegemônica em EPD composto por BRICS (Estados) e infraestrutura (instalada, projetada e matérias-primas). Isso exposto, passa-se a uma proposta que parta desse eixo.

Segundo Cox (1981), busca-se olhar para o processo histórico para limitar o utopismo das propostas contra-hegemônicas. Assim, uma grande barreira a uma inserção mais autônoma na EPD observada ao longo deste trabalho tem sido o histórico domínio de *know-how* na

⁶² O Chile como membro associado e a Bolívia como membro pleno desde julho de 2024 (Cúpula, 2024a).

estrutura histórica hegemônica em EPD. Como se pôde observar, esse domínio reforça as facetas da hegemonia complexa, articulando o Estado dos EUA, ETDs e T&T, esta última inclusive enquanto ideologia à qual o *know-how* fornece subsídio técnico. O processo histórico de constituição da EPD tal como se configura atualmente iniciou pelo Estado dos EUA, mas se disseminou pelo Norte Global através de outras facetas, como a das legislações e infraestrutura. O domínio desse *know-how* funciona como uma barreira de entrada às vozes do Sul Global na EPD.

Com isso em mente, há um precedente histórico, do ponto de vista da EPI, de uma ação contra-hegemônica bem-sucedida que pode servir de exemplo a uma ação atual em termos de EPD: o licenciamento compulsório promovido pelo governo brasileiro em 2007, após um processo que se iniciou ainda nos anos 1990, do medicamento retroviral Efavirenz, produzido pela Merck Sharp & Dohme, para conter a epidemia de AIDS então em curso (Rodrigues; Soler, 2009). Os preços da importação do medicamento fabricado pela farmacêutica eram proibitivos para a estratégia nacional de enfrentamento à epidemia, baseada no fornecimento gratuito de medicamentos através de seu sistema de saúde público e universal a toda e qualquer pessoa contaminada. A partir dessa iniciativa, que num primeiro momento funcionou como instrumento de pressão nas negociações por melhores preços, e acabou se consolidando em 2007 com Lula, o país se transformou em caso de controle da epidemia para países do Sul Global, pois pôde manter sua estratégia, que se revelou bem-sucedida (Galvão, 2005). Este trabalho não se aprofunda em mais do que comentar alguns aspectos que poderiam ser mobilizados, desde a estrutura contra-hegemônica sugerida e alinhada com os BRICS e com a infraestrutura, para realizar algo semelhante a essa manobra; se julgada pertinente por outra(o) pesquisador(a), tal proposta poderia ser avançada com mais e melhores argumentos.

O licenciamento compulsório do medicamento Efavirenz baseou-se em dispositivos da Organização Mundial do Comércio (OMC), especificamente em flexibilidades, previstas no *Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*, conhecido como Acordo TRIPS (Wto, 1994), que permitiam a iniciativa em casos de emergência nacional ou uso público não-comercial. Essa ação brasileira gerou um debate internacional sobre o contraponto entre o direito à liberdade intelectual e o direito à saúde, resultando na Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública (Wto, 2001), que reforçou a gravidade do problema enfrentado pelos “países em desenvolvimento e menos desenvolvidos”; o “apoio ao direito dos Membros da OMC de proteger a saúde pública e, em particular, de promover o acesso de todos aos medicamentos”; o “o direito dos Membros da OMC de fazer uso, em toda a sua plenitude, da flexibilidade implícita nas disposições do Acordo TRIPS para tal fim”; o “direito de conceder

licenças compulsórias, bem como liberdade para determinar as bases em que tais licenças são concedidas”; por fim, o “direito de determinar o que constitui emergência nacional ou outras circunstâncias de extrema urgência” (no âmbito da saúde pública).

Antes de prosseguir, requer-se atenção ao verbo “gerou”, usado no parágrafo anterior para sinalizar a abertura de um processo que não existia antes que fosse lançada uma disputa, através dos processos políticos e econômicos (exortação pela saúde pública e uso público não comercial). Quando se trata de desafiar um discurso e/ou um poder hegemônico, indivíduos, países e empresas partem de um lugar desfavorecido pela hierarquia de poderes vigente. É evidente que a proposta que é aqui sugerida está muito longe de ter fácil execução. Porém, espera-se que também seja evidente o esforço realizado até este ponto para sinalizar como esta pesquisa possui um compromisso ético com uma teoria da mudança; e como esta pesquisa buscou continuamente sinalizar processos de contra-hegemonia, sejam exemplos históricos, potenciais ou argumentos. Ainda, há um esforço de escolha de diferentes recortes e conceitos para enquadrar as preocupações e potências vislumbradas nessa pesquisa, sinalizado especialmente pela escolha do conceito de EPD.

Por analogia, existe um debate em curso hoje que é sobre a informação tratada como um “bem público global”. Na definição do Fundo Monetário Internacional (FMI):

Bens públicos são aqueles que estão disponíveis para todos ("não-exclusivos") e que podem ser usufruídos repetidamente por qualquer pessoa sem diminuir os benefícios que proporcionam a outros ("não-rivais"). O alcance dos bens públicos pode ser local, nacional ou global. [...] Bens públicos globais são aqueles cujos benefícios afetam todos os cidadãos do mundo (Chin, 2021, par. 2, tradução própria).

A UNESCO trata da informação como bem público, num processo que começou com a Declaração de Windhoek de 1991, com a qual se defendeu a liberdade da imprensa (Unesco, 1991), e chegou até a atualização da Declaração em 2021, com a Windhoek+30 (Unesco, 2021), na qual se defende a informação como bem público global, tal qual Stiglitz trata do conhecimento como um bem público global (Stiglitz, 1999). No que diz respeito à internet, o argumento sobre a tecnologia como um bem público global (incluindo sua infraestrutura) também tem sido traçado academicamente (Kaul; Conceicao; Le Goulven; Mendoza., 2003; Kaul; Grunberg; Stern, 1999), bem como sobre os benefícios que o mundo teria de uma provisão eficiente da internet⁶³ (Canazza, 2018). O Banco Mundial (World Bank, 2016)

⁶³ “A internet apresenta vários atributos econômicos de um BPG, incluindo a não-rivalidade no consumo, a não-excludibilidade, falhas de mercado como o problema do *free rider*, um uso e fornecimento globais insuficientes, e externalidades positivas (por exemplo, aumento da produtividade e do conhecimento) e negativas (por exemplo, ameaças à cibersegurança) significativas e transnacionais” (Canazza, 2018, p. 2, tradução própria)

concluiu, de fato, que "alcançar uma Internet universal e acessível é um objetivo legítimo de política pública" (p. 204, tradução própria).

Esse é um típico debate dissonante do poder estrutural do capital conforme mencionado por Gill (2008) e, assim, é necessário estar atento ao fato de que esse poder é capaz de definir o que é *politicamente possível e economicamente permitido*, mantendo a preocupação de imaginar novas possibilidades mesmo sem estar em condições propícias na ordem mundial, como forma de combater os danos humanos significativos causados pela forma com que funcionam as plataformas (Linklater, 2007). Para ficar em alguns casos, tem-se o financiamento de políticas fascistas ao redor do globo através do mecanismo de anúncios da Google (Alves, 2024); o enviesamento racista de algoritmos (Benjamin, 2019; Ibrahim, 2023; Noble, 2018; Silva, 2020, 2022); a facilitação do genocídio de populações, como no caso do algoritmo do Facebook facilitando o extermínio da etnia *rohingya* em Myanmar (Amnesty International, 2022; Lomas, 2022); a disseminação de *fake news* como um problema global, e efetivamente danoso à vida humana quando da epidemia de Covid-19. E, por outro aspecto, essas mesmas plataformas prestam hoje, na prática, serviços públicos de infraestrutura digital (Plantin; Lagoze; Edwards; Sandvig, 2018).

Com base na informação como bem público; nos benefícios universais possíveis; nos danos à vida humana causados pelo desconhecimento sobre determinadas práticas; no precedente do licenciamento compulsório no caso de medicamentos contra a AIDS; quer-se argumentar que é possível discutir que determinados aspectos das plataformas globais como funcionam hoje sejam compartilhados publicamente. Existem condições, portanto, para uma defesa sólida quanto a quebras de patentes (licenciamentos compulsórios, derrubada dos direitos autorais, o que for tecnicamente pertinente)⁶⁴, por exemplo, de plataformas que lucram com o uso do espaço público com pouco ou nenhum pagamento de impostos (exemplos bastante emblemáticos são as plataformas de transporte e entrega de encomendas, como Uber ou Rappi). A partir desses argumentos políticos e econômicos expostos, tem-se o potencial articulado dos

⁶⁴ O precedente do licenciamento compulsório deve servir como um exemplo da possibilidade; não deve ser considerado literalmente, pois algoritmos e/ou outros aspectos técnicos a serem visados em EPD são protegidos por diferentes leis, como de patentes, direitos autorais, etc (Brasil, 1996, 1998a, 1998b). Considera-se essa tecnicidade jurídica desprezível para o argumento contra-hegemônico, pois este é naturalmente desafiante do *status quo*. Portanto não parece haver uma diferença significativa entre desafiar uma ou outra definição jurídica – o próprio caso da patente do retroviral, aqui citado, ficou popularmente conhecido como “quebra de patentes”, ainda que tecnicamente tenha sido um licenciamento compulsório (Fiocruz, 2023). Para tomar o caso brasileiro como representativo do Sul Global (e lembrando que em outros países do Sul Global a questão legal pode ser diferente), o desafio a empresas seria em relação à legislação sobre direitos autorais à “propriedade intelectual de programa de computador”, pois a Lei de Software (Brasil, 1998b) define em seu Artigo 2º que o “regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador é o conferido às obras literárias pela legislação de direitos autorais e conexos vigentes no País”.

Estados do BRICS, interessados em uma quebra dessa hegemonia⁶⁵, predominantemente estadunidense, sobre o *know-how*. E, somado a isso, observa-se que as ETDs que dominam tais conhecimentos herméticos, por mais poderosas que sejam no capitalismo atual, são completamente dependentes da infraestrutura; está, como pode-se observar, está cada vez mais deslocada para o eixo do BRICS, com o Brasil, objeto desta pesquisa, cumprindo papel fundamental neste aspecto.

Ou seja: há argumentos, mas também há elementos práticos que permitem pensar em uma proposta contra-hegemônica contundente como essa. Iniciativas baseadas no cooperativismo de plataforma, por exemplo, poderiam servir de conhecimento público sobre aspectos como esse para entregar recursos mais igualitários ao trabalhador e à trabalhadora. O cooperativismo de plataforma oferece possibilidades de mitigar o uso abusivo dos equipamentos públicos por parte de grandes empresas privadas que lucram exponencialmente utilizando-os sem que revertam benefícios equivalentes às pessoas. Scholz (2016) fornece alguns exemplos de iniciativas, além de dez princípios⁶⁶ a guiarem o cooperativismo de plataforma e um conceito, dividido em três partes, que envolvem: a clonagem do núcleo tecnológico de plataformas como Uber, TaskRabbit, Airbnb e UpWork; a solidariedade entre trabalhadoras(es); e a ressignificação de conceitos como inovação e eficiência, visando o benefício de todos, e não apenas a extração de lucros para pouco. Esses benefícios podem ser revertidos à sociedade através de mais impostos pagos ao Estado; mas também através de remunerações mais justas a trabalhadoras(es) plataformizados, em que o cooperativismo de plataforma tem seu encaixe.

Urge que a classe trabalhadora no Sul Global se aproprie das possibilidades trazidas pelo cooperativismo de plataforma: o relatório “Platform labour in search of value” (Ilo, 2021)

⁶⁵ É discutível, claro, se a China teria tamanho interesse em uma discussão que envolvesse abertura de *know-how*, dado que hoje o território chinês, através do Estado, empresas e cidadãos, é um notório produtor de *know-how*, como se pôde observar nos dados sobre patentes. Entende-se que, ainda assim, essa discussão seria benéfica ao espaço social chinês e, principalmente, ao Estado chinês em termos de projeção de força através de uma diplomacia Sul-Sul no cenário interestatal global.

⁶⁶ Os dez princípios: 1) propriedade, onde as plataformas devem ser possuídas por aqueles que mais geram valor nelas, ou seja, os trabalhadores e usuários; 2) governança democrática, em que todos os membros da cooperativa devem ter uma voz igual na tomada de decisões; 3) transparência, com as operações das plataformas sendo abertas e transparentes para todos os membros; 4) tecnologia aberta, que envolve a utilização de software de código aberto para permitir a adaptação e melhoria contínua pelas cooperativas; 5) educação e formação, investindo na educação dos membros para garantir uma compreensão completa das operações e do impacto das plataformas; 6) cuidado e bem-estar, priorizando o bem-estar dos trabalhadores e usuários, oferecendo condições de trabalho justas e seguras; 7) inclusão, onde as plataformas devem ser inclusivas, acolhendo todos os indivíduos independentemente de suas origens; 8) solidariedade, promovendo a solidariedade entre os membros e com outras cooperativas para fortalecer a rede de apoio; 9) sustentabilidade, focando em práticas sustentáveis que beneficiem o meio ambiente e a comunidade a longo prazo; e 10) compartilhamento de riqueza, assegurando que os lucros e benefícios sejam distribuídos equitativamente entre os membros da cooperativa (Scholz, 2016).

da Organização Internacional do Trabalho (OIT) alerta que, devido à falta de regulamentações favoráveis e a concentração de trabalhadoras(es) no setor informal, essas iniciativas não têm se concretizado como poderiam. Porém, o relatório fornece alguns exemplos de iniciativas do Sul Global. Trabalhadores autônomos em tecnologia, por exemplo, têm usado com sucesso o modelo cooperativo para intermediação de trabalho em países como Argentina e Quênia, alcançando economias de escala, desenvolvendo habilidades e obtendo acesso a esquemas de poupança, crédito e seguros. Aceleradores de *startups*, apoiados por fundos de investimento socialmente conscientes, bancos cooperativos e organizações de serviços sociais, têm dedicado fundos a cooperativas de plataformas em especial no Norte Global, mas também com casos no Sul, como a *New School's Platform Cooperativism Consortium*. Outra iniciativa que tem ganhado tração no Sul Global são *marketplaces* de *e-commerce*, em países como Malásia, Índia e Argentina.

Além do cooperativismo de plataforma, há outras iniciativas que poderiam se beneficiar de um confronto direto ao poder estrutural da capital através do acesso a esse conhecimento hermético representado pelo domínio do *know-how*. A descentralização tecnológica, o movimento de software livre, o livre acesso à produção acadêmica, dentre outros, por exemplo. E este seria um duro confronto contra o poder estrutural do capital, mas que investe sobre aspectos fragilizados desse poder estrutural: plataformas que não remuneram suficientemente os Estados-nação podem ser mais suscetíveis a sofrer com o poder de coerção desses Estados-nação a partir da iniciativa civil e/ou política representativa (pois não se pode desprezar que os Estados-nação são também uma representação do poder estrutural do capital). Esse argumento poderia valer, eventualmente, para quebras mais potentes, considerando as transformações essenciais na vida humana, não apenas positivas, mas também causando duros danos humanos, que as redes sociais, com uso público, controladas por megaempresas privadas, têm causado.

5.3.3.2 Instituições: instituições legisladoras e NDB

Um dos resultados de aliar a abordagem da hegemonia complexa ao MEH de Cox é tornar a análise crítica mais completa. Porque há casos em que o diagnóstico mais detalhado da hegemonia pode levar à compreensão de que existe contra-hegemonia nos mesmos componentes das estruturas históricas. Este é o caso no eixo das *instituições*. A abordagem de Scholte (2020) levou esta pesquisa a identificar as *legislações* como facetas da hegemonia complexa em EPD; conseqüentemente, as *instituições legisladoras* foram tidas como componentes da estrutura hegemônica *coxiana*. Porém, entende-se que as instituições

legisladoras também podem ser motores de contra-hegemonia e, assim, elas também compõem a proposta de estrutura histórica contra-hegemônica⁶⁷. Conjuntamente a elas, o *NDB*⁶⁸ é visto como outro possível motor de contra-hegemonia no mesmo eixo.

O *NDB*, enquanto componente do eixo das instituições da proposta contra-hegemônica, se conecta a ambos os demais eixos: ao de capacidades materiais através da categoria de “infraestrutura digital”, que é uma das oito áreas⁶⁹ nas quais a instituição define seus investimentos; e ao de ideias, representado pela ideologia da sustentabilidade, abordada na seção a seguir, dado que é uma instituição com foco em investimentos sustentáveis. O banco, que entrou em operação em 2015, foi estabelecido pelos países que fundaram o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) com objetivo de mobilizar recursos para evitar momentos de crises inesperados, para projetos de infraestrutura e de desenvolvimento sustentável⁷⁰. Mais especificamente, a instituição é uma alternativa para financiamento e defesa contra manipulações monetárias e financeiras pelos Estados do núcleo orgânico do sistema, particularmente os EUA (Gaiotto, 2017); portanto, já carrega consigo um caráter contra-hegemônico. Nesse sentido, até 31 de dezembro de 2021, o banco havia liberado um total de US\$ 30,2 bilhões, distribuídos entre 85 projetos (*NDB*, 2023). O plano estratégico 2022-2026 prevê mais US\$ 30 bilhões, a serem liberados do caixa do banco no período, para projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável, o que levaria as aprovações cumulativas de projetos para em torno de US\$ 60 bilhões até o fim do período (*NDB*, [202?]).

⁶⁷ Tal qual no caso do efeito Bruxelas, não se vê a proposta contra-hegemônica que segue como caso de “*lawfare*”, dado que nela não há uma manipulação legal para fins adversariais ou de conflito; pelo contrário, visaria promover direitos civis e menor impacto negativo das plataformas digitais na vida humana.

⁶⁸ A partir de 2021, o *NDB* expandiu sua adesão para incluir Bangladesh, Emirados Árabes Unidos, Egito e Uruguai, tornando-se uma instituição multilateral global. Formalmente, o Uruguai é ainda um “membro prospectivo” até que deposite seu instrumento de adesão (*NDB*, 2024c, 2024d, 2024e). Recentemente, destinou R\$ 5,7 bilhões à reconstrução do estado do Rio Grande do Sul após as enchentes de maio de 2024 (Laboissière, 2024).

⁶⁹ Que incluem Transporte e Infraestrutura; Energia Limpa e Eficiência Energética; Água e Saneamento; Proteção Ambiental; Infraestrutura Social; Infraestrutura Digital; Múltiplas Áreas; Assistência de Emergência COVID-19.

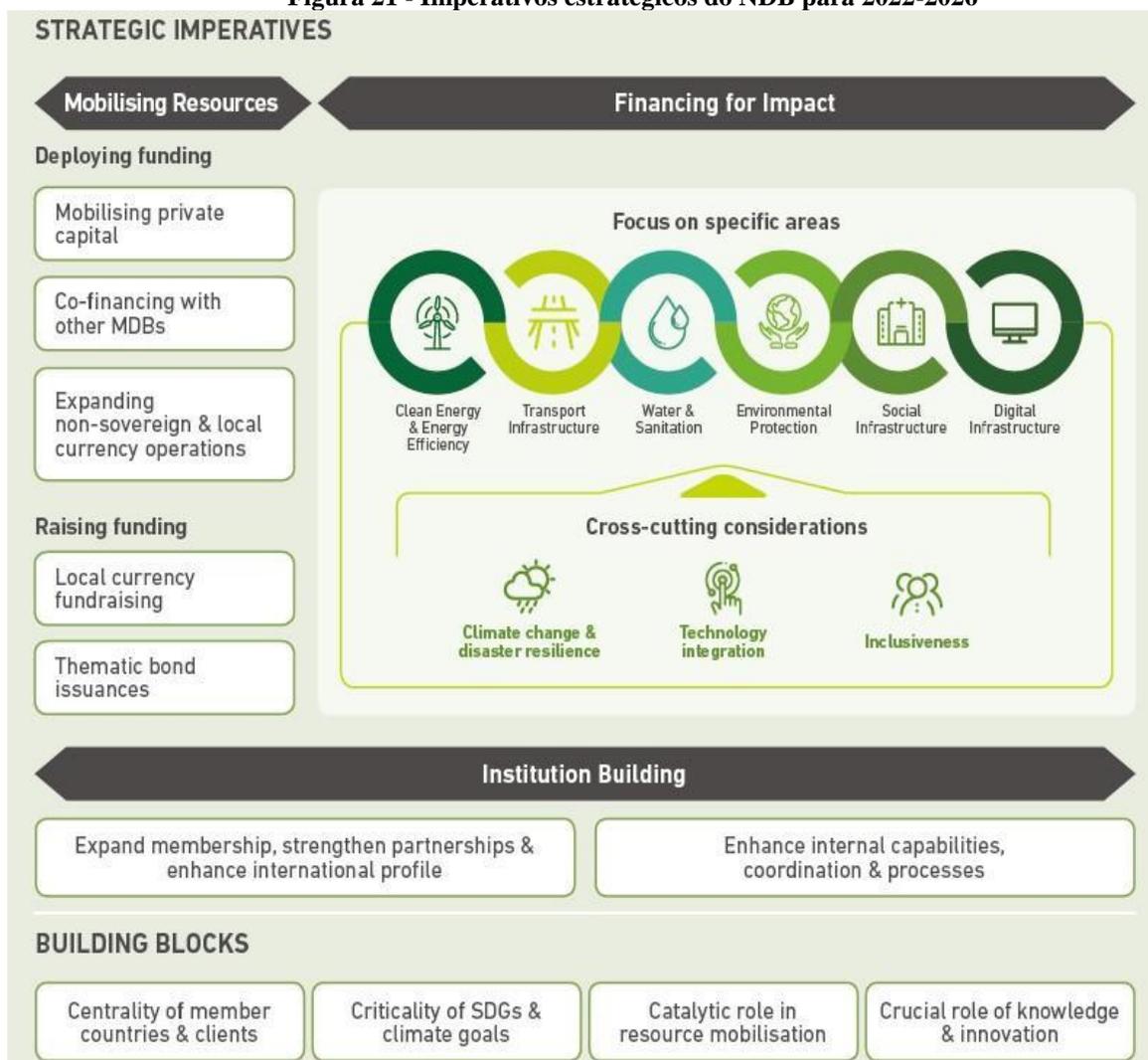
⁷⁰ Stiglitz, que forneceu uma das bases na seção anterior para o argumento sobre o licenciamento compulsório como disseminação de conhecimento, é também uma das inspirações para o componente *NDB* do eixo das instituições da proposta contra-hegemônica. Segundo Gaiotto (2017), a ideia de um banco comum ao BRICS nasce de um artigo de Stiglitz e Nicolas Stern: “An International Development Bank for Fostering South-South Investment: Promoting the New Industrial Revolution, Managing Risk and Global Savings”, no qual eles discutem “as possibilidades de um novo banco de desenvolvimento Sul-Sul para suprir os problemas de infraestrutura em países em desenvolvimento e em mercados emergentes do G-20. Dessa forma, a instituição supriria duas lacunas da economia mundial pós-crise de 2008: reciclar os recursos acumulados dos superávits dos denominados países emergentes, principalmente do BRICS, e financiar projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos países em desenvolvimento. O objetivo era redirecionar esses excedentes para outras regiões fora do destino tradicional nos mercados desenvolvidos. Dessa forma, contribuiria para o “reequilíbrio” da economia mundial e, em conjunto, esses Estados poderiam obter classificação de risco superior à classificação individual de seus membros e captar recursos a custos mais baixos” (Gaiotto, 2017, p. 130).

Como mencionado, “infraestrutura digital” é uma das oito categorias nas quais o NDB disponibiliza recursos. Essa possibilidade de crédito para investimento direcionado na área permite que países-membros desenvolvam uma maior soberania digital, reduzindo a dependência tecnológica do Norte. Por um lado, a postura da instituição até o presente momento em relação à área não é nada inspiradora: o NDB tem apenas um projeto, entre todos os 134 listados em seu site até hoje, relacionado na categoria de “infraestrutura digital”⁷¹. Por outro lado, parece haver uma correção de rota que oferece boas perspectivas em termos de EPD. O NDB definiu, em seu Plano Estratégico 2022-2026, que financiará projetos especificamente vinculados à infraestrutura de *backbone* nacional e internacional como os discutidos no capítulo sobre potencialidade contra-hegemônica, com o propósito de alcançar “acesso universal e acessível”, e na chamada “última milha de conectividade” (NDB, 2022), visando a melhorar a velocidade e qualidade da internet⁷². Nos imperativos estratégicos do plano 2022-2026, há ênfase na “infraestrutura digital” como um dos cinco focos, sendo que os investimentos deverão seguir três “considerações transversais”, sendo uma delas a “integração tecnológica” (Figura 21).

⁷¹ O projeto referido é investimento na expansão da rede celular e dos serviços em nuvem na Rússia, em execução.

⁷² A íntegra do original: “O NDB financiará projetos que envolvam a expansão e modernização da infraestrutura digital de backbone nacional e internacional, como cabos terrestres e submarinos, estações de aterragem, torres de telecomunicações, estações-base e instalações associadas. Ao investir nesses projetos de infraestrutura digital de retaguarda, especialmente aqueles que estendem a conectividade para áreas subatendidas, o NDB pode apoiar os esforços de seus países membros para alcançar o acesso universal e acessível. O banco também pode considerar projetos que melhorem a conectividade de última milha para atender às necessidades de velocidade e qualidade dos usuários finais” (Ndb, 2022).

Figura 21 - Imperativos estratégicos do NDB para 2022-2026



Fonte: Ndb (2022).

Além da perspectiva de maior investimento em infraestrutura digital, soma-se a essa característica, para os fins de nossa proposta contra-hegemônica, o fato de que o NDB prioriza operações de alto impacto que são inteligentes em termos climáticos, resilientes a desastres, integradas tecnologicamente e inclusivas socialmente (Ndb, 2024b). Algumas dessas operações com foco sustentável são descritas em Braga, De Conti e Magacho (2022), focadas em transição energética⁷³. O NDB é também, no sentido da sustentabilidade, uma instituição alternativa para Estados localizados na periferia do sistema-mundo recorrerem para a implementação de

⁷³ Os autores selecionaram cinco projetos constantes do site do NDB, um para cada país do BRICS. Desses, o projeto indiano acabou não se efetivando. O projeto relacionado ao Brasil é o “*Financing of Renewable Energy (RE) Projects in Brazil*”, para aumentar a capacidade do país em fontes de energia renovável, como eólica e solar. Através de parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o NDB concedeu um empréstimo de \$ 300 milhões para financiar pelo menos cinco subprojetos de energia renovável. Até 2022, três projetos principais haviam sido aprovados, totalmente desembolsados e implementados: dois em plantas eólicas e um em planta solar (Braga; Conti; Magacho, 2022).

projetos com tal foco específico (Gaiotto, 2017), dadas as dificuldades superiores do Sul Global de poder realizar seus processos de transição energética desde a posição que esse espaço social ocupa histórica e economicamente.

Segundo Gaiotto (2017), o Brasil enfatizou seguidamente, no início dos trabalhos do NDB após 2014, que o banco deveria articular infraestrutura e desenvolvimento sustentável, em lugar de uma visão que separava ambos os tipos de investimentos. Em fevereiro de 2015, o Conselho de Diretores Interinos do NBD aprovou um texto para a Missão do banco que relaciona infraestrutura e desenvolvimento sustentável. Possivelmente como decorrência dessa recomendação, hoje consta, na página relativa às “áreas focais” do banco, quanto à categoria de “infraestrutura de transportes”: “Com foco em infraestrutura sustentável, damos atenção especial a recursos de segurança e comodidades socialmente inclusivas durante a preparação e implementação dos projetos” (Ndb, 2024a).

Na gênese do NDB, criticava-se uma falta de uma compreensão clara sobre desenvolvimento sustentável por parte do BRICS (Gaiotto, 2017)⁷⁴. A mais conhecida das definições é a do “Relatório Bruntland” (Wced, 1987), documento originado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU. Desenvolvimento sustentável é, conforme o relatório⁷⁵, aquele que atende “às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades” (Wced 1987, p. 16, tradução própria). Por parte dos BRICS, na 11ª Cúpula realizada em Brasília, o bloco enfatizou seu entendimento sobre desenvolvimento sustentável destacando-o em suas “três dimensões - econômica, social e ambiental - de forma equilibrada e integrada” (Brics, 2019), com os benefícios do desenvolvimento sustentável estendidos a todos os cidadãos, inclusive os das áreas remotas⁷⁶. Posteriormente, a Estratégia BRICS 2025 reforça a implementação da

⁷⁴ Gaiotto (2017) comenta sobre as críticas que eram feitas à imprecisão das declarações e comunicados dos BRICS desde sua gênese. É curiosa essa cobrança ser feita a um bloco que sequer é formalmente institucionalizado, desde que desde o princípio tivesse posicionamentos contundentes acerca de questões político-econômicas. Afinal, até mesmo a ONU não explicita uma definição que utilize no seu documento oficial sobre a Agenda 2030 para “desenvolvimento sustentável” (Un, 2015). O extenso documento de objetivos comenta uma série de aspectos ao longo de 41 páginas que definem o tema, mas não baseia essas afirmações em uma definição específica. Pode-se presumir, porém, que o conceito do Relatório Bruntland seja o assumido, pois o documento da Agenda 2030 “reafirma os resultados de todas as principais conferências e cúpulas das Nações Unidas” (Un, 2015, p. 8, tradução própria).

⁷⁵ Curiosamente, essa definição, que se tornou a mais aceita sobre o assunto, não consta da seção “O conceito de desenvolvimento sustentável” (Wced, 1987). Nesta consta uma série de características do que significa um desenvolvimento sustentável, mas não uma definição sintética.

⁷⁶ Na declaração, o trecho completo é o seguinte: “Expressamos nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável em suas três dimensões - econômica, social e ambiental - de maneira equilibrada e integrada. Todos os nossos cidadãos, em todas as partes de nossos respectivos territórios, incluindo áreas remotas, merecem desfrutar plenamente dos benefícios do desenvolvimento sustentável. A cooperação internacional neste campo, como em todos os outros, deve respeitar a soberania nacional e os regulamentos e disposições legais e institucionais nacionais, bem como práticas e procedimentos” (Brics, 2019)

Agenda 2030 da ONU⁷⁷ (Brics, 2020), o que parece sinalizar para um alinhamento declaratório com a concepção de desenvolvimento sustentável conforme expressa em WCED (1987) e aos padrões internacionais em geral. Assim, o que se pode perceber é que o BRICS adotam a mesma postura que a própria ONU, a qual não especifica uma definição explícita para “desenvolvimento sustentável” mesmo em um documento tão importante quanto o da Agenda 2030. Os documentos fundadores do BRICS não fornecem uma definição explícita ou explicação desse termo, embora o mesmo seja “mencionado sete vezes no Acordo do NDB e seus Artigos de Acordo” (Svetlicinii, 2020, p.127, tradução própria).

O entendimento do BRICS, expresso tanto na declaração de cúpula (BRICS, 2019) quanto na Estratégia 2025 (Brics, 2020), está alinhado com a visão de desenvolvimento sustentável que começou a ser delineada a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), realizada no Rio de Janeiro em junho de 1992, na Declaração do Rio (Un, 1992a), em especial em seus Princípios 3 e 4⁷⁸, e no conceito de “*triple bottom line*”⁷⁹ (Elkington, 1994, 1997), que coloca igual importância nas três dimensões para a tomada de decisões. E a instituição parece discursivamente coerente com o cumprimento desse propósito: segundo Svetlicinii (2020, p.127, tradução e grifo livres), “[...] o NDB expressou seu foco em desenvolvimento sustentável através de *infraestrutura verde* desde o início”, diferenciando o NDB de outros Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD) como o *Asian Infrastructure Investment Bank (AIIB)* e o *Asian Development Bank (ADB)*, com investimentos mais direcionados ao campo do transporte e da energia convencional (embora o AIIB tenha foco em infraestrutura). Segundo Svetlicinii (2020), denuncia-se que haveria uma incompatibilidade nesses investimentos em projetos de infraestrutura e a noção de desenvolvimento sustentável.

Concorda-se que “infraestrutura verde” é um conceito, no mínimo, complicado. Mesmo investimentos em energia “verde”, como eólica, demandam sérios estudos de impacto e podem gerar danos ambientais. Porém, não é nada incoerente, e entende-se como bastante razoável, a adoção do conceito por parte do BRICS, dado que, enquanto bloco, demonstram alinhamento

⁷⁷ “A implementação pelos BRICS da Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável promoveu e aprimorou a cooperação para o avanço do desenvolvimento sustentável em três dimensões – econômica, social e ambiental – de maneira equilibrada e integrada” (Brics, 2020)

⁷⁸ “Princípio 3: O direito ao desenvolvimento deve exercer-se de forma tal que responda equitativamente às necessidades de desenvolvimento e ambientais das gerações presentes e futuras. Princípio 4: A fim de atingir o desenvolvimento sustentável, a proteção do ambiente deverá constituir parte integrante do processo de desenvolvimento e não poderá se considerar em forma isolada” (Un, 1992a, p. 1)

⁷⁹ Numa tradução própria, conceito dos três pilares, ou do triplo resultado. O empresário e escritor sobre negócios John Elkington reivindica ter criado o termo em 1994 (Elkington, 2018), três anos antes de lançar seu livro sobre o tema (Elkington, 1997). Porém, seu artigo de 1994 não lança a expressão, apenas descreve estratégias que, de fato, estão alinhadas ao conceito, mas as descreve desde o Relatório Brundtland e da Cúpula Rio-92.

à ideia de *Common but Differentiated Responsibilities and Respective Capabilities* (CBDR–RC), que está consagrada no Artigo 3 ° da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (Un, 1992b)⁸⁰. Ou seja, pode-se alegar que o bloco de países do Sul Global (ainda que a presença da China como integrante do Sul Global seja questionada) assume suas responsabilidades comuns dentro de suas possibilidades. Direciona investimentos para projetos que não são perfeitamente verdes, porém são melhores do que a clássica matriz energética. Evidentemente, direciona os investimentos de acordo com os recursos financeiros que possui, que não estão nos mesmos níveis do Norte Global, pois localmente os espaços do Sul Global ainda precisam de muitos recursos para melhorar a vida de seus cidadãos e suas cidadãs.

Por exemplo, atualmente há um total de 134 projetos listados no site da instituição, sendo 81 constando como aprovados e 16 como completados⁸¹, dentre as oito categorias. Desses totais, 21 são relacionados a “energia limpa e eficiência energética”, dos quais oito aprovados e cinco completados. Há cinco projetos relacionados a “proteção ao meio ambiente”, sendo um aprovado e dois completados. Há 21 relacionados a “água e saneamento”, 14 aprovados e nenhum completado. Portanto, 35% dos projetos do NDB são das três categorias mais diretamente relacionadas a questões ambientais. Além disso, projetos nas demais cinco categorias devem seguir uma diretriz de sustentabilidade, conforme se pôde verificar. Até o fim de 2021, do total de US\$ 29,7 bilhões que o banco havia liberado para financiamento de projetos, US\$ 5,2 bilhões haviam sido direcionados para “financiamento climático”, representando 18% do aprovado acumulado⁸² (Ndb, 2022), e atendendo a 11 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O banco não apenas conecta as capacidades materiais, especialmente no que tange à infraestrutura digital, mas também promove a ideologia da sustentabilidade através de seus investimentos focados em desenvolvimento sustentável.

Já o argumento sobre as instituições legisladoras⁸³ se deve fundamentalmente ao fato de o Sul Global ser o principal vetor de crescimento tanto para as ETDs quanto para a expansão do acesso à internet, devido aos grandes contingentes populacionais. Mesmo que os mercados europeu e estadunidense sejam mais valiosos (em termos de renda per capita), as populações do Sul Global possuem demandas que empresas do mundo inteiro têm capacidade e interesse

⁸⁰ “As Partes devem proteger o sistema climático em benefício das gerações presentes e futuras da humanidade, com base na equidade e de acordo com suas *responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades*. Nesse sentido, os países desenvolvidos devem liderar o combate às mudanças climáticas e aos efeitos adversos decorrentes delas” (Un, 1992a, p. 9, tradução e grifos nossos)

⁸¹ Os projetos completados estão rotulados apenas como completados. Portanto, projetos aprovados estão em andamento.

⁸² Ao ser excluído o programa emergencial para a Covid-19, seriam 26%.

⁸³ Ademais, a alegação aqui é sobre as instituições legisladoras como um potencial contra-hegemônico possível, o que não eliminaria a possibilidade de, por exemplo, políticas públicas como potenciais também

de contemplar. Além disso, esse mesmo contingente populacional desconectado são “cidadãos da internet” ainda sem voz, onde pode-se enxergar o interesse nessas pessoas, seja como eleitorado potencial, seja de representantes ou apoio a causas. A pesquisa realizada teve como caso representativo do Sul Global o Brasil, cujo número de usuários da internet não recebeu grau máximo de potencialidade contra-hegemônica em comparação com os EUA. Porém, o fato de que há cerca de dez países do Sul Global à frente do Brasil em termos de população desconectada, e que os dois países com maiores populações desconectadas são Índia e China, dos BRICS, que juntos somam quase 1 bilhão de pessoas ainda sem internet (Statista, 2024c), faz com que se entenda que há um enorme potencial contra-hegemônico em EPD nesse quesito. Faz-se a seguir uma proposição com base nele.

Partindo desse argumento, busca-se limitar quaisquer alegações de utopismo na proposta crítica. Assim, assume-se evidente que o efeito Bruxelas tenha tido um efeito mais rápido e contundente no mundo inteiro devido ao tamanho e importância econômica do mercado europeu. Disso não se conclui que algo semelhante a esse efeito não possa ser replicado pelo Sul Global a partir das condições aqui elencadas. Partindo dessa compreensão do processo histórico, é possível uma escolha normativa em favor de uma ordem social e política diferente da vigente, representando um quadro coerente de uma ordem alternativa (Cox, 1981). Entende-se que uma legislação, oriunda do Sul Global e propositadamente contra-hegemônica, deveria prezar por um olhar *pragmático*.

O efeito Bruxelas segundo Bradford (2020) descreve a capacidade da UE de definir comportamentos, decisões, escolhas, *normas e regulamentos* fora de suas fronteiras. Não se entende como razoável que quaisquer leis originadas do Sul Global sejam capazes de definir *normas e regulamentos* fora de suas fronteiras; ademais, não se entende como necessário, porque essa é uma disputa entre poderes historicamente constituídos (EUA, UE) que desenharam o Ocidente praticamente a seus moldes através de violentos processos colonizatórios, e buscam continuar desenhando-o. Pautar normas e regulamentos, além de soar impossível dadas as condições político-econômicas atuais, não atende aos interesses de desenvolvimento do Sul Global, que se fundamentam na superação de profundas desigualdades sociais, muitas das quais resultam diretamente dos processos coloniais mencionados e/ou de formas contemporâneas de neocolonialismo, como o digital. Porém, *comportamentos, decisões e escolhas* podem sim ser definidas fora das fronteiras do Sul por leis oriundas do Sul. O exemplo de reconfiguração sobre a interação das ETDs globais com as leis brasileiras de dados mostrou duas situações específicas que sinalizam tanto para o pragmatismo como para a definição de comportamentos, decisões e escolhas.

O deputado Orlando Silva, relator da LGPD na Câmara, explicou que, frente à força econômica do *lobby* das ETDs, um dos argumentos usados pelo Parlamento brasileiro para se aproximar de uma legislação mais protetiva da privacidade (mais próxima à GDPR), foi que o Brasil trabalhava para entrar na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); como consequência, o Estado necessitava estar próximo do padrão europeu de proteção de dados, o que “acabou nos dando força para nos aproximarmos desse *standard*”. Ou seja, para fazer frente ao *lobby* das maiores empresas do mundo, foi necessário encontrar alternativas pragmáticas para poder aprovar uma lei mais próxima aos interesses do espaço social brasileiro. A partir desse exemplo, um pragmatismo possível seria alicerçar nova(s) lei(s) de dados na justificativa humana da ampla população desconectada e da necessidade de que esta tenha acesso aos mercados e arenas políticas da internet, por exemplo.

Outro ponto a se destacar da interação entre as ETDs e as leis brasileiras de dados é a tentativa do Congresso, “aos 48 do segundo tempo” da tramitação do Marco Civil, de inserir a obrigatoriedade da instalação de *data centers* no Brasil. Não se discute a pertinência da medida àquela época ou na atual; inclusive, os argumentos fornecidos pela pessoa representante de empresa do Gafam neste trabalho são razoáveis no sentido da não instalação, como desejavam as ETDs e como, efetivamente, ficou o texto final da lei. O que se quer sinalizar, aqui, é que tal medida, se tivesse sido aprovada, teria definido *comportamentos, decisões e escolhas* fora das fronteiras do Sul Global, tal qual a GDPR fez, de forma mais indireta, com as empresas que queriam operar com o mercado europeu. “Indireta” porque a GDPR não faz constar uma obrigatoriedade de instalação de infraestrutura física, mas torna mais racional a quem quer acessar o mercado europeu que isso seja feito⁸⁴. Uma das respostas dada pela pessoa entrevistada da empresa do Gafam foi: “tudo bem, se for obrigatório, [a empresa] vai lá e vai fazer, vai custar caro, vai encher o saco, mas [a empresa] *vai fazer e não vai se queixar*”. Há, portanto, um lastro nessa situação para sinalizar como o acesso ao mercado brasileiro seria

⁸⁴ Talvez o ponto mais funcional nesse sentido de tornar racional a instalação de infraestrutura no território da UE sejam os parâmetros rigorosos definidos pela GDPR para a transferência de dados pessoais para fora do Espaço Econômico Europeu (EEE). Alguns dos artigos mais significativos para essa situação são, segundo a GDPR (European Union, 2016): 44 (Princípio geral das transferências); 45 (Transferências com base numa decisão de adequação). 46 (Transferências sujeitas a garantias adequadas; 47 (Regras vinculativas aplicáveis às empresas); 48 (Transferências ou divulgações não autorizadas pelo direito da União); 49 (Derrogações para situações específicas). Esses artigos (além de outros dispositivos ao longo da lei) fazem com que a transferência de dados pessoais para fora da UE seja um processo muito complexo e sujeito a variadas condições. Por exemplo, alguns dos grandes desafios empresariais em relação à GDPR é garantir que os dados sejam transferidos apenas para países com nível adequado de proteção de dados, implementar cláusulas contratuais padrão que satisfaçam as exigências da GDPR e garantir que os dados sejam protegidos contra acesso não autorizado durante a transferência e armazenamento (Busser, 2023). Assim, para simplificar, muitas empresas decidem instalar infraestruturas físicas dentro do território da UE, devido a uma medida que não é diretamente impositiva, como forma de reduzir custos e facilitar o atendimento das exigências legais.

significativo a ponto dessa adaptação; a ponto de definir *comportamentos, decisões e escolhas* fora das fronteiras do Sul Global⁸⁵.

O próprio processo da pesquisa realizada para o trabalho também traz sinais de como as instituições legisladoras nacionais podem agir de forma contra-hegemônica em EPD, considerando a importância dedicada ao processo legislativo de um país do Sul Global por parte das principais ETDs. Mesmo sendo uma entrevista com caráter puramente acadêmico e com a possibilidade de discutir a pertinência de respostas que pudessem ser consideradas “sensíveis” à empresa, a pessoa de alto escalão de empresa do Gafam que aceitou ser entrevistada não permitiu que o nome de sua empresa e o próprio fossem informados. Já representante de outra empresa do Gafam, que manteve contatos durante algumas semanas abrindo a possibilidade de responder às perguntas enviadas, acabou informando que não iria fazê-lo, mesmo sem atribuição de quaisquer nomes. A justificativa para tanto foi de que quaisquer palavras que pudessem ser eventualmente usadas pela mídia poderiam gerar alegação de interferência no processo legislativo nacional.

Colocados esses aspectos, um ponto de alavancagem possível em termos de leis enquanto contra-hegemonia está disponível na regulação das plataformas no que diz respeito às *fake news*. Estas têm funcionado como um instrumento do capital estrutural (Gill, 2008) internacional, seja no sentido de financiar facções políticas ultraliberais em termos econômicos, ainda que grande parte das vezes ultraconservadoras em termos comportamentais (Alves, 2024; Martins, 2024); seja através da exploração de mão de obra precarizada em países do Sul Global (Ong, 2022). E esse é um campo cuja regulamentação preocupa sobremaneira as ETDs. Quatro delas lançaram uma carta conjunta contrária ao projeto como vinha sendo debatido em 2022, alegando que ele havia deixado “de ser sobre combater as fake news” e que iria “acabar mudando a Internet como conhecemos hoje e prejudicando usuários e empreendedores” (Meta, 2022). Já em 27 de abril de 2023, a Meta lançou nova carta aberta (Meta, 2023) na qual defendeu que o projeto criaria “sistema permanente de vigilância, similar ao de países de regimes antidemocráticos”. Dois dias depois, a Google também lançou texto contra o projeto em sua

⁸⁵ Outro exemplo do Sul Global foi o ocorrido na Índia, onde pôde-se perceber que esse mesmo movimento realizado pelas ETDs no Brasil ocorreu também no país asiático enquanto acontecia a discussão sobre o Digital Personal Data Protection (DPDP). As empresas movimentaram-se em *lobbies* contrários à lei (Yasir; Singh, 2022) os quais, para além de uma altruísta defesa da liberdade de expressão online, buscavam também conter a obrigatoriedade de instalação de infraestrutura no território do país tal como aconteceu no Brasil, de forma que pudessem continuar atendendo ao gigantesco mercado indiano sem aumentar exponencialmente os gastos dispensados para tanto. Além disso, havia muita preocupação anteriormente à aprovação da lei acerca de, por exemplo, como ficaria a questão do consentimento para anúncios (Medianama, 2022). A lei efetivamente aprovada acabou sendo flexibilizada em favor das ETDs (Phartiyal, 2023).

página inicial (Figura 22), retirado após medida cautelar⁸⁶, mas mantido no blog da empresa, que alega que o texto do PL, até então em discussão, poderia “aumentar a confusão sobre o que é verdade ou mentira” (Google, 2023).

Figura 22 - Chamada sobre PL das fake news na página inicial da Google



Fonte: Pinotti (2023),

A força coercitiva do capital estrutural tem ficado muito clara ao longo da tramitação desse projeto (momentaneamente suspensa) quando se olha para a preocupação das ETDs, mas também para o entrelaçamento corporativo entre tais empresas para fazer valer seus interesses estruturais: a Google foi a maior anunciante política nas redes sociais da Meta (Facebook e Instagram) no início do mês de maio no Brasil (o PL será votado dia 2), investindo mais de meio milhão de reais em anúncios - metade disso apenas entre os dias 1 e 3 de maio. Antes desse investimento, a última campanha da empresa nas redes da Meta tinha sido em novembro de 2022, sobre o mês da consciência negra, quando investiu menos de R\$100 (Fonseca, 2023). Houve, ainda, anúncios massivos em outras plataformas midiáticas⁸⁷, até que o presidente da

⁸⁶ A Google foi forçada a retirar o aviso de sua página após uma medida cautelar emitida pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacom). À época, o então Ministro da Justiça, Flávio Dino, explicou a medida em coletiva de imprensa: Segundo ele, o debate sobre o PL das Fake News na Câmara dos Deputados transcorria de forma normal, ‘até que nesse final de semana houve uma profusão de estudos mostrando uma tentativa de censurar o debate, por intermédio de atuações atípicas de empresas que têm interesses próprios e econômicos’ (Pinotti, 2023).

⁸⁷ O Brasil é, inclusive, o segundo lugar no mundo em que Google e Facebook mais injetaram dinheiro no jornalismo, especificamente, estando atrás apenas dos EUA (Papaevangelou, 2024). Os dados são referentes ao período 2017-2022, não abrangendo, portanto, os últimos dois anos de modificações na tramitação do PL das Fake News. Porém, são significativos não só pelo fato de o Brasil ser o segundo lugar, mas também pela falta de

Câmara, Arthur Lira, manobrava para enterrar a discussão sobre o texto original, que vinha sendo relatado por Orlando Silva. Nesse ínterim, organizações de defesa de direitos civis condenaram uma aliança (deliberada ou não) entre os interesses das *big tech* e a extrema direita (Dias, 2024).

Em alinhamento ao pesquisador brasileiro Marcelo Alves, entende-se que há base para uma solução elegante a partir da ideia de que “liberdade de expressão não é liberdade de alcance” (Alves, 2024). Esse é um princípio de resposta que evita o tecnosolucionismo e aborda diretamente o poder estrutural do capital, pois na prática está tratando do mercado de anúncios digitais, que é responsável por 57,7% do mercado global de anúncios, sendo que mais de 50% desse mercado é dominado por cinco ETDs: Google, Meta, Amazon, Alibaba e Bytedance (controladora do Tiktok). E é nesse mercado que as ETDs estão tão profundamente preocupadas em proteger ao longo da tramitação do projeto das *fake news*.

Como uma legislação brasileira poderia ter efeitos contra-hegemônicos nesse aspecto? Em primeiro lugar, a correlação de forças no Parlamento deve estar mais alinhada aos princípios republicanos e à defesa da democracia como um bem maior. Não tem sido esse o panorama das representações parlamentares no caso brasileiro, especialmente nas últimas duas eleições. Ainda assim, parece claro que o *lobby* massivo das ETDs para deter o avanço do texto de uma lei sobre *fake news* se justifica *sobretudo* pelo temor real dessas empresas de que um país como o Brasil, não insignificante no cenário global, aprovasse uma legislação que as responsabiliza pela distribuição ou, ao menos, pelo lucro com conteúdo que veicula discursos de ódio (e mesmo criminosos). Ademais, uma aprovação como essa teria potencial de gerar um efeito cascata internacional.

Com isso, quer-se dizer que, e agora detendo-se no caso brasileiro, a aprovação de uma lei com efeitos contundentes, que efetivamente atacasse o poder de financiamento das *fake news*, detendo sua reprodução massiva, criando responsabilização para as plataformas e permitindo também a responsabilização de quem produzisse esse conteúdo falso necessitaria de prioridade máxima do Poder Executivo nas negociações com o Congresso e com as próprias empresas. Isso pode significar a destinação de recursos vultuosos através das negociações notoriamente feitas entre Executivo e Legislativo, sem se abdicar do trato diretamente com as empresas quando necessário. E isso seria uma forma de contra-hegemonia dentro da lógica de leis exercendo algo semelhante ao efeito Bruxelas, porém desde o Sul Global. A implementação

transparência sobre a ação dessas plataformas globais: pela falta de dados disponíveis livremente, o pesquisador teve de garimpar informações através de textos de divulgação, relatórios de impacto e postagens que encontrou no site das empresas e parceiros.

de uma legislação rigorosa contra *fake news* no país, além de servir como um modelo para o Sul Global, fortaleceria a posição geopolítica do Brasil. Há precedente histórico, já relatado: a promoção do NetMundial 2014 no Brasil em resposta ao escândalo de espionagem revelado por Edward Snowden, o que trouxe, como uma das consequências, a histórica efetivação da transferência das funções IANA do guarda-chuva do Estado dos EUA para a comunidade internacional.

5.3.3.3 Ideias: ideologia da sustentabilidade

Inicialmente, fazem-se duas ressalvas. Há um declarado esforço interdisciplinar neste trabalho. Esta interdisciplinaridade é defendida por diversos autores da EPI e pelas revistas canônicas do campo. Enfim, está bem alicerçado seu uso. Porém, ao aventurar-se por outras áreas do conhecimento, possíveis falhas teóricas podem ser cometidas. A discussão aqui proposta parte das definições que acabaram sendo as mais reconhecidas para o que se convencionou chamar “desenvolvimento sustentável”, a saber, a do Relatório Bruntland (Wced, 1987), os 27 princípios da Declaração do Rio (Un, 1992a) e o conceito de *triple bottom line* (Elkington, 1994; 1997). Entende-se que os problemas do conceito de desenvolvimento sustentável foram disfarçados pelo *status quo*, como resultado das disputas teóricas, políticas, econômicas e sociais posteriores à primeira definição, para que fosse possível chamar de “sustentabilidade” o que na verdade é uma acomodação do processo capitalista. A partir dessas visões e em conexão com o enquadramento teórico dessa tese, procura-se fornecer alguns comentários sobre o assunto e mesmo uma definição do que seria um ideal ético de sustentabilidade. Porém, há limites ao utopismo, os quais se localizam na avaliação dos processos históricos, ao propor a ideologia da sustentabilidade como contra-hegemonia em EPD. Esses limites são debatidos e expostos a seguir.

Ainda, outra ressalva. Poder-se-ia discutir a capacidade de enfrentamento de uma estrutura histórica contra-hegemônica baseada na ideologia da sustentabilidade em contraponto a uma estrutura hegemônica baseada no tecnosolucionismo. Afinal, a estrutura contra-hegemônica aqui sugerida tem, dentre seus componentes, o BRICS – portanto, a China, cada vez mais reconhecida como potência tecnológica equiparável aos EUA. Ou seja, seria viável se admitir a possibilidade de uma outra estrutura contra-hegemônica baseada também no tecnosolucionismo, com capacidade de suplantar a estrutura hegemônica. Essa possibilidade, porém, mais parece conduzir à destruição do planeta do que a um desenvolvimento favorável à

vida. Assim, opta-se pela ideologia da sustentabilidade⁸⁸ no eixo das ideias da estrutura contra-hegemônica, seguindo um dos propósitos centrais das teorias críticas em RI, que é o de desvelar que o sistema internacional, sobre o qual se reflete e no qual se está inserido, é construído, ao fim e ao cabo, por seres humanos, e é para os seres humanos que qualquer teoria da mudança deve ser pensada.

Ao basear uma proposta de contra-hegemonia para EPD numa ideologia, não se pode ficar preso aos mesmos paradigmas que constituem a sociedade hoje. É para se libertar de tais paradigmas que uma ideologia (de oposição, enfatiza-se) tem poder. O papel de uma ideologia é o de revelar a relação entre a enunciação de um objetivo e suas condições materiais de possibilidade para a reprodução ou para a contestação de toda uma forma da vida social (Eagleton, 1997); de transformar um mundo complexo em realidade controlável e significativa, ajudando a constituir a economia política (Trentmann, 1998); de exercer influência sobre a conduta dos consociados (Bobbio, 1994).

A definição do Relatório Bruntland ficou classicamente conhecida como a definição para desenvolvimento sustentável àquela época. Com o passar das décadas, “desenvolvimento sustentável” transformou-se no tripé social, ambiental e econômico, que é a definição seguida pelo NDB, por exemplo. Porém, desse processo, quer-se destacar um ponto: entende-se que a definição do relatório de 1987 é, em sua generalização, bastante pertinente para abordar uma ideologia da sustentabilidade menos acomodativa. Lembra-se: a definição assume que a humanidade tem a habilidade para fazer o desenvolvimento sustentável *atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades* (Wced 1987). Como se pode perceber, essa é uma definição ampla; contudo, é ainda preferível em lugar do restritivo tripé ambiental, social e econômico vinculado à Declaração do Rio (Un, 1992a) e do conceito de *triple bottom line* (Elkington, 1994, 1997), que subsidiou a forma de tratar desenvolvimento sustentável posteriormente.

⁸⁸ E como resolver a contradição, do ponto de vista estatal, envolvida nessa proposta contra-hegemônica? Afinal, a estrutura contra-hegemônica aqui sugerida alinha sustentabilidade aos Estados dos BRICS, onde estão quatro (China, Índia, Rússia e Brasil) dos dez países mais poluidores do mundo (Wri, 2023). Em primeiro lugar, pode-se recorrer ao pragmatismo. A não ser em fake news, o aquecimento global é reconhecido como uma realidade que levará à extinção da raça humana. Em consequência disso, ter práticas sustentáveis se transformou em recurso para conquistar poder no sistema interestatal global. A China, hoje maior poluidora (seguida pelos EUA), tem investido em pesquisa por formas de produção de energia limpa, com significativos anúncios recentes no sentido de gerar energia completamente limpa (Cgtn, 2024; Scmp, 2023), o que tem potencial para resolver a questão energética do planeta; ao mesmo tempo, EUA e UE também têm avançado em pesquisas no mesmo sentido (Max Planck Society, 2024; Phys.Org, 2024; Wef, 2024). Consequentemente, e olhando desde o ponto de vista da proposta contra-hegemônica aqui apresentada, a China enquanto Estado-nação se beneficiaria de uma alavancagem política no cenário internacional a partir de algo que pode ser designado como “desenvolvimento sustentável”. Esta não é exatamente a ideologia da sustentabilidade conforme se entende neste trabalho, mas é uma forma de alavancagem no sistema interestatal que não pode ser desprezada.

A definição do Relatório Brundtland permite, principalmente, questionar a forma com que o tripé obscurece a contradição entre bem-estar presente e conservação ambiental. Afinal, ao se afirmar que sustentabilidade está também vinculada à economia, no limite pode-se fazer quaisquer alegações sobre sustentabilidade, inclusive aquelas que sejam favoráveis ao desenvolvimento econômico vigente, desde que com alguma fundamentação. Por outro lado, a definição do relatório permite, especialmente quando se direciona o olhar para seu trecho final, questionar alegações acomodativas. Afinal, o que significa “comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades” é uma linha muito tênue e em constante disputa; ao menos, entretanto, a definição de 1987 permite que essa disputa possa ser realizada sem o argumento econômico conceitualmente consolidado.

Desde esse debate, entende-se que as ideias de sustentabilidade forte e fraca, no sentido em que argumentam Kuhlman e Farrington (2010), permitem alguma conexão com a estrutura contra-hegemônica aqui proposta. Pearce, Markandya e Barbier (1989) expressa que sustentabilidade forte consiste na ideia de que a próxima geração deve herdar um estoque de ativos ambientais não menor do que o estoque herdado pela geração anterior. E sustentabilidade fraca consistiria na ideia de que a próxima geração deve herdar um estoque de riqueza, compreendendo ativos feitos pelo homem e ativos ambientais, não menor do que o estoque herdado pela geração anterior. Kuhlman e Farrington (2010) argumentam que alguns recursos deveriam estar sob a lógica da sustentabilidade forte, enquanto outros poderiam estar sob a lógica da sustentabilidade fraca. Como exemplo desses últimos, os autores defendem não ser necessário que recursos energéticos que possam ser substituídos por outras fontes de energia sejam deixados em estoques inalterados para a descendência⁸⁹. Através desse argumento, pode-se aceitar criticamente que, por exemplo, o lítio possa ser explorado, com os devidos cuidados ambientais, de forma a substituir a matriz energética do petróleo ao compor baterias de carros elétricos, para ficar em um exemplo dos potenciais pesquisados.

Alcançando esse ponto, porém, é inevitável admitir que a estrutura contra-hegemônica proposta não está de acordo com uma ideologia da sustentabilidade ideal⁹⁰, mas com uma

⁸⁹ “A exaustão de combustíveis fósseis, por exemplo, é uma questão de sustentabilidade fraca: desde que outras fontes de energia sejam desenvolvidas, não somos obrigados a deixar para nossos descendentes um estoque inalterado de petróleo” (Kuhlman; Farrington, 2010, p. 3443, tradução própria). O exemplo de sustentabilidade forte seria o de uma espécie extinta, por exemplo.

⁹⁰ Qual seria um melhor ideal de sustentabilidade? Escobar (1995) analisa como o conceito de desenvolvimento foi construído e imposto aos países, à época, do Terceiro Mundo. Ele entende que isso teria começado com o famoso discurso sobre o “*fair deal*” de Truman (Truman, 1949), que continha um componente essencial: o apelo de que os EUA e o mundo resolvessem os problemas das áreas não desenvolvidas. A partir de então, Escobar entende que essa visão ocidental e neocolonial definiu o que seria pobreza em termos economicistas e, por consequência, o que seria desenvolvimento. Ele defende a desconstrução desse discurso sobre o desenvolvimento. Com base essencialmente nessa visão (Escobar, 1995) e em autores(as) com vínculo ao

ideologia *possível*. De toda forma, outras pesquisas sobre EPD poderiam rearticular essa proposta, ou mesmo a seleção de exemplos de reconfiguração e potenciais contra-hegemônicos em EPD poderia ser outra, mais alinhada com um ideal de sustentabilidade. Deve-se descartar os processos vinculados ao “desenvolvimento sustentável” em termos de contra-hegemonia? Acredita-se que não, desde nosso local no mundo, desprivilegiado historicamente por uma hierarquização imposta desde os tempos coloniais que bloqueou perspectivas de crescimento autônomo e de escolha. As contradições sempre existirão. O esforço da TC é o de emancipação humana, o que não significa que ela esteja livre de contradições. Inclusive, muito pelo contrário: desde uma visão pós-positivista de que a realidade não existe, pois depende de cada observador, qualquer objeto teórico nunca estará isento de contradições, sejam elas levantadas por outras pessoas, sejam elas expostas no próprio processo de sua realização na sociedade.

Assim, enfatizam-se duas incoerências específicas da estrutura contra-hegemônica proposta, considerando que contradições e inconsistências numa pesquisa em Ciências Sociais são reflexos da natureza complexa do comportamento humano e dos processos históricos que conduzem povos a determinadas posições sociais. Não há como eliminar totalmente essas possibilidades. A ideologia da sustentabilidade como motor do eixo das ideias na estrutura contra-hegemônica proposta seria incompatível com a alegação de que o Brasil possui potenciais contra-hegemônicos em EPD em reservas que precisam ser mineradas, como nióbio, lítio e bauxita? Da mesma forma, seria incompatível com a alegação feita sobre o potencial contra-hegemônico de sua população, dado que essa alegação tem por base que tais pessoas sejam vistas como possíveis agentes políticos ou consumidores?

Entende-se que as contingências do presente não sejam as ideais para uma aplicação de uma ideologia da sustentabilidade ideal em sua totalidade; assim, há um caminho a ser percorrido desde um esforço que passa por etapas, inclusive contraditórias. Nesse sentido, é possível se utilizar da narrativa acomodativa do desenvolvimento sustentável no que tange às

decrecimento e a uma visão crítica da sustentabilidade (D’alisa; Demaria; Kallis, 2016; Faria, 2014; Georgescu-Roegen, 2012; Latouche, 2010) uma definição embrionária para ideologia da sustentabilidade, desde esse ponto de vista crítico, estaria em algo como: a ideologia da sustentabilidade coloca as pessoas no centro de seu propósito final em lugar de propor apenas práticas mitigatórias que, ontologicamente, estão colocando a preocupação com a manutenção do sistema econômico vigente em primeiro lugar. Dessa forma, tal ideologia tem por foco uma mudança cultural sobre o que significa desenvolvimento, passando por uma compreensão social, política e institucional de que o crescimento econômico não pode ser considerado a única métrica para definir desenvolvimento da vida humana. Como decorrência dessa visão, e em linha com a teoria decrescentista, deriva a necessidade do ato político de redução drástica do consumo e da produção de bens consumíveis desnecessários, em lugar da mera adoção do “consumo consciente”, como defendem algumas teorias modernas tributárias do sistema capitalista; a valorização dos conhecimentos e práticas tradicionais para um redesenho ontológico sobre o melhor viver sobre um planeta com recursos finitos; e a construção de uma sociedade onde a justiça ambiental e social sejam prioritários em relação ao trabalho e à propriedade.

reservas de minérios, dado que o lítio brasileiro é “verde” (no sentido do discurso do desenvolvimento sustentável). Além disso, que as populações do Sul Global sejam vistas *hoje* como potenciais consumidoras, e que isso seja um fator importante em termos de contra-hegemonia do espaço social do Sul Global *hoje*, não impede que esse potencial continue existindo em um mundo ideal do *amanhã*, no qual a ideologia da sustentabilidade fosse mais relevante que demais ideologias neoliberais e consumistas. Nessa previsão idealista, a escala de consumo seria drasticamente reduzida, mas continuariam existindo estímulos às trocas econômicas; apenas não seriam excessivamente destruidores ou desnecessários como o são muitas vezes hoje.

Feitas essas considerações, avança-se. A ideologia da sustentabilidade, como motor principal do eixo das ideias da estrutura contra-hegemônica, aqui proposta, não é um contraponto apenas à ideologia do T&T. E isso, inclusive, em acordo com a reciprocidade mútua de ação entre os eixos das estruturas *coxianas*. É um motor mobilizador de processos de luta que visa a atacar as fraquezas do bloco hegemônico para desestabilizar o consentimento hegemônico e, por consequência, começar a minar os edifícios materiais construídos a partir de sistemas de crença dominantes. No âmbito da EPD, estes estão representados na ideologia do T&T, mas também na ideologia californiana derivada de um neoliberalismo disciplinar (GILL, 2008) que constitui o corpo ideológico da sociedade atual como um todo. A ideologia da sustentabilidade, assim, é arma para a emancipação humana como um todo, não apenas em EPD – mas também em EPD.

Isso posto, resta a pergunta: o que estaria alinhado à ideologia da sustentabilidade especificamente em EPD? Os resultados desse trabalho, bem como parte da revisão de literatura, apontam alguns caminhos. Dentre os exemplos de reconfiguração, a tentativa de implementação do Anel Ótico Sul-Americano se aproxima de uma lógica de descentralização da infraestrutura, a qual é importante como ideal de sustentabilidade ao reduzir a superexploração de dados, em especial de pessoas do Sul Global e, conseqüentemente, diminuir o estímulo desenfreado ao consumismo pós plataformas de varejo online. Nessa mesma linha, dentre os potenciais contra-hegemônicos do Sul Global, que teve o Brasil como caso nesta pesquisa, verifica-se que os infraestruturais são os mais relevantes, o que se conecta a uma descentralização da infraestrutura de internet que é fundamental na lógica da ideologia da sustentabilidade aqui proposta.

Uma das possibilidades para a descentralização de infraestrutura são as redes comunitárias (RC), criadas de forma colaborativa e desenvolvidas de maneira ascendente, para serem utilizadas e geridas como um bem comum (Belli, 2017a, p. 36, tradução própria). Ou

mais oficialmente, conforme a Declaração sobre Conectividade Comunitária (Igf, 2017), as RCs são “estruturadas para serem abertas, gratuitas e respeitem a neutralidade da rede. Tais redes dependem da participação ativa das comunidades locais no design, desenvolvimento, implantação e gerenciamento da infraestrutura compartilhada como um recurso comum, de propriedade da comunidade e operado de forma democrática” (Igf, 2017, p.2, tradução própria). Essas redes, conforme visto, são tanto capazes de levar conexão a regiões onde provedores de internet não têm interesse econômico de explorar, como uma ferramenta de autonomia, coletividade e empoderamento e ação política ativa. No Brasil, por exemplo, 83% das RCs estão instaladas em localidades remotas e que apresentam maior vulnerabilidade, sendo 40% em quilombos ou territórios quilombolas, 33% em aldeias ou territórios indígenas e 23% em áreas ribeirinhas (Nic.Br, 2022). A construção de tais redes é um exemplo de “stacktivismo” (Lovink, 2020, 2023): intervenções ativas e politicamente orientadas na infraestrutura da internet, que estão de acordo com uma ideologia da sustentabilidade.

Além disso, também é importante e alinhado à ideologia da sustentabilidade a construção, por parte do Estado e das empresas, de infraestruturas locais para direcionamento do tráfego da internet, como forma de reduzir o significativo gasto energético do tráfego de dados para estruturas situadas no Exterior. O setor de TIC representou 4% do total do consumo de energia elétrica em 2020 e 1,4% das emissões de gases do efeito estufa, tendo aumentado sua parcela em 5% desde 2015 (Malmodin et al., 2024). Assim, para ficar em alguns exemplos, *data centers* próximos aos usuários finais⁹¹ reduzem a latência e a necessidade de múltiplas retransmissões de dados através de longas distâncias. Por outro lado, são estruturas que consomem muita energia e, no Brasil, têm sido instaladas prioritariamente no Norte e no Nordeste por razões econômicas (Martins, 2014). A presença de IXPs locais, em cujo ranking global o Brasil é o segundo país, permite que o tráfego de internet seja trocado de maneira mais eficiente entre diferentes redes dentro do país ou região. Mais ASNs locais, em cujo ranking global o Brasil também é o segundo país, ajudam a criar uma rede mais distribuída e resiliente, facilitando o roteamento do tráfego de dados. Mais cabos submarinos conectados a variadas regiões do globo permitem rotas de dados mais diretas e eficientes, reduzindo a dependência de roteamentos mais longos e ineficientes. A internet não está nas nuvens: ela depende de uma infraestrutura física para existir.

⁹¹ Essas escolhas devem considerar as temperaturas médias das regiões de instalação. *Data centers* situados em regiões com climas frios podem aproveitar o clima para refrigeração natural, reduzindo o consumo de energia necessário para mantê-los em temperaturas ideais. Lembra-se, aqui, o comentário feito pela pessoa representante de empresa do Gafam para este trabalho.

A revisão de literatura também sinaliza alguns caminhos. Uma das condutas afirmadas neste trabalho é, desde a lente da EPI, a utilização da interdisciplinaridade como forma de revelar processos e potencialidades. E percebe-se que, para além da lacuna de estudos em EPI sobre a internet e suas tecnologias adjacentes, proposições teóricas que permitem vislumbrar caminhos iniciais para desafiar o *status quo* em EPD estão na literatura interdisciplinar, na qual se encontram trabalhos com proposições instrumentais para se pensar o assunto em termos da EPI, como a economia *peer to peer* (P2P), desde que a partir de um ponto de vista coletivista. As criptomoedas, até o presente momento, ainda estão servindo mais a interesses do grande capital e mesmo a criminosos do que tendo seu enorme potencial disruptivo desenvolvido. Esse potencial social, em linhas gerais, está na eliminação de intermediários tradicionais, como bancos e outras instituições financeiras; na inclusão financeira do que hoje são as pessoas não bancarizadas; na eliminação de taxas de câmbio e de transferências internacionais formais; na redução da censura por parte de governos, etc. Nesse sentido, o caso da criptomoeda “Oyxabaten” relatada por Faria (2021) como forma de subsistência econômica e resistência à racionalidade neoliberal por uma comunidade indígena brasileira sinaliza para esse potencial de conexão com a sustentabilidade, ao incluir povos tradicionais às dinâmicas de troca sem intermediários.

Por fim, um último ponto. Em sua análise sobre GI, Mueller (2010) afirma que um de seus motores é a questão da “propriedade intelectual”, devido à disputa entre usuários e detentores de tal propriedade. Há complexidade, obviamente, no debate dos pontos de vista a respeito do conceito quando se coloca na discussão a arte, por exemplo. Porém, as justificativas favoráveis ao regime de propriedade intelectual⁹², especificamente no campo acadêmico, não se justificam em nenhum grau. Elas estabelecem uma hierarquia do conhecimento, em especial uma clivagem Norte-Sul, que é eticamente inaceitável e injustificável mesmo do ponto de vista economicista. Para ficar em um exemplo bastante simples: ao menos no Sul Global, é rara, ou quase inexistente, a remuneração devida especificamente a trabalhos publicados. Por outro lado, quando acadêmicas(os) do Sul Global tentam acessar online trabalhos publicados no Exterior, frequentemente esbarram em restrições de acesso impostas por empresas vinculadas

⁹² Sobre o conceito de regimes, especificamente, há um paralelo a comentar. Canabarro (2014), analisando especificamente o Grupo de Trabalho sobre Governança da Internet da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação que finalizou em 2005 na Tunísia, defende que o fato de o tema propriedade intelectual ter sido um dos dois, dentre um total de 14, que não foram discutidos pelo grupo decorre, além de um posicionamento histórico dos EUA, de que “algumas *issue areas* das relações internacionais, regimes multilaterais previamente estabelecidos (como no caso da OMPI) devem continuar tendo preponderância na definição de políticas públicas relacionadas à internet” (p. 184). OMPI é a Organização Mundial de Propriedade Intelectual. Esse ponto de vista conecta-se com o argumento de Doty (1996) a respeito da Teoria dos Regimes de Krasner e tem algo a contribuir sobre como a predominância de teorias do Norte gera efeitos diretos na EPI.

à publicação de trabalhos acadêmicos que lucram, justamente, pelas dinâmicas de proteção da propriedade intelectual. Mesmo pesquisadores(as) das maiores universidades do Brasil têm dificuldades frequentes para acessar pesquisas estrangeiras, precisando recorrer a bibliotecas chamadas de “piratas” pelo discurso econômico, dado que rompem com a lógica da propriedade sobre o conhecimento, aproveitando-se de legislações de países específicos para hospedar conteúdo e disseminá-lo através da intrínseca dinâmica de transnacionalidade da internet.

Nessa situação, tem-se um importante alinhamento à ideologia da sustentabilidade, que aqui será simplificado mediante o rótulo de “cultura livre” lançado pela obra canônica de Lawrence Lessig (Lessig, 2004). São iniciativas tais como as “shadow libraries” (Karaganis, 2011), o *copyleft*⁹³ e as licenças *Creative Commons* (CC)⁹⁴. A partir justamente da incoerência do discurso da propriedade intelectual mesmo sob a lógica neoliberal (dado que raramente há remuneração para a publicação de trabalhos acadêmicos), as *shadow libraries* são eticamente justificáveis, mesmo sendo consideradas ilegais desde o ponto de vista jurídico, seja por hospedarem conteúdos que estariam protegidos sob o regime de propriedade intelectual, seja por hospedarem conteúdo sem autorização de seus autores, mesmo que sem proteção do mesmo regime. É essencialmente o acesso a essas *shadow libraries* e a trabalhos sob licenças *copyleft* ou CC⁹⁵ que permitem à pesquisa acadêmica do Sul Global reduzir a lacuna de acesso a materiais oficialmente existentes com o Norte. Alguns exemplos mais conhecidos são o sci-hub.se e o Library Genesis (libgen.is).

⁹³ Uma definição simplificada, que também explica a diferença para domínio público, é: “*Copyleft* é um método geral para tornar um programa (ou outra obra) livre (*free*, em inglês, no sentido de liberdade, e não de ‘preço zero’) e exigir que todas as versões modificadas e extensões do programa também sejam livres. O modo mais simples de tornar um programa livre é colocá-lo em domínio público, sem copyright. Isto permite que as pessoas compartilhem o programa e suas melhorias, se elas estiverem dispostas a tal. Mas isto também permite que pessoas não cooperativas transformem o programa em software privativo. Elas podem fazer modificações, poucas ou muitas, e distribuir o resultado como um produto privado. As pessoas que recebem esta forma modificada do programa não têm a liberdade que o autor original os havia dado; o intermediário eliminou estas liberdades” (Fsf, 2022).

⁹⁴ *Creative Commons* é uma organização mundial que, dentre outras ações, desenvolveu as licenças CC, as quais “permitem que um material seja compartilhado e reutilizado em termos flexíveis e juridicamente seguros” através de “um conjunto central de seis licenças de direito autoral” (CREATIVE COMMONS BRASIL, [202?]).

⁹⁵ Por vezes, ambas as licenças são entendidas como iguais. Em espírito, são semelhantes, mas guardam diferenças. Foletto (2021) vê as licenças CC como reformistas, ao considerar Lawrence Lessig, seu criador, como marcadamente influenciado pelo liberalismo clássico. Portanto, para Foletto, Lessig não queria abolir o *copyright*, mas reformá-lo e, por consequência, a iniciativa CC estaria “pelo menos nos primeiros anos, desprovida de todos os princípios políticos e éticos contrários ao *copyright* que boa parte dos defensores do software livre, do *copyleft* e de uma cultura livre de tradição anticopyright traziam” (FOLETTTO, 2021, p. 158). Existe um tipo de licença Creative Commons, a CC BY SA (compartilhamento pela mesma licença) que é bastante parecida com a *copyleft* em geral. Ainda assim, guardam diferenças, notadamente do ponto de vista jurídico e dos objetos a que normalmente são atribuídas: enquanto *copyleft* é mais usualmente atribuído a softwares, CC tem um espectro mais amplo de objetos de atribuição.

Na gênese dessas bibliotecas e da CC estão iniciativas corajosas tomadas por pessoas que desafiam regimes, instituições, empresas e os poderes do Estado; pessoas que entendiam ser antiético o bloqueio da disseminação do conhecimento. O advento da Library Genesis ocorreu através da ação de bibliotecários(as) russas(os) nos anos 1990 inseridos no movimento anticensura *samizdat*. A “Runet” engatinhava e essas pessoas usavam senhas emprestadas para baixar artigos científicos e depois disponibilizá-los online, de onde teve início o Library Genesis (Bodó, 2018a, 2018b)⁹⁶. Ou então Aaron Swartz que, se visto apenas como profissional da programação, ainda assim teve grande relevância, pois co-desenvolveu o RSS e o Reddit e foi um dos primeiros arquitetos da licença CC, tendo ajudado a desenhar o código para as licenças ainda como adolescente (Lessig, 2013). Sobretudo, porém, mesmo jovem, ele foi um histórico ativista pela promoção do acesso livre à informação. Suas ideias a respeito foram expressas no *Guerrilla Open Access Manifesto* (Swartz, 2008), onde exortava a luta contra as restrições impostas ao acesso à informação. Em 2011, foi preso por baixar milhões de artigos acadêmicos⁹⁷ do Journal Storage (JSTOR), sistema online de arquivamento de revistas acadêmicas sediado nos EUA, através do MIT. Enfrentou acusações de fraude eletrônica e obtenção ilegal de informações e, sob toda essa pressão, cometeu suicídio em 2013, com 26 anos.

As *shadow libraries* e as licenças livres alinham-se à sustentabilidade até mesmo em seu aspecto ideal, ao democratizar o acesso ao conhecimento, colocando a centralidade do ser humano em foco. Além disso, tanto as *shadow libraries* quanto as licenças *copyleft* e CC questionam a validade da métrica econômica tradicional que valoriza a propriedade intelectual como um meio de lucro em vez de um bem comum. Ao promover o acesso livre ao conhecimento, essas iniciativas desafiam a noção de que o crescimento econômico baseado em monopólios de informação é necessário ou desejável para o desenvolvimento humano, desafiando a racionalidade neoliberal. E são instrumentos que podem ser mobilizados por indivíduos, empresas e Estados do Sul Global como forma de contra-hegemonia político-econômica em EPD.

⁹⁶ Bodó (2018^a, 2018b) descreve a história do Library Genesis e parte dos processos sofridos, como aqueles impetrados por Elsevier.

⁹⁷ Mesma prática que a *shadow library* Sci-hub, fundada pela cazaqui Alexandra Elbakyan, a “rainha da pirataria”, adotou em seu início. Karaganis (2011) comenta, na introdução do livro, as batalhas jurídicas vividas pelo Sci-hub e pela cazaqui.

5.3.3.4 Um quarto modelo para a internet?

Desde um viés pós-positivista, a teoria é, também, um objeto empírico. À medida que se aproxima a conclusão do trabalho, foi percebido que um (possível) novo conhecimento estava em vias de ser “inventado” - no sentido do objetivo final da heurística, onde se busca não somente a adição, mas sobretudo a invenção (Abbott, 2004). Onde descobrir como a resposta deveria parecer muitas vezes acontece em paralelo com a própria descoberta da resposta. Ou, como afirma Pirsig (2018) em sua reflexão ontológica e epistemológica sobre o que denomina Qualidade: “Logo você poderá descobrir que aquelas mordidinhas na sua isca são mais interessantes do que o seu objetivo inicial”. Assim, ao propor as reflexões, que seguem, para uma espécie de quarto modelo de internet como decorrência da pesquisa realizada, está-se avançando sobre um campo dominado por teorias cujo viés favorável ao Norte Global não é denunciado porque soam a decorrências naturais da “realidade”. Porém, desde uma abordagem pós-positivista, a realidade é socialmente construída.

O Brasil passou a ser reconhecido como uma voz significativa nas discussões sobre internet especialmente após o NetMundial de 2014. A partir disso, alinha-se a proposta contra-hegemônica aqui descrita e sugerir que ela possa ser vista, embrionariamente, como um quarto modelo de internet, um originário do Sul Global, com alguns princípios básicos que, teoricamente, o diferiram dos modelos descritos por Macron (2018). Se o presidente francês descreve o modelo chinês como centralizado, com forte controle estatal e censura; o californiano como dirigido pelo mercado; e o europeu como mais humanizado, focado em um equilíbrio entre liberdade e regulação; que definição sintética poderia ser dada para um modelo sulista, como será aqui chamado para fins de simplificação? Não é possível informar uma palavra específica de imediato, mas sim fornecer algumas características ou princípios, tal qual Scholz (2016) faz com o cooperativismo de plataforma.

Esse modelo deveria levar em consideração, sobretudo, a posição não privilegiada, no sistema político-econômico mundial, que ocupa os espaços sociais que constituem o Sul Global. Sendo assim, não se pode partir dos mesmos marcos teóricos que definiram o que importa é o que se pode falar em termos de internet e tecnologias adjacentes, que parecem estar simbolizados nos diferentes conceitos para governança da internet e nas discussões decorrentes desse enquadramento. Assim, tal modelo sulista deve partir de um enquadramento que é concedido pela economia política. Isso porque a definição do que é “possível” é um processo de divergência e disputa que não pode, sempre, ser traçado dentro dos limites do que é definido pelo *status quo*. Muitas vezes, esse desafio será traçado fora das linhas definidas pelo poder

hegemônico, convocando outros atores e argumentos, que partem de outros lugares e visões de mundo. Enquadrar essa pesquisa em termos da EPI e não em termos da PI, por exemplo, é uma escolha que, além de definir outros rumos para o debate, convoca outros atores e argumentos para reivindicar as disputas sobre uma temática específica – no caso, a da internet e suas tecnologias adjacentes. Observar os debates em termos de PI ou de SI sobre tal temática em comparação com debatê-la pelas lentes da EPI é como praticar esportes em campos de jogo diferentes, com características, espaços e, por consequência, possibilidades diferentes; especificamente, a metáfora traçada leva a enxergar um campo de jogo maior e diferente em EPI do que o fornecido pela PI; maior e (muito) diferente do que o fornecido pela SI.

Seguindo a mesma metáfora, enquadrar a pesquisa através do conceito específico da EPD é como propor uma forma de jogar por partes do campo pouco utilizadas. O conceito se nutre de um referencial teórico, a teoria do sistema-mundo, especificamente os ciclos sistêmicos de acumulação do capital, que percebe os processos de hegemonia e contra-hegemonia em franca execução. Além disso, adota, em sua construção, referências que afrontam diretamente questões centrais da dinâmica hegemônica da EPD, algumas tomadas como dadas pela produção acadêmica do Norte, outras simplesmente prejudiciais ao espaço social do Sul Global. No conceito, engloba-se: capitalismo de vigilância (Zuboff, 2019); a forma e o papel (Morozov, 2019) que assume o trabalho através das plataformas digitais, inclusive não remunerado (Dantas, 2014); o conhecimento que é tomado como dado, porém produzido desde o, e para o, Norte Global (Boyd ; Crawford, 2012); a crença arraigada nas soluções tecnológicas, expressa no conceito de EPD através de Van Dijck (2014) e sua análise da dataficação e de sua expressão ideológica, o dataísmo⁹⁸; o esvaziamento dos ideais democráticos de acesso, inclusão e participação através da subordinação do processo comunicativo, via redes sociais e plataformas, ao capitalismo (dean, 2009; 2014); e a influência da infraestrutura digital na luta social⁹⁹ (Milan, 2015). Várias das questões trazidas pelas referências que Gonzales (2021) escolheu para compor seu conceito se mostraram fundamentais ao longo da pesquisa.

Tal modelo também deve ser altivo. O Sul *tem* muito, mas é continuamente espoliado pela determinação estrutural do capital internacional; é colonizado digitalmente, mesmo possuindo os recursos de que o mundo inteiro precisa e precisará para seguir se desenvolvendo. Algo pode e deve ser negado *pelo* Sul ao Norte na medida em que o Norte não retribua

⁹⁸ Crença essa abordada, neste trabalho, principalmente desde o tecnosolucionismo (Morozov, 2014) e do tecnicismo (Scholte, 2020), compondo o T&T.

⁹⁹ Pode-se lembrar, aqui, da dependência de serviços prestados por ETDs para execução de serviços, inclusive públicos, como ocorreu durante a pandemia de Covid-19 e ainda ocorre nas universidades públicas brasileiras.

devidamente o que o Sul tem a oferecer somado aos “juros” da dívida histórica da colonização. Isso está em linha com o princípio das *Common but Differentiated Responsibilities and Respective Capabilities* (CBDR–RC) para o meio ambiente: a carga da poluição global e dos recursos necessários para se evitar o aquecimento global não pode ser igualmente distribuído entre espaços que se beneficiaram de formas muito desiguais do “desenvolvimento econômico”. A forma e o papel que assume o trabalho através das plataformas digitais são também explorados pelas dinâmicas economicamente hierárquicas de Norte-Sul. Essa exploração parece se dar de uma forma individualmente “justa”, porém coletivamente danosa, através do cooptação de trabalhadoras(es) qualificados do Sul para executar tarefas em empresas do Norte que trabalhadoras(es) locais estariam capacitados a executar por meio de salários que são tornados mais altos pela dinâmica monetária e cambial aliada aos diferentes custos de vida (que são uma decorrência da dinâmica Norte-Sul). Ou, em uma forma pior, com valores irrisórios pagos a trabalhadoras(es) muito precarizados(as) em regiões ainda mais pobres do Sul Global. E essa exploração pode se dar, também, através da dinâmica do que Baldwin (2019), chamou de *white collar robots*, que é a substituição inclusive de funções supostamente mais sofisticadas do trabalho humano, tradicionalmente realizadas por trabalhadores de colarinho branco (white-collar), como contadores, advogados, analistas financeiros, entre outros, pelo trabalho das tecnologias emergentes de automação e inteligência artificial.

Assim, é necessária a proteção a cidadãos e empresas do Sul, posto que desprivilegiados na ordem global, garantindo que esses mesmos povos possam desenvolver novas propostas tecnológicas de forma livre. Isso envolveria um foco em *software* livre, no compartilhamento de *know-how* e, idealmente, de profissionais que dominem conhecimentos herméticos detidos por parte do Norte Global. Ainda, na forma que Stiglitz define a importância do conhecimento como bem público global, uma discussão fundamental é a da cultura livre: o conhecimento, em um modelo sulista, deve ser libertado porque a ética assim exige. Se a tecnologia da internet permite o acesso a conteúdos que antes só eram possibilitados em visitas a bibliotecas de universidades do Norte Global (e, portanto, com o dispêndio de altas somas monetárias), ao mesmo tempo sua arquitetura permite ainda que muros sejam erguidos bloqueando esse acesso, mantendo o trabalho acadêmico proveniente do Norte Global privilegiado por esse acesso a mais recursos. Não parece ser uma exigência utópica que a cultura seja livre, se observada essa exigência do ponto de vista ético. Como defendeu Swartz (2008), compartilhar e trocar conhecimento não é imoral: é um imperativo moral.

Um modelo sulista deve ser, ainda, necessariamente sustentável. Há, hoje, grande impacto ambiental decorrente da internet e das tecnologias adjacentes, como a mineração de dados. O Sul não tem condições de contrapor o Norte em termos do T&T, que é sustentado pelo (e sustenta) o sistema capitalista neoliberal. O Sul só pode combater essa ideologia a partir de uma ideologia que a contraponha frontalmente, que parece ser a da sustentabilidade. Uma estrutura material para essa ideologia da sustentabilidade poderia ter suas raízes no decrescimento como modelo econômico que permitiria formatar uma internet mais voltada àquela que inicialmente se idealizou, com irrestrito compartilhamento sem bloqueios por *paywalls* ou estruturas correlatas.

De acordo com os resultados de pesquisa e argumentos desenvolvidos neste trabalho, poder-se-ia informar alguns princípios para um modelo de internet “sulista”. Seriam eles: conhecimento livre superior à propriedade intelectual; *know-how* compartilhado; cooperatividade de plataforma; sustentabilidade; soberania infraestrutural; economia P2P desenvolvida como forma de redução de intermediários; responsabilização (de plataformas e usuários) pelas *fake news*.

5.4 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O capítulo buscou atender ao objetivo específico de, a partir da identificação dos potenciais contra-hegemônicos do Sul Global, apresentar e discutir uma estrutura histórica contra-hegemônica coxiana. Para tanto, foi proposta uma reconfiguração contra-hegemônica para a EPD, baseada no método das estruturas históricas de Cox, como forma de evidenciar esses potenciais. Ainda, como proposta metodológica, procedeu-se a uma etapa prévia de identificação da estrutura hegemônica em EPD que foi realizada através da abordagem da hegemonia complexa de Scholte, o que permitiu melhor identificar forças e fraquezas da estrutura hegemônica. Iniciou-se por uma breve revisão acerca de trabalhos baseados no MEH de Cox. Identificou-se que poucos trabalhos aplicam efetivamente o método e, frequentemente, aqueles que o fazem não extrapolam suas análises para todas as esferas de atividade sugeridas por Cox. A falta de clareza e rigor na apresentação do método pelo próprio Cox é identificada como uma das razões para a dificuldade em encontrar trabalhos que apliquem efetivamente o MEH.

Além disso, o trabalho enfatizou a característica heurística do método coxiano, o que parece ter sido negligenciado posteriormente à proposição do MEH, mesmo por Sinclair em sua proposta de MEH *redux*. Sugere-se que essa característica permite entender o método como

uma representação simplificada de ideias informadas pela argumentação e empiria, o que permite descrever uma configuração particular de forças, uma totalidade limitada, sem pretender refletir uma "realidade" causal, como assumem as teorias positivistas. Acredita-se que essa ênfase pode estimular a aplicação da metodologia em demais trabalhos de pesquisa.

Essa conjugação metodológica levou à identificação de uma hegemonia complexa em EPD composta por cinco facetas: tecnossolucionismo/tecnicismo (T&T), infraestrutura, legislação, ETDs e o Estado dos EUA.

As cinco facetas compuseram uma estrutura histórica hegemônica à la Cox com o Estado dos EUA, ETDs e infraestrutura no eixo das capacidades materiais; instituições legisladoras (como derivação de legislações na hegemonia complexa) no eixo das instituições; e o T&T no eixo das ideias. A seguir, o método MEH de Cox foi aplicado para compor uma estrutura contra-hegemônica em EPD, resultando em um eixo das capacidades materiais composto pelos Estados do BRICS e pela infraestrutura em EPD (instalada, projetada e matérias-primas).

O eixo das instituições resultou composto por “instituições legisladoras” e pelo “NDB”.

Por fim, o eixo das ideias tem como estruturador a ideologia da sustentabilidade devido à capacidade mobilizadora e articuladora dos demais eixos que essa ideologia possui.

Procurou-se, ainda, alicerçar uma proposta de compartilhamento de know-how tecnológico a partir do exemplo da quebra do licenciamento compulsório contra a AIDS no eixo das capacidades materiais; a possibilidade de que o assim chamado PL das Fake News brasileiro pudesse ser manejado de forma contra-hegemônica; e como especialmente a cultura livre, via iniciativas como as *shadow libraries* e as licenças *copyleft* e *Creative Commons*, é um instrumento a se mobilizar coletivamente por pessoas, empresas e Estados do Sul Global como forma de contra-hegemonia político-econômica em EPD. Finalizou-se o capítulo com uma sugestão, embrionária, de um possível quarto modelo da internet, “sulista”, e características que o poderiam compor.

6 CONCLUSÃO

A presente tese teve como objetivo central apresentar alternativas práticas (potenciais contra-hegemônicos) e teóricas (estruturas históricas coxianas) para a reconfiguração da atual dinâmica da EPD desde uma visão oriunda do Sul Global. A pergunta de pesquisa que norteou essa pesquisa foi: como as dinâmicas da EPD podem ser reconfiguradas para uma inserção mais autônoma das pessoas, empresas e Estados que constituem o Sul Global, considerando o Brasil como estudo de caso representativo?

A partir dessa pergunta, o argumento central desta tese sustentou que o Sul Global, representado pelo Brasil como estudo de caso, abriga potenciais contra-hegemônicos significativos na EPD que, até o momento, permanecem subutilizados ou obscurecidos pelas dinâmicas que levam ao predomínio político-econômico do Norte Global. A identificação e análise desses potenciais são entendidas como um caminho inicial para que eles possam ser explorados desde o Sul Global; para conferir lastro a essa afirmação, procurou-se também fornecer exemplos de reconfiguração da EPD.

Para responder à pergunta e avaliar o argumento central, o trabalho procedeu à identificação de exemplos de reconfiguração e potenciais contra-hegemônicos do Sul Global em EPD, a partir do Brasil como caso representativo. Para identificar os exemplos de reconfiguração, foram articuladas entrevistas realizadas pelo autor com a coleta de documentação de órgãos oficiais. Já os potenciais contra-hegemônicos foram identificados em relatórios disponibilizados por diferentes fontes e/ou solicitados a associações de setor.

O segundo capítulo atendeu ao primeiro objetivo específico, de identificar as insuficiências da EPI no tratamento da EPD. Esse capítulo explorou a constituição da EP até a EPI, passando pelos teóricos clássicos aos contemporâneos. Depois, abordou a TC, marco teórico do presente trabalho, desde suas principais referências. Esse breve relato histórico e teórico precedeu a apresentação da justificativa principal deste trabalho, que é a lacuna de estudos existente em EPI sobre a internet e tecnologias adjacentes, diagnosticada pelas duas revistas canônicas do campo. Foi argumentado que a falta de enquadramento da temática da internet no campo da EPI é um dos motivos principais para que exista tal lacuna, somada a uma visão estritamente disciplinar do campo que desestimula as publicações, resultando em pontos cegos de pesquisa em EPI, com a temática sendo prioritariamente estudada pelas lentes da PI e da SI. Foi argumentado sobre como a teorização sobre o assunto é originada desde as vozes do Norte Global prioritariamente, o que atravessa ou mesmo cala as vozes do Sul Global. Ainda, foi apresentado um breve histórico sobre a constituição da internet no mundo e no Brasil.

O terceiro capítulo atendeu ao objetivo específico de apresentar exemplos de reconfiguração da EPD. Para tanto, inicialmente foram apresentados dois conceitos-chave para os propósitos do trabalho: o de EPD, com base em Gonzales (2021), através do qual se enquadrou conceitualmente a tese e os assuntos de interesse alinhados à temática da internet; e a abordagem da hegemonia complexa segundo Scholte (2020), que definiu a concepção de hegemonia empregada ao longo da tese. A partir do enquadramento fornecido pelo conceito de EPD, pôde-se investigar questões que não são normalmente investigadas desde outros enquadramentos. Por exemplo, a governança da internet, que se atém mais aos processos políticos, e predomina para tratar do tema da internet, quando este é investigado fora da área da Segurança Internacional. Essas questões citadas se traduziram, com o desenrolar do trabalho, nos exemplos de reconfiguração em EPD. Três exemplos principais foram detalhados: a interação entre as leis brasileiras do Marco Civil da Internet e LGPD com as ETDs do Norte Global, o projeto do Anel Ótico Sul-Americano e o Cabo Brics. Esses exemplos ilustram como a EPD pode ser reformulada, fornecendo lastro ao argumento sobre a existência de potenciais contra-hegemônicos no Sul Global a serem explorados que podem permitir o empreendimento de reformas na EPD atual.

No quarto capítulo foi atendido o objetivo de identificar os potenciais contra-hegemônicos em EPD de que dispõem indivíduos, empresas e Estados do Sul Global. Foram apresentados recursos globais em EPD, os quais foram categorizados em infraestruturais, técnico-humanos, empresariais e políticos. Esses recursos foram dispostos em uma matriz comparativa, utilizando os EUA como referência de hegemonia, e avaliados em uma escala de potencialidade contra-hegemônica. Foram elencados 17 recursos globais em EPD, dos quais 11 foram diagnosticados como potenciais contra-hegemônicos em menor ou maior grau; quatro foram classificados como “inconclusivos”; e dois como carências, em maior ou menor grau. Destacaram-se os potenciais infraestruturais, seguidos pelos políticos e empresariais; destacaram-se as carências na categoria de recursos técnico-humanos.

O quinto e último capítulo cumpriu o objetivo de apresentar e discutir uma estrutura histórica contra-hegemônica coxiana. Vinculou-se a abordagem da hegemonia complexa de Scholte (2020) de forma prévia ao método das estruturas históricas de Cox (1981). Essa conjugação metodológica levou à identificação de uma hegemonia complexa em EPD composta por cinco facetas: tecnossolucionismo/tecnicismo (T&T), infraestrutura, legislação, ETDs e o Estado dos EUA. A abordagem de Scholte permitiu a visualização de como essas facetas se reforçam para manter a hegemonia atual, bem como olhar para possíveis fissuras nessa estrutura

hegemônica, que pudessem ser exploradas para a construção de uma estrutura contra-hegemônica eficaz.

O T&T se mostrou uma ideologia dominante que perpetua a lógica de aparente resolução técnica de problemas sociais, obscurecendo as dinâmicas políticas e econômicas subjacentes. A infraestrutura revelou-se um espaço de poder, com o domínio do Norte Global sendo evidente em termos de instalação e controle de pontos críticos. A legislação, exemplificada pelo efeito Bruxelas da GDPR, demonstrou como normas do Norte Global, especialmente a GDPR, influenciam globalmente, reforçando a hegemonia através da exportação de valores e práticas regulatórias, como visto no neoliberalismo disciplinar e novo constitucionalismo. As ETDs são atores centrais na perpetuação da hegemonia, com seu vasto poder econômico e político moldando práticas e normas globais. Finalmente, o Estado dos EUA foi identificado como o pilar estatal específico dessa hegemonia complexa, em especial por seu histórico de centralização da constituição da EPD, mas também pelos investimentos e know-how que configuraram a internet como a conhecemos.

Ainda através do uso da abordagem proposta por Scholte (2020), foi possível identificar formas pelas quais essas forças da hegemonia complexa se reforçam mutuamente, bem como suas fragilidades. Estas foram identificadas como centradas na crescente infraestrutura da internet no Sul Global, tanto do ponto de vista técnico quanto de matérias-primas; no questionamento da retórica multistakeholder para governança da internet; no enquadramento acadêmico da temática de internet; e na falaciosa “litania” da segurança. São fissuras na hegemonia que podem ser exploradas.

Mais detalhadamente, no que diz respeito à questão infraestrutural, são fragilidades da estrutura hegemônica a dependência de matérias-primas essenciais para a indústria tecnológica que estão em grande parte no Sul Global, e infraestrutura já instalada, que historicamente tem sido um diferencial do Norte Global, mas na qual o Sul, especialmente o BRICS, tem avançado significativamente, inclusive superando alguns países do Norte em certos aspectos, embora ainda não atinjam os níveis dos EUA. O modelo multistakeholder de governança da internet, embora tenha sido criticado pelo Sul Global, tem sua eficácia – enquanto retórica, ao menos – questionada até mesmo no mainstream acadêmico do Norte. A força política de atores do Sul nas discussões globais sinaliza para um campo em disputa. A lacuna de estudos em EPI, com o enquadramento das pesquisas atualmente focando em temas centrais ao Norte, é outro campo em disputa a partir do enfraquecimento do discurso centrado na governança: enquadrar a internet sob a EPD permite discutir preocupações do Sul Global, como reservas de matérias-primas e legislações locais, oferecendo um contraponto à hegemonia normativa do Norte. Por

fim, que Estados e empresas tomem decisões baseadas em diferentes conceitos de segurança, muitas vezes contraditórios, evidencia fissuras na narrativa hegemônica.

A partir da identificação dessa hegemonia complexa, a pesquisa apontou uma interpretação possível para como os potenciais contra-hegemônicos podem ser mobilizados para empreender reformas na EPD, favorecendo uma inserção mais autônoma e influente do Sul Global. Além de retomar os exemplos e potenciais pesquisados, a proposta de estrutura contra-hegemônica vinculou outras possibilidades que constam em campos e áreas distintas da EPI, o que se alinha à visão que se tem da EPI como um campo essencialmente interdisciplinar.

Assim, a pesquisa resultou em um eixo das capacidades materiais composto pelos Estados dos BRICS e pela infraestrutura em EPD (instalada, projetada e matérias-primas). Os Estados do BRICS compõem o eixo devido à sua capacidade econômica quando articulada politicamente, bem como pela presença da China, potência global, no bloco, o que também se conecta à questão infraestrutural através da DSR. Já a infraestrutura em EPD (instalada, projetada e matérias-primas) foi considerada um dos potenciais mais significativos identificados na pesquisa. Essa identificação, somada à importância para a autonomia tecnológica e a capacidade de desenvolvimento independente dos países do Sul Global, levou a pesquisa a colocá-la como componente do eixo.

O eixo das instituições inclui as “instituições legisladoras” e o “NDB”. As instituições legisladoras têm capacidade de criar políticas que desafiam dinâmicas hegemônicas, o que é vislumbrado desde o exemplo do “efeito Bruxelas” em vínculo com o exemplo de reconfiguração da EPD “interação entre leis brasileiras e empresas do Norte Global” e com o potencial contra-hegemônico relacionados às populações do Sul Global. Já o NDB se conecta aos demais eixos da estrutura através de sua categoria para investimentos “infraestrutura digital” e do foco em investimentos sustentáveis.

Por fim, o eixo das ideias é centrado na ideologia da sustentabilidade, que mobiliza e articula os demais eixos. É uma opção ética, em linha com o olhar direcionado a indivíduos que estão por trás das caixas-pretas que são os Estados-nações e instituições, mas com possibilidade efetiva de contra-hegemonia em EPD através da mobilização coletiva de indivíduos, empresas e Estados do Sul Global. Os resultados da pesquisa que se coadunam com a ideologia da sustentabilidade possível, limitada às contingências do presente, são identificados no caso selecionado de desafio para reconfiguração da EPD (desperdiçado) do Anel Ótico Sul-Americano e nos potenciais contra-hegemônicos que o Brasil apresenta em termos de infraestrutura, nos quais está incutida uma lógica de descentralização da infraestrutura que gera menores gastos energéticos.

Esse entendimento segue um dos propósitos centrais da TC em RI, que é o de desvelar que o sistema internacional sobre o qual se pensa no qual se está inserido é construído, ao fim e ao cabo, por seres humanos, e é para os seres humanos que qualquer teoria da mudança deve ser pensada. Em lugar de combater a estrutura hegemônica a partir do mesmo parâmetro ideológico que a conduz, ou seja, o do T&T, dada a presença da China na estrutura contra-hegemônica como um todo e seu reconhecido potencial no campo da EPD, fez-se uma opção ética, mas com possibilidade efetiva, pela ideologia da sustentabilidade, que objetiva a mobilização coletiva de pessoas, empresas e Estados do Sul Global. A mobilização dessas ideias pode contribuir para uma redistribuição mais equitativa de recursos e conhecimento, desafiando a lógica de dominação estabelecida. A ideologia considerada não é a ideal, mas sim uma possível, dentro das contingências do presente.

Além disso, sempre alinhado ao compromisso ético da TC, que visa à emancipação humana, procurou-se sinalizar possibilidades de contra-hegemonia resultantes dos resultados da pesquisa desde um ponto de vista pós-positivista, segundo o qual as produções teóricas são também objetos empíricos. Assim sendo, entende-se que o trabalho teórico e empírico efetivado deveria resultar em propostas que pudessem ser aplicadas no mundo em que vivemos; propostas com a pretensão de melhorar a vida de pessoas oprimidas pelas estruturas de poder em EPD e EPI, notadamente do Sul Global. Tais propostas seguiram as orientações dos principais teóricos críticos, buscando limitar o utopismo à avaliação dos processos históricos (com inspiração em Cox); examinar como as estruturas de poder existentes contribuem para o dano humano na medida em que mantêm o *status quo* em termos de desigualdades e injustiças (Linklater); e revelar o poder estrutural do capital em EPD (Gill): sua capacidade de definir o que é politicamente possível e economicamente permitido, e investir contra essas suposições prévias.

Assim, procurou-se alicerçar uma proposta de compartilhamento de know-how tecnológico a partir do exemplo do licenciamento compulsório dos medicamentos contra a AIDS no eixo das capacidades materiais, composto pelos Estados dos BRICS e pela infraestrutura em EPD (instalada, projetada e matérias-primas). O eixo das instituições foi composto por instituições legisladoras e pelo NDB, e nele foi trabalhada a possibilidade de que o assim chamado PL das Fake News brasileiro, projeto de lei engavetado momentaneamente que, em tese, buscaria regular a disseminação das fake news no país, pudesse ser manejado de forma contra-hegemônica, com potencial de gerar efeitos em escala que se assemelhariam ao Efeito Bruxelas da GDPR. Por fim, a ideologia da sustentabilidade compôs o eixo das ideias da estrutura coxiana contra-hegemônica, e nele sinalizou-se como especialmente a cultura livre, através de iniciativas como as shadow libraries e as licenças copyleft e Creative Commons, é

um instrumento a se mobilizar coletivamente por indivíduos, empresas e Estados do Sul Global como forma de contra-hegemonia político-econômica em EPD.

A proposta que advoga pela abertura de know-how tecnológico baseou-se no exemplo do licenciamento compulsório dos medicamentos contra a AIDS, que permitiu a manutenção dessa bem-sucedida política no Brasil. Essa estratégia mostrou como a remoção de barreiras de propriedade intelectual promove o desenvolvimento humano, e está sedimentada principalmente no debate sobre a informação como um bem público global. A ideia é que, ao aplicar um modelo semelhante na EPD, o Sul Global poderia não apenas melhorar sua autonomia tecnológica, mas também fomentar o desenvolvimento humano ao ter acesso a tecnologias que já têm características de bens públicos, mas ainda são protegidas por legislações sobre patentes, direitos autorais etc.

A possibilidade de utilizar o PL das Fake News de forma contra-hegemônica se baseia no potencial de escalonamento de uma lei aprovada em um país significativo para a EPD e EPI como é o caso do Brasil. Embora originalmente projetado para combater a disseminação de informações falsas, o PL das Fake News pode ser adaptado para enfrentar o poder desproporcional das grandes empresas de tecnologia. Isso inclui a criação de um ambiente regulatório que incentive a transparência e a responsabilização efetiva tanto das plataformas digitais quanto de disseminadores de informações falsas e discursos de ódio. Assim como o precedente da GDPR delineado pelo Efeito Bruxelas mostra como uma legislação bem formulada pode ter impactos globais, acredita-se que a discussão mundial sobre o impacto das fake news nas democracias pode fazer com que ocorra um efeito de escala desde uma lei contundente aprovada no Brasil. Para tanto, dadas as históricas configurações políticas das negociações entre Executivo e Parlamento brasileiros, possivelmente seria necessário um direcionamento integral do Executivo a essa possibilidade.

Por fim, a cultura livre, especialmente por meio de iniciativas como as shadow libraries e as licenças copyleft e Creative Commons, é um poderoso instrumento contra-hegemônico, pois pode empoderar cidadãos comuns tanto quanto Estados e empresas. Sobretudo, a cultura livre desafia diretamente a lógica de exclusividade e controle que caracteriza a hegemonia do Norte Global e a racionalidade neoliberal. Aliadas a ela, iniciativas vinculadas ao cooperativismo de plataforma e à economia P2P desde um ponto de vista coletivista podem, também, ser instrumentos empoderadores do espaço social do Sul Global.

Com o exposto, acredita-se que o objetivo central, de apresentar alternativas práticas (potenciais contra-hegemônicos) e teóricas (estruturas históricas coxianas) para a reconfiguração da atual dinâmica da EPD desde uma visão oriunda do Sul Global, foi devidamente cumprido.

Acredita-se que o argumento central desse trabalho, ou seja, que o Sul Global, representado pelo Brasil como caso ilustrativo, abriga potenciais contra-hegemônicos significativos na EPD que, até o momento, permanecem subutilizados ou obscurecidos pelas dinâmicas que levam ao predomínio político-econômico do Norte Global, pode, ao final, ser avaliado como pertinente, através dos resultados empíricos e teóricos fornecidos pelo trabalho de pesquisa. Por fim, a pergunta que norteou essa pesquisa, ou seja, sobre como as dinâmicas da EPD poderiam ser reconfiguradas para uma inserção mais autônoma de indivíduos, empresas e Estados que constituem o Sul Global, considerando o Brasil como estudo de caso representativo, restou respondida através da estrutura histórica contra-hegemônica proposta, que foi subsidiada por uma etapa prévia de avaliação da hegemonia complexa, ambas etapas com base nos exemplos de reconfiguração e potenciais contra-hegemônicos em EPD resultantes do trabalho.

Como derivações deste trabalho, restam algumas possibilidades que poderiam ser exploradas por outras pesquisas. A matriz de potencialidade é uma proposta específica de método apresentada por esta pesquisa a partir das necessidades de apresentação dos resultados da mesma, podendo ser replicada ou reformatada em outros trabalhos. A lista de potenciais contra-hegemônicos não é exaustiva; portanto, mais recursos em EPD poderiam ter suas potencialidades contra-hegemônicas investigadas, podendo inclusive serem criadas outras categorias. Tratando de metodologia de forma mais ampla, este trabalho propôs o uso da abordagem da hegemonia complexa em Scholte como etapa prévia à identificação da estrutura hegemônica através do MEH de Cox, o que parece ter permitido uma análise mais profunda de tal estrutura, incluindo aí reforços e fraquezas. Dada a exígua quantidade de trabalhos que aplicam o MEH conforme descrito por Cox originalmente, e mesmo a confusão na descrição do método, a proposta metodológica do presente trabalho poderia ser replicada e/ou qualificada. Ainda, conforme foi possível perceber, o MEH de Cox menciona a aplicação da “estrutura histórica” nos níveis de atividade, ao que este trabalho não se propôs. Portanto, as estruturas históricas daqui resultantes poderiam ser aplicadas aos níveis de atividade do segundo triângulo de Cox.

Por fim, e como consequência do trabalho desenvolvido na pesquisa, visualizou-se uma possibilidade, embrionária, de uma definição teórica do que seria um quarto modelo político-econômico de internet, como consequência da definição de supostos três modelos de internet em discurso realizado pelo presidente francês Emmanuel Macron em 2018, na cúpula do IGF. Nenhum dos três modelos parece contemplar as necessidades e anseios dos povos do Sul Global em EPD. Assim, permitiu-se mencionar ainda algumas características do que poderia vir a

compor um modelo “sulista” de internet, deixando-o como possibilidade para outras pesquisas explorarem-no com mais rigor.

REFERÊNCIAS

- A LEI está violando a lei, diz Musk em nova reação à decisão de Moraes. **Folha de S.Paulo**, 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/06/a-lei-esta-violando-a-lei-diz-musk-em-nova-reacao-a-decisao-de-moraes.shtml>. Acesso em: 26 nov. 2024.
- ABAL. **Anuário Estatístico do Alumínio 2022**. São Paulo, Brazil: [s.n.]. 2022 Disponível em: <https://www.abalconteudos.abal.org.br/product-page/anu%C3%A1rio-estat%C3%ADstico-do-alum%C3%ADnio-abal-2022>. Acesso em: 26 nov. 2024
- ABBATE, J. **Inventing the Internet**. Cambridge, MA: The MIT Press, 1999.
- ABBOTT, A. **Methods of Discovery: Heuristics for the Social Sciences**. New York, London: W.W. Norton & Company, 2004.
- ABDENUR, A. E.; FOLLY, M. The New Development Bank and the Institutionalization of the BRICS. In: BAUMANN, R. et al. (org.). **BRICS: Studies and Documents**. Brasília: FUNAG, 2017. p. 77–112.
- ADORNO, T. W. **Indústria cultural e sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- AEPET. **Onde fica a maior reserva de lítio do Brasil: saiba como o país deve explorar e ampliar sua produção**. 2023. Disponível em: <https://aepet.org.br/noticia/onde-fica-a-maior-reserva-de-litio-do-brasil-saiba-como-o-pais-deve-explorar-e-ampliar-sua-producao/>. Acesso em: 26 nov. 2024
- AGBEBI, M. **China’s Digital Silk Road and Africa’s Technological Future**. 2022. Disponível em: https://www.cfr.org/sites/default/files/pdf/Chinas%20Digital%20Silk%20Road%20and%20Africas%20Technological%20Future_FINAL.pdf. Acesso em: 9 maio 2022.
- CIA. **The World Factbook: Congo, Democratic Republic of the**. 2024. Disponível em: <https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/congo-democratic-republic-of-the/>. Acesso em: 26 nov. 2024
- AJUNWA, I. The “black box” at work. **Big Data & Society**, v. 7, n. 2, p. 1–6, 2020.
- ALVES, M. **Google banca sites de extrema direita, revela estudo**. **The Intercept Brasil**, 2024. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2024/06/18/google-banca-sites-de-extrema-direita-revela-estudo/>. Acesso em: 26 nov. 2024
- AMIN, A. et al. Editorial: Forum for heterodox international political economy. **Review of International Political Economy**, v. 1, n. 1, p. 1–12, 1994.
- AMNESTY INTERNATIONAL. **The Social Atrocity: Meta and the Right to Remedy for the Rohingya**. 2022. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/ASA16/5933/2022/en/>. Acesso em: 26 nov. 2024

ANASTÁCIO, K. A view from the cheap seats: Internet and colonialism. *In*: GIGANET: GLOBAL INTERNET GOVERNANCE ACADEMIC NETWORK, ANNUAL SYMPOSIUM. *Anais [...]*. 2016. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2909369>. Acesso em: 11 abr. 2022

ARAÚJO, M.; DARIO, D. M. As transformações da ordem mundial liberal no século XXI: uma análise neogramsciana. *Oikos*, v. 20, n. 2, p. 102–122, 2021.

ARRIGHI, G. **Chaos and governance in the modern world system**. [S.l.]: U of Minnesota Press, 1999. v. 10

ARRIGHI, G. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**. [S.l.]: Editora Unesp, 1996.

ASHER, S. **Facebook: como a rede social se tornou peça central na crise política de Myanmar**. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55944504>. Acesso em: 14 jul. 2024.

ATAL, M. R. The janus faces of Silicon valley. *Review of International Political Economy*, v. 28, n. 2, p. 336–350, 2020.

BALDWIN, R. **The globotics upheaval: Globalization, robotics, and the future of work**. New York: Oxford University Press, 2019.

BARBROOK, R.; CAMERON, A. **A Ideologia Californiana: uma crítica ao livre mercado nascido no vale do sílicio**. União da Vitória: Monstro dos Mares e Baixacultura, 2018.

BARLOW, J. P. **A Declaration of the Independence of Cyberspace**. 1996. Disponível em: <https://www.eff.org/cyberspace-independence>. Acesso em: 26 nov. 2024

BARNETT, M.; DUVALL, R. Power in international politics. *International organization*, v. 59, n. 1, p. 39–75, 2005.

BARRENSE, Heloísa. Vale do Lítio: a nova corrida pelo minério para a transição energética. *Uol*, 12 set. 2024. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2024/09/12/vale-do-litio-transicao-energetica.amp.htm>. Acesso em: 23 nov. 2024.

BARTHAS, J. Le Traicté de l'œconomie politique est-il un anti-Machiavel. **Montchrestien et Cantillon: Le commerce et l'émergence d'une pensée économique**, Lyon, ENS Éditions, p. 103–130, 2011.

BECKER, M. When public principals give up control over private agents: The new independence of ICANN in internet governance. **Regulation & Governance**, 2019.

BELLI, L. Net neutrality, zero rating and the Minitelisation of the internet. **Journal of Cyber Policy**, v. 2, n. 1, p. 96–122, 2 jan. 2017b.

BELLI, L. Network Self-Determination and the Positive Externalities of Community Networks. *In*: BELLI, L. (org.). **Community Networks: The Internet by the People, for the People**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2017a. p. 35–56.

BELUR, S. B.; KHATURIA, M.; RAO, N. P. Community-led Networks for Sustainable Rural Broadband in India: the Case of Gram Marg. *In*: BELLI, L. (ed.). **Community Networks: The Internet by the People, for the People**. [S.l.]: FGV Direito Rio, 2017. p. 193–198.

BENJAMIN, R. **Race After Technology**: Abolitionist Tools for the New Jim Code. Cambridge: Polity Press, 2019.

BENTON, J. **Há 25 anos, a internet declarou sua independência para o bem e para o mal**. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/midia/ha-25-anos-a-internet-declarou-sua-independencia-para-o-bem-e-para-o-mal/> . Acesso em: 26 nov. 2024

BERNARDS, N.; CAMPBELL-VERDUYN, M. Understanding technological change in global finance through infrastructures. **Review of International Political Economy**, v. 26, n. 5, p. 773–789, 2019.

BERNARDS, S. The top government contracts won by Amazon Web Services. ExecutiveGov.br, 2023. Disponível em: <https://executivegov.com/articles/top-government-contracts-won-by-amazon-web-services/>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BERRÍO-ZAPATA, C. The Digital Divide: Observations from the South About a Failed Dialog with the North. *In*: RAGNEDDA, M.; GLADKOVA, A. (ed.). **Digital Inequalities in the Global South**. Cham, Switzerland: Springer Nature Switzerland AG, 2020. p. 289–318.

BEST, J. et al. Seeing and Not-seeing Like a Political Economist: The Historicity of Contemporary Political Economy and its Blind Spots. **New Political Economy**, v. 26, n. 2, p. 217–228, 2021.

BIONI, B.; PIGATTO, J. **O valor da infraestrutura pública digital**. 2024. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/o-valor-da-infraestrutura-publica-digital.ghtml> . Acesso em: 26 nov. 2024

BLYTH, M. Introduction: international political economy as a global conversation. *In*: **Routledge Handbook of International Political Economy (IPE)**. London: Routledge, 2009b. p. 11–30.

BLYTH, M. **Routledge handbook of international political economy (IPE)**: IPE as a global conversation. London: Routledge, 2009a.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

BODÓ, B. Library Genesis in Numbers: Mapping the Underground Flow of Knowledge. *In*: KARAGANIS, J. (ed.). **Shadow Libraries: Access to Knowledge in Global Higher Education**. Cambridge, MA: MIT Press, 2018b. p. 53–78.

BODÓ, B. The Genesis of Library Genesis: The Birth of a Global Scholarly Shadow Library. *In*: KARAGANIS, J. (ed.). **Shadow Libraries: Access to Knowledge in Global Higher Education**. Cambridge, MA: MIT Press, 2018a. p. 25–52.

BOLAÑO, C.; VIEIRA, E. S. Economia política da internet e os sites de redes sociais. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura**, v. 16, n. 2, p. 71–84, 2014.

BORGES, T.; BRANFORD, S. **Mina de bauxita deixa legado de pobreza e poluição em quilombo do Pará**. 2020.

BRADFORD, A. **The Brussels Effect: How the European Union Rules the World**. [S.l.]: Oxford University Press, 2020.

BRADLEY, S. Comparative Analysis of Two Data Privacy Regulatory Schemes: The GDPR and the CCPA. 2024.

BRADSHAW, S.; DENARDIS, L.; HAMPSON, F. O.; JARDINE, E.; RAYMOND, M. **The Emergence of Contention in Global Internet Governance**. Waterloo: Centre for International Governance Innovation and Chatham House, 2016. (Global Commission on Internet Governance Paper Series, n. 17).

BRAGA, J. P.; CONTI, B. de; MAGACHO, G. The New Development Bank (NDB) as a Mission-Oriented Institution for Just Ecological Transitions: A Case Study Approach to BRICS Sustainable Infrastructure Investment. **Revista Tempo do Mundo**, v. 29, p. 140–164, 2022.

BRANCO, P. DE M. **Nióbio Brasileiro**. 2016. Disponível em: <https://www.sgb.gov.br/niobio-brasileiro>. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso em: 26 nov. 2024

BRASIL. **Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. 1998b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm. Acesso em: 26 nov. 2024

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Brasília, 1998a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. **Marco Civil da Internet. Presidência da República**. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 26 nov. 2024

BRASIL. Ministério das Comunicações. **Proyecto de anillo óptico y cables submarinos para interconexión de los países sudamericanos**. [201?]. Disponível em: https://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/telco_gt_asuncion12_1_ppt_anillo_optico.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASSCOM. **Relatório Setorial 2023: Macrossetor de TIC**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://brasscom.org.br/pdfs/relatorio-setorial-2023-macrossetor-de-tic/>. Acesso em: 26 nov. 2024

BRAZIL: Submarine Cable Map. **Telegeography**, 2024. Disponível em: <https://www.submarinecablemap.com/country/brazil>. Acesso em: 26 nov. 2024.

BREVINI, B.; PASQUALE, F. Revisiting the Black Box Society by rethinking the political economy of big data. **Big Data & Society**, v. 7, n. 2, 2020.

BRICS. **Declaração de Brasília**: 11^a Cúpula do BRICS. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2019/declaracao-de-brasilia-11-cupula-do-brics . Acesso em: 26 nov. 2024

BRICS. **Strategy for BRICS Economic Partnership 2025**. 2020. Disponível em: <http://www.brics.utoronto.ca/docs/2020-strategy.html>. Acesso em: 26 nov. 2024

BRICSCABLE.COM. **Bricscable**. Disponível em: <https://briscable.com/>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BULL, H. **A sociedade anárquica: um estudo da ordem política mundial**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

BUSSER, E. de. **Data Protection (FGGA), 2022-2023**. Haia, 2023. Disponível em: <https://www.fgga.leidenuniv.nl/opleidingen/vakken/data-protection-fgga> . Acesso em: 26 nov. 2024

BYGRAVE, L. A.; BING, J. (ed.). **Internet governance: Infrastructure and institutions**. Oxford: Oxford University Press on Demand, 2009.

CAF-UNASUL. **Convenio de Cooperación Técnica No Reembolsable para la Red de Conectividad Suramericana para la Integración**. 2015. Disponível em: https://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/rcco10_montevideo14_Anexo%204_CT_CAF_GTT%20_Versi%C3%B3n_consensuada_final.pdf . Acesso em: 26 nov. 2024

CALIFORNIA OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL. **California Consumer Privacy Act (CCPA)**. 2024. Disponível em: <https://oag.ca.gov/privacy/ccpa>. Acesso em: 26 nov. 2024

CAMERON, A.; PALAN, R. Empiricism and objectivity: reflexive theory construction in a complex world. *In: Routledge Handbook of International Political Economy (IPE)*. [S.l.]: Routledge, 2009. p. 122–135.

CANABARRO, D. Governança Global da Internet: Aspectos Conceituais, Questões da Agenda Contemporânea e Prospectos para o Estudo do Tema. *In: OPPERMAN, D. (org.). Internet Governance in the Global South: History, Theory, and Contemporary Debates*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2018. p. 74–108.

CANABARRO, D. R. **Governança global da Internet: tecnologia, poder e desenvolvimento**. 2014. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

CANAZZA, M. R. A Internet como Bem Público Global e a participação de governos e organizações multilaterais na Governança Global da Internet. **Meridiano 47 - Journal of Global Studies**, v. 19, p. e19007, 2018.

CAON, V. **FDI drivers: Infrastructure and the rise of digital**. 2021. Disponível em: <https://www.investmentmonitor.ai/infrastructure/fdi-drivers-infrastructure-and-the-rise-of-digital/> . Acesso em: 26 nov. 2024

CARPENTER, B.; BAKER, F.; ROBERTS, L. **RFC 2860: Memorandum of Understanding Concerning the Technical Work of the Internet Assigned Numbers Authority**. Disponível em: <https://datatracker.ietf.org/doc/html/rfc2860> . Acesso em: 26 nov. 2024

CARR, E. H. **Vinte Anos de Crise: 1919-1939**. Uma Introdução ao Estudo das Relações Internacionais. Tradução: Luiz Alberto Figueiredo Machado. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais. 2001.

CARR, M. Power plays in global internet governance. *Millennium*, v. 43, n. 2, p. 640–659, 2015.

CARVALHO, M. **A trajetória da Internet no Brasil: do surgimento das redes de computadores à instituição dos mecanismos de governança**. 2006. Disponível em: <https://www.cos.ufrj.br/uploadfile/1430748034.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024

CARVALHO, M. S.; CUKIERMAN, H. L. Os primórdios da Internet no Brasil. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA 2004. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: ANPUH, 2004. Disponível em: <https://www.nethistory.info/Resources/Os%20primordios%20da%20Internet%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024

CASIER, T. **Unravelling power and hegemony: towards a differentiated approach**. DOC Expert Comment, 2018.

CASIER, T. Unravelling Power and Hegemony: Why Shifting Power Relations Do Not Equal a Change of International Order. In: **Hegemony and World Order**. London: Routledge, 2021. p. 48–64.

CASSELS, A. **Ideology and international relations in the modern world**. London: Routledge, 2002.

CASSIDY, J. **Dot. con: How America lost its mind and money in the internet era**. [S.l.]: HarperCollins, 2003.

CATTO, A. **Nubank ultrapassa o Itaú e se torna banco mais valioso da América Latina**. 2024. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2024/05/nubank-ultrapassa-itaue-se-torna-o-banco-mais-valioso-da-america-latina/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

CAVALCANTI, G. **99 confirma venda do aplicativo de transporte urbano para Didi Chuxing**. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/99-confirma-venda-do-aplicativo-de-transporte-urbano-para-didi-chuxing-22251181>. Acesso em: 13 jul. 2024.

CAYFORD, M.; VAN GULIJK, C.; VAN GELDER, P. All swept up: An initial classification of NSA surveillance technology. **Safety and Reliability: Methodology and Applications**. 2014.

CB INSIGHTS. **\$1B+ Market Map**: The world's 1,229 unicorn companies in one infographic. 2024a. Disponível em: <https://www.cbinsights.com/research-unicorn-companies> . Acesso em: 26 nov. 2024.

CB INSIGHTS. **Global Unicorn Club: Private Companies Valued at 1B+ (as of March 20th, 2024)**. 2024b. Disponível em: <https://www.cbinsights.com/research/report/unicorn-startups-valuations-headcount-investors/>. Acesso em: 28 jul. 2024.

CBMM. **Sobre a CBMM**. 2024. Disponível em: <https://cbmm.com/pt/our-company/about-cbmm> . Acesso em: 26 nov. 2024.

CELAG. **Panorama del litio en América Latina**. 2022. Disponível em: <https://www.celag.org/panorama-del-litio-en-america-latina/>. Acesso em: 11 set. 2022.

CENSUS.GOV. **International Data Base Dashboard**. 2024. Disponível em: https://www.census.gov/data-tools/demo/idb/#/dashboard?COUNTRY_YEAR=2024&COUNTRY_YR_ANIM=2024 . Acesso em: 26 nov. 2024.

CEPAL. **Redes 5G en América Latina: desarrollo y potencialidades**. Santiago, Chile: 2022. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/48485-redes-5g-america-latina-desarrollo-potencialidades>. Acesso em: 26 nov. 2024.

CERF, V.; KAHN, R. A Protocol for Packet Network Intercommunication. **IEEE Transactions on Communications**, v. 22, n. 5, p. 637–648, 1974.

CETIC.BR. **TIC Domicílios 2023**. 2023. Disponível em: <https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2023/individuos/C2/> . Acesso em: 26 nov. 2024.

CGTN. **China makes fusion tech breakthrough with world's first HH70 Tokamak**. Disponível em: <https://news.cgtn.com/news/2024-06-19/China-makes-fusion-tech-breakthrough-with-world-s-first-HH70-Tokamak-1uysdIIXBEk/p.html> . Acesso em: 26 nov. 2024.

CHENOU, J.-M.; FUERTE, J. S. R. The Difficult Path to the Insertion of the Global South in Internet Governance. *In*: OPPERMAN, D. (ed.). **Internet Governance in the Global South: History, Theory, and Contemporary Debates**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019. p. 42–73.

CHIN, G. **Global Public Goods: The Basics**. International Monetary Fund, 2021. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/fandd/issues/2021/12/Global-Public-Goods-Chin-basics> . Acesso em: 26 nov. 2024.

CHINA e Rússia fecham acordo para exploração de lítio na Bolívia. **CNN Brasil**, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/china-e-russia-fecham-acordo-para-exploracao-de-litio-na-bolivia/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

CICILEO, G.; GAYO, M. Estado de conectividade regional em 2024. **Lacnic Blog**, 2024. Disponível em: <https://blog.lacnic.net/pt-br/estado-de-conectividad-regional-en-el-2024/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

CLARK, D. D. **Designing an internet**. London: MIT Press, 2018.

META é proibida de usar dados de usuários para treinamento de inteligência artificial no Instagram e Facebook. **CNN Brasil**. 2024b. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/meta-e-proibida-de-usar-dados-de-usuarios-para-treinamento-de-inteligencia-artificial-no-instagram-e-facebook/>. Acesso em: 23 nov. 2024.

COHEN, B. J. **International Political Economy: An Intellectual History**. 2008.

COHEN, B. J. The multiple traditions of American IPE. *In*: BLYTH, M. (ed.). **Routledge Handbook of International Political Economy (IPE)**. London: Routledge, 2009. p. 33–45.

CORDEIRO, M.; PAULINO, L. A.; SOUZA, E. S. DE. **Economia Política Internacional: os desafios para o século XXI**. São Paulo: Saraiva, 2014.

CORTEZ, E. K. (ed.). **Data Protection Around the World: Privacy Laws in Action**. The Hague, The Netherlands: T.M.C. Asser Press, 2021. v. 33

COSIPLAN. **I Reunión del Grupo de Trabajo de Telecomunicaciones - COSIPLAN: Informe Final**. 2012. Disponível em: https://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/telco_gt_asuncion12_informe_y_anexos.pdf . Acesso em: 26 nov. 2024.

COSIPLAN. **Informe de Actividades 2015**. Montevideo, Uruguay, 2015. Disponível em: https://www.cosiplan.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/Informe%20actividades%20a%20Imprenta.Final.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

COSIPLAN. **Informe de Actividades 2016**. Montevideo, Uruguay, 2016. Disponível em: <https://www.flipsnack.com/iirsa/informe-de-actividades-2016-fdxicy9md.html>. Acesso em: 26 nov. 2024.

COSIPLAN. **Informe de Actividades 2017**. Montevideo, Uruguay, 2017a. Disponível em: <https://www.flipsnack.com/iirsa/informe-de-actividades-2017.html>. Acesso em: 26 nov. 2024.

COSIPLAN. **Informe de la Videoconferencia del Grupo de Trabajo de Telecomunicaciones**. Argentina, jun. 2017b. Disponível em: https://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/GT_Telecomunicaciones_Jun2017_Informe.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

COSIPLAN. **X Reunión del Comité Coordinador del Consejo Suramericano de Infraestructura y Planeamiento (COSIPLAN)**. 2014. Disponível em: https://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/rcco10_montevideo14_Acta_X_Reuni%C3%B3nCC.pdf . Acesso em: 26 nov. 2024.

COULDRY, N.; MEJIAS, U. A. Data Colonialism: Rethinking Big Data's Relation to the Contemporary Subject. **Television & New Media**, v. 21, n. 2, p. 1–14, 2018.

COURSERA. **Global Skills Report 2023**. 2023. Disponível em: <https://www.coursera.org>. Acesso em: 26 nov. 2024.

COX, R. Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory. *In*: COX, R.; SINCLAIR, T. (ed.). **Approaches to World Order**. Cambridge: Cambridge University Press, 1981. p. 85–123.

COX, R. W. Gramsci, hegemony, and international relations: an essay in method. *In*: **Approaches to World Order**. [S.l.]: Cambridge University Press, 1983. p. 124–143.

COX, R. W. **Production, Power, and World Order: Social Forces in the Making of History**. [S.l.]: Columbia University Press, 1987.

COX, R.; SINCLAIR, T. **Approaches to World Order**. [S.l.]: Cambridge University Press, 1996.

CRAMER-FLOOD, E. **US Ad Spending 2023: Amid Deceleration, CTV and Retail Media Are Silver Linings**. 2023. Disponível em: https://www.emarketer.com/uploads/pdf/US_Ad_Spending_2023.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

CREATIVE COMMONS BRASIL. **Perguntas Frequentes**. [202?] Disponível em: <https://br.creativecommons.net/faq/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

CRESPO, M. **A aplicação da lei brasileira em plataformas sediadas fora do país**. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opiniao/a-aplicacao-da-lei-brasileira-em-plataformas-sediadas-fora-do-pais/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

CUBITT, S. The political economy of cosmopolis. *In*: SCHOLZ, T. (ed.). **Digital Labor: The Internet as Playground and Factory**. New York: Routledge, 2013. p. 58–68.

CÚPULA do MERCOSUL em Assunção sela entrada da Bolívia. Agência Brasil, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2024-07/cupula-do-mercosul-em-assuncao-sela-entrada-da-bolivia>. Acesso em: 26 nov. 2024. D'ALISA, G.; DEMARIA, F.; KALLIS, G. **Decrescimento: vocabulário para um novo mundo**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2016.

DANTAS, M. Mais-valia 2.0: Produção e apropriação de valor nas redes do capital. **Eptic Online**, v. 16, n. 2, p. 89–112, 2014.

DATACENTERMAP.COM. **Brazil Data Centers**. 2024b. Disponível em: <https://www.datacentermap.com/brazil/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

DATACENTERMAP.COM. **USA Data Centers**. 2024a. Disponível em: <https://www.datacentermap.com/usa/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

DAVIS, S.; STRAUBHAAR, J.; FUENTES-BAUTISTA, M.; SPENCE, J. The Social Shaping of the Brazilian Internet: Historicizing the Interactions Between States, Corporations, and NGOs in Information and Communication Technology Development and Diffusion. *In*: GOGGIN, G.; MCLELLAND, M. (ed.). **The Routledge Companion to Global Internet Histories**. New York: Routledge, 2017. p. 122–134.

DE MONTCHRESTIEN, A. **Traicté de l'oeconomie politique**. [S.l.]: Librairie Droz, 1999. v. 16

SOUSA, A. T. L. M.; ABRÃO, R. A. F.; SANTOS, V. H. dos. Entre a subserviência e o pragmatismo: o Brasil perante o 5G. **Oikos**, v. 20, n. 1, p. 71–92, 2021.

DEAN, J. Communicative Capitalism and Class Struggle. **Spheres - Journal for Digital Cultures**, v. 1, n. 1, p. 1–16, 2014.

DEAN, J. **Democracy and other neoliberal fantasies - communicative capitalism and left politics**. Durham; London: Duke University Press, 2009.

DEIBERT, R. J. The Biases of Information Security Research. *In*: DENARDIS, L.; DERRICK COGBURN, D.; LEVINSON, N. S.; MUSIANI, F. (ed.). **Researching Internet Governance: Methods, Frameworks, Futures**. Cambridge: MIT Press, 2020. p. 231–252.

DENARDIS, L. et al. **Researching internet governance: Methods, frameworks, futures**. Cambridge: MIT Press, 2020.

DENARDIS, L. Hidden levers of internet control: An infrastructure-based theory of Internet governance. **Information Communication and Society**, v. 15, n. 5, p. 720–738, 2012.

DENARDIS, L. **The global war for internet governance**. New Haven: Yale University Press, 2014.

DENARDIS, L. **The Internet in Everything: freedom and security in a world with no off switch**. New Haven: Yale University Press, 2020.

DENTSU. **Global Ad Spend Forecasts**. 2023. Disponível em: <https://www.dentsu.com> . Acesso em: 20 dez. 2023.

DEVANNY, J.; BUCHAN, R. Brazil's Cyber Strategy Under Lula: Not a Priority, but Progress Is Possible. 2023.

DIAS, T. **Arthur Lira matou o PL das fake news**. 2024. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2024/04/10/arthur-lira-matou-o-pl-das-fake-news/> . Acesso em: 26 nov. 2024.

DIAS, T.; MOTORYN, P. **Seguimos o dinheiro que movimenta os ataques de Elon Musk a Alexandre de Moraes**. **The Intercept Brasil**, 2024. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2024/04/08/seguimos-o-dinheiro-que-movimenta-os-ataques-de-elon-musk-a-alexandre-de-moraes/> . Acesso em: 26 nov. 2024.

DIERKS, T.; RESCORLA, E. **The Transport Layer Security (TLS) Protocol Version 1.2**. RFC 5246. [S. l.]: Internet Engineering Task Force, 2008. Disponível em: <https://www.rfc-editor.org/rfc/rfc5246> . Acesso em: 26 nov. 2024.

DIGILABOUR. **#131: Socialismo de Plataforma, entrevista com James Muldoon**. Disponível em: <https://mailchi.mp/uol/131-socialismo-de-plataforma-entrevista-com-james-muldoon?e=520b29c512>. Acesso em: 28 abr. 2022.

DIRLIK, A. Global South: predicament and promise. **The Global South**, v. 1, n. 1, p. 12–23, 2007.

DISTRITO. **Panorama Tech América Latina 2023**. 2023. Disponível em: <https://distrito.me>.

DIXIT, S.; MUNAVALLI, N. **Internet Service to the Remote and Rural Regions by Cost-effective Loon Technology**. IETE - 2020 Conference Proceedings. **Anais...** Yelahanka, India: International Journal of Engineering Research & Technology (IJERT), 2020.

DOTY, R. L. **Imperial Encounters: The Politics of Representation in North-South Relations**. Minneapolis, MN: University of Minnesota Press, 1996.

DUAYER, M. Marx e a crítica ontológica da sociedade capitalista: crítica do trabalho. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 29, p. 35–48, 2012a.

DUAYER, M. Marx e a crítica ontológica da sociedade capitalista: crítica do trabalho. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 29, p. 35–48, 2012b.

DUAYER, M.; ESCURRA, M. F.; SIQUEIRA, A. V. A ontologia de Lukács e a restauração da crítica ontológica em Marx. **Revista katálysis**, v. 16, p. 17–25, 2013.

DUTKIEWICZ, P.; CASIER, T.; SCHOLTE, J. A. **Hegemony and world order: reimaging power in global politics**. [S.l.]: Routledge, 2021.

EAGLETON, T. **Ideologia**. São Paulo: Unesp, 1997.

MOLINA, F. **Apuração oficial na Bolívia confirma vitória de Luis Arce com 55,1% dos votos**. El País Brasil. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-10-23/apuracao-oficial-na-bolivia-confirma-vitoria-de-luis-arce-com-551-dos-votos.html>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ELKINGTON, J. 25 Years Ago I Coined the Phrase “Triple Bottom Line.” Here’s Why I’m Giving Up on It. **Harvard Business Review**, 2018.

ELKINGTON, J. **Cannibals with Forks: The Triple Bottom Line of 21st Century Business**. Oxford, UK: Capstone Publishing, 1997.

ELKINGTON, J. Towards the sustainable corporation: Win-win-win business strategies for sustainable development. **California Management Review**, v. 36, n. 2, p. 90–100, 1994.

EPSTEIN, D. The Making of Institutions of Information Governance: The Case of the Internet Governance Forum. **Journal of Information Technology**, v. 28, n. 2, p. 137–149, 1 jun. 2013.

EPSTEIN, D.; KATZENBACH, C.; MUSIANI, F. Doing internet governance: practices, controversies, infrastructures, and institutions. **Internet Policy Review**, v. 5, n. 3, p. 1–14, 2016.

ESCOBAR, A. **Encountering Development: The Making and Unmaking of the Third World.** [S.l.]: Princeton University Press, 1995.

EUROPEAN COMMISSION. **Data: Economics of Industrial Research and Innovation.** , 2023.

EUROPEAN UNION. **General Data Protection Regulation (GDPR).** European Parliament, , 2016.

EVANGELISTA, R. **Capitalismo de vigilância no Sul Global: por uma perspectiva situada.** 5º Simpósio Internacional LAVITS - Vigilância, Democracia y Privacidad en América Latina: Vulnerabilidades y resistencias. **Anais...**Santiago: 2017. . Acesso em: 10 abr. 2022

FALACHICO. **Barragens de Rejeitos que Matam em Minas Gerais.** , 2019. Disponível em: <http://www.falachico.org/2019/01/barragens-de-rejeitos-que-matam-em.html>. Acesso em: 20 mai. 2024.

FALACHICO. **CBMM - 36 anos de Contaminação em Araxá - MG.** , 2018. Disponível em: http://www.falachico.org/2018/08/cbmm-36-anos-de-contaminacao-em-araxa-mg_28.html. Acesso em: 20 mai. 2024.

FALACHICO. **Complexo Hidromineral de Araxá Ameaçado.** , 2015. Disponível em: <http://www.falachico.org/2015/09/complexo-hidromineral-de-araxa-ameacado.html>. Acesso em: 20 mai. 2024.

FARIA, J. H. DE. Por uma Teoria Crítica da Sustentabilidade. **Organizações e Sustentabilidade**, v. 2, n. 1, p. 2–25, jan. 2014.

FARIA, M. DE. Possibilidades de resistência: o caso da moeda digital indígena Oyxabaten. *In*: CASSINO, J. F.; SOUZA, J.; SILVEIRA, S. A. (ed.). **Colonialismo de Dados - Como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal.** São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 187–206.

FAUSTINO, D.; LIPPOLD, W. **Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana.** São Paulo: Boitempo, 2023.

PINOTTI, F. **Google retira mensagem contra PL das Fake News da página inicial.** CNN Brasil. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/google-retira-mensagem-contra-pl-das-fake-news-da-pagina-inicial/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

FIELD, B.; VAN DOORN, J.; HALL, J. **Integrating routing with content delivery networks.** 2012 Proceedings IEEE INFOCOM Workshops. **Anais...IEEE**, 2012.

FIESP ONLINE. **Projeto Anel Óptico Intercontinental da América do Sul - YouTube.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DaKcVdTGUMM>. Acesso em: 25 abr. 2022.

FINNOVISTA. **Fintech en América Latina y El Caribe: Un ecosistema consolidado para la recuperación.** , 2022.

FIOCRUZ. **HIV/AIDS: Produção do Efavirenz completa 11 anos.** , 2023. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/hiv/aids-producao-do-efavirenz-completa-11-anos>

FIORI, J. L. **O poder americano.** Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

FIORI, J. L.; DE MEDEIROS, C. A.; SERRANO, F. **O mito do colapso do poder americano.** Rio de Janeiro: Record, 2008.

FIRMINA: Submarine Cable Map. **Telegeography**, 2024. Disponível em: <https://www.submarinecablemap.com/submarine-cable/firmina>. Acesso em: 26 nov. 2024. FLONK, D.; JACHTENFUCHS, M.; OBENDIEK, A. S. Authority Conflicts in Internet Governance: Liberals vs. Sovereignists? **Global Constitutionalism**, v. 9, n. 2, p. 364–386, 2020.

FODITSCH, N. Beyond the Invisible Hand: the Need to Foster an Ecosystem Allowing for Community Networks in Brazil. *In*: BELLI, L. (ed.). **Community Networks: The Internet by the People, for the People.** Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2018. p. 217–226.

FOLETTI, L. **A Cultura é Livre: Uma História da Resistência Antipropriedade.** São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

FONSECA, B. **Google pagou mais de meio milhão de reais em anúncios no Facebook contra PL das Fake News.** , 2023. Disponível em: <https://apublica.org/2023/05/google-pagou-mais-de-meio-milhao-de-reais-em-anuncios-no-facebook-contra-pl-das-fake-news/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL pode se tornar uma potência na produção de lítio, diz Sigma. 2022. **Forbes Brasil.** Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2022/07/brasil-pode-se-tornar-uma-potencia-na-producao-de-litio-diz-sigma/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

SIGMA vai investir US 100 milhões para quase dobrar produção de lítio no Brasil. 2024. **Forbes Brasil.** Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2024/04/sigma-vai-investir-us-100-milhoes-para-quase-dobrar-producao-de-litio-no-brasil/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

FORD, M. **Where Are the Internet Networks?** Disponível em: <https://pulse.internetsociety.org/blog/where-are-the-internet-networks>. Acesso em: 23 out. 2022.

FORTUNE. **Global 500 - 2023.** 2023. Disponível em: <https://fortune.com/ranking/global500/>. Acesso em: 15 mar. 2024.

FREI faz denúncia a ministro da justiça. Folha de S.Paulo. 1998. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc16109806.htm>. Acesso em: 20 mai. 2024.

FRIEDRICHS, J.; KRATOCHWIL, F. On Acting and Knowing: How Pragmatism Can Advance International Relations Research and Methodology. **International Organization**, v. 63, n. 4, p. 701–731, 2009.

FSF. **O Que é Copyleft?**. 2022. Disponível em: <https://www.gnu.org/licenses/copyleft.pt-br.html>. Acesso em: 26 nov. 2024.

FUCHS, C. Class and Exploitation on the Internet. *In*: SCHOLZ, T. (ed.). **Digital Labor: The Internet as Playground and Factory**. New York, NY: Routledge, 2013. p. 211-224

G1. **Banco Central suspende pagamentos pelo WhatsApp no Brasil**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/23/banco-central-suspende-pagamentos-pelo-whatsapp-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 23 nov. 2024.

GAIOTTO, F. C. **Moeda, poder e rivalidade interestatal: o novo banco de desenvolvimento dos BRICS**. Porto Alegre, Brasil: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017.

GAJRIA, N. **Delivering on our \$1 billion commitment in Africa**. 2022. Disponível em: <https://blog.google/around-the-globe/google-africa/delivering-on-our-1b-commitment-in-africa/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

GALPAYA, H. **Zero-rating in Emerging Economies**. 2017. Disponível em: <https://www.cigionline.org/publications/zero-rating-emerging-economies>. . Acesso em: 20 mai. 2024

GALVÃO, J. Brazil and Access to HIV/AIDS Drugs: A Question of Human Rights and Public Health. **American Journal of Public Health**, v. 95, n. 7, p. 1110–1116, 2005.

GAMBLE, A. et al. Editorial: New political economy. **New Political Economy**, v. 1, n. 1, p. 5–11, mar. 1996.

GARCÍA FERNÁNDEZ, A.; HONORATO, A.; VOLLENWEIDER, C.; CONVERTI, L.; PÁEZ, S. M.; AMPUERO, S.; ROMANO, S.; LAJTMAN, T. Panorama del litio en América Latina. 2022. Disponível em: <https://www.celag.org/wp-content/uploads/2022/02/2022-02-17-informe-litio-v1.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024. GARCIA, A. S.; DE SÁ, M. B. “Overcoming the Blockage”: An interview with Robert W. Cox. **Estudos Internacionais: revista de relações internacionais da PUC Minas**, v. 1, n. 2, p. 303–318, 2013.

GARGEYAS, A. **China’s 2035 Standards Project: Restructure the Global Economy**. Hinrich Foundation. 2023.

GAVENTA, J. Levels, spaces and forms of power: Analysing opportunities for change. *In*: BERENSKOETTER, F.; WILLIAMS, M. J. (ed.). **Power in world politics**. London: Routledge, 2007. p. 204–224.

GEORGESCU-ROEGEN, N. **O decrescimento: entropia, ecologia, economia**. 1. ed. São Paulo: Senac SP, 2012.

GERMAIN, R. Of margins, traditions, and engagements: A brief disciplinary history of IPE in Canada. *In*: BLYTH, M. (ed.). **Routledge Handbook of International Political Economy (IPE)**. London: Routledge, 2009. p. 87–102.

GILL, S. Epistemology, Ontology and the “Italian School”. *In*: GILL, S. (ed.). **Gramsci, Historical Materialism and International Relations**. Cambridge Studies in International Relations. Cambridge: Cambridge University Press, 1993a. p. 21–48.

GILL, S. Gramsci and global politics: towards a post-hegemonic research agenda. *In*: GILL, S. (ed.). **Gramsci, Historical Materialism and International Relations**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1993b. p. 1–20.

GILL, S. **Power and resistance in the new world order**. 2. ed. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2008.

GILL, S.; LAW, D. Global hegemony and the structural power of capital. *In*: GILL, S. (ed.). **Gramsci, Historical Materialism and International Relations**. Cambridge Studies in International Relations. Cambridge: Cambridge University Press, 1993. p. 93–126.

GILPIN, R. G. **The political economy of international relations**. Princeton: Princeton University Press, 2016.

GILPIN, R. The politics of transnational economic relations. **International Organization**, v. 25, n. 3, p. 398–419, 1971.

GILPIN, R. **War and change in world politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

GLEN, C. M. Internet governance: territorializing cyberspace? **Politics & Policy**, v. 42, n. 5, p. 635–657, 2014.

BOLÍVIA assina acordo com consórcio chinês para extração direta de lítio no Salar de Uyuni. 2024. **O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/negocios/noticia/2024/11/26/bolivia-assina-contrato-com-empresa-chinesa-para-duas-fabricas-de-litio-materia-prima-de-baterias.ghtml>. Acesso em: 26 nov. 2024.

GOLDSMITH, J.; WU, T. **Who Controls the Internet? Illusions of Borderless World**. [s.l.: s.n.].

GONÇALVES, R. **Economia política internacional: fundamentos teóricos e as relações internacionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GONZALES, A. A. **A economia política dos dados e eleições: “Peço teu voto e teus dados”**. 2021. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, Brasília.

GONZALES, A. A. **Quem governa a governança da internet?: uma análise do papel da internet sobre os rumos do sistema-mundo**. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

GONZALO, M.; HARO SLY, M. J. Emergencia del 5G en el Sur Global: India y Brasil entre Estados Unidos de América y China. **OASIS-Observatorio de Análisis de los Sistemas Internacionales**, n. 35, 2022.

GOOGLE. **PL das Fake News pode aumentar a confusão sobre o que é verdade ou mentira.** Disponível em: <https://blog.google/intl/pt-br/novidades/iniciativas/como-o-pl-2630-pode-piorar-a-sua-internet/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

GORTÁZAR, N. G. **Facebook foi crucial para limpeza étnica do século XXI em Myanmar.** Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/12/internacional/1523553344_423934.html. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL **exporta a primeira remessa de lítio verde.** 2023. Gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/brasil-exporta-a-primeira-remessa-de-litio-verde>. Acesso em: 26 nov. 2024.

DEMANDA por minerais para produção de baterias de carros elétricos avançará nos próximos anos. 2023. Gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/demanda-por-minerais-para-producao-de-baterias-de-carros-eletricos-avancara-nos-proximos-anos>. Acesso em: 26 nov. 2024.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere: Volume 1 - Introdução ao estudo da filosofia; A filosofia de Benedetto Croce.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000a.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere: Volume 2 - Os intelectuais; O princípio educativo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000b.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere: Volume 3 - Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000c.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere: Volume 4 - O Risorgimento. Notas sobre a história da Itália. Questões de cultura e literatura.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000d.

GRANT, R. R. **The Evolution of Economic Thought.** Boston: Cengage Learning, 2012.

GREENPEACE BRASIL. **O Crime da Vale em Brumadinho.** [s.d.]. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/o-crime-da-vale-em-brumadinho/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

GREWAL, D. S. **Network Power: The Social Dynamics of Globalization.** New Haven: Yale University Press, 2008.

GROENEWEGEN, P. **Classics and Moderns in Economics Volume I: Essays on Nineteenth and Twentieth Century Economic Thought.** London: Routledge, 2002.

GUTIÉRREZ, E. J. D. Gobernanza híbrida digital y Capitalismo EdTech: la crisis del COVID-19 como amenaza. **Foro de Educación**, v. 19, n. 1, p. 105–133, 2021.

GYMPASS. **Locations.** 2024 . Disponível em: <https://hs.gympass.com/digital/locations>. Acesso em 6 mai. 2024.

HAAS, P. M. Introduction: epistemic communities and international policy coordination. **International Organization**, v. 46, n. 1, p. 1–35, 1992.

HAFNER, K.; LYON, M. **Where Wizards Stay Up Late: The Origins Of The Internet**. New York, NY: Simon & Schuster, 1998.

HARLAN, C. In S. Korea, the ‘Republic of Samsung’. *Washington Post*, 9 dez. 2012. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/world/in-s-korea-the-republic-of-samsung/2012/12/09/71215420-3de1-11e2-bca3-aadc9b7e29c5_story.html. Acesso em: 26 nov. 2024. HÉBERT, R. F. **A History of Economic Theory and Method**. Long Grove: Waveland Press, 2014.

HERMAN, C. The Republic of Samsung. Episódio 52. Podcast. Apple Podcasts, 22 jul. 2020. Disponível em: <https://podcasts.apple.com/ca/podcast/the-republic-of-samsung/id1413374332?i=1000485699232>. Acesso em: 16 dez. 2024. HERSKOVITZ, J. **Korea’s Samsung stirs controversy over corruption claims**. *Reuters*. 10 dez. 2007. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/technology/koreas-samsung-stirs-controversy-over-corruption-claims-idUSSEO8897/>. Acesso em: 16 jun. 2024. HOBBS, T. **Leviatã: matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. [S.l.]: LeBooks Editora, 2019.

HOSKINS, G. T. Beyond ‘zero sum’: the case for context in regulating zero rating in the global South. **Internet Policy Review**, v. 8, n. 1, p. 1–18, 2019.

HOVE, L. VAN; DUBUS, A. M-PESA and Financial Inclusion in Kenya: Of Paying Comes Saving? **Sustainability**, v. 11, n. 3, p. 568, 2019.

HUERTA, E.; BLOOM, P.; VELASCO, K. The Success of Community Mobile Telephony in Mexico and its Plausibility as an Alternative to Connect the Next Billion. In: BELLI, L. (ed.). **Community Networks: The Internet by the People, for the People**. [S.l.]: FGV Direito Rio, 2017. p. 119–139.

HULL, C. H. Introduction. In: HULL, C. H. (ed.). **The Economic Writings of Sir William Petty**; together with the Observations upon the Bills of Mortality, more probably by Captain John Graunt. [S.l.]: Cambridge Press, 1899. v. 1, p. xiii-xci. Disponível em: https://oll-resources.s3.us-east-2.amazonaws.com/oll3/store/titles/1677/Petty_0605-01_EBk_v6.0.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024

HUME, D. *Essays, Moral, Political, and Literary*, edited by Eugene F. Miller. **Indianapolis: Liberty Fund**, 1985.

HYPPOLITE, P.-A.; MICHON, A. **Big Tech Dominance (2): A Barrier to Technological Innovation?** Paris: Fondation pour l’innovation politique, 2018.

IANA. **About IANA**. Disponível em: <https://www.iana.org/about>. Acesso em: 26 nov. 2024.

IAPP. **CCPA and CPRA**. Disponível em: <https://iapp.org/resources/topics/ccpa-and-cpra/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

IBGE. **PNAD Contínua: Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBM. **O que é CDN (Content Delivery Network)?** , 2024. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/topics/content-delivery-networks>. Acesso em: 26 nov. 2024.

IBRAHIM, Y. **Digital Racial: Algorithmic Violence and Digital Platforms**. Lanham: Rowman & Littlefield, 2023.

IBSA. **2011 IBSA Multistakeholder meeting on Global Internet Governance**. Rio de Janeiro, Brazil: [s.n.]. Disponível em: https://itforchange.net/sites/default/files/ITfC/rio_recommendations.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

IGF. **Declaration on Community Connectivity**. 2017. Disponível em: https://espectro.org.br/sites/default/files/downloads-redes/declaration_on_community_connectivity_final.pdf . Acesso em: 26 nov. 2024.

ILO. **Platform labour in search of value: A study of workers' organizing practices and business models in the digital economy**. Geneva: ILO, 2021.

INFOMONEY. **Nubank supera Itaú e é (de novo) banco mais valioso da América Latina: qual ação é mais atrativa?**. 2024. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/nubank-roxo34-supera-itaub4-e-e-de-novo-banco-mais-valioso-da-america-latina-qual-acao-e-mais-atrativa/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

INSEAD. **The Global Talent Competitiveness Index 2023: What a Difference Ten Years Make, What to Expect for the Next Decade**. Fontainebleau, France: [s.n.]. Disponível em: <https://insead.edu>. . Acesso em: 26 fev. 2024.

INTERBRAND. **Best Global Brands for 2023 - How Iconic Brands Lead Across Arenas**. 2023. Disponível em: <https://interbrand.com/thinking/best-global-brands-2023-report-download/>. Acesso em: 26 nov. 2024. INVESTING.COM. **Largest Companies By Market Cap**. 2024. Disponível em: <https://www.investing.com/academy/stock-picks/largest-market-cap-companies/>. Acesso em 26 nov. 2024.

ISOC. **Country Report: Brazil** . , 2024a. Disponível em: <https://pulse.internetsociety.org/reports/br>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ISOC. **Country Report: China** . , 2024f. Disponível em: <https://pulse.internetsociety.org/reports/cn>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ISOC. **Country Report: India** . , 2024c. Disponível em: <https://pulse.internetsociety.org/reports/in>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ISOC. **Country Report: Russian Federation** . , 2024d. Disponível em: <https://pulse.internetsociety.org/reports/ru>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ISOC. **Country Report: United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland** . , 2024e. Disponível em: <https://pulse.internetsociety.org/reports/gb>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ISOC. **Country Report: United States of America** . , 2024b. Disponível em: <https://pulse.internetsociety.org/reports/us>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ITU NEWS. **How a blockchain credit system helps Argentina's marginalized: Q&A with Moneda Par co-founders.** Disponível em: <https://www.itu.int/hub/2020/01/how-a-blockchain-credit-system-helps-argentinias-marginalized-qa-with-moneda-par-co-founders/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ITU. **Statistics.** Disponível em: <https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/stat/default.aspx>. Acesso em: 17 dez. 2023.

JENKINS, B. Creating global hegemony: culture and the market. *In: Rethinking Global Political Economy.* [S.l.]: Routledge, 2004. p. 77–97.

JEVONS, W. S. **The Theory of Political Economy.** London: Macmillan, 1888.

JLL. **Brazil Data Center Report.** , 2023.

JØRGENSEN, R. F. Researching Technology Elites: Lessons Learned from Data Collection at Google and Facebook. *In: DENARDIS, L. et al. (ed.). Researching Internet Governance: Methods, Frameworks, Futures.* Cambridge: MIT Press, 2020. p. 169–184.

KARAGANIS, J. **Media piracy in emerging economies.** [S.l.]: Social Science Research Council, 2011.

KAUL, I., CONCEICAO, P.; LE GOULVEN, K.; MENDOZA, R.. **Providing Global Public Goods: Managing Globalization.** New York: Oxford University Press, 2003.

KAUL, I.; GRUNBERG, I.; STERN, M. A. (ed.). **Global Public Goods: International Cooperation in the 21st Century.** New York, Oxford: Oxford University Press for the United Nations Development Programme (UNDP), 1999.

KEMP, S. **Digital 2024 April Global Statshot.** DataReportal. 24 abr. 2024. Disponível em: <https://datareportal.com/reports/digital-2024-april-global-statshot>. Acesso em: 26 nov. 2024.

KEOHANE, R. O. International Institutions: Two Approaches. **International Studies Quarterly**, v. 32, n. 4, p. 379–396, 1988.

KEOHANE, R. O.; NYE JR, J. S. **Power and Interdependence.** 4. ed. Boston: Longman, 1977.

KEYNES, J. M. **A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda.** São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1996.

KLEINWÄCHTER, W. **Internet Governance Outlook 2015: Two Processes, Many Venues, Four Baskets.** Disponível em: https://circleid.com/posts/20150103_internet_governance_outlook_2015_2_processes_many_venues_4_baskets. Acesso em: 9 maio. 2022.

KLÖTI, R. et al. A Comparative Look into Public IXP Datasets. **ACM SIGCOMM Computer Communication Review**, v. 46, n. 1, p. 22–29, 2016.

KOBAYASHI, A. et al. Crystal-Phase Controlled Epitaxial Growth of NbN_x Superconductors on Wide-Bandgap AlN Semiconductors. **Advanced Materials Interfaces**, v. n/a, n. n/a, p. 2201244, 21 set. 2022.

KONYSHEV, V.; SERGUNIN, A. Theoretical Perspectives on BRICS: What Kind of an International Institution Is It? Em: LEBEDEVA, M.; MOROZOV, V. (ed.). **Turning Points of World Transformation: New Trends, Challenges and Actors**. [S.l.]: Springer Nature Singapore Pte Ltd, 2022. p. 101–116.

KRASNER, S. D. **International regimes**. Ithaca: Cornell University Press, 1983.

KRASNER, S. D. Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables. **International Organization**, v. 36, n. 2, p. 185–205, 1982.

KRASNER, S. D. **Structural Conflict: The Third World Against Global Liberalism**. Berkeley: University of California Press, 1985.

KUERBIS, B.; MUELLER, M. **Making Data Private-and Excludable: A new approach to understanding the role of data enclosure in the digital political economy**. Privacy Law Scholars Conference1. **Anais...**Atlanta: Georgia Institute of Technology, 2021. Disponível em: <https://www.giga-net.org/2021SymposiumPapers/Kuerbis-Mueller%20Making%20Data%20Excludable%20Giganet%202021.pdf> . Acesso em: 26 nov. 2024.

KUHLMAN, T.; FARRINGTON, J. What is Sustainability? **Sustainability**, v. 2, n. 11, p. 3436–3448, 2010.

KURBALIJA, J. **Uma introdução à Governança da Internet**. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2016.

KURZ, H. D. **Economic thought: A brief history**. [S.l.]: Columbia University Press, 2016.

KWET, M. Digital colonialism: US empire and the new imperialism in the Global South. **Race & Class**, v. 60, n. 4, p. 3–26, 2019.

LABOISSIÈRE, P. Banco do BRICS vai destinar R\$ 5,7 bilhões para reconstrução do RS. Agência Brasil, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/banco-do-brics-vai-destinar-r-57-bilhoes-para-reconstrucao-do-rs>. Acesso em: 26 nov. 2024. WOOD, P.. **A Realidade da Conectividade da América Latina**. 2023. Disponível em: <https://blog.lacnic.net/pt-br/interconexao/a-realidade-da-conectividade-da-america-latina>. Acesso em: 26 nov. 2024.

LANGLEY, P. Power-Knowledge Estranged: From Susan Strange to Poststructuralism in British IPE. In: BLYTH, M. (ed.). **Routledge Handbook of International Political Economy (IPE): IPE as a Global Conversation**. New York: Routledge, 2010.

LATOUCHE, S. **Farewell to Growth**. [S.l.]: Polity. 2010.

LEBARON, G. et al. Blind spots in IPE: marginalized perspectives and neglected trends in contemporary capitalism. **Review of International Political Economy**, v. 28, n. 2, p. 283–294, 2020.

LEINER, B. M. et al. A Brief History of the Internet. **ACM SIGCOMM Computer Communication Review**, v. 39, n. 5, out. 2009.

LEITERITZ, R. J. International Political Economy: The state of the art. **Colombia Internacional**, n. 62, p. 50–63, 2005.

LESSIG, L. **Free Culture: How Big Media Uses Technology and the Law to Lock Down Culture and Control Creativity**. New York: The Penguin Press, 2004.

LESSIG, L. **Remembering Aaron Swartz**. Disponível em: <https://creativecommons.org/2013/01/12/remembering-aaron-swartz/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

LI, W.; BAKSHI, K.; TAN, Y.; HUANG, X. Policies for recruiting talented professionals from the diaspora: India and China compared. *International Migration*, v. 57, n. 3, p. 373–391, 2019. LINKLATER, A. **Critical Theory and World Politics: Citizenship, Sovereignty, and Humanity**. Milton Park, Abingdon, Oxon: Routledge, 2007.

LINKLATER, A. **Men and Citizens in the Theory of International Relations**. London: Palgrave Macmillan, 1982.

LINKLATER, A. **The transformation of political community: ethical foundations of the post-Westphalian era**. Cambridge: Polity Press, 1998.

LIST of top government contracts won by Amazon Web Services. Potomac Officers Club. 11 set. 2023. Disponível em: <https://potomacofficersclub.com/articles/list-of-top-government-contracts-won-by-amazon-web-services/>. Acesso em: 16 dez. 2024. LOBATO, L. Governança da Internet a partir da Periferia: Integrando a Amazônia Brasileira aos Debates sobre a Governança da Internet. In: OPPERMANN, D. (ed.). **Internet Governance in the Global South: History, Theory, and Contemporary Debates**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2018. p. 301–333.

LOCKE, J. **Segundo tratado sobre o governo**. [S.l.]: LeBooks Editora, 2018.

LOMAS, N. **Amnesty piles pressure on Meta to pay reparations to Rohingya for role in genocide**. 2022.

LOVINK, G. **Extinção da Internet**. Tradução: Dafne Melo. Edição brasileira ed. São Paulo, SP: Editora Funilaria; BaixaCultura, 2023.

LOVINK, G. Principles of Stacktivism. **tripleC**, v. 18, n. 2, p. 716–724, 2020.

MACRON, E. **IGF 2018 speech by French president Emmanuel Macron**. Internet Governance Forum. **Anais...**2018.

MAJEROWICZ, E. A China e a economia política internacional das tecnologias da informação e comunicação. **Geosul**, v. 35, n. 77, p. 73–102, 2020.

MALMODIN, J. et al. ICT sector electricity consumption and greenhouse gas emissions – 2020 outcome. **Telecommunications Policy**, v. 48, n. 3, p. 102701, 2024.

MARR, B. **Big data in practice**: how 45 successful companies used big data analytics to deliver extraordinary results. Chichester: John Wiley & Sons, 2016.

MARTINS, L. **Google sustenta sites de extrema direita que promovem desinformação, revela estudo**. 2024. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2024/06/18/google-banca-sites-de-extrema-direita-revela-estudo/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

MARTINS, L. Tá ruim a seca? Vai piorar. **Newsletter Intercept Brasil**, 14 set. 2024. Enviada por e-mail para: stefanomdemoura@protonmail.com.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política (vol. 1, tomo 1). São Paulo: Nova Cultural, 1996b. v. Vol. 1, tomo 1

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política (vol. I, tomo 2). São Paulo: Nova Cultural, 1996a. v. Vol. 1, tomo 2

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política (vol. III, tomo 2). São Paulo: Abril Cultural, 1985. v. 3

MASTERSON, V. **These countries are the best at attracting, developing and retaining talent**. 2024. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2024/07/global-talent-competitiveness-index-2024/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MATHEW, A. J. **Where in the world is the internet?** Locating political power in internet infrastructure. Berkeley: University of California, 2014.

MATHIASON, J. **Internet Governance**: The new frontier of global institutions. London: Routledge, 2009.

MAX PLANCK SOCIETY. **Energy record in nuclear fusion**. 2024. Disponível em: <https://www.mpg.de/21522737/0208-plas-jet-rekord-2024-151590-x>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MAYER-SCHÖNBERGER, V.; CUKIER, K. **Big Data**: A Revolution That Will Transform How We Live, Work, and Think. [S.l.]: Eamon Dolan/Houghton Mifflin Harcourt, 2013.

MBITI, I.; WEIL, D. N. **Mobile Banking**: The Impact of M-Pesa in Kenya. 2014. Disponível em: <https://www.nber.org/papers/w17129>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MEDEIROS, C. A. de. O desenvolvimento tecnológico americano no pós-guerra como um empreendimento militar. In: FIORI, J. L. (ed.). **O poder americano**. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 225–252.

MEDIANAMA. **Deep Dive: How India's Data Protection Bill will impact online advertising.** 2023. Disponível em: <https://www.medianama.com/2022/02/223-dpb-impact-online-advertising-2/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

META. **Perguntas frequentes sobre Free Basics.** 2024. Disponível em: <https://developers.facebook.com/docs/internet-org/faq/#how>. Acesso em: 18 maio. 2024.

META. **PL 2630/2020 deixou de ser sobre combater as fake news.** 2022. Disponível em: <https://about.fb.com/br/news/2022/02/pl-2630-2020-deixou-de-ser-sobre-combater-as-fake-news/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

META. **PL 2630/2020 precisa de mudanças.** 2023. Disponível em: <https://about.fb.com/br/news/2023/04/pl-2630-2020-precisa-de-mudancas/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MIAN, M. B. Universidades federais brasileira a serviço da lógica colonial de exploração de dados. In: CASSINO, J. F.; SOUZA, J.; SILVEIRA, S. A. da (org.). **Colonialismo de Dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal.** São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 128–149.

MICHAELIS. **Heurística**, 2024. (Nota técnica).

MICROSOFT. **Microsoft Federal.** [2024]. Disponível em: <https://www.microsoft.com/en-us/federal>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MICROSOFT. **Microsoft's Commitment to the DoD Remains Steadfast.** 2021. Disponível em: <https://blogs.microsoft.com/blog/2021/07/06/microsofts-commitment-to-the-dod-remains-steadfast/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MILAN, S. When algorithms shape collective action: Social media and the dynamics of cloud protesting. **Social Media+ Society**, v. 1, n. 2, p. 2056305115622481, 2015.

MILL, J. S. **Principles of Political Economy with Some of Their Applications to Social Philosophy.** 7th ed. London: Longmans, Green, Reader, and Dyer, 1871. Disponível em: <https://www.gutenberg.org/ebooks/30107>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MILL, J. S. **Utilitarismo:** Introdução, tradução e notas de Pedro Galvão. Porto: Porto Ed., 2005.

MITCHELL, J.; KER, D.; LESHER, M. **Measuring the economic value of data.** Going Digital Toolkit Note, n. 20, 2021. Disponível em: https://goingdigital.oecd.org/data/notes/No20_ToolkitNote_MeasuringtheValueofData.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.

MOINUDDIN, S. **Digital shutdowns and social media:** Spatiality, political economy and internet shutdowns in India. [S.l.]: Springer Nature, 2021.

MORA, S. Land Grabbing and International Political Economy: Towards a Critical Neo-Gramscian Theoretical Model of Land Governance in Latin America. **Contexto Internacional**, v. 44, n. 1, p. e20200108, 2022.

MORGAN, M. **A closer look at Samsung offers insights into South Korean society.** 2020. Disponível em: <https://fsi.stanford.edu/news/closer-look-samsung-offers-insights-south-korean-society>. Acesso em: 16 jun. 2024.

MORGENTHAU, H. J. **A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz.** [S.l.]: IPRI/FUNAG, 2003.

MOROZOV, E. **Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política.** São Paulo: Ubu, 2018.

MOROZOV, E. **Capitalism's New Clothes.** [S.l.]: The Baffler, 2019.

MOROZOV, E. **To Save Everything, Click Here: The Folly of Technological Solutionism.** [S.l.]: Public Affairs, 2014.

MOURA, Stéfano Mariotto de. **A ideologia do consumismo e as empresas transnacionais de dados: uma interpretação a partir da teoria crítica.** 2020. 142 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Estratégicos Internacionais) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/210230>. Acesso em:

MPF. **Brasil aprova adesão à Convenção de Budapeste, que facilita cooperação internacional para combate ao cibercrime.** 2021. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/brasil-aprova-adesao-a-convencao-de-budapeste-que-facilita-cooperacao-internacional-para-combate-ao-cibercrime>. Acesso em: 23 nov. 2024.

MPMG. **MPMG firma acordo com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração para reparação de danos causado ao meio ambiente em Araxá.** 2024. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/mpmg-firma-acordo-com-a-companhia-brasileira-de-metalurgia-e-mineracao-para-reparacao-de-danos-causado-ao-meio-ambiente-em-araxa.shtml> . Acesso em: 12 abr. 2024.

MUELLER, G. The Critique of the Digital Political Economy. *In*: MUELLER, G. (ed.). **Media Piracy in the Cultural Economy.** New York: Routledge, 2019. p. 28–56.

MUELLER, M. **Brazilian Internet Steering Committee under threat?** 2017. Disponível em: <https://www.internetgovernance.org/2017/08/17/brazilian-internet-steering-committee-under-threat/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MUELLER, M. L. **Ruling the root: Internet governance and the taming of cyberspace.** Cambridge: MIT Press, 2009.

MUELLER, M. **Networks and States.** Cambridge: The MIT Press, 2010.

MUELLER, M.; BADIEI, F. Inventing Internet Governance: The Historical Trajectory of the Phenomenon and the Field. *In*: DENARDIS, L.; COGBURN, D.; LEVINSON, N. S.; MUSIANI, F. (ed.). **Researching Internet Governance: Methods, Frameworks, Futures.** Cambridge: The MIT Press, 2020. p. 59–83.

MUELLER, M.; WOO, J. Spectators or Players? Participation in ICANN by the “Rest of the World”. *In*: DRAKE, William J.; WILSON, Dean Ernest J. **Governing Global Electronic**

Networks: International Perspectives on Policy and Power. Cambridge, MA: MIT Press, 2008. p. 507–534.

MUELLER, M. **The Power to Govern Ourselves: (Multi)Stakeholders, States and Collective Action.** 2024. Disponível em: <https://www.internetgovernance.org/2024/06/07/the-power-to-govern-ourselves-multistakeholders-states-and-collective-action/>. Acesso em: 12 jul. 2024.

MUSIANI, F. **The turn to infrastructure in Internet governance.** Hampshire: Palgrave Macmillan, 2016.

MUSIANI, F. Science and Technology Studies Approaches to Internet Governance: Controversies and Infrastructures as Internet Politics. *In:* DENARDIS, L. et al. (ed.). **Researching internet governance: Methods, frameworks, futures.** Cambridge: The MIT Press, 2020. p. 85–104.

NDB. **About NDB.** 2024c. Disponível em: <https://www.ndb.int/about-ndb/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

NDB. **Environment and Social Sustainability.** 2024b. Disponível em: <https://www.ndb.int/projects/environment-and-social-sustainability/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

NDB. **Focus Areas.** 2024a. Disponível em: <https://www.ndb.int/about-ndb/focus-areas/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

NDB. **History.** 2024d. Disponível em: <https://www.ndb.int/about-ndb/history/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

NDB. **Members.** 2024e. Disponível em: <https://www.ndb.int/about-ndb/members/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

NDB. **NDB General Strategy for 2022–2026.** [202?]. Disponível em: https://www.ndb.int/2022-2026-NDB_StrategyDocument_eVersion_07.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.

NETMUNDIAL. **Declaração Multissetorial do NETmundial+10.** 2024. Disponível em: https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/4/Documento_NETmundial_pt.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.

NEVES, E. Brasil se lança na corrida pela produção de lítio, o mineral do futuro. **Veja**, 11 maio 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/agenda-verde/brasil-se-lanca-na-corrida-pela-producao-do-litio-o-mineral-do-futuro>. Acesso em: 26 nov. 2024.

NIC.BR. **4 em cada 5 redes comunitárias no Brasil atendem povos tradicionais.** 2024b. Disponível em: <https://www.nic.br/noticia/na-midia/4-em-cada-5-redes-comunitarias-no-brasil-atendem-povos-tradicionais/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

NIC.BR. **Brasil é país com mais capacidade de resistir a falhas de internet no mundo.** , 2024a. Disponível em: <https://www.nic.br/noticia/na-midia/brasil-e-pais-com-mais-capacidade-de-resistir-a-falhas-de-internet-no-mundo/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

NIC.BR. **Sobre o OpenCDN.** 2024b. Disponível em: <https://opencdn.nic.br/pt/about/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

NOBLE, S. U. **Algorithms of Oppression: How Search Engines Reinforce Racism.** New York: New York University Press, 2018.

NOTHIAS, T. Access granted: Facebook's free basics in Africa. **Media, Culture & Society**, v. 42, n. 3, p. 329–348, 2020.

O QUE É A BYTEDANCE, matriz do tiktok na mira dos eua? IstoÉ Dinheiro, 2024. Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/o-que-e-a-bytedance-matriz-do-tiktok-na-mira-dos-eua/>. Acesso em: 26 nov. 2024. OCDE. **A caminho da era digital no Brasil.** Paris: OECD Publishing, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/45a84b29-pt> . Acesso em: 12 abr. 2024.

OECD. A Roadmap toward A Common Framework for Measuring the Digital Economy. **Report for the G20 Digital Economy Task Force. Saudi Arabia**, 2020a.

OECD. **Explanatory Memoranda of the OECD Privacy Guidelines.** Paris: OECD Digital Economy Papers, 2023.

OECD. **Report on the Implementation of the OECD Privacy Guidelines.** Paris, France, 2021.

ONG, J. C. Toward a worker-centered analysis in fighting disinformation: Global south perspectives on the political economy of “fake news”. **Interactions**, v. 29, n. 2, p. 74–77, 1 mar. 2022.

OPPERMANN, D. From Bandung to the DNS. *In*: OPPERMAN, D. (ed.). **Internet Governance in the Global South. History, Theory, and Contemporary Debates.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2018a. p. 12–41.

PAPAEVANGELOU, C. Funding intermediaries: Google and Facebook's strategy to capture journalism. **Digital Journalism**, v. 12, n. 2, p. 234–255, 2024.

PARELLADA, G. Viagem ao berço do coltan, o coração dos ‘smartphones’. **El País**, 25 fev. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/02/19/internacional/1455896992_924219.html. Acesso em: 26 nov. 2024.

PASSOS, R. D. F. dos. Cox e a teoria crítica das relações internacionais: ecletismo ou coerência? Uma avaliação preliminar. *In*: PASSOS, R. D. F. dos; FUCCILLE, A. (ed.). **Visões do Sul: crise e transformações do sistema internacional.** Marília: Oficina Universitária, 2016. v. 1p. 81–96.

PATELIS, K. Questioning Dis-intermediation: Rethinking the Internet's Political Economy. *In*: LEUNG, L. F.; FUNG, Anthony I. H.; LEE, Paul (ed.). **Embedding into Our Lives**. 2009. Internet Hardcover, 2009. p. 165–187.

PATELIS, K. **The political economy of the Internet**. 2000. Thesis - Goldsmiths College University, London, 2000.

PAULO, M. China–Europe Investment Cooperation: A Digital Silk Road. *In*: CHENG, Y.; SONG, L.; HUANG, L. (ed.). **The Belt & Road Initiative in the Global Arena: The Belt & Road Initiative in the Global Arena: Chinese and European Perspectives**. Cingapura: Palgrave Macmillan, 2018. p. 177–204.

PCH. **Pesquisa sobre “Brasil” no diretório online do PCH sobre IXP**. 2024a. Disponível em: <https://www.pch.net/ixp/dir#!mt-filters=%7B%22ctry%22%3A%5B%22dropdown%22%2C%22%22%2C%22Brazil%22%5D%7D>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PCH. **Pesquisa sobre “Estados Unidos” no diretório online do PCH sobre IXP**. 2024b. Disponível em: <https://www.pch.net/ixp/dir#!mt-filters=%7B%22ctry%22%3A%5B%22dropdown%22%2C%22%22%2C%22United%20States%22%5D%7D>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PCH. **Pesquisa sobre “Indonésia” no diretório online do PCH sobre IXP**. 2024c. Disponível em: <https://www.pch.net/ixp/dir#!mt-filters=%7B%22ctry%22%3A%5B%22dropdown%22%2C%22%22%2C%22Indonesia%22%5D%7D>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PEARCE, D. W.; MARKANDYA, A.; BARBIER, E. B. **Blueprint for a Green Economy**. London, UK: Earthscan Publications, 1989.

PEERINGDB. **Brazil IXPs Data**. 2024a. Disponível em: <https://www.peeringdb.com/search/v2?q=brazil>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PEERINGDB. **USA IXPs Data**. 2024b. Disponível em: <https://www.peeringdb.com/search?q=united+states>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PEREIRA, R. C.; GARCIA, A. A Teoria Crítica de Robert W. Cox como método para uma análise das relações entre China e América Latina. **Oikos**, v. 20, n. 2, p. 184–201, 2021.

PERKINS, E. J. Origins of the Crash: The Great Bubble and Its Undoing. **Enterprise & Society**, v. 6, n. 3, p. 557–558, 2005.

PETTMAN, R. The Cycle-of-Knowing. *In*: PETTMAN, R. (ed.). **Handbook On International Political Economy**. [S.l.]: World Scientific, 2012. p. 415–434.

PHARTIYAL, S. **India House Approves Privacy Bill in Boon for Google, Meta**. [2024]. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2023-08-07/india-s-lower-house-of-parliament-approves-data-privacy-bill>. Acesso em: 12 abr. 2024.

PHYS.ORG. **Fusion-energy quest makes big advance with EU-Japan reactor.** 2024. Disponível em: <https://phys.org/news/2024-04-fusion-energy-quest-big-advance.html>. Acesso em: 12 abr. 2024.

PICHAJ, S. **Investing in India's digital future.** 2020. Disponível em: <https://blog.google/inside-google/company-announcements/investing-in-indias-digital-future/>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PIRES, H. F. Estados nacionais, soberania e regulação da internet. **Scripta Nova**, v. 16, n. 418, p. 63–84, 2012.

PIRES, H. F. Governança Global da Internet: a representação de topônimos de países no ciberespaço. Diez años de cambios en el Mundo, en la Geografía y en las Ciencias Sociales, 1999-2008. *In: COLOQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA*, 10., Barcelona, 2008. **Anais [...]**. Barcelona: Universidade de Barcelona, 2008.

PIRES, H. F. O Controle da Governança da Internet: A rearticulação do discurso nas redes sociais. **Scripta Nova Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, v. 18, 2014a.

PIRES, H. F. O Controle da Governança da Internet: A rearticulação do discurso nas redes sociais. **Scripta Nova Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, v. 18, n. 493, p. 1–56, 2014b.

PIROSKA, D. **International Political Economy of Digital Everything.** [2022]. Disponível em: <https://courses.ceu.edu/sites/courses.ceu.hu/files/attachment/course/6579/ipeofdigitaleverything2dpw22.pdf>. Acesso em: 9 maio 2022.

PIRSIG, R. M. **Zen e a arte da manutenção de motocicletas: uma investigação sobre os valores.** [S.l.]: Martins Fontes, 2018.

PLANTIN, J.-C.; LAGOZE, C.; EDWARDS, P. N.; SANDVIG, C. Infrastructure studies meet platform studies in the age of Google and Facebook. **New Media & Society**, v. 20, n. 1, p. 293–310, 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1461444816661553#tab-contributors>. Acesso em: 16 dez. 2024.

POLANYI, K. **A grande transformação: as origens de nossa época.** Rio de Janeiro: Campus, 2000.

POLATIN-REUBEN, D.; WRIGHT, J. An internet with BRICS characteristics: Data sovereignty and the balkanisation of the internet. *In: USENIX WORKSHOP ON FREE AND OPEN COMMUNICATIONS ON THE INTERNET*, 4., FOCI 2014, co-located with USENIX Security 2014. **Proceedings [...]**. 2014.

POR QUE empresas de tecnologia estão recorrendo à energia nuclear em projetos de IA. **BBC News Brasil**, 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c20mj11pyeeo>. Acesso em: 23 nov. 2024.

PRAINSACK, B. The political economy of digital data: Introduction to the special issue. **Policy Studies**, v. 41, n. 5, p. 439–446, 2020.

PRIVACY.CA. **About the CPPA**. Disponível em: <https://privacy.ca.gov/about-us/about-the-cppa/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

RADU, R. **Negotiating internet governance**. [S.l.]: Oxford University Press, 2019.

RAMOS, L.; SCOTELARO, M. O estado da arte da Economia Política Internacional no Brasil: possibilidades para se pensar (e praticar) uma EPI a partir de baixo. **Desafíos**, v. 30, n. 2, p. 127–157, 2018.

RAVENHILL, J. In search of the missing middle. **Review of International Political Economy**, v. 15, n. 1, p. 18–29, 2008.

RAVENHILL, J. The Study of Global Political Economy. In: RAVENHILL, J. (ed.). **Global Political Economy**. 5th ed. Oxford: Oxford University Press, 2017. p. 3–25.

RAYMOND, M.; DENARDIS, L. Multistakeholderism: anatomy of an inchoate global institution. **International Theory**, v. 7, n. 3, p. 572–616, 2015.

REUTERS. **Bytedance prefers TikTok shutdown in U.S. if legal options fail, sources say**. 2024. Disponível em: <https://www.reuters.com/technology/bytedance-prefers-tiktok-shutdown-us-if-legal-options-fail-sources-say-2024-04-25/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

RIBEIRO, M. H.; OTTONI, R.; WEST, R.; ALMEIDA, V. A.; MEIRA JUNIOR, W. Auditing radicalization pathways on YouTube. In: 2020 CONFERENCE ON FAIRNESS, ACCOUNTABILITY, AND TRANSPARENCY, 2020, New York. **Proceedings [...]**. FAT* New York: Association for Computing Machinery, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/3351095.3372879>. Acesso em: 16 jun. 2024.

RICARDO, D. **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo: Nova Cultural. 1996.

RNP. **Nossa História**. 2024. Disponível em: <https://www.rnp.br/sobre/nossa-historia>. Acesso em: 16 jun. 2024.

ROBBINS, L. **A History of Economic Thought: the LSE Lectures**. Princeton: Princeton University Press, 1998.

RODIMA-TAYLOR, D. Grassroots Data Activism and Polycentric Governance. In: AGUERRE, C.; CAMPBELL-VERDUYN, M.; SCHOLTE, J. A. (ed.). **Global Digital Data Governance: polycentric perspectives**. Abingdon, Oxon: Routledge, 2024. p. 68–87.

RODRIGUES, W. C. V; SOLER, O. Licença compulsória do efavirenz no Brasil em 2007: contextualização. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 26, n. 6, p. 553–559, 2009.

RONCAGLIA, A. **The Wealth of Ideas: a history of economic thought**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

RUSHKOFF, D. ‘We will coup whoever we want’: the unbearable hubris of Musk and the billionaire tech bros. **The Guardian**, 15 nov. 2023.

SABANOVIC, H.; TRETHERWIE, S. From Political Economy to International Political Economics. In: PETTMAN, R. (ed.). **Handbook On International Political Economy**. Melbourne: World Scientific, 2012. p. 19–30.

SADOWSKI, J. When data is capital: Datafication, accumulation, and extraction. **Big data & society**, v. 6, n. 1, p. 1–12, 2019.

SCHABAS, M.; WENNERLIND, C. **David Hume’s Political Economy**. [S.l.]: Routledge, 2007.

SCHIAVI, I. As tendências neoliberais e dataficadas da incorporação tecnológica nas cidades. In: CASSINO, J. F.; SOUZA, J.; SILVEIRA, S. A. (ed.). **Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 150–168.

SCHMID, D. The poverty of Critical Theory in International Relations: Habermas, Linklater and the failings of cosmopolitan critique. **European Journal of International Relations**, v. 24, n. 1, p. 198–220, 2018.

SCHOLTE, J. A. Rethinking Hegemony as Complexity. **Hegemony and World Order: Reimagining Power in Global Politics**, p. 78–97, 2020.

SCHOLTE, J. A.; AGUERRE, C.; CAMPBELL-VERDUYN, M. Digital Data Governance from a Polycentric Perspective. In: POLICIES, PRACTICES AND TECHNOLOGIES. 33rd Annual Meeting. **Anais...SASE**, 2021.

SCHOLZ, T. **Cooperativismo de plataforma**. São Paulo: Elefante, 2016.

SCHOR, J.; HOLT, D. B. **The consumer society reader**. [S.l.]: The New Press, 2011.

SCHWAB, K. **The Global Competitiveness Report 2019** World Economic Forum. 2019. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf. Acesso em: 16 jun. 2024.

SCMP. **China’s ‘artificial sun’ breaks record, marking latest milestone in quest for efficient thermonuclear fusion reactors**. Disponível em: <https://www.scmp.com/news/china/science/article/3216916/chinas-artificial-sun-breaks-record-marking-latest-milestone-quest-efficient-thermonuclear-fusion>. Acesso em: 16 jun. 2024.

SEARCH ENGINE LAND. **Google and Meta are losing their edge as TikTok, Amazon, Instacart ads grow**. 2023. Disponível em: <https://searchengineland.com/google-and-meta-are-losing-their-edge-as-tiktok-amazon-instacart-ads-grow-391062>. Acesso em: 16 jun. 2024.

SEBBEN, Fernando Dall’Onder. **Infraestrutura e desenvolvimento: estudo de caso sobre IIRSA e COSIPLAN**. 2015. 352 f. Tese (Doutorado em Estudos Estratégicos Internacionais)

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/543145>. Acesso em: 27 nov. 2024.

SEQUEIROS, F. G. **Internet Governance: a critical theory analysis of the Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN)**. Ottawa: Universidade de Ottawa, 2021.

SGB. **Brasil lidera produção global de nióbio e se destaca como principal detentor das reservas**. 2024. Disponível em: <https://www.sgb.gov.br/w/brasil-lidera-producao-global-de-niobio-e-se-destaca-como-principal-detentor-das-reservas>. Acesso em: 13 jul. 2024

SHIELDS, S.; BRUFF, I.; MACARTNEY, H. ‘Critical’ and ‘International Political Economy’. *In*: SHIELDS, S.; BRUFF, I.; MACARTNEY, H. (ed.). **Critical International Political Economy: dialogue, debate and dissensus**. hampshire: Palgrave Macmillan, 2011. p. 1–6.

SHULL, A.; TWOMEY, P.; YOO, C. S. Legal Mechanisms for Governing the Transition of Key Domain Name Functions to the Global Multi-stakeholder Community. **Who Runs the Internet**, p. 18–23, 2017.

SILVA, T. Colonialidade difusa no aprendizado de máquina: camadas de opacidade algorítmica na Imagenet. *In*: CASSINO, J. F.; SOUZA, J.; SILVEIRA, S. A. (ed.). **Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 87–108.

SILVA, T. **Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais**. São Paulo: Edições Sesc, 2022.

SILVA, T. Racismo Algorítmico em Plataformas Digitais: microagressões e discriminação em código. *In*: SILVA, T. (ed.). **Comunidades, Algoritmos e Ativismos Digitais: Olhares Afrodiaspóricos**. São Paulo: LiteraRUA, 2020. p. 103–120.

SILVEIRA, S. A. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. *In*: CASSINO, J. F.; SOUZA, J.; SILVEIRA, S. A. (org.). **Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021a. p. 33–52.

SILVEIRA, S. A. Capitalismo digital. **Revista Ciências do Trabalho**, n. 20, p. 1–10, out. 2021b.

SIMPSON, S. Explaining the commercialization of the internet: A neo-Gramscian contribution. **Information, Communication & Society**, v. 7, n. 1, p. 50–68, 2004.

SINCLAIR, T. J. Robert W. Cox’s Method of Historical Structures Redux. **Globalizations**, v. 13, n. 5, p. 510–519, 2 set. 2016.

SMITH, A. **A riqueza das nações investigação sobre sua natureza e suas causas**. [S.l.]: Nova Cultural, 1996.

SMYRNAIOS, N. **Internet oligopoly: the corporate takeover of our digital world**. Toulouse: Emerald, 2018.

INDUSTRIES of ideas: Mapping the Economic Impacts of Research Investments in Emerging Technologies. **Social Science Research Council**. [20??]. Disponível em: <https://www.ssrc.org/programs/industries-of-ideas/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

SOUZA, J. Inteligência artificial, algoritmos preditivos e o avanço do colonialismo de dados na saúde pública brasileira. *In*: CASSINO, J. F.; SOUZA, J.; SILVEIRA, S. A. (org.). **Colonialismo de dados**: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 109–127.

SRNICEK, N. **Platform Capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2017.

STARTUP GENOME. **The Global Startup Ecosystem Report 2023**. Disponível em: <https://startupgenome.com/report/gser2023> . Acesso em: 16 jun. 2024.

STATISTA. **Countries with the highest number of people not connected to the internet as of April 2024**. 2024c. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1155552/countries-highest-number-lacking-internet/>. Acesso em: 11 maio. 2024.

STATISTA. **Fintech in Latin America**. 2024d. Disponível em: <https://www.statista.com/topics/5123/fintech-in-latin-america/>. Acesso em: 11 maio. 2024.

STATISTA. **Leading countries by number of data centers as of March 2024**. 2024b. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1228433/data-centers-worldwide-by-country/>. Acesso em: 11 maio. 2024.

STATISTA. **Market capitalization of the largest internet companies worldwide as of August 2023**. 2024. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/277483/market-value-of-the-largest-internet-companies-worldwide/>. Acesso em: 23 maio. 2024.

STATISTA. **Number of fintechs worldwide from 2018 to 2024, by region**. 2024e. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/893954/number-fintech-startups-by-region/> . Acesso em: 11 maio. 2024.

STATISTA. **Retail e-commerce sales worldwide from 2014 to 2027(in billion U.S. dollars)**. 2024a. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/379046/worldwide-retail-e-commerce-sales/>. Acesso em: 11 maio. 2024.

STRANGE, S. International economics and international relations: a case of mutual neglect. **International Affairs (Royal Institute of International Affairs)**, p. 304–315, 1970.

STRANGE, S. **States and markets**. 2nd ed. London: Continuum, 1994.

SUBMARINE CABLE FAQs: Frequently Asked Questions. **Telegeography**, 2024. Disponível em: <https://www2.telegeography.com/submarine-cable-faqs-frequently-asked-questions>. Acesso em: 26 nov. 2024.

SUBMARINE CABLE MAP 2024. **Telegeography**, 2024. Disponível em: <https://submarine-cable-map-2024.telegeography.com/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

SUP CHANG, C. Chaebol: The South Korean conglomerates. **Business Horizons**, v. 31, n. 2, p. 51–57, 1988.

SVETLICINII, A. Sustainable Development and the New Development (BRICS) Bank: The Contribution of the BRICS Countries. *In*: OLIVEIRA, J. A. de; JING, Y. (ed.). **International Development Assistance and the BRICS**. Singapore: Springer, 2020. p. 119–139.

SWARTZ, A. Guerilla open access manifesto. **Aaron Swartz**. 2008. Disponível em: <https://archive.org/details/GuerillaOpenAccessManifesto>. Acesso em: 11 maio. 2024.

TALBOT, D. Facebook's Two Faces. **MIT Technology Review**, 2013.

TANG, M. Huawei Versus the United States? The Geopolitics of Extraterritorial Internet Infrastructure. **International Journal of Communication**, v. 14, p. 4556–4577, 2020.

TAYLOR, E. ICANN: Bridging the Trust Gap. *In*: ON INTERNET GOVERNANCE, G. C. (ed.). **Who Runs the Internet?** The Global Multi-stakeholder Model of Internet Governance. Waterloo, Ontario and London, England: Centre for International Governance Innovation and Chatham House, 2016. p. 79–94.

TAYLOR, L.; BROEDERS, D. In the name of Development: Power, profit and the datafication of the global South. **Geoforum**, v. 64, p. 229–237, 1 ago. 2015.

UNITED STATES: Submarine Cable Map. **Telegeography**, 2024. Disponível em: <https://www.submarinecablemap.com/country/united-states>. Acesso em: 26 nov. 2024.

THE CHANGING world of digital in 2023. 26 jan. 2023. We Are Social. Disponível em: <https://wearesocial.com/uk/blog/2023/01/the-changing-world-of-digital-in-2023/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

NVIDIA is now the world's most valuable company. **The Economist**. 2024. Disponível em: <https://www.economist.com/business/2024/06/20/nvidia-is-now-the-worlds-most-valuable-company>. Acesso em: 11 mai. 2024.

THURY, L. DE A. A teoria crítica de Robert Cox e o caso do Fundo Monetário Internacional no final do século XX. **Oikos**, v. 20, n. 2, p. 38–59, 2021.

TRENTMANN, F. Political culture and political economy: interest, ideology and free trade. **Review of International Political Economy**, v. 5, n. 2, p. 217–251, 1998.

TRUMAN, H. **1949 State of the Union Speech**. 1949. Disponível em: <https://www.trumanlibraryinstitute.org/1949-state-of-the-union/>. Acesso em: 24 jul. 2024

UN. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. 1992a. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/sc/municipios/itajai/gerco/volume-v#>. Acesso em: 26 jul. 2024.

UN. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. 2015. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_70_1_E.pdf. Acesso em: 26 nov. 2024.

UN. **United Nations Framework Convention on Climate Change**. 1992b. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf>.

UN. **World Population Prospects 2024: Summary of Results**. New York, 2024. Disponível em: <https://www.unpopulation.org>. Acesso em: 26 nov. 2024.

UNESCO. **Declaration of Windhoek on Promoting an Independent and Pluralistic African Press**. Windhoek: UNESCO, 1991.

UNESCO. **Windhoek+30 Declaration: Information as a Public Good, World Press Freedom Day 2021, Global Conference, 29 April-3 May, Windhoek, Namibia**. Paris: UNESCO, 2021.

UNITED STATES. **Scientific and Advanced-Technology Act of 1992**. Washington, D.C.: United States Congress. 1992.

UNITED STATES. **Department of State. Remarks on Internet Freedom - Hillary Rodham Clinton**. 2010. Disponível em: <https://2009-2017.state.gov/secretary/20092013clinton/rm/2010/01/135519.htm>. Acesso em: 23 nov. 2024.

UNIVERSITY OF WARWICK. **In Memoriam: Dr Timothy J. Sinclair**. Disponível em: <https://warwick.ac.uk/fac/soc/pais/news/?newsItem=8a1785d780f583c20181049643642e9d>. Acesso em: 26 nov. 2024.

USGS. **Lithium**. 2024c. Disponível em: <https://pubs.usgs.gov/periodicals/mcs2024/mcs2024-lithium.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024.

USGS. **Mineral Commodity Summaries 2024: Bauxite and Alumina**. 2024b. Disponível em: <https://pubs.usgs.gov/periodicals/mcs2024/mcs2024-bauxite-alumina.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024.

USGS. **Mineral Commodity Summaries 2024: Lithium**. 2024a. Disponível em: <https://pubs.usgs.gov/periodicals/mcs2024/mcs2024-lithium.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024.

VALDECANTOS, S.; Orzi, R., Porcherot, R. Is Blockchain a game-changer for social currency systems? Some reflections in light of the experience of Moneda PAR in Argentina. **Sustainability Science**, Japan, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11625-024-01522-5>. Acesso em: 26 nov. 2024.

VALE vende participação em produtora de bauxita para Ananke Alumina. **CNN Brasil**, 27 abr. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/mercado/vale-vende-participacao-em-produtora-de-bauxita-para-ananke-alumina/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

VALENDO mais de US 1 bi, 99 projeta crescer mais 50% neste semestre. **Correio Braziliense**, 2018. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/07/28/internas_economia,697965/valendo-mais-de-us-1-bi-99-projeta-crescer-mais-50-neste-semester.shtml. Acesso em: 26 nov. 2024

VAN DIJCK, J. Datafication, dataism and dataveillance: Big data between scientific paradigm and ideology. **Surveillance and Society**, v. 12, n. 2, p. 197–208, 2014.

VERHULST, Stefaan G.; Beth S. Noveck, Jillian Raines and Antony Declercq Innovations in Global Governance: Toward a Distributed Internet Governance Ecosystem. *In: GLOBAL COMMISSION ON INTERNET GOVERNANCE* (ed.). **Who Runs the Internet?** The Global Multi-stakeholder Model of Internet Governance. Waterloo: Centre for International Governance Innovation and Chatham House, 2016. p. 95–117. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/resrep05243.1?seq=3>. Acesso em: 26 nov. 2024.

VIANNA, B. Comparing Two Community Network Experiences in Brazil. *In: BELLI, L.* (ed.). **Community Networks: The Internet by the People, for the People**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2018. p. 207–216.

WALLACE, G. K. The JPEG Still Picture Compression Standard. **Communications of the ACM**, v. 34, n. 4, p. 30–44, 1991.

WALTZ, K. N. **Man, the State, and War: A Theoretical Analysis**. New York: Columbia University Press, 2001.

WALTZ, K. **Theory of International Politics**. [S.l.]: McGraw-Hill, 1979.

WARC. **Global advertising to top \$1 trillion in 2024 as Big Five attract most spending**. 24 ago. 2023. Disponível em: <https://www.warc.com/content/feed/global-advertising-to-top-1-trillion-in-2024-as-big-five-attract-most-spending/en-GB/8558>. Acesso em: 16 dez. 2024.

WCED. **Our Common Future**. Oxford: Oxford University Press, 1987. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024.

WEBER, R. H. **Shaping Internet governance: regulatory challenges**. [S.l.]: Springer Science, 2010. v. 46

WEF. **Nuclear fusion in the headlines: The science behind the energy technology explained**. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2024/02/nuclear-fusion-science-explained/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

WENDT, A. **Social Theory of International Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WINSECK, D. The Geopolitical Economy of the Global Internet Infrastructure. **Journal of Information Policy**, v. 7, n. 1, p. 228–267, 1 fev. 2017.

WIPO. **Patents: IP facts and figures**. 2024. Disponível em: <https://www.wipo.int/en/ipfactsandfigures/patents>. Acesso em: 15 mar. 2024.

WORLD BANK. **The Growing Role of Minerals and Metals for a Low Carbon Future**. 2017. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/4cdae3a6-3244-56e5-9de3-8faa5b6c88da> . Acesso em: 26 nov. 2024.

WORLD BANK. **World Development Report 2016: Digital Dividends**. Washington, DC: World Bank, 2016. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/publication/wdr2016>. Acesso em: 26 mar. 2024.

WORTH, O.; KUHLLING, C. Counter-hegemony, anti-globalisation and culture in International Political Economy. **Capital & Class**, v. 28, n. 3, p. 31–42, 2004.

WTO. **Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights (TRIPS)**. 1994. Disponível em: https://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/27-trips_01_e.htm. Acesso em: 26 nov. 2024.

WTO. **Declaration on the TRIPS agreement and public health**. 2001. Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min01_e/mindecl_trips_e.htm. Acesso em: 26 nov. 2024.

WU, Y. China Standards 2035 Strategy: Recent Developments and Implications for Foreign Companies. **China Briefing**, 2022.

YASIR, S.; SINGH, K. D. India Scraps Data Privacy Bill. **The New York Times**, 4 Aug. 2022. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2022/08/04/business/india-data-privacy.html>. Acesso em 27 out. 2022.

YOUNGS, G. **Global political economy in the information age: Power and inequality**. London: Routledge, 2007.

ZAEEM, R. N.; BARBER, K. S. The Effect of the GDPR on Privacy Policies: Recent Progress and Future Promise. **ACM Trans. Manage. Inf. Syst.**, v. 12, n. 1, dez. 2020.

ZHOU, D. H. et al. Extraterritorial effect of personal data protection law. **Scientific Journal of Intelligent Systems Research**, v. 4, n. 6, p. 506–514, 2022.

ZUBOFF, S. **In the age of the smart machine: The future of work and power**. [S.l.]: Basic Books, 1988.

ZUBOFF, S. **The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power**. New York: PublicAffairs, 2018.

APÊNDICE A – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM REPRESENTANTE GAFAM SEM IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA

Perguntas enviadas

- 1) Quais interesses da empresa você identifica/ou como sendo os principais no que diz respeito às mudanças na legislação brasileira?
- 2) Quais desses interesses você considera que acabaram sendo contemplados pela legislação aprovada?
- 3) Houve interesses da empresa que não chegaram a ser divulgados na mídia à época? Se possível, comente por que acredita que não foram divulgados.
- 4) Como uma empresa que deve atuar com responsabilidade social, o que a empresa entendia que era importante assegurar, nas novas leis, de forma que cidadãos, empresas em geral e o Estado brasileiro não fossem prejudicados?
- 5) Do que você entendia ser importante para cidadãos, empresas em geral e o Estado brasileiro, o que foi contemplado na lei aprovada, e o que não foi?
- 6) Qual a conclusão da empresa sobre as legislações que efetivamente estão em vigor?

Pergunta acrescida durante a entrevista

O que seria “tupiniquizar” a LGPD?

Resposta da pessoa entrevistada

AUTOR

Boa, tá, gravando. Obrigado, (nome suprimido). É só para registro, você é (nome suprimido)... me esqueci do seu sobrenome, perdão.

PESSOA ENTREVISTADA

(nome suprimido)

AUTOR

Hoje, seu cargo na (empresa Gafam nome suprimido) é?

PESSOA ENTREVISTADA

Eu sou (cargo suprimido)

AUTOR

Perfeito, era a impressão que eu tinha. Vou seguir com as perguntas conforme o roteiro que te enviei, tudo bem?

Então você já entendeu mais ou menos qual é o meu objetivo com este roteiro. A entrevista é semiestruturada, com a intenção de aplicar essas mesmas perguntas a outras empresas e, por analogia, a parlamentares que foram relatores do Marco Civil da Internet e da LGPD na época da tramitação no Congresso. A partir dessas perguntas, eventualmente posso te fazer outras questões, mas, claro, fique à vontade para responder no seu ritmo. Só para

reforçar, já que estamos gravando: esta entrevista será sem atribuição, tanto à empresa quanto ao seu nome.

A primeira pergunta é: quais os interesses da (empresa Gafam nome suprimido) que você identifica como principais em relação às mudanças na legislação brasileira, seja no Marco Civil da Internet, seja na LGPD? Se puder identificar para mim quais eram os interesses no Marco Civil e na LGPD, agradeço.

PESSOA ENTREVISTADA

Olha, acho que podemos falar de um interesse mais macro, que serve para ambas as legislações e segue sendo um mote: garantir que a legislação não se torne um entrave à inovação.

É muito comum vermos propostas legislativas ou projetos de lei que, no afã de resolverem um problema específico, acabam gerando consequências que os parlamentares sequer imaginam. Em última instância, isso gera insegurança jurídica para as empresas atuarem. Dependendo de como uma regulação é implementada em um país, isso pode levar empresas a evitarem operar nesse território. Não é o caso das grandes empresas atualmente, pois elas têm recursos financeiros para lidar com isso. Porém, uma pequena empresa pode não querer correr esse risco, o que, eventualmente, pode excluir o Brasil de determinados serviços e inovações.

No Marco Civil, eu diria que a garantia da liberdade de expressão foi uma vitória importante. É um valor mencionado várias vezes na legislação, se não me engano, 17 vezes. Isso se reflete em vários dispositivos, mas, de forma geral, destaca-se como um princípio macro: a liberdade de expressão.

Na LGPD, destacaria a proteção de dados como um elemento central. Existe uma lenda de que a indústria não quer nenhuma regulação, e eu convivo com essa ideia quase diariamente. Na verdade, fazia muito sentido para nós, enquanto (empresa Gafam nome suprimido), termos uma legislação responsável e coerente, até porque isso gera segurança jurídica para operarmos.

É muito melhor trabalhar sabendo quais são os limites regulatórios do que ser punido no futuro por algo que não imaginávamos, ou por consequências inesperadas de um produto. Então, eu colocaria esses três pontos como principais.

AUTOR

Dois interesses, então. Parte disso já foi respondida, mas, se quiser ampliar sua resposta, fique à vontade. Quais desses interesses você considera atendidos e quais não foram atendidos pelo texto que entrou em vigor? contemplados nos textos finais

PESSOA ENTREVISTADA

Tanto do Marco Civil e da LGPD?

AUTOR

Sim, pode segmentar a resposta à vontade.

PESSOA ENTREVISTADA

De interesses atendidos, entendo que ambos foram contemplados. Talvez o Marco Civil tenha atendido mais do que a própria LGPD, no sentido de ser uma legislação que garante liberdades e não criminaliza, digamos assim.

Quanto à LGPD, entendo que atendeu, mas, se pudesse escolher, teria “tupiniquizado” ela um pouco mais. O brasileiro tem quase um hábito de copiar e colar legislações europeias. A LGPD, em grande medida, é uma cópia do que vem da União Europeia.

Não é só nesse caso que vemos isso. O próprio Projeto de Lei 2630 traz cópias de iniciativas europeias, como o Digital Markets Act (DMA) e o Digital Services Act (DSA). Sem necessariamente levar em conta que a gente tem uma estrutura de organização política que é diferente. A gente não tem o supranacional como a própria União Europeia tem. A gente não tem os espaços de regulação comunitária como a própria União Europeia tem. A gente, às vezes, quer importar algo que vem de lá como se fosse funcionar aqui e não funciona. Então, talvez eu teria, na LGPD, feito um esforço maior de não só adotar o que vem de lá, mas olhar mais para as especificidades brasileiras. Mas não é uma lei ruim, não.

AUTOR

O que seria, agora saindo um pouco do roteiro, o que seria na tua visão “tupiniquizar” a LGPD? Tem algum exemplo para dar?

PESSOA ENTREVISTADA

Cara, de cabeça, não. Faz muito tempo que eu não olho para a LGPD. Mas eu vou te dar um exemplo do 2630, que é o que tá bem fresco aqui na minha cabeça, porque a gente acompanhou essa discussão.

Tem um capítulo lá no Projeto de Lei 2630 que prevê a obrigatoriedade de empresas de tecnologia entregarem dados para pesquisadores para finalidades de pesquisa. O que eu acho bárbaro, porque eu sou pesquisadora, né? Eu era professora integral antes de vir para a empresa e sou pesquisadora por essência. Eu acho maravilhoso. Só que o que o 2630 trouxe? Ele foi lá e colocou só o dispositivo que diz que é obrigatória a entrega de dados pelos pesquisadores e pelos centros de pesquisa. E não trouxe nenhuma salvaguarda em relação à própria privacidade e proteção desses dados que o DSA (Digital Services Act) traz.

Então, o DSA diz: “Vocês são obrigados a entregar, mas você, centro de pesquisa, é obrigado a proteger dessa, dessa e dessa forma”. E você precisa passar por essa, vamos dizer, avaliação que garanta que você tem capacidade de fazer a gestão desses dados, que você tem capacidade de guardar esses dados, que você tem capacidade de expor, dar fim a esses dados sem colocá-los em risco. Então, a gente importou pedaços que interessavam, mas não importou o ônus que vinha junto. Esse tipo de coisa me preocupa muito, por exemplo.

AUTOR

Só pegando esse exemplo que você deu. Tipo, eu entendi a exemplificação. Mas, no caso desse exemplo, você não tá falando de uma “tupiniquização”. Na verdade, você tá falando de uma falta de tino, de qualidade, de que o que seria bom.

PESSOA ENTREVISTADA

Eu tô falando de “tupiniquizar” porque eu preciso entender que o Brasil é diferente da União Europeia. Que o Brasil não tem a instância nacional e supranacional que a União Europeia coloca, que é o que vai, em grande medida, fiscalizar e suprir a fiscalização para que essa salvaguarda esteja sendo cumprida. Inclusive, é um próprio órgão da União Europeia que

faria a canalização desses dados. A gente não tem nada similar aqui. Então, “tupiniquizar” para mim é mais simples do que talvez você esteja pensando. É entender que a gente não pode ir lá para a União Europeia, copiar e colar, e esquecer que estamos em um modelo regulatório diverso, numa realidade socioeconômica diversa.

Por exemplo, isso aqui vai ficar off total, tá?

AUTOR

Ok.

PESSOA ENTREVISTADA

(trecho suprimido a pedido)

É entender que a realidade do Brasil não é a mesma da de Oxford. Que a Universidade de Oxford vai ter acesso aos dados que o DSA tá obrigando as empresas a entregarem. Entendeu? Então, sabe, é mais nesse sentido.

AUTOR

Essa pergunta, obviamente, tem um grau de sensibilidade, então eu te peço, se for possível, me indicar algo. Isso seria importante para a construção do meu argumento, tá? Considerando a questão da não atribuição, eu queria entender se houve, na época, interesses da Meta, tanto no Marco Civil quanto na LGPD, que não foram divulgados pela mídia por serem mais sensíveis ou por ficarem mais no campo do lobby parlamentar direto.

PESSOA ENTREVISTADA

Cara, eu não participei do Marco Civil como (empresa suprimida). Participei como sociedade civil, então não posso falar desse processo. Na LGPD, eu já estava na empresa na época, mas não lembro de nada muito significativo, tipo algo ultra-central que a gente não conseguiu. Não consigo te listar.

AUTOR

Tranquilo. Uma coisa que eu queria comentar: estou seguindo o roteiro contigo, como fiz com a (empresa suprimida) e com os parlamentares. Eventualmente, num segundo momento, se for possível, eu te procuro novamente caso tenha alguma demanda mais específica para complementar contigo. Se isso surgir, eu te aviso, tá bom?

PESSOA ENTREVISTADA

Claro.

AUTOR

Obviamente, eu entrevisto as empresas e os parlamentares dentro de uma lógica idealista: os parlamentares defendendo os interesses do Estado e do povo brasileiro, e as empresas, por mais que tenham responsabilidade social, também defendendo seus interesses no sistema. Minha pergunta é: como uma empresa que atua com responsabilidade social, o que a (empresa suprimida) entendia ser crucial assegurar nas duas legislações para beneficiar cidadãos, empresas e o Estado brasileiro?

PESSOA ENTREVISTADA Eu volto à minha primeira resposta: garantir regulação que permita operar sem amarras regulatórias que impeçam a inovação. Eu entendo que garantir regulação de internet, mantendo liberdade para inovar, beneficia todo mundo — as empresas, os cidadãos e o Estado.

AUTOR

Perfeito. Essa resposta faz sentido. Mas, refletindo um pouco, uma das coisas que você mencionou foi a liberdade de expressão no Marco Civil. Esse conceito, que aparece várias vezes no texto, não acabou permitindo um problema que temos hoje, que é a questão das fake news, por exemplo?

PESSOA ENTREVISTADA

Cara, eu acho que é um pensamento muito pollyânico, digamos assim, você atribuir um problema tão complexo quanto fake news à garantia de liberdade de expressão que está no Marco Civil e que não colide em nada com a garantia de liberdade de expressão que está na nossa Constituição.

Eu tenho ouvido muita gente da sociedade civil falar: "A gente tem que derrubar o artigo 19 no Marco Civil porque é isso que vai garantir a liberdade de expressão." Cara, na boa, eu trabalho, vai fazer oito anos que estou na empresa, e a Constituição já coloca: garante-se a liberdade de expressão, mas veda-se o anonimato. Por que a Constituição coloca isso dessa forma? Porque ela te garante a liberdade de expressão, mas veda o anonimato para que aquele que abusa desse direito, que é um direito fundamental, possa ser responsabilizado.

Reza a lenda que as pessoas são anônimas na internet. A gente que trabalha com internet sabe que não. Por mais que você decida usar um nome falso em uma plataforma, a gente tem muitas formas de chegar ao autor de determinada conduta ilícita, desde a exploração sexual de menores até a notícia falsa.

Você sempre tem um IP por trás. Você sempre tem um horário de entrada. Você sempre tem o modelo do telefone.

Eventualmente, você tem as conversas. A investigação criminal no Brasil há muito tempo já mostra que é possível chegar ao autor por trás de atos ilícitos. Eu vou tirar a liberdade de expressão e vou garantir o fim das fake news?

Não acho que isso vai acontecer. Eu vou, na verdade, tirar direitos que são fundamentais e, necessariamente, não acho que vou acabar com o problema das notícias falsas. A gente tem centenas, milhares de casos em que a gente sabe que, havendo ânimo em buscar, digamos assim, eu facilmente, claramente chego em quem está por trás e em quem está por trás da divulgação de determinado tipo de notícia.

Eu não sei se eu... na verdade, tenho certeza de que eu não concordo com a sua premissa.

AUTOR

Tranquilo. E não é uma premissa minha. Foi só um comentário para poder ter registrado também como posicionamento. Bom, e a última pergunta, então: qual é a conclusão da empresa acerca das legislações conforme elas entraram, conforme ficou o texto final das leis? Já entendo a conclusão acerca do que a empresa entendia ser importante e que entrou, mas, se considerarmos a legislação como um todo, tanto o Marco Civil quanto a LGPD, a avaliação é

completamente positiva? É 70% positiva por um motivo X, 50% positiva por um motivo Y e assim por diante?

PESSOA ENTREVISTADA

Poxa, é difícil colocar em percentual, até porque nunca parei para fazer esse exercício.

AUTOR

Então não precisa dar percentual. Pode ser em pontos, por exemplo, aspectos que gostaria de ter visto melhorados.

PESSOA ENTREVISTADA

Tá, falando como sociedade civil, sim. Tem um item que eu sei. E a gente, assim, no dia a dia de quem tá nessa... no campo de batalha, né? No corpo a corpo com parlamentar, a gente sabe: muita coisa entra por conta de interesses de todo mundo que tá participando do processo. Muita coisa entra como um “jabuti”, ou como “jabuticaba”, como o pessoal costuma dizer. E, via de regra, é o teu archi-inimigo tentando empurrar algo que vai te prejudicar porque ele quer ocupar o seu lugar no mercado, né? Então... rolou na época do Marco Civil — isso eu sei por diálogos meus, como sociedade civil, com representantes da empresa — uma tentativa superpesada, nos 48 do segundo tempo, de inserir uma obrigatoriedade de data center no Brasil. Isso, sim, é muito ruim. Você forçar a obrigatoriedade de data center para toda empresa que quer operar é ruim. Primeiro porque é ridículo para um país como o Brasil, até porque o nosso polo, vamos dizer, geográfico para instalação de data centers — até por questão de localização de cabos submarinos — é o polo lá de Recife, né? Não à toa tem aquela concentração de centros de pesquisa muito bons, aliás, naquela região. Mas é um lugar extremamente quente, né? Então, pensar em instalar um data center no Recife é pedir para um engenheiro de data center, preocupado com as questões ambientais, rolar no chão de gargalhar, né? Tem desde esse tipo de problema até o problema de entrada de novos players no mercado. Porque, tudo bem, se for obrigatório, (empresa suprimida) vai lá e faz. Vai custar caro, vai encher o saco, mas ele vai fazer e não vai se queixar. Agora, um cara que tá entrando agora no mercado... se ele tiver que instalar um data center para poder sobreviver, ele vai dizer: “Então aqui eu não vou entrar. Vou para um país que não vai me impor essa obrigação.” Até porque, necessariamente, o data center não resolve alguns dos problemas que, lá na época do Marco Civil, eram vistos como problemas intransponíveis, né?

Então, eu digo que tem muito disso que acaba rolando nos bastidores e que, como não aparece no texto final, a gente não pode nem dizer: “Estou 100% satisfeita com o texto.” Porque podia ter passado, e eu sei que foi uma briga grande das empresas de tecnologia para tirar isso.

E aí o pessoal conseguiu tirar nos 50 do segundo tempo. Não foram 48, mas as empresas foram lá e conseguiram tirar. Não podia ter passado, entendeu? Então, até essa avaliação fica aí um cuidado pra você, metodológico, lá na frente. Avaliar o texto como “70% bom”... tem muito do que não entra no texto, que foi batalhado ou perdido nos bastidores, e a gente não sabe porque não virou texto. É só a partir dos casos, né? Que você vai conseguir entender.

E outra: é tempo e espaço, né? Você falar do Marco Civil, cara... há dez anos era uma coisa. Talvez, se você fosse entrevistar alguém assim, em 2015, de Big Tech, a pessoa fosse dizer: “Pô, o Marco Civil podia estar muito melhor. Eu fiquei 40% satisfeito.” Hoje, se a gente

olha pras propostas legislativas na mesa, elas estão tão mais absurdas, agressivas e loucas, né? Do ponto de vista de garantia de direitos... Veja o 2630, por exemplo, com a obrigação de rastreabilidade no WhatsApp, que mata o coração do que é um serviço criptografado. Hoje, você vai ouvir alguém falando: “Eu tô 110% satisfeito com o Marco Civil.” Porque o cenário é tão tenso, e as ameaças são de uma dimensão tão maior, quase uma balcanização da internet no Brasil, né? Que você fala: “Cara, o Marco Civil é maravilhoso.” E talvez a gente não achasse isso lá atrás. Então, acho que essas variáveis tornam responder à sua pergunta difícil, tá?

Se eu fosse ser metodologicamente purista, diria que é isso. Tanto que a grande batalha hoje das empresas de tecnologia — pelo menos da (empresa suprimida), com certeza — é: “Cara, como a gente garante o mínimo de liberdade de expressão no artigo 19?” Porque eu tenho quase certeza de que o Supremo vai derrubar, entendeu? E a gente vai perder esse mínimo. Como vai ser daí?”. Então, é outra chave que a gente acaba usando para pensar essas questões.

E, cara, LGPD... eu nunca tive na ponta da LGPD. A gente sempre teve um time de privacidade que cuidou especificamente disso. Aliás, não sei se você vai chegar a conversar com o (nome suprimido), ele sabe sobre isso.

Então, seria tão legal você poder conversar com alguém que esteve no processo. Eu tinha uma pessoa que trabalhava no meu time, aliás, duas pessoas que trabalhavam no meu time na época da LGPD, e elas super capitanearam essa iniciativa.

AUTOR

(Nome suprimido), já bateu a meia hora aqui. Bom, isso que eu te disse, muito provavelmente, depois de amarrar e ter as respostas de todos os lados, eu vou olhar para as suas respostas para ver o que seria mais significativo de fazer um resultado no fim. Se eu puder, daí, ter o retorno, pode ser até por escrito também. Se não tiver tempo, não tem problema nenhum, mas daí a gente conversa daqui a umas duas semanas, porque aí eu vou ter isso mais amarrado, tá bom? Sem pressa para te responder, tá? E fala comigo sempre por Zap, porque é o jeito mais rápido e garantido de eu ver.

Obrigado. E a última coisa: bom, eu já fiz as minhas perguntas pelo roteiro que a gente falou. Se você tem algum comentário que ache pertinente para qualificar o trabalho de pesquisa, já sabe também qual é a minha intenção com o trabalho.

PESSOA ENTREVISTADA

Acho que são esses cuidados mesmo. Eu não sei quantas pessoas você vai conseguir entrevistar, imagino que não muitas. Cuidado, assim, com algumas questões capciosas, como essa última que eu te apontei mesmo. Porque, cara, o momento muda, a percepção das pessoas muda também. Então, é importante não tomar como verdades absolutas o que dizem — o que você já está fazendo. Mas só fica uma dica de quem já foi (cargo suprimido) há muito tempo. É fácil também, na entrevista, a gente se envolver com alguns argumentos, e quando você não tem uma pesquisa quantitativa, mas sim qualitativa, isso acaba influenciando. É natural, é inerente, é impossível de evitar. Mas cuide de fazer as ressalvas quando você for descrever a metodologia, porque isso te garante menos porrada na defesa.

APÊNDICE B – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM RELATOR DA LGPD NA CÂMARA, ORLANDO SILVA

Perguntas enviadas

- 1) Quais interesses das empresas transnacionais de dados você identificou como sendo os principais no que diz respeito às mudanças na legislação brasileira? Cite as empresas, se possível.
- 2) Quais desses interesses você considera que acabaram sendo contemplados pela legislação aprovada?
- 3) Houve interesses dessas empresas que não chegaram a ser divulgados na mídia à época? Se possível, comente porque acredita que não foram divulgados.
- 4) Como representante do povo brasileiro, o que você entendia que era importante assegurar ao Estado e ao povo brasileiro nas legislações aprovadas?
- 5) Do que você entendia ser importante para o Estado brasileiro, o foi contemplado na lei aprovada, e o que não foi?
- 6) Qual a conclusão do parlamentar sobre as legislações que efetivamente entraram em vigor?

Resposta do entrevistado

“Minha impressão é que, durante todo o debate, o Brasil buscou se alinhar mais com o debate europeu. Sabemos que as big techs estão situadas nos EUA e que a abordagem americana em relação a elas está ligada a essa condição. Elas são funcionais para a economia e até mesmo para a segurança americana.

É isso que move a Europa a implementar todos os recentes atos (sobre IA, atos digitais) e, antes disso, o GDPR. Normas que procuraram proteger os interesses dos cidadãos europeus. Isso nutriu nosso trabalho no Congresso.

No caso da LGPD, tivemos uma lógica minimalista das big techs, sempre com o mínimo de regras para ter a maior liberdade possível.

Usou-se o argumento de que o Brasil queria se colocar junto a OCDE, pois uma das regras para tanto era estarmos próximos do padrão europeu de proteção de dados pessoais. Isso acabou nos dando força para nos aproximar desse standard.

Não me recordo de nada que as big techs quisessem implementar que não fosse do interesse de empresas brasileiras também. Inclusive, a exclusão de aplicação da LGPD está vinculada aos temas de segurança pública, persecução penal e defesa, que foram excluídas da LGPD por movimentações feitas pelo MP e PF do Brasil.

Essencialmente, os temas principais foram mantidos, independentemente das big techs. Agentes econômicos privados brasileiros operaram para ter o mínimo de regras também. O setor financeiro foi o que mais se moveu. Uma conquista para eles foi o legítimo interesse, que permite o tratamento de dados sem que haja consentimento em algumas hipóteses.

Eu diria que, ao final, a lei brasileira LGPD ficou equilibrada no limite da correlação de forças.”

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO INTERNA “INFORMAÇÃO – CABO SUBMARINO DO BRICS” ENCAMINHADA ÀS ALTAS CHEFIAS DO MINISTÉRIO COM O OBJETIVO DE INFORMAR SOBRE NEGOCIAÇÕES E DEBATES

**Ministério das Relações Exteriores
Subsecretaria-Geral Política II
Departamento de Mecanismos Inter-Regionais
Divisão do Fórum IBAS e do Agrupamento BRICS**

*

**Informação –
Cabo Submarino do BRICS**

O senhor Andrew Mthembu, da empresa I3Africa, foi recebido, a pedido da Embaixada da África do Sul, para reunião no Itamaraty, em 08/03, com objetivo de apresentar projeto intitulado "Cabo BRICS" (vide desptel 188, de 20/03, para Pretória). O referido projeto de cabo interligaria Rússia, China, Cingapura, Índia, Ilhas Maurício, África do Sul, Brasil e Estados Unidos, por meio da construção de cabo óptico submarino, em modelo de consórcio constituído por empresas desses países. O senhor Mthembu estava acompanhado de representante da Embaixada sul-africana em Brasília, Arnold Lyle. Pelo lado brasileiro, participaram da reunião o Chefe e o Subchefe da DI e a Subchefe da DIB.

2. No mesmo dia, o empresário sul-africano havia participado de reunião no Ministério das Comunicações, da qual participaram também o representante do Consulado da África do Sul em São Paulo, Willem van der Spuy, o Secretário de Telecomunicações, Maximiliano Martinhão, a Diretora do Departamento de Comunicações e Serviços daquele Ministério, Miriam Wimmer, e o Diretor de Projetos da Telebrás, Paulo Kapp, além do Chefe e do Subchefe da DI.
3. O objetivo do empresário sul-africano, com apoio da Embaixada, seria obter a aprovação do projeto, tanto pela Telebrás quanto pelo governo brasileiro. Na ocasião, o Sr. Mthembu expressou desejo de que fosse incluída, na declaração da Cúpula do BRICS (Nova Delhi, 29 de março) menção de apoio daquele Grupo à iniciativa. Do ponto de vista comercial, haveria,

segundo a Telebrás, interesse em aliar-se a tal projeto, mas, dada a existência de múltiplas variáveis, não seria possível definir uma posição antes da referida Cúpula. O principal problema seria a existência de acordo, em vias de ser formalizado, entre a Telebrás e a empresa Angola Cables, para a construção, com financiamento quase inteiramente angolano, de um cabo similar entre Luanda e Fortaleza.

4. De acordo com relato da DI, a negociação com Angola seria prioritária, tanto técnica quanto comercialmente. Em primeiro lugar, porque financeiramente é mais vantajoso, já que a costa angolana é mais próxima e a empresa angolana financiará a maior parte do cabo. Em segundo lugar, porque os cabos serão a ponta de lança para outras operações no futuro, incluindo a TV Digital, área na qual a África do Sul optou pelo modelo europeu e se afastou do modelo nipo-brasileiro. Por fim, do ponto de vista do Ministério das Comunicações, a negociação com Angola seria mais interessante, tendo em vista que está sendo feita pela Telebrás e não por uma companhia privada, o que significa que o Brasil terá alguma influência sobre as decisões estratégicas relativas aos cabos.
5. A opção sugerida pela Telebrás seria que a I3Africa alterasse o plano inicial para incluir, no traçado do Cabo BRICS, um trecho entre a Cidade do Cabo e Luanda, incorporando, assim, Angola ao grupo de países responsáveis pelo Consórcio. Para a Telebrás, esta seria a alternativa ideal, já que interligaria o cabo Fortaleza-Luanda ao cabo entre a Cidade do Cabo e os parceiros asiáticos, assegurando maior fluxo de dados para o cabo Telebrás-Angola Cables. Nesse sentido, o representante da empresa sul-africana solicitou à Telebrás organizar um encontro trilateral com os parceiros angolanos. Até a presente data (30/04), a reunião não ocorreu.
6. A DI observou que, além das considerações comerciais da Telebrás, há as dificuldades próprias de uma parceria comercial entre as empresas angolana e sul-africana. Ambas têm interesse em se tornar hub regional no fluxo global de dados e absorver o fluxo de dados procedente da Ásia em direção aos Estados Unidos e a Europa, sobretudo em razão das dificuldades operacionais no canal de Suez, após os eventos conhecidos como “Primavera Árabe”. Seria necessário, portanto, um bem-sucedido arranjo entre as duas empresas para que tal competição se tornasse uma cooperação, dado não haver suficiente demanda para justificar o vultoso investimento de construção de dois cabos submarinos entre Fortaleza e o continente africano (um para Luanda e outro para Cidade do Cabo). Haveria, ademais, a necessidade de conciliar os projetos apresentados, a fim de evitar uma corrida para a construção do primeiro cabo (seja ele qual for), que poderia inviabilizar comercialmente o segundo.

7. Em comunicação dirigida, em 16/04/12, ao Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, a Ministra das Comunicações da África do Sul, Dina Pule, informou que, naquela data, estava sendo anunciado, em coletiva à imprensa, o lançamento do Cabo BRICS. Na referida carta, a Ministra sul-africana informou seu apoio à iniciativa e solicitou o apoio brasileiro, indicando que o tema fora tratado no Fórum Empresarial do BRICS (Nova Delhi, 28 de março). Cabe registrar, no entanto, que representante da DOC afirmou que o tema do “Cabo BRICS” não foi tratado durante o evento.
8. Por fim, cabe destacar que o “Cabo BRICS” foi efetivamente anunciado pela África do Sul no dia 16/04/12, sendo noticiado pela imprensa nacional e internacional, conforme notícias em anexo. A empresa I3Africa lançou, inclusive, um site sobre a iniciativa, (<http://bricscable.com/>).

DIB, 02/05/12